



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 094/2018 - PROCESSO Nº 15765/2018**

OBJETO: Locação da cessão de uso com manutenção mensal em Sistema Informatizado Específico para Gestão Pública Municipal em AMBIENTE WEB, de empresa especializada em sistema de informática, com acesso multiusuários em banco de dados ÚNICO contemplando no mínimo instalação, configuração, implantação, conversão e migração de dados legados, customização, testes, treinamento e serviços de manutenção mensal, documentação, alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszczyk, nº 160, sobreloja, **até as 09:30 horas do dia 07 de novembro de 2018 e a abertura se dará na mesma data e local às 10:00 horas.**

O edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(eis) no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1509(DLC)/3614-1434 (Pregoeiro), e-mail: marcello.schiavon@araucaria.pr.gov.br. **Dúvidas técnicas com a Secretaria Municipal de Planejamento, Tel (41) 3614-1580 Nayron.**

Araucária, 19 de outubro de 2018.

**MARCELLO SCHIAVON
PREGOEIRO**



EDITAL RETIFICADO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 094/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15765/2018
DATA DA REALIZAÇÃO: 07/11/2018
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Araucária

O Município de Araucária, Paraná, pelo Pregoeiro que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade de PREGÃO (presencial), do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como dos Decretos Municipais nºs 32.322/2018, 31.519/2017 e 18.966/05 e Leis Complementares 123/06 e 147/14, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento no ofício nº 991/2018 e na RMS nº 5880/2018 e da Secretaria Municipal de Saúde nas RMSs nº 5881, 5882 e 5883/2018.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados até às 09:30 horas do dia 07 de novembro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Pedro Druszczy, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no horário e data supracitados, na sala de abertura de licitações, Rua Pedro Druszczy, nº 160, e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

- 1.1** Locação da cessão de uso com manutenção mensal em Sistema Informatizado Específico para Gestão Pública Municipal em AMBIENTE WEB, de empresa especializada em sistema de informática, com acesso multiusuários em banco de dados ÚNICO contemplando no mínimo instalação, configuração, implantação, conversão e migração de dados legados, customização, testes, treinamento e serviços de manutenção mensal, documentação, alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 2.1.** Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;



- 2.2. O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014;
- 2.3. Somente será credenciado representante de empresa que tenha protocolado envelopes de proposta e de habilitação;
- 2.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos fora dos invólucros:
- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
 - b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
 - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
 - d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
 - e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
 - f) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (modelo no Anexo I).
 - g) Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.
 - h) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, e cada representante poderá representar somente uma empresa, sendo que, no caso do representante não possuir poderes para representar a licitante, este deve apresentar procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar os demais atos pertinentes à licitação.
 - i) O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 2.5. O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



- 2.6. O procurador deve apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas "a" à "e", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 2.7. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio.

3. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta PREGÃO nº 094/2018 Processo nº 15765 /2018 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail</i> e telefone para contato	Envelope nº 2 – Habilitação PREGÃO nº 094/2018 Processo nº 15765/2018 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail</i> e telefone para contato
--	--

- 3.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- 3.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 4.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- Nome, endereço, CNPJ e e-mail para envio de nota de empenho, contrato e demais comunicados;
 - Número do processo e do Pregão;
 - Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos II e V deste Edital;



- d) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - e) A proposta para o preço unitário poderá conter no máximo 02 (duas) casas decimais;
 - f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação. Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial;
- 4.2. Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- a) O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

5.1.1. Caso a documentação de Habilitação Jurídica exigida no subitem 5.1. seja apresentada no Credenciamento, não será necessária sua apresentação no envelope nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



- b) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciários;
- c) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Certificado de Regularidade junto ao FGTS;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

5.2.1. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.2.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, CONTRA A EMPRESA LICITANTE, emitida com antecedência máxima de 60 dias a contar da data de abertura da licitação;

5.2.3. Comprovação de que possui Capital Social de no mínimo 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou Patrimônio Líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

5.2.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

5.2.3.2. Serão consideradas e aceitas, na forma da lei, as demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:

5.2.3.2.1. Quando se tratar de empresa S/A apresentar as publicações do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE no Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação.

5.2.3.2.2. Quando se tratar de empresa de outra forma societária apresentar cópias do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, extraídas do Livro Diário com a devida numeração de página e acompanhadas das cópias dos Termos de abertura e encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente, contendo: identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

5.2.3.2.3. Quanto à exigibilidade dos documentos: até abril de cada ano apresentar os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após abril



somente do último exercício, e para empresa optante pelo SPED até junho de cada ano apresentar os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após junho somente do último exercício.

5.2.3.2.4. Declaração, assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa, de boa situação financeira comprovada por meio dos índices econômicos (LG – liquidez geral; LS - liquidez seca; LC – liquidez corrente e GE – grau de endividamento) obtidos através das fórmulas abaixo:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LS = Ativo Circulante - Estoque

Passivo Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

GE = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Patrimônio Líquido

a) Será considerada habilitada empresa que possua, na declaração apresentada, Índice de Liquidez Geral, Índice de Liquidez Seca e de Índice de Liquidez Corrente igual ou maior que 1,0 (um inteiro) e Grau de Endividamento igual ou menor que 1,0 (um inteiro);

b) Os índices financeiros exigidos no *caput*, visam demonstrar que o licitante possui capacidade financeira suficiente para dar cobertura ao seu passivo com sobra de recursos, fato este que demonstrará sua boa condição financeira e consequentemente trará maior segurança à administração pública para a sua contratação.

5.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.3.1. Capacidade Técnica Operacional

5.3.1.1. Atestado de Aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, comprovando ter executado serviços com características semelhantes ao objeto da licitação.

5.3.2. Capacidade Técnico-Profissional

5.3.2.1. Atestado de Aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da



licitação. O atestado deverá conter o nome do responsável técnico indicado pela proponente.

5.3.3. Ofício indicando o responsável técnico pela execução dos serviços contratados, o qual deverá acompanhar a implantação em tempo integral, gerenciando os técnicos e atendendo aos usuários e participando de reuniões e solucionando pendências e inconformidades, acompanhado de prova do mesmo pertencer ao quadro permanente de funcionários da empresa (comprovação através de apresentação de contrato social, no caso de sócio; cópia da carteira de trabalho ou contrato particular de prestação de serviço; prova de sua eleição como Diretor(a) da proponente na data prevista para a abertura deste procedimento licitatório;

5.3.4. Ofício do responsável técnico indicado aceitando a incumbência de responsabilidade técnica pelo objeto.

5.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e subscritas por representante legal, nos termos do Anexo IV.

5.5. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

a) É facultado às licitantes substituir documentos de habilitação exigidos neste Edital por certificado de registro cadastral emitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Araucária para os documentos que estiverem no prazo de validade.

b) O certificado de registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos itens 5.3. e 5.4.

c) Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6. DO PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E DO PREÇO MÁXIMO

6.1. No horário e local indicados no aviso de licitação será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

6.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta, estará encerrado o credenciamento.

6.3. A análise das propostas visará o atendimento do estabelecido neste Edital e seus anexos.



- 6.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 6.5. Será desclassificada a proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido no Anexo II deste Edital.
- 6.6. O valor total máximo desta licitação é de R\$ 2.295.701,24 (dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e um reais e vinte e quatro centavos) do orçamento 2018, previsto na LDO e no PPA, que correrá pela dotação orçamentária própria conforme segue:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	AÇÃO PPA	FONTE
SMPL	10.01.04.122.0002.2011.3.3.90.39.11.00	0054	1000
SMSA	12.01.10.305.0005.2026.3.3.90.39.11.00	0125	1497
SMSA	12.01.10.301.0005.2020.3.3.90.39.11.00	0125	3495
SMSA	12.01.10.304.0005.2025.3.3.90.39.11.00	0125	1510

- 6.7. As propostas serão classificadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 6.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 6.7.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 6.8. Os lances serão formulados de forma sequencial a partir do autor da proposta de maior preço e os demais, em ordem decrescente.
- 6.9. Em caso de empate entre valores, a ordem será decidida por sorteio.
- 6.10. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, de acordo com fixado pelo pregoeiro.
- 6.11. A etapa de lances será encerrada quando os participantes declinarem da formulação de lances.
- 6.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.



- 6.13. Nos casos em que a empresa seja vencedora do mesmo item em lotes/grupos distintos, estes serão adjudicados com o menor valor proposto.
- 6.14. Aceita a proposta de menor preço, será aberto o envelope de habilitação da proponente.
- 6.15. Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade de documentos de credenciamento, habilitação ou de proposta poderão ser sanadas na sessão de abertura de envelopes, inclusive por meio eletrônico.
- 6.16. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e serão anexados aos autos os documentos.
- 6.17. A Administração não se responsabilizará por eventual indisponibilidade do meio eletrônico no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 6.18. Atendidos os requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.
- 6.19. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 6.19.1. No caso de licitação tipo menor preço por item, o menor lance (preço unitário) obtido na fase de lances verbais será declarado o vencedor; no caso de licitação tipo menor preço por lote, será vencedor o que apresentar o menor lance (preço global) sendo que, para obtenção dos preços unitários dos itens que compõem o lote será aplicado, linearmente, o desconto global obtido sobre os preços unitários propostos, ressalvada a possibilidade de ajuste, para menor, no preço global lançado em virtude de arredondamentos.
- 6.20. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

7. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 7.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar-se imediata e motivadamente e será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 7.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a preclusão do direito de recurso;



- 7.3. As razões do recurso de que trata o subitem 7.1 deverão ser protocoladas no Departamento de Licitações e Compras da Secretaria de Administração da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszc, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR;
- 7.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 7.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento;
- 7.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 7.7. Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação.

8. DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA

- 8.1. O(s) objeto(s) desta licitação deverá(ão) ser entregue(s) de acordo com o Anexo II deste Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 9.1. O(s) objeto(s) da presente licitação será(ão) recebido(s) provisoriamente por 03 (três) dias úteis, contados da data da entrega/execução, para avaliação pela Comissão de Recebimento da Secretaria Municipal de Planejamento, quando a CONTRATADA deverá apresentar o solicitado abaixo:
 - 9.1.1. Declaração do Fabricante do sistema, autorizando a empresa licitante a comercialização do software objeto desta licitação e que a mesma está apta a comercializar e prestar serviços de implantação, atualização e suporte técnico;
 - 9.1.2. Declaração de que a linguagem de desenvolvimento dos sistemas propostos e perfeitamente compatível com o ambiente operacional, ambiente de rede e estrutura de hardware do Município.
 - 9.1.3. Indicação do sistema de Gerenciador de Banco de Dados utilizado, acompanhada de declaração de que este é perfeitamente compatível com o ambiente operacional, ambiente de rede e estrutura de hardware do Município., bem como de que existe assistência técnica no país pelo desenvolvedor da ferramenta ou por técnicos credenciados por este.
 - 9.1.4. Indicação de plano de treinamento com no mínimo 40(quarenta) horas de treinamento para os usuários dos diversos sistemas.
 - 9.1.5. Plano de Suporte operacional e assistência técnica aos usuários após a implantação dos sistemas licitados.



- 9.1.6. Plano de implantação de todos os sistemas, com data de início contada a partir da assinatura do contrato, considerando-se todas as especificações do sistema e dos serviços correlatos descritos neste Termo de Referência, contendo as etapas a serem executadas.
- 9.2. Por ocasião da entrega/execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) emitido pela Secretaria Municipal de Segurança Pública do Estado do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 9.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- 9.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 9.3.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 9.3.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 9.3.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 9.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas e cumprimento das “Condições” do Anexo II. Tal recebimento não afasta, contudo, a responsabilidade da contratada de substituir o produto caso venham a ser detectadas irregularidades na especificação ou quantidade.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria Municipal de Planejamento e acompanhada do respectivo Termo de Recebimento Definitivo e da CND da União e Previdenciários CR do FGTS e CND de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.
- 10.2. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.
- 10.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida, respeitado o prazo do subitem 10.1.



10.4. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta-corrente, da agência e do banco.

10.5. Os valores das notas fiscais estão sujeitos às retenções tributárias e previdenciárias na forma da lei.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante **CONTRATO**, nos termos dos artigos 60 a 64 da Lei nº 8.666/1993.

11.2. Se, por ocasião da formalização da contratação, as certidões de regularidade de débito da empresa vencedora perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a empresa vencedora será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 11.2., mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.3. A adjudicatária deverá, quando convocada, comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação para formalização da contratação.

11.4. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.2., ou se recusar formalizar a contratação, serão convocadas as demais licitantes classificadas, com vistas à celebração da contratação nos termos do § 2º do Artigo 64 da Lei 8666/93.

12. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Araucária, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da vencedora dar causa à rescisão da contratação, e no caso de não cumprimento ao estipulado nos subitens 11.3 e 11.4 deste edital.

12.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total anual da contratação, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir os subitens



9.3.2 e 9.3.4 deste Edital, até o limite máximo de 05 (cinco) dias, quando poderá se dar por rescindida a contratação. A mesma pena será aplicada no caso de descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no Anexo II, podendo a contratação ser rescindida em caso de reincidência.

- 12.2.3. À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 13.1. O recolhimento da caução de garantia de execução e sua restituição obedecerão ao contido na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

- 13.2. O valor da caução de garantia de execução é de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do termo de contrato;

- 13.3. A proponente vencedora, **quando da assinatura do contrato**, deverá apresentar comprovação de formalização da caução de garantia de execução, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais;

- 13.4. A caução de garantia de execução poderá ser efetuada mediante:

- 13.4.1. Caução em Dinheiro, Cheque Administrativo nominal ao contratante, ou em Títulos da Dívida Pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

- 13.4.2. Carta de fiança bancária de instituição devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução dos serviços acrescido de 90 (noventa) dias;

- 13.4.3. Seguro-garantia de execução em apólice nominal ao contratante e emitida por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução dos serviços acrescido de 90 (noventa) dias;

- 13.4.4. **No caso da caução ser efetuada em dinheiro, esta deverá ser feita através de depósito no Banco do Brasil (001), Agência Araucária (1467-2), Conta Corrente (45251-3), Identificação do Depósito CNPJ DA EMPRESA;**

- 13.4.5. **A devolução no caso da caução efetuada em dinheiro, deverá ser solicitada através de processo geral, junto ao protocolo geral da Prefeitura Municipal, e será devolvida no prazo de 05 (cinco) dias corridos após o protocolo do mesmo;**



- 13.4.6. Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a caucionar, nas mesmas modalidades dos itens anteriores, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração ou alterar o valor do título de garantia de cumprimento no mesmo montante da majoração do contrato, que fará parte integrante da caução de garantia de execução. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da caução de garantia;
- 13.5. No caso de inadimplemento das obrigações contratuais e/ou rescisão do termo de contrato por culpa da contratada, serão aplicadas as disposições constantes dos artigos 78 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 13.6. A devolução da caução, ou o valor que dela restar dar-se-á mediante a apresentação de:
- a) Termo de recebimento definitivo;
 - b) Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução dos serviços, são de inteira responsabilidade da contratada.

14. DA PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Conforme disposto nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

14.2. O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice IPCA, INPC ou IGPM, adotando-se aquele que for mais vantajoso para a Administração Pública na oportunidade da concessão do reajuste.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- 15.3. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas serão registradas em ata.
- 15.4. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Araucária através do endereço eletrônico <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/> e no Mural do Paço Municipal da Prefeitura de Araucária.



- 15.5. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá protocolar impugnação ao ato convocatório deste Pregão, no Departamento de Licitações e Compras, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR.
- 15.6. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 15.7. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 15.8. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
- 15.9. Serão de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação.
- 15.10. A CONTRATADA deverá oferecer pessoal necessário ao desempenho da contratação, correndo por sua conta despesas relativas a encargos sociais, seguro, uniformes, equipamentos de segurança e exigências das leis trabalhistas, podendo o CONTRATANTE solicitar, a qualquer momento, providências e documentos comprobatórios. O não cumprimento poderá acarretar a paralisação da contratação e/ou suspensão do pagamento até a regularização das pendências por parte da CONTRATADA, ficando o CONTRATANTE isento de conceder qualquer reajuste nas faturas retidas.
- 15.11. O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a contratação, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já recebidos, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
- 15.12. Casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 15.13. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 15.14. Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.
- 15.15. Integram o presente Edital:
- a) Anexo I – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
 - b) Anexo II – Termo de referência;



- c) Anexo III – Memorial Descritivo;
- d) Anexo IV – Modelos de declarações;
- e) Anexo V - Modelo para proposta;
- f) Anexo VI – Minuta de contrato

15.16. Dúvidas poderão ser dirimidas das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Pedro Druszczyk, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária, Paraná. Informações: Departamento de Licitações e Compras: (41) 3614-1509 (DLC)/ 3614-1434 (Pregoeiro) – e-mail marcello.schiavon@araucaria.pr.gov.br . **Dúvidas técnicas com a Secretaria Municipal de Planejamento, Tel (41) 3614-1580 Nayron.**

Araucária, 19 de outubro de 2018.

MARCELLO SCHIAVON
PREGOEIRO



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I - MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Processo Licitatório nº: /2018

Pregão nº: /2018

O abaixo assinado, senhor _____, R.G. nº _____, representante legal da empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____/0000-00, sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que a Empresa está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

QUADRO DE QUANTIDADE E CUSTO			
Descrição	Unitário	Quantidade	Valor Total
Licenciamento e Manutenção mensal dos Módulos do Software de Gestão Pública (Lotes 01 e 02)	R\$ 94.219,47	12	R\$ 1.130.633,64
Serviços Técnicos para a prestação de contas dos anos de 2017 e 2018	R\$ 150.640,00	1	R\$ 150.640,00
Implantação e Migração (Lotes 01 e 02)	R\$ 307.220,00	1	R\$ 307.220,00
Licenciamento e Manutenção mensal dos Módulos do Software de Gestão em Saúde (Lote 03)	R\$ 34.433,80	12	R\$ 413.205,60
Implantação e Migração (lote 03)	R\$130.300,00	1	R\$130.300,00
Hora Técnica	106,30	1.540	R\$ 163.702,00
VALOR TOTAL (R\$)			R\$ 2.295.701,24

Dúvidas técnicas com a Secretaria Municipal de Planejamento,
Tel: (41) 3614-1580 Sr. Nayron.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. O “Sistema Informatizado Específico para Gestão Pública Municipal em AMBIENTE WEB” devesse atender no mínimo as seguintes áreas:

2.1.1. LOTE 01:

- a) Contabilidade Pública;
- b) Orçamento e Execução (PPA, LDO e LOA);
- c) Tesouraria;
- d) Controle Interno;
- e) Prestação de Contas ao TCE/PR;
- f) Compras e Licitações;
- g) Inclusão e Controle de Contratos;
- h) Patrimônio;
- i) Almoxarifado;
- j) Tributação Geral, com todos os tributos via web, inclusive com emissão de certidões, notificações e outros;
- k) Controle de ISSQN e Nota Fiscal de Serviço Eletrônica-NFS-e;
- l) Controle de Frotas e Combustíveis;
- m) Portal Transparência;
- n) Portal do Servidor;



- o) Protocolo e Controle de Processos Web;
- p) Obras;

2.1.2. LOTE 02:

- a) Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento

2.1.3. LOTE 03:

- a) Gestão em Saúde Pública Municipal

O detalhamento das especificações do objeto desta licitação consta no Memorial Descritivo, que está disponibilizado junto ao Edital no endereço eletrônico desta Prefeitura.

3. CONDIÇÕES

3.1. Obrigações da CONTRATADA:

- 3.1.1. Providenciar as suas expensas, o encaminhamento e o tratamento médico aos seus empregados designados para a execução dos serviços contratados, em caso de doença, mal súbito, acidente de trabalho ou quaisquer outros acontecimentos desta natureza, assumindo ainda a responsabilidade civil e penal, bem como as demais sanções legais decorrentes do descumprimento dessas responsabilidades;
- 3.1.2. Atender as normas e portarias sobre segurança e saúde do trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única responsável por acidentes e danos que eventualmente causar as pessoas físicas e jurídicas, direta ou indiretamente envolvidas na prestação dos serviços objeto deste certame;
- 3.1.3. Fornecer aos seus empregados todos os benefícios e vantagens previstos na legislação e nos acordos coletivos de trabalho;
- 3.1.4. Mediante instrumento de Mandato ou equivalente, nomear, imediatamente após a assinatura do contrato, preposto, aceito pela Administração, sendo responsável pelo encaminhamento e acompanhamento dos serviços da CONTRATADA;
- 3.1.5. O preposto será responsável por orientar a execução dos serviços, bem como manter contato com o fiscal da Administração, solicitando as providências que se fizerem necessárias ao bom cumprimento de suas obrigações, recebendo reclamações daquele e, por consequência, tomando todas as medidas cabíveis para a solução das falhas detectadas, conforme art.68 da Lei no.8.666/93;
 - 3.1.5.1. O preposto será responsável ainda, por:
 - a) Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para a sua realização;
 - b) Reportar-se ao Fiscal da Administração, quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas;



- c) Relatar a fiscalização do contrato, toda e qualquer irregularidade observada na prestação dos serviços;
 - d) Providenciar e manter permanentemente atualizado, um Livro de Ocorrências composto de duas partes com as seguintes finalidades:
 - i. Na primeira parte serão obrigatoriamente registradas pela contratada, as ocorrências observadas na execução dos serviços, as respostas as consultas formuladas pela contratante, as soluções adotadas quanto as determinações recebidas, e breve relato dos serviços realizados;
 - ii. Na segunda parte serão obrigatoriamente registradas pela contratante as orientações dadas, as respostas as consultas formuladas pela contratada, o juízo formal sobre o andamento dos serviços, a qualidade da execução e as suas determinações.
 - iii. Tomar ciência por escrito de: Ofícios, Notificações, Intimações e outros documentos que se fizerem necessários a eficaz comunicação entre contratante e contratada.
- 3.1.5.2. Na hipótese de qualquer reclamatória trabalhista, intentada contra a Prefeitura Municipal de Araucária, pelos empregados da contratada, esta devera comparecer em juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir esta Prefeitura no processo até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação. Esta responsabilidade não cessa apos o término ou rescisão do respectivo contrato;
- 3.1.5.3. Caso a justiça trabalhista penalize a Prefeitura Municipal de Araucária em processo originado deste contrato, este descontará os valores correspondentes das faturas e serem pagas;
- 3.1.5.4. Quando não mais houver vínculo contratual entre a contratada e esta Prefeitura, a cobrança desses valores será feita através da forma de cobrança que a legislação vigente permitir;
- 3.1.5.5. Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e ou indiretamente aplicáveis ao objeto deste certame;
- 3.1.5.6. Eximir a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade quanto a possíveis ocorrências que venham causar acidentes pessoais a empregados da contratada ou de terceiros, relativamente a prestação de serviços (§ 1o do art.71 da Lei8666/93);



- 3.1.5.7. A não transferir a terceiros, por qualquer forma, o objeto do contrato, nem subcontratar qualquer parte da prestação de serviços a que está obrigada, sem expressa anuência da Contratante;
- 3.1.5.8. A executar os serviços discriminados com profissionais capacitados e habilitados, e manter o quadro de pessoal suficiente para a execução dos serviços sem interrupção, seja por motivos de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com este Prefeitura, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais, decorrentes da execução dos serviços;
- 3.1.5.9. A reparar de imediato, danos eventualmente causados a terceiros ou ao Patrimônio Público sem ônus ou encargos para a Administração;
- 3.1.5.10. A responsabilizar-se pelas diligentes providências, necessárias ou estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando eventualmente seus empregados forem vítimas no desempenho dos serviços, ou em conexão com eles;
- 3.1.5.11. A substituir imediatamente qualquer empregado quando este não atender as expectativas de qualificação necessária ao serviço, ou apresentar conduta inaceitável, improbidade ou desídia;
- 3.1.5.12. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) aos seus funcionários de acordo com as necessidades de cada caso, além de crachás de identificação personalizados.
- 3.1.5.13. Caberá a vencedora do Certame a obrigatoriedade de acompanhar e propiciar condições técnicas e específicas para que a Contratante consiga prestar contas ao Tribunal de Contas (SIM AM), referente aos exercícios em atraso.
- 3.1.5.14. A vencedora deverá possibilitar que a CONTRATANTE possa prestar contas de exercícios anteriores ao contrato firmado diretamente no novo sistema, criando mecanismo e disponibilizando rotinas para este fim, este serviço em especial quando demandar, devidamente comprovado, adaptações em banco de dados, readequações, movimentações e consultoria específica aos usuários responsáveis, será suportado por Horas Técnicas a serem contratadas.

3.2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE CONTRATAÇÃO

- 3.2.1. A Proponente poderá realizar, através de seu Responsável Técnico, visita prévia e inspecionar o local objeto do desenvolvimento dos serviços, prevendo-as antecipadamente junto a Secretaria Solicitante, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da abertura da Licitação, de modo a obter, toda a informação necessária a elaboração da proposta.
- 3.2.2. Indicação de plano de treinamento com no mínimo 40(quarenta) horas de treinamento para os usuários dos diversos sistemas.



- 3.2.3. Plano de Suporte operacional e assistência técnica aos usuários após a implantação dos sistemas licitados.
- 3.2.4. Plano de implantação de todos os sistemas, com data de início contada a partir da assinatura do contrato, considerando-se todas as especificações do sistema e dos serviços correlatos descritos neste edital e seus anexos, contendo as etapas a serem executadas.
- 3.2.5. **A CONTRATADA deverá se comprometer com o sigilo total das informações municipais a que tiver acesso, bem como deverá disponibilizar todas as informações e dados necessários a uma eventual troca de sistema ou encerramento de contrato.**

3.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.3.1. Exercer a fiscalização dos serviços documentando as ocorrências havidas, na forma prevista na Lei no.8.666/93;
- 3.3.2. Proporcionar a CONTRATADA, as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;
- 3.3.3. Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e indicar de que forma os serviços serão executados;
- 3.3.4. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos a execução do contrato, em especial, aplicações de sanções, alterações e repactuações do mesmo;
- 3.3.5. Não permitir que a contratada execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas no contrato;
- 3.3.6. Comunicar imediatamente por meio de documento formal a contratada quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços contratados;
- 3.3.7. Anotar, no Livro de Ocorrências providenciado pela CONTRATADA, as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que julgar necessário, a regularização das faltas e defeitos observados;
- 3.3.8. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

- a) Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses, contados da publicação do mesmo;
- b) Prazo de início de execução: imediato, contado do recebimento da ordem de serviço.

5. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

- a) Unidades Administrativas e secretarias municipais da Prefeitura do Municipal de Araucária.



ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO

1 OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação a locação da cessão de uso com manutenção mensal de ***“Sistema Informatizado Específico para Gestão Pública Municipal em AMBIENTE WEB, com a contratação de empresa especializada em sistema de informática, com acesso multiusuários em banco de dados ÚNICO contemplando no mínimo instalação, configuração, implantação, conversão e migração de dados legados, customização, testes, treinamento e serviços de manutenção mensal, documentação, alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico sempre que solicitado”***, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, para atendimento da Prefeitura e secretarias municipais.

1.2 O **“Sistema Informatizado Específico para Gestão Pública Municipal em AMBIENTE WEB”** devera atender no mínimo as seguintes áreas:

1.2.1 LOTE 01:

- a) Contabilidade Pública;
- b) Orçamento e Execução (PPA, LDO e LOA);
- c) Tesouraria;
- d) Controle Interno;
- e) Prestação de Contas ao TCE/PR;
- f) Compras e Licitações;
- g) Inclusão e Controle de Contratos;
- h) Patrimônio;
- i) Almoxarifado;
- j) Tributação Geral, com todos os tributos via web, inclusive com emissão de certidões, notificações e outros;
- k) Controle de ISSQN e Nota Fiscal de Serviço Eletrônica-NFS-e;
- l) Controle de Frotas e Combustíveis;
- m) Portal Transparência;
- n) Portal do Servidor;
- o) Protocolo e Controle de Processos Web;
- p) Obras.

1.2.2 LOTE 02:



a) Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

1.2.3 LOTE 03:

a) Gestão em Saúde Pública Municipal

2 MANUTENÇÃO DO SISTEMA:

2.1 Manutenção adaptativa:

2.1.1 Relacionada a adequação do software ao ambiente operacional levando-se em conta elementos como: evolução do hardware, compatibilidade com novos periféricos, alterações dos sistemas operacionais, integração com outros aplicativos, alterações de parâmetros de configuração de serviços, integração com o ambiente de relatórios, adaptação de drivers de serviços, novas versões de drivers de banco de dados ou banco de dados, alterações nos servidores de aplicação, protocolos de comunicação e novos padrões de arquitetura. Podem também estar relacionados a redocumentação de um sistema ou parte deste. As necessidades de manutenção adaptativa são identificadas pelos técnicos de infraestrutura e/ou pela equipe de desenvolvimento.

2.2 Manutenção Evolutiva:

2.2.1 Relacionada as mudanças de regras de negócio durante o ciclo de vida do negócio e por consequência do software. Pode também estar relacionada as personalizações que influenciam nas funcionalidades ou operações do sistema como: inclusão ou alteração de campos, tabelas, relatórios, leiautes, críticas de entrada de dados e melhorias na navegação. Exclusão de campos ou tela também faz parte da manutenção evolutiva. O Gestor do Processo de Negócio identificara as necessidades de evolução no software por novas exigências do processo de negócio. Vale ressaltar que a manutenção evolutiva ocorre quando o produto de software já está em funcionamento no ambiente de produção.

2.3 Manutenção de Melhoria:

2.3.1 Ocorrências são registradas para relatar a necessidade de uma melhoria de funcionalidade existente no produto de software. Relacionada a pequenas alterações de disposição de campos na tela, formatação de dados, inclusão e exclusão de campos, ordenações, mensagens de usuário e sistema, restritas somente as funcionalidades existentes e já disponíveis no sistema em ambiente de produção. A melhoria poderá ser classificada em relação a sua prioridade pelo Gestor do Processo de Negócio para indicar em que versão ele deseja que a melhoria seja entregue. A data de entrega esta relacionada no Acordo de Nível de Serviço, em conformidade com a solicitação de orçamentos de horas técnicas para customizações, atendimento e suporte, mediante demanda e solicitação da contratante, ressaltado que estes valores deverão ser cotados de forma unitária e serão contratadas no patamar máximo de 1540 horas, distribuídas conforme a tabela que segue:



HORAS	FINALIDADE
540	Serviços de customização e, ou personalização referente aos lotes 01 e 02
300	Mapeamento de processos para implantação do módulo Workflow
400	Serviços de treinamento, capacitação e atendimento técnico local eventual pós implantação, referente ao lote 03
300	Serviços de customização e personalização referente ao lote 03

2.3.2 As customizações e atendimentos, só serão permitidas ou solicitadas findado o prazo de implantação e acompanhamento previsto no presente termo.

2.4 Manutenção corretiva:

2.4.1 Ocorrências (ou também chamadas de casos) são registradas para relatar um defeito no produto de software. Refere-se a correção de erros relacionados as funcionalidades do software em uso pelo cliente. Podem também estar relacionadas as características não funcionais como: desempenho, suportabilidade (servidor de aplicação, banco de dados e serviço de rede) e usabilidade. Os defeitos são geralmente descobertos por usuários finais que devem ser identificados pelos desenvolvedores no sentido de descobrir as suas causas (erros) e consertá-los. O objeto da manutenção corretiva é o defeito. Cada defeito é categorizado por sua gravidade. A gravidade pode ser (a) Alta; (b) Média ou (c) Baixa;

2.4.1.1 **Gravidade Alta:** Significa que o sistema não esta operante ou pode estar apresentando erros e inconsistências na gravação de dados no banco de dados, gerando impossibilidade do usuário do sistema dar continuidade ao seu processo de negócio. Exemplos de gravidade alta são: erro de dados, operação inexistente, cálculos errados, inoperância do sistema e HTTP500.

2.4.1.2 **Gravidade Média:** Significa que o sistema, apesar de apresentar o defeito o sistema possui formas alternativas para que o usuário possa prosseguir com a continuidade do seu processo de negócio. Nos defeitos de gravidade media, o usuário possui alternativas no próprio sistema para continuar sua atividade de negócio.

2.4.1.3 **Gravidade Baixa:** Significa que o sistema está apresentando defeitos que não impedem o fluxo normal da execução do processo de negócio relacionado, mas apresenta pequenas imperfeições como: formatação de texto, ortografia, deslocamentos de campos, ordenações de



campo, etc. Tais defeitos não geram prejuízos para a execução da funcionalidade.

3 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Prazo máximo de execução do serviço de manutenção de sistemas:

3.1.1 O prazo máximo de execução do serviço de manutenções deve estar declarado na ordem de serviço mediante negociação feita entre o gestor do contrato da CONTRATANTE e CONTRATADA.

3.2 Prazo máximo para atendimento dos chamados registrados:

3.2.1 Para os casos de manutenção registrados em ferramenta de registro de chamados, o prazo devera obedecer ao quadro abaixo que detalha o tempo de atendimento entre a “abertura” do chamado pelo Gestor do Processo de Negócio ate o registro no caso como “admitido” ou “retorno”, pela CONTRATADA.

3.2.2 O tempo de atendimento esta estabelecido no quadro abaixo. Em caso de não cumprimento do tempo, a CONTRATADA devera justificar por escrito. Caso a CONTRATANTE não acate a justificativa aplicara as sanções previstas no edital que trata sobre o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

3.2.2.1 Quadro 1 – Prazo máximo para atendimento de chamados:

Tipo de registro/criticidade	Tempo máximo (horas úteis)
Corretivas	04 horas
Melhorias	08 horas

3.2.3 Prazo máximo para resolução do chamado:

3.2.3.1 O tempo de atendimento para as soluções dos casos registrados na ferramenta de registro de chamados compreende o tempo entre o registro no chamado como “admitido” pela CONTRATADA ate a solução do mesmo (estado igual a “resolvido”).

3.2.3.2 Quadro 2 – Prazo máximo para resolução de chamados:

Tipo de registro/criticidade	Tempo máximo (horas úteis)
Corretiva de alta gravidade	06 horas



Corretiva de media gravidade	12 horas
Corretiva de baixa gravidade	18 horas
Melhorias	De acordo com o projeto

4 SERVIÇOS DE DEMANDA VARIÁVEL:

4.1 Serviços de capacitação pós-implantação e Atendimento Técnico local:

4.1.1 Havendo necessidade, decorrente de novas rele ases dos softwares e/ou rodízio de pessoal, a Administração poderá convocar a proponente para efetivação de programa de treinamento/re treinamento de usuários. Estes treinamentos serão realizados em ambiente a ser fornecido pela CONTRATANTE, e serão pagos por hora técnica autorizada e efetivada; O Atendimento técnico local representa atividades a serem desempenhadas pelos técnicos da CONTRATADA a pedido da CONTRATANTE para intervenção local para prestação de serviços não especializados referentes aos sistemas objeto do contrato e serão realizados em ambiente a ser fornecido pela CONTRATANTE, sendo pagos por hora técnica autorizada e efetivada.

4.2 Customização de softwares e suporte técnico:

4.2.1 Entende-se por customização os serviços de pesquisa, análise, desenvolvimento, avaliação de qualidade e homologação de softwares, por solicitação da contratante, a ser orçada e paga por hora técnica. Nestes serviços estão compreendidos, dentre outros, a implementação de novas telas, relatórios e outras especificidades não abrangidas nas descrições obrigatórias mínimas dos programas/módulos constantes deste termo de referência. Da mesma forma, por suporte técnico entende-se os serviços técnicos especializados em análise, pesquisa, desenvolvimento e outras atividades especializadas a serem realizadas por especialistas por solicitação da contratante, em cada um dos programas/módulos constantes deste termo de referência, a ser orçada e paga por hora técnica.

5 MIGRAÇÃO DE DADOS LEGADOS:

5.1 Serviço de Migração:

5.1.1 A CONTRATADA será a responsável pela migração definitiva dos dados dos sistemas legados da Prefeitura Municipal de Araucária, no que for necessário ao processamento e prestações de contas, garantindo a integridade, confidencialidade e autenticidade dos dados migrados.

5.1.2 A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de uma solução ou ferramenta para a execução da extração, transformação e carga dos dados para o NOVO sistema.



- 5.1.3 A CONTRATADA deverá fornecer documentado, o domínio, tamanho, tipo e formato de cada atributo, juntamente com suas regras de integridade, os criptos de extração dos dados do legado, os dados em forma de arquivo-texto e toda a documentação relativa a migração.
- 5.1.4 Na eventual necessidade de necessários recadastramentos ou levantamentos em campo para atualizar ou obter informações inexistentes nos sistemas legados, a CONTRATANTE deverá apresentar, para equipe de conversão de dados, as atualizações, em arquivo apropriado, antes da conclusão da migração do sistema em foco.
- 5.1.5 As atividades de saneamento/higienização dos dados são de responsabilidade da CONTRATANTE com a orientação da equipe de migração de dados da CONTRATADA.
- 5.1.6 A CONTRATADA deverá elaborar cronograma de migração dos dados e informar ao CONTRATANTE em tempo hábil, fazendo constar todas as atividades que serão executadas pela equipe de migração da empresa e as atividades adicionais a cargo da Prefeitura Municipal de Araucária.
- 5.1.7 A CONTRATADA deverá executar programas extratores e de cargas tantas vezes quantas forem necessárias, até a conclusão da migração.
- 5.1.8 A migração não pode causar qualquer perda de dados, de relacionamento, de consistência ou de segurança.
- 5.1.9 A empresa CONTRATADA deverá produzir **“Relatórios de Resultados de Migração”**, intermediários e finais, com mapeamento “de/para”, volume de dados migrados com sucesso e relação exaustiva de dados não migrados associados ao respectivo motivo de rejeição, como subsídio ao recebimento do serviço por parte da contratante. Os artefatos documentais do processo de migração deverão ser persistidos em cada processo funcional e entregues devidamente atualizados a CONTRATANTE e com controle de versões.
- 5.1.10 O mapeamento “de/para” deverá conter, no mínimo, para cada dado migrado:
- Descrição de negócio do dado;
 - Nome do arquivo ou tabela na origem;
 - Nome campo na origem;
 - Tamanho do campo na origem;
 - Tipo (numérico, alfa, etc.) na origem;
 - Nome da tabela no destino;
 - Nome do campo na tabela de destino;
 - Tamanho do campo no destino;
 - Tipo (numérico, alfa, etc.) no destino.



- 5.1.11 Para dados considerados obrigatórios no sistema em implantação e que estão inconsistentes ou incompletos nos sistemas atuais, a empresa CONTRATADA deverá orientar a CONTRATANTE, gestora dos dados, a efetuar respectiva correção ou, caso seja determinado, deverá alterar os programas de extração, transformação e carga para implementar as regras de negócio definidas pela CONTRATANTE para tratamento de cada caso.
- 5.1.12 Finalizada a migração de um conjunto de fonte de dados definido no plano de migração, as partes interessadas deverão ser comunicadas pela empresa CONTRATADA com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis do início do processamento paralelo entre os sistemas atuais e o NOVO sistema, considerando todas as interações necessárias em teste/homologação/produção.
- 5.1.13 Deverá ser franqueado a CONTRATANTE o acesso permanente a base de dados do NOVO sistema.
- 5.1.14 A CONTRATANTE homologará o serviço de migração somente depois de concluídos com sucesso os testes definidos pelo mesmo que incluam a verificação de dados na origem e no destino e após todos os dados haverem sido migrados sem identificação de erros.
- 5.1.15 O impacto de mudança para o novo ambiente deve ser avaliado pela empresa CONTRATADA após completar a migração de todos os dados e os resultados dessa revisão, deverão ser entregues a CONTRATANTE para informação, orientação e ações pertinentes, tais como, uso de interfaces específicas para complementação de dados, ajustes em parâmetros do NOVO sistema, complementação de treinamento aos usuários, entre outras ações.
- 5.1.16 Os dados usados no processo de migração deverão estar submetidos aos mesmos requisitos de segurança. Da informação definidos para o NOVO sistema.
- 5.1.17 O Prazo para todas as Migrações de Dados e/ou Implantação e adequação de todos os Sistemas (Módulos) será de até no máximo:
- a) 60 (sessenta) dias para os Módulos/Sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento e Execução (PPA, LDO e LOA) Tesouraria, Prestação de Contas ao TCE/PR, Compras e Licitações, Inclusão e Controle de Contratos, Patrimônio, Controle de Frotas e Combustíveis, Portal da Transparência, Portal do Servidor, Protocolo, Controle de Processos Web;
 - b) 90 (noventa) dias para o Módulo/Sistema de Gestão de Saúde Pública Municipal;



- c) 180 (Cento e oitenta) dias para o Modulo/Sistema: Folha de Pagamento;
- d) 60 (Sessenta dias) dias para os Módulos/Sistemas: Tributação Geral, com todos os tributos via web, inclusive com emissão de certidões, notificações e outros; Controle de ISSQN e Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NF-e, Controle Interno, Obras e Almoxarifado;
- e) 30 (trinta dias) após a conclusão das alíneas “a” e “d” para processamento da abertura e envio do mês de janeiro de 2017, junto ao TCE-PR;
- f) 80 (oitenta dias) após a conclusão do item anterior para processamento e envio dos meses de fevereiro a dezembro de 2017;
- g) 60 (sessenta dias) após a conclusão do item anterior para processamento e envio da abertura e o todos os meses de 2018.

5.1.18 Os prazos citados nas alíneas “a” a “g” acima deverão ocorrer em paralelo, isto é, todas as Migrações, Implantações e/ou Adequações deverão ser executadas ao mesmo tempo.

6 DA IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS

6.1 Na implantação dos sistemas, deverão ser cumpridas, as seguintes etapas:

- a) Entrega, instalação e configuração dos sistemas licitados;
- b) Adequação de relatórios, telas, layouts e logotipos;
- c) Parametrização inicial de tabelas e cadastros;
- d) Estruturação de acesso e habilitações dos usuários;
- e) Adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pelo município;
- f) Ajuste de cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.

6.2 Implantação (Configuração e parametrização):

6.2.1 Para cada um dos módulos licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de: instalação, configuração e parametrização de tabelas e cadastros; estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários; adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados por esta municipalidade e ajustes nos cálculos, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.

6.2.2 Acompanhamento dos usuários, em unidades da Prefeitura, em tempo integral na fase de implantação do objeto, e 30 (trinta) dias após o aceite da implantação firmado, em áreas específicas para acompanhamento



(Contabilidade, Tributação Geral, RH, Compras, Licitações e Contratos e Gestão de Saúde Pública Municipal).

- 6.2.3 A empresa CONTRATADA responderá pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que por ventura venham a ocorrer nas informações da CONTRATANTE, quando estas estiverem sob sua responsabilidade.
- 6.2.4 A empresa CONTRATADA e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venha manter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.
- 6.2.5 A aceitação dos serviços de implantação, após a realização de testes, será efetivada por ato formal da Superintendência de Tecnologia da Informação, que atestara a operacionalidade dos softwares e, por amostragem, a adequação das funcionalidades às exigências contidas no edital.
- 6.2.6 A conversão / migração e o aproveitamento de todos os dados cadastrais e informações dos sistemas em uso são de responsabilidade da empresa proponente, com disponibilização dos mesmos pelo Município para uso;
- 6.2.7 A migração compreenderá a conclusão da alimentação das bases de dados e tabelas para permitir a utilização plena de cada um dos softwares e aplicativos;
- 6.2.8 O trabalho operacional de levantamento dos dados cadastrais que for necessário a implantação efetiva do Sistema é de responsabilidade da CONTRATANTE, com o suporte da empresa provedora do Sistema;
- 6.2.9 Considera-se necessária a migração efetiva dos seguintes dados:
- a) Informações pertinentes ao exercício corrente, áreas contábil, orçamentária e financeira;
 - b) Informações pertinentes acerca de licitações e contratos não extintos;
 - c) Informações históricas acerca da área de recursos humanos;
 - d) Informações históricas acerca da área de Gestão de Saúde Pública Municipal;
 - e) Informações necessárias da área de arrecadação e dívida ativa, em relação à administração do executivo fiscal municipal.
 - f) Dívidas não prescritas dos últimos 5 anos.
- 6.2.10 A migração de informações da CONTRATANTE, até a data de execução desta fase são de responsabilidade da empresa fornecedora



dos softwares, cabendo a contratante a disponibilização dos backups em formato legível das atuais bases de dados, e a posterior conferência dos dados;

- 6.2.11 A Contratante não dispõe de diagrama e/ou dicionário de dados para fornecimento a empresa vencedora da licitação, devendo a mesma migrar/converter a partir de cópia de banco de dados a ser fornecida;
- 6.2.12 Durante o prazo de implantação, para cada um dos sistemas licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de configuração de programas;
- 6.2.13 O recebimento dos serviços de implantação, conversão e treinamento se dará mediante aceite formal e individual dos sistemas licitados, devendo ser obrigatoriamente antecedido de procedimentos de validação pelo Secretário ou chefe de setor onde o sistema foi implantado, bem como do Fiscal de Projeto, sendo que estes deverão ser formais e instrumentalizados;
- 6.2.14 Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas, deverão ser prévia e formalmente acordados e documentados entre as partes.

7 DOCUMENTAÇÃO DO BANDO DE DADOS:

7.1 DOCUMENTAÇÃO DO BANCO DE DADOS:

7.1.1 A Documentação do Banco de Dados dos Módulos/Sistemas deverá ser apresentada nos casos conforme descrito abaixo:

- a) Antes da Implantação;
- b) Após a implantação, com prazo máximo de 05 (cinco) dias;
- c) Apresentar a documentação 30 (trinta) dias antes do vencimento do futuro contrato;
- d) Em caso de renovação de contrato dentro do que prevê a Lei 8.666/93, apresentar a documentação do banco de dados de todos os Módulos/Sistemas antes da assinatura do Contrato.

8 REQUISITOS DA SOLUÇÃO:

8.1 Requisitos de Confiabilidade:

- 8.1.1 Os sistemas de informação desenvolvidos ou mantidos devem em caso de falha:
 - 8.1.1.1 Gerar log com informações suficientes para identificar a falha ocorrida como:



- a) IP da máquina cliente ou servidora;
- b) Nome de login do usuário;
- c) Descrição do sistema com número da versão e ambiente onde ocorreu o erro;
- d) Operação que estava sendo executada;
- e) Perfil do usuário autenticado na operação que apresentou a falha;
- f) Tratamento de exceção;
- g) Recuperação para o estado normal, salvo em falhas de componentes físicos ou drivers externos.

8.2 Requisitos de Segurança:

- 8.2.1 Os sistemas de informação desenvolvidos ou mantidos deverão ter garantia contra ataques e violação de conteúdo. Algumas operações devem ser passíveis de auditoria possibilitando o registro de quem e quando uma ação foi realizada nos sistemas de informação.
- 8.2.2 Deverão ser garantidas cópias de segurança (*backup*) dos dados armazenados, respectivos procedimentos de recuperação (*recovery*) e plano de contingência, bem como cópia mensal da base de dados junto a Superintendência de Tecnologia da Informação.

9 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 9.1 Antes do início dos serviços devera ser realizada uma reunião de alinhamento para identificar as expectativas, nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato e neste Termo de Referência e esclarecer possíveis duvidas acerca da execução dos serviços. Deverão participar dessa reunião, no mínimo, o Gestor do Contrato, o representante da CONTRATADA e o(s) membro(s) da equipe técnica da CONTRATANTE, designados pelo gestor de contrato. A reunião será realizada na sede da CONTRATANTE.

9.2 Ordens de Serviço:

- 9.2.1 Os serviços terão início imediatamente apos a Assinatura do Contrato com a expedição da Ordem de Serviços realizada pela Superintendência de Tecnologia da Informação.

9.3 Horário de Execução dos Serviços:

- 9.3.1 Em horário comercial da Contratante, podendo ser estendido conforme acordo entre as partes.

10 ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO – ANS:

- 10.1 A CONTRATADA deverá garantir:
 - a) Entrega dos serviços e produtos demandados nos prazos acordados nas respectivas Ordens de Serviços;



- b) A qualidade dos serviços e produtos entregues: documentos nos formatos e padrões estabelecidos, produtos de software aderentes as especificações e sem erros de codificação;
 - c) Os produtos de software devem atender aos requisitos de qualidade, baseados na norma ISO/IEC25010.
- 10.2 Durante a homologação, caso sejam encontrados defeitos e falhas que identifiquem deficiências no processo de teste ou nos módulos entregues, a aceitação será interrompida para que a CONTRATADA realize a implementação das correções necessárias, revise os módulos e execute novos testes, observando-se o prazo limite de 30 (trinta) dias.
- 11 DESCRIÇÃO DAS FUNCIONALIDADES MÍNIMAS EXIGIDAS (lotes 01 e 02):**
- 11.1 Devera ser “Multiusuários”, com integração total entre si, garantindo que os usuários alimentem as informações em cadastro ÚNICO para todos os módulos, e que sejam integráveis automaticamente os existentes e os que vierem a ser implantados de outras áreas todos online e com ambiente Web, bem como devera ser multitelas, abrindo quantas forem necessárias simultaneamente para consulta e desempenho dos serviços, ser multientidades (Secretarias e Prefeitura) e buscar exercícios anteriores constantes do banco de dados, sem que seja necessário fechar uma tela para abrir outra, ou sair de um sistema para entrar em outro.
- 11.2 Características Básicas:**
- 11.2.1 Ambiente Cliente-servidor sob Protocolo de Rede TCP/IP.**
- 11.2.2 Todo o sistema de informações e programas devera rodar nativamente em ambiente web, e ser mantido em data center de responsabilidade da contratada.
- 11.2.3 A Base de Dados devera ser replicada por meio de configuração para o Data Center da Prefeitura.
- 11.2.4 A contratada devera efetuar os eventuais upgrades em seus hardwares para garantir o bom funcionamento dos sistemas;
- 11.2.5 A data *center* utilizado na execução dos serviços poderá ser objeto de Visita Técnica pelos profissionais da área de TI da CONTRATANTE para fins de conhecimento e validação da estrutura;
- 11.2.6 Ao termino da fase de implantação, quando posto em efetivo funcionamento a CONTRATADA devera notificar a CONTRATANTE através de documento formal os recursos da capacidade totais disponíveis no momento;
- 11.2.7 Em caso de necessidade de readequação de capacidade de processamento, devera permitir que seja realizado redimensionamento posterior conforme necessidade para atendimento da demanda de



funcionalidades e usuários, até ser posto em efetivo funcionamento, instalado, configurado e em condições de uso de acordo com as seguintes regras e conceitos:

- 11.2.7.1 Consideram-se recursos passíveis de aumento gradativo conforme demanda: links de internet, espaço em disco total (banco de dados, demais servidores e contingência para manutenções), quantidade de memória RAM por servidor, quantidade de vCPUs por servidor;
- 11.2.7.2 O aumento de reserva de link de internet devera ser realizado por MB adicional, além da quantidade já disponibilizada conforme necessidade do sistema/programas;
- 11.2.7.3 O aumento de espaço em disco total devera ser realizado por GB adicional, além da quantidade já disponibilizada conforme necessidade do sistema/programas;
- 11.2.7.4 O aumento de memória RAM devera ser realizado por MB em cada servidor conforme necessidade do sistema/programas, além da quantidade já disponibilizada;
- 11.2.7.5 O aumento de qualquer um dos recursos mencionados devera ser solicitado pela CONTRATANTE a CONTRATADA mediante ofício e será passível de aprovação orçamentária.
- 11.2.8 A CONTRATADA devera prover recursos que garantam a segurança e a alta disponibilidade do sistema, com as seguintes características físicas e lógicas:
 - a) enlace *eBGP* (Protocolo de Roteamento Dinâmico) através dos roteadores com no mínimo 2 operadoras distintas a fim de garantir a alta disponibilidade do seu bloco IP;
 - b) Possuir firewall técnicas de borda redundantes a fim de filtrar de invasão por falhas nos protocolos TCP/IP;
 - c) Realizar análise do tráfego a fim de inibir ataques do tipo SQL Injection e Negação de Serviço, ou seja, esta análise devera atuar na camada de aplicação;
 - d) Disponibilizar 1 (um) IP público exclusivo para a CONTRATANTE acessar o sistema através de comunicação segura HTTPS com certificado válido;
 - e) Devera possuir serviço de validação indicando que o domínio possui um certificado digital SSL, garantindo que o software e AUTENTICO e que as informações são CRIPTOGRAFADAS. Essa validação deverá ser realizada periodicamente e emitida por empresa terceirizada especializada em segurança, a cargo da CONTRATADA;



- f) Além do firewall de borda, e necessário também o fornecimento de firewall interno, disponível exclusivamente para a CONTRATANTE a fim de permitir a criação de regras NAT (*Network Address Translation*) para portas acessíveis externamente conforme necessidade das aplicações, ex. 80 (http) e 443 (https), desta forma fornecendo uma estrutura virtual isolada.
 - g) Quanto a data center da CONTRATADA, a mesma fica responsável por manter os sistemas básicos (Sistema Operacional, Servidor de Aplicação, Servidor de Banco de Dados, etc.) em constante atualização, especialmente quando falhas de segurança forem reportadas pelos fabricantes (quando licenciados) ou comunidade (quando software livre).
- 11.2.9 A CONTRATADA deverá fornecer o Banco de Dados utilizado, bem como as licenças para esta Prefeitura, caso seja necessário.
- 11.2.10 Por questão de performance, os sistemas devem ser desenvolvidos em linguagem nativa para Web (Java, PHP, C# ou outra operável via Internet).
- 11.2.11 O sistema deve ser operável via navegador web padrão, operando nos seguintes sistemas operacionais: Windows, Linux, MacOs, Android e iOS.
- 11.2.12 O sistema deve ser operável através dos principais navegadores (padrão de mercado), nas seguintes versões: Internet Explorer (versão 10 ou superior), Firefox (versão 50 ou superior), Chrome (versão 55 ou superior), Microsoft Edge (versão 38 ou superior) e Safári (versão 10 ou superior).
- 11.2.13 Por questão de segurança da informação e integridade dos sistemas, para operação do sistema não é permitida a utilização de nenhum recurso tecnológico, como *runtimes* e *plugins*, exceto em casos onde houver necessidade de sistema intermediário para acesso a outros dispositivos (como leitor biométrico, impressoras, leitor de e-CPF/e-CNPJ) ou integração com aplicativos da estação cliente (como Microsoft Office, exibição de documentos PDF), por motivos de segurança de aplicações web. Nesses casos, porém não é permitida a integração através de aplicações que utilizem o recurso NPAPI dos navegadores como Applets.
- 11.2.14 Controle de acesso ao aplicativo através do uso de senhas e de direito de acesso (consulta, inclusão, alteração, exclusão) por senha, com atribuições de funções e privilégios por usuário.
- 11.2.15 Disponibilizar ferramenta, que possibilite o registro de tickets para solicitação de serviços (configurações, alterações, correções, acesso dentre outras atividades pertinentes aos sistemas disponíveis), permitindo acesso pela Internet.
- 11.2.16 Nas telas de entrada de dados, permitir atribuir, por usuário, permissão exclusiva para gravar, consultar e/ou excluir dados.



- 11.2.17 Manter histórico dos acessos por usuário e por função, registrando a data, hora e o nome do usuário e que usuário com status de administrador tenha acesso a essas informações.
- 11.2.18 Manter LOG de auditoria de todas as inclusões e alterações efetuadas nas tabelas do sistema e que usuário com status de definido tenha acesso a essas informações.
- 11.2.19 Deverá permitir acesso posterior sempre que necessário pelo usuário a documentação de cada release lançada/atualizada;
- 11.2.20 O sistema deve possuir rotina de atendimento on-line, no qual o usuário poderá tirar dúvidas em relação ao sistema através de ferramenta de chat on-line.
- 11.2.21 Permitir acesso ilimitado de usuários simultâneos, sem necessidade de aquisição de novas licenças de qualquer dos softwares utilizados pelo sistema proposto.
- 11.2.22 Prove controle de restrições de acesso as funções do aplicativo através do uso de senhas, permitindo bloqueio de acesso após 3 (três) tentativas de acesso malsucedidas, criptografia e expiração de senhas.
- 11.2.23 Garantir a integridade referencial entre as diversas tabelas dos aplicativos, através do Banco de Dados.
- 11.2.24 O Sistema Gerenciador de Banco de Dados deve permitir a realização de "Cópias Segurança" de todos os dados sem criptografias, na forma "on-line" e com o Banco de Dados em utilização, e também deverá ser fornecido o Dicionário de Dados de todas as tabelas contidas na base de dados.
- 11.2.25 O Sistema Gerenciador de Banco de Dados deverá conter mecanismos de segurança e proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas pelo usuário e que permitam a recuperação de dados na ocorrência de eventuais falhas, sendo totalmente automático documentado e seguro.
- 11.2.26 As senhas dos usuários deverão ser armazenadas de forma criptografada, por meio de algoritmos próprios do sistema, de forma que nunca sejam mostradas em telas de consulta, manutenção de cadastro de usuários ou tela de acesso ao sistema.
- 11.2.27 O Sistema Gerenciador de Banco de Dados deverá possuir recursos de segurança para impedir que usuários não autorizados obtenham êxito em acessar a base de dados para efetuar consulta, alteração, impressão ou cópia, a senha do DBA (Superusuário) do Banco de Dados deverá ficar com a Superintendência de Tecnologia da Informação desta Prefeitura, não sendo permitida a sua utilização pelo Sistema/Programa, o qual deverá se utilizar de usuário específico para acesso ao Banco de Dados.



- 11.2.28 O sistema deverá possuir interface gráfica compatível com no mínimo 2 (dois) navegadores (*browser*) de internet.
- 11.2.29 Todos os Módulos deverão fornecer relatórios e consultas com opção de visualização em tela, possibilitando imprimir, exportar ou salvar para os formatos TXT, HTML, PDF, CSV, XLS, DOC e XML.
- 11.2.30 O sistema deverá manter o histórico das movimentações (inclusões, alterações e exclusões) para todas as tabelas, bem como a data e usuário que efetuou as mesmas. As tabelas possuem consultas individuais, mostrando os campos alterados.
- 11.2.31 Todas as informações deverão obedecer as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR em qualquer tempo, atendendo ao layout do TCE-PR e demais Órgãos Públicos quando necessário.
- 11.2.32 Deverá permitir cruzamento de informações entre os módulos.
- 11.2.33 Deverá ser integrado entre si, permitir integração com outros Sistemas da Prefeitura e com outros Sistemas de quaisquer outros órgãos que a Prefeitura necessitar.
- 11.2.34 Todos os módulos devem aplicar a LEGISLAÇÃO vigente (Leis, decretos, etc.), sejam Federais, Estaduais e Municipais, corrigindo-os sempre que for solicitado.
- 11.2.35 Para operacionalização dos módulos, o usuário só poderá efetuar a entrada de dados via sistema não sendo permitido o acesso direto ao Banco de Dados.
- 11.2.36 Oferecer total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos as informações.
- 11.2.37 Controlar o acesso ao sistema através de hierarquia de senhas.
- 11.2.38 Permitir inclusão de qualquer solicitação feita pela Prefeitura de implementação no Sistema/Módulo, mediante análise de viabilidade e custo pela contratada e gestor do contrato da contratante.
- 11.2.39 Deverá possuir cadastro ÚNICO de pessoas, bancos, bairros, logradouros públicos, produtos, fornecedores e centro de custos para todos os módulos.
- 11.2.40 Permitir a criação de texto, de documentos e outros, considerando o conjunto de informações administrativas, possibilitando que estes relatórios, sejam operacionalizados pela CONTRATANTE e executados pelos profissionais de TI da Superintendência de Tecnologia da Informação, objetivando relatórios dos mais diversos sem custo para o Município.
- 11.2.41 O sistema deve possuir integração com o Diretório Nacional de Endereços (DNE) dos Correios. A base de endereçamento deve ser atualizada mensalmente e um serviço de consulta de endereços deve ser



disponibilizado integrado a aplicação, desta forma quando configurado para integrar com o DNE, toda vez que um endereço é informado no sistema o mesmo é validado conforme o DNE e inconformidades são alertadas ao usuário que poderá ajustar o endereço.

11.2.42 Possuir rotina de consulta de cidades, onde deve ser disponibilizada pesquisa através no mínimo das seguintes chaves de acesso: Nome da Cidade, Nome do Estado, Sigla do Estado, CEP, Código DNE, Código Receita Federal, Código IBGE.

11.2.43 O cadastro de pessoas deve possuir as seguintes funcionalidades:

- a) Permitir a definição do tipo da pessoa: física ou jurídica.
- b) Endereços da pessoa, permitindo que seja cadastrado: endereço comercial, endereço residencial e endereço para correspondência. Estes endereços devem ser vinculados ao cadastro de logradouros, evitando assim a redundância de informações.
- c) Contatos da pessoa, permitindo que sejam cadastradas várias formas de contato, como: Telefone Residencial, Telefone Celular, E-mail, com possibilidade de adicionar outros contatos.
- d) Possibilidade de definição dos dependentes da pessoa. Estas informações de dependentes devem ser únicas, onde um dependente é cadastrado como pessoa, sendo que estas informações podem ser utilizadas na Folha de Pagamento para fins de Salário-Família e Imposto de Renda.
- e) Permitir o enquadramento de uma pessoa em um ou mais órgãos de regulamentação de profissão, ex. CRC, CRM, OAB.
- f) Possuir opção de cadastrar os dados das contas bancárias da pessoa, podendo estes serem utilizados pela Folha de Pagamento para pagamentos de funcionários e/ou Pagamento de Credores na Tesouraria.
- g) Permitir anexar diversos arquivos digitais que estejam relacionados a pessoa, respeitando os limites de upload impostos pela aplicação.

11.2.44 Todas as telas de consulta do sistema devem disponibilizar os seguintes recursos:

- a) Reposicionamento, bem como o tamanho das colunas disponíveis na consulta.
- b) Recurso para seleção múltipla de registros, para que operações consideradas comuns para todas as linhas selecionadas possam ser executadas em lote, como por exemplo: excluir, imprimir e selecionar (quando for o caso).



- c) Opção que permite ao usuário salvar o estado atual da consulta, elaborada por ele, para que em acessos posteriores o mesmo possa visualizar a consulta no estado salvo anteriormente.
- d) Permitir que o usuário selecione o número de registros por página.
- e) Impressão da visualização atual da consulta, com opção de informar: título, formato de saída, linhas zebreadas e totalizadores de colunas.

11.2.45 Permitir que o usuário indique as rotinas de maior importância, disponibilizando-as em barra de ferramentas para acesso rápido das mesmas de qualquer parte do sistema, considerando os privilégios disponíveis para o usuário. A barra de ferramentas de acesso rápido poderá conter funcionalidades de módulos distintos em um único local.

11.2.46 Possibilitar o acesso as telas de consulta de dados relacionados, através de telas de manutenção conforme contexto da informação a ser pesquisada e também pelo recurso de auto completar. Ex. No cadastro de pessoas, ao definir qualquer endereço e selecionar o bairro, permitir acessar diretamente a consulta de bairros bem como através de recurso de auto completar, retornando o código do bairro pesquisado para o campo.

11.2.47 Todas as fórmulas de calculo da aplicação devem ser configuradas de maneira visual através de fluxos no estilo de fluxograma. A solução deve disponibilizar funções de “API” que o usuário poderá utilizar para configurar os fluxos conforme necessidade.

11.2.48 O sistema deve permitir controlar as permissões de acesso ao sistema através de cadastros de usuários e conter as seguintes funcionalidades:

- a) Definição de perfis de Usuários, permitindo relacionar o usuário a um ou mais perfis. Possuir perfis já pré-definidos, como: Operacional e Gerencial, Consulta de Pessoas e Endereços, Manutenção de Pessoas, Processo Digital Gerencial, etc.
- b) Definição de senha para o usuário, bem como a possibilidade de configurar intervalo de dias e data fixa para a expiração da senha. Quando a expiração ocorrer o usuário deve ser avisado no momento de login para definir uma nova senha.

11.2.49 O sistema, por motivos de segurança, deve ser acessível apenas por protocolo HTTPS.

11.2.50 Permitir o uso da assinatura e-CPF nos seguintes procedimentos:

- a) Recebimento/Envio de Processos por meio digital;
- b) Escrituração Fiscal (Declaração de Serviços prestados e tomados);
- c) Emissão de empenhos.



11.2.51 O sistema deve contar com recursos de integração exclusivamente através de web-services com o protocolo SOAP. Ex. Cadastro de Pessoas, Cadastro de Produtos, etc.

11.2.52 O sistema deve possuir controle de emissão de relatórios onde:

- a) Podem-se emitir vários relatórios ao mesmo tempo.
- b) Um relatório em emissão para o usuário não pode ser colocado em execução novamente até que o primeiro finalize.
- c) Conter recurso que liste os relatórios em emissão e notifique o usuário quando os relatórios estiverem concluídos.
- d) Possuir opção que possibilite ao final da emissão enviar o relatório por e-mail para um ou vários destinatários buscados através do cadastro de pessoas.
- e) Possuir opção para emitir e assinar digitalmente qualquer relatório impresso.

11.2.53 Qualquer relatório que seja emitido pelo sistema, deve manter uma cópia do mesmo, armazenada no banco de dados, identificando cada emissão por um código único que é impresso junto com o relatório em todas as páginas. Pode-se visualizar junto informações como: filtros utilizados para impressão, usuário que emitiu, data e hora de emissão.

11.2.54 O sistema deve permitir através de um serviço no portal de serviços, que o relatório emitido seja consultado e verificado, desta forma pode-se validar autenticidade de qualquer relatório emitido pela aplicação.

11.2.55 O sistema deve permitir o cadastro de "Formatos de Relatórios" sendo configurável:

- a) Tamanho de página;
- b) Margens do Documento;
- c) Cabeçalhos e Rodapé, contendo: Brasão, número da página, filtros utilizados, nome da entidade;
- d) Configurar marca d'água através do upload de imagem.

11.2.56 Suporte Técnico "IN LOCO" em horário de funcionamento igual ao da CONTRATANTE, possuindo 05 (cinco) técnicos residentes mantidos e contratados pela CONTRATADA, sendo 02 (dois) com conhecimentos específicos na área financeira (Contabilidade, Orçamento, Tesouraria, Prestação de Contas, Tributação, Nota Fiscal Eletrônica), 01 (um) com conhecimento específico na área administrativa (Controle Interno, Compras e Licitações, Contratos, Patrimônio, Almoxarifado, Frotas, Portal da Transparência, Portal do Servidor, Protocolo, Obras e RH) e 02(dois) com conhecimento no módulo de gestão em saúde. Estes Técnicos



deverão ficar à disposição da CONTRATANTE, para atendimento, executando suas ações diretamente na Superintendência de Tecnologia da Informação.

11.2.57 As descrições abaixo dos MÓDULOS são as funcionalidades mínimas que obrigatoriamente deverão compor os MÓDULOS do SISTEMA.

12 DA ABRANGÊNCIA DO SISTEMA (lotes 01 e 02):

12.1 CONTABILIDADE PÚBLICA:

12.1.1 Deverá atender ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - Municípios do Paraná (PCASPM).

12.1.2 O Sistema Informatizado Específico para Gestão Pública Municipal deverá gerar todos os arquivos de intercâmbio de dados para alimentar os softwares de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Paraná, conforme os parâmetros determinados por este, dentro de seus layouts, e deverá estar em conformidade para atender a NBCASP–Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada aos Serviços Públicos, a partir do ano de 2013 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. *(Este item deverá ser demonstrado, sendo devidamente homologado e validado por responsável técnico contábil, indicado pela Contratante, **GERANDO INCLUSIVE A INABILITAÇÃO DA PARTICIPANTE, CASO NÃO ATENDA AS NORMAS DO TCE-PR**).*

12.1.3 Geração dos empenhos através da Nota de Autorização de Despesa.

12.1.4 Vinculação dos empenhos com as licitações e contratos.

12.1.5 Consultar todos os lançamentos vinculados a execução do empenho.

12.1.6 Consultar saldo da despesa e lançamentos.

12.1.7 Consultar a dotação orçamentária com a opção de filtrar o período dos lançamentos da dotação orçamentária.

12.1.8 Integração total com o Módulo de Folha de Pagamento com geração automática e importação de empenhos da Folha de Pagamento.

12.1.9 Integração com o Sistema Senior durante a implantação para evitar atrasos na liquidação da folha de pagamento dos servidores do município.

12.1.10 Consultar saldos do PPA para cada exercício da Receita e Despesa por fonte de recurso para compatibilização dos instrumentos do planejamento.

12.1.11 Conciliação bancária com opção para importar o extrato bancário.

12.1.12 Geração de arquivo de remessa e leitura do arquivo de retorno para pagamentos de fornecedores e boletos bancários.

12.1.13 Lançamento da depreciação, reavaliação e incorporação.



- 12.1.14 Possuir Cadastro da entidade de acordo com o contrato, com opção de Brasão na emissão de relatórios.
- 12.1.15 Possuir cadastro de cargos para assinaturas nos relatórios.
- 12.1.16 Possuir cadastro de desdobramentos da despesa e subdesdobramentos.
- 12.1.17 Deverá verificar a Ordem Cronológica dos empenhos, Liquidações e Pagamentos.
- 12.1.18 Verificar a validade de: CPF e CNPJ.
- 12.1.19 Verificar o pagamento na conta-corrente do favorecido.
- 12.1.20 Contabilização utilizando o conceito de eventos associados a roteiros contábeis e partidas dobradas.
- 12.1.21 Controlar toda execução orçamentária, possibilitando acompanhamentos operacionais e gerenciais.
- 12.1.22 Controlar todas as despesas extraorçamentos emitidas, por fornecedor e por contas de despesas extras, inclusive com emissões de notas de despesas extras para comprovação do pagamento.
- 12.1.23 Controle de emissão de diárias e a sua devida destinação.
- 12.1.24 Controle de convênio efetuado com entidades financeiras.
- 12.1.25 Permitir a emissão de todos os anexos previstos na Lei 4.320/64, pela Lei 9.755/98, e da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC101/00.
- 12.1.26 Permitir controlar o cadastro de contas em formato de plano de contas único, onde alterações, exclusões e inclusões no plano devem ser visualizadas por todas as entidades.
- 12.1.27 Utilizar rotina de eventos para todas as rotinas existentes no sistema, permitindo a visualização dos lançamentos contábeis efetuados trazendo histórico padrão para cada evento utilizado.
- 12.1.28 Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas.
- 12.1.29 Permitir o gerenciamento das notas de despesa extraorçamentárias e dos seus estornos extraorçamentários.
- 12.1.30 Permitir o cadastro e gerenciamento de convênios e subvenções sociais, publicando-os automaticamente no Portal da Transparência.
- 12.1.31 Permitir o gerenciamento da dívida fundada, e dos precatórios permitindo que os precatórios sejam relacionados com a despesa destinada ao seu pagamento.
- 12.1.32 Permitir a inclusão de prestação de contas de recursos antecipados, com visualização dos lançamentos contábeis efetuados e emissão do balancete de prestação de contas.



- 12.1.33 Possuir processo de encerramento mensal, que verifique eventuais divergências de saldos, e que após o encerramento não possibilite alterações em lançamentos contábeis já efetuados.
- 12.1.34 Possuir consulta unificada dos lançamentos contábeis efetuados nas diversas rotinas do sistema.
- 12.1.35 Possuir consulta dos saldos das contas contábeis e dos saldos por vínculo de recursos de cada conta, demonstrando os valores mês a mês.
- 12.1.36 Elaborar o balancete mensal e o balanço anual, na forma da Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/00 – LRF e Resolução do Tribunal de Contas.
- 12.1.37 Permitir a consolidação do balancete da administração direta e indireta.
- 12.1.38 Permitir a emissão de DARF/PASEP/GPS e impressão de recibo de IRRF e ISSQN.
- 12.1.39 Emitir as razões analíticas de todas as contas integrantes dos Sistemas Financeiro, Patrimonial e de Controle.
- 12.1.40 Emitir Livro Razão e Livro Diário com termo de abertura e encerramento.
- 12.1.41 Emitir relatório das notas extraorçamentárias emitidas, estornadas e pagas, consolidando por entidade. Emitidas, estornadas e pagas, consolidando por entidade.
- 12.1.42 Emitir relatório da posição dos precatórios.
- 12.1.43 Emitir relatório de VPA/VPD por nível de consolidação, permitindo consolidar por entidade.
- 12.1.44 Emitir Balancete Analítico por Fonte, que lista as contas do balancete demonstrando a fonte de recursos, com opção de resumir por vínculo e selecionar conta, fonte de recursos e indicador de superavit.
- 12.1.45 Possuir integração com o sistema de Patrimônio efetuando automaticamente na contabilidade os lançamentos de movimentação dos bens bem como os lançamentos de depreciação, exaustão e amortização.
- 12.1.46 Possuir integração com o almoxarifado efetuando automaticamente na contabilidade os lançamentos de movimentação dos estoques.
- 12.1.47 Possuir integração com o sistema tributário lançando automaticamente na contabilidade os valores de correção, multas, juros, cancelamentos, inscrições e provisão para perdas de dívida ativa tributaria e não tributaria mantendo assim a integridade entre o sistema contábil e o sistema tributário.

12.2 CUSTOS:

- 12.2.1 Permitir cadastrar os objetos de custos.



- 12.2.2 Permitir controle dos objetos de custos a níveis sintéticos e analíticos.
- 12.2.3 Permitir a identificação dos objetos de despesa, para controle dos materiais no Almoxarifado.
- 12.2.4 Possuir rotina para relacionamento entre dotação orçamentária e objetos de custo.
- 12.2.5 No relacionamento da dotação orçamentária e objeto de custo, não permitir níveis diversos de objeto de custo (sintético/analítico).
- 12.2.6 Possuir rotina para relacionamento entre dotação orçamentária e objetos de despesa.
- 12.2.7 Possuir cadastros de custos indiretos.
- 12.2.8 No cadastro de telefones, permitir a identificação de telefones fixos e celulares.
- 12.2.9 No cadastro de telefones, permitir a identificação de telefones sem bloqueio, bloqueados para ligações para celulares, para interurbanos, e bloqueados para celulares e interurbanos.
- 12.2.10 No cadastro de telefones, permitir informar o vínculo para apropriação de custos vinculados.
- 12.2.11 No cadastro de energia elétrica possuir campos para informar o identificador, descrição detalhada, descrição resumida e permitir informar o vínculo para apropriação de custos vinculados.
- 12.2.12 Permitir cadastrar os objetos de custos e o percentual de rateio da cada um no cadastro de energia elétrica.
- 12.2.13 No cadastro de água e esgoto possuir campos para informar o identificador, descrição detalhada, descrição resumida e permitir informar o vínculo para apropriação de custos vinculados.
- 12.2.14 Permitir cadastrar os objetos de custos e o percentual de rateio da cada um no cadastro de água e esgoto.
- 12.2.15 Na emissão da ordem de compra de custos diretos deve fazer a chamada da tela para realizar a apropriação nos objetos de custos relacionados a dotação (Conforme configuração).
- 12.2.16 A apropriação de custos deve ser realizada na ordem de compra ordinária ou no parcelamento da Global/Estimativa.
- 12.2.17 Na liquidação do empenho deve ser emitida a Nota de Apropriação para os custos diretos. Nesta fase ocorre a apropriação efetiva dos custos diretos.
- 12.2.18 Na nota de apropriação deve trazer os objetos de custos e valores apropriados na Ordem de Compra e permitir alteração tanto de valores quanto dos objetos de custos.



- 12.2.19 Ter rotina para importar as faturas de telefone, energia elétrica e água/esgoto para apropriação dos custos indiretos.
- 12.2.20 Na importação das faturas, em caso de inconsistências (cadastros inexistentes, cadastros sem objetos de custos informados) deve haver opção para consultar os registros inconsistentes.
- 12.2.21 Permitir a visualização das faturas importadas.
- 12.2.22 Na apropriação de custos indiretos deve ser informada a ordem de compra e a fatura a ser apropriada.
- 12.2.23 A apropriação de custos indiretos deve realizar a apropriação dos custos de telefone, energia elétrica e água/esgoto em rotina única.
- 12.2.24 Deve permitir a apropriação da fatura parcial. Para uma fatura podem existir várias ordens de compra.
- 12.2.25 Na apropriação de custos indiretos deve haver controle do valor total da fatura, valor apropriado da fatura, valor da ordem de compra, valor apropriado da ordem de compra e valor a apropriar da ordem de compra.
- 12.2.26 Na apropriação de custos indiretos deve haver opção para consultar somente os cadastros com valor a apropriar.
- 12.2.27 A rotina de apropriação de custos indiretos de energia elétrica e água/esgoto já deve trazer os valores da fatura rateados pelos objetos de custos informados nos respectivos cadastros, permitindo alterações desses valores.
- 12.2.28 Na emissão da ordem de compra de materiais que vão para o almoxarifado deve-se permitir a apropriação nos objetos de despesa.
- 12.2.29 Na requisição ao almoxarifado deve-se permitir informar o objeto de despesa e o objeto de custo.
- 12.2.30 Permitir que através da requisição de saída do almoxarifado se faça a transferência dos valores do objeto de despesa para o objeto de custo, usando as informações da requisição ao almoxarifado.
- 12.2.31 Permitir a informação dos saldos iniciais dos objetos de despesa.
- 12.2.32 Possibilitar a emissão de relatório de controle despesa X custos, onde deve ser demonstrado o valor da despesa (ordem de compra, empenhado, liquidado) e o valor dos custos (apropriado e o saldo a apropriar).
- 12.2.33 Possibilitar a emissão de relatório de controle despesa X custos de forma analítica, onde devem ser demonstrados o número da ordem de compra, do empenho e o nome do fornecedor/credor.
- 12.2.34 Possibilitar a emissão de relatório de controle despesa X custos selecionando os objetos de custos desejados.
- 12.2.35 Possibilitar a emissão de relatório de controle despesa X custos selecionando os elementos de despesa desejados e permitindo informar



um título de cabeçalho, de forma que o relatório seja personalizado conforme a necessidade.

- 12.2.36 Possibilitar a emissão de relatório de custos de telefone, demonstrado mês a mês o valor apropriado de cada telefone por objeto de custo.
- 12.2.37 Possibilitar a emissão de relatório de custos de telefone, permitindo filtrar por número de telefone, tipo (Fixo e celular) e exibir a descrição do telefone.
- 12.2.38 Possibilitar a emissão de relatório de custos de energia elétrica., demonstrado mês a mês o valor apropriado de cada identificador por objeto de custo.
- 12.2.39 Possibilitar a emissão de relatório de custos de água/esgoto, demonstrado mês a mês o valor apropriado de cada identificador por objeto de custo.
- 12.2.40 Possibilitar a geração de relatórios gráficos, permitindo a seleção do tipo de gráfico (Colunas, Linhas, Pizza e Barras) em 2D ou 3D.
- 12.2.41 Possibilitar a geração de relatórios gráficos, permitindo a demonstração de valores ou percentuais.
- 12.2.42 Possibilitar a geração de relatórios gráficos, com a seleção de objetos de custos, e a digitação de título de cabeçalho, permitindo assim a personalização do relatório conforme a necessidade.
- 12.2.43 Possibilitar a geração de relatórios gráficos, com a seleção de objetos de custos sintéticos e a geração do gráfico considerando os custos analíticos, eliminando a necessidade da digitação de muitos registros.
- 12.2.44 Permitir a configuração das chamadas das rotinas de apropriação de forma automática, possibilitando a realização das apropriações pelo setor de Custos ou pelos setores que realizam a Ordem de Compra.

12.3 Orçamento e Execução (PPA, LDO e LOA):

- 12.3.1 Permitir o cadastro do exercício a ser elaborado o Orçamento com opção de modelo de despesa e receita a ser utilizado e de consolidação de relatórios nas entidades.
- 12.3.2 Possuir campo para cadastro de Legislação, Fonte TCE e Fundos Especiais.
- 12.3.3 Elaboração e Projeção da Receita, separando o que é Receita Arrecadada, Orçada e Prevista.
- 12.3.4 Possibilitar a visualização do Orçamento, possibilitando a geração por nível de Receita, de Despesa por órgão, por programa e por natureza de Despesa.
- 12.3.5 Possuir opção de geração do PPA para o ano corrente.



- 12.3.6 Possuir dispositivo de Aprovação do Orçamento, indicando sua liberação para execução.
- 12.3.7 Permitir aplicar percentual em cima do Orçamento como simulação e também como efetivação.
- 12.3.8 Emissão de relatório da proposta orçamentária municipal consolidada.
- 12.3.9 Importar dados de LDO LOA e PPA de anos anteriores.
- 12.3.10 Registrar as audiências públicas realizadas para elaboração do PPA, LDO e LOA as sugestões da sociedade obtidas nas audiências e a avaliação dessas sugestões.
- 12.3.11 Anexar atas da audiência pública e permitir a baixa dos arquivos anexados.
- 12.3.12 Cadastrar os programas de governo, com as seguintes informações: origem, objetivo, diretrizes, público alvo, fonte de financiamento e gerente responsável.
- 12.3.13 Permitir a criação automática de códigos reduzidos para despesa do PPA composto de órgão, unidade, função, subfunção, programa e ação com o objetivo de facilitar a execução orçamentária.
- 12.3.14 Permitir informar as receitas do PPA por meio de rateio automático para cada conta de receita e suas respectivas fontes de recursos.
- 12.3.15 Consultar o orçamento da receita e da Despesa do PPA com valor orçado atualizado até a data selecionada.
- 12.3.16 Permitir acompanhar o histórico das alterações orçamentárias por ordem cronológica.
- 12.3.17 Permitir consolidar duas ou mais entidades nas rotinas de previsão de receita, despesa, transferência financeira e alteração orçamentária.
- 12.3.18 Emitir relatórios gerenciais de receitas, despesas por fonte de recursos e das transferências financeiras.
- 12.3.19 Emitir os relatórios consolidando uma ou mais entidades e trazendo a posição atualizada do orçamento até a data selecionada:
 - a) Demonstrativo das Receitas.
 - b) Demonstrativo das Despesas.
 - c) Meta Financeira por Órgão e Unidade.
 - d) Meta Física por Programa e Ação.
 - e) Programas.
 - f) Programas Detalhados.
 - g) Anexo PPA
 - h) Anexo PPA Sintético.



- i) Detalhamento Órgão/Unidade Técnico/Financeiro.
 - j) Receita por Ano.
 - k) Receita Global.
- 12.3.20 Emitir relatório de compatibilização entre receitas e despesas do PPA/LDO/LOA com posição atualizada até a data selecionada e relatório de compatibilização das metas de despesas entre PPA/LDO/LOA com posição atualizada até a data selecionada.
- 12.3.21 Possuir controle de versão para o PPA com controle de todas as consultas e emissão de relatórios por versão.
- 12.3.22 No cadastro da LDO escolher o grau do plano de contas de receita e despesa a ser utilizado.
- 12.3.23 Cadastrar os vínculos para a LDO de acordo com tabela definida pelo Tribunal de Contas.
- 12.3.24 Permitir a inclusão de alterações orçamentárias para a receita da LDO, bem como a consulta de todas as alterações incluídas, e de uma receita específica.
- 12.3.25 Permitir consultar o orçamento da receita e da despesa da LDO com valor orçado atualizado até a data selecionada.
- 12.3.26 Não permitir a inclusão de prioridades que não estejam previstas no PPA.
- 12.3.27 Permitir atualizar as metas físicas da LDO e inserir as metas físicas realizadas.
- 12.3.28 Acompanhar o histórico das alterações orçamentárias por ordem cronológica.
- 12.3.29 Consolidar duas ou mais entidades nas rotinas de previsão de receita, despesa, transferência financeira e alteração orçamentária da despesa.
- 12.3.30 Confrontar as receitas e despesas da LDO por fonte e destinação de recursos, consolidando uma ou mais entidades e trazendo valor orçado atualizado até a data selecionada.
- 12.3.31 Emitir os relatórios gerenciais consolidando uma ou mais entidades e com valor orçado atualizado até a data selecionada:
- a) Demonstrativo das Receitas.
 - b) Demonstrativo das Despesas.
 - c) Programas de Trabalho.
- 12.3.32 Cadastrar os vínculos para a LOA de acordo com tabela definida pelo Tribunal de Contas.
- 12.3.33 Cadastrar a programação da receita e da despesa, possibilitando a identificação de cada fonte e destinação de recurso.



- 12.3.34 Permitir importar as receitas e despesas da LOA anterior e da LDO.
- 12.3.35 Permitir informar as receitas da LOA por meio de rateio automático para cada conta de receita e suas respectivas fontes de recursos.
- 12.3.36 Permitir a inclusão de atualização de receitas mantendo o histórico das inclusões.
- 12.3.37 Efetuar os lançamentos contábeis de alteração orçamentária de receita automaticamente na contabilidade.
- 12.3.38 Consultar o orçamento de receita e despesa da LOA com valor orçado atualizado até a data selecionada, consolidando uma ou mais entidades.
- 12.3.39 Acompanhar o histórico das alterações orçamentárias por ordem cronológica.
- 12.3.40 Permitir para cada alteração orçamentária de despesa, a visualização de seus respectivos lançamentos contábeis.
- 12.3.41 Consolidar duas ou mais entidades nas rotinas de previsão de receita, despesa, transferência financeira e alteração orçamentária.
- 12.3.42 Mostrar alteração orçamentária, demonstrando os valores de receita, despesa, transferência financeira e os dados da Lei que o aprovou.
- 12.3.43 Permitir cadastrar o cronograma mensal de desembolso por entidade.
- 12.3.44 Permitir cadastrar o valor mensal das metas de arrecadação por entidade.
- 12.3.45 Permitir que o usuário gerencie os códigos reduzidos para as contas de receita orçamentária e consignação.
- 12.3.46 Possuir rotina de solicitação de alteração orçamentária onde são informados os dados da alteração para envio ao legislativo e posteriormente os mesmos são incluídos no sistema sem a necessidade de redigitação.
- 12.3.47 Possuir consistência de dados para o PPA, LDO e LOA que identifique possíveis inconsistências na elaboração dos mesmos.
- 12.3.48 Permitir o controle das cotas de despesa para o orçamento por entidade.
- 12.3.49 Permitir a configuração do controle das cotas para os períodos: bimestral, trimestral e semestral.
- 12.3.50 Possuir rotina de gerenciamento das cotas de despesa que demonstre os valores do orçamento, bem como os definidos para cada período e os saldos atualizados por dotação.
- 12.3.51 Permitir calcular os valores das cotas com base nos valores.
- 12.3.52 Realizados no ano anterior, onde o sistema calcula os valores mês a mês de acordo com o executado no ano anterior.



- 12.3.53 Realizados nos últimos três anos, onde o sistema calcula os valores mês a mês de acordo com o executado nos últimos três anos. Dividindo o valor orçado por 12 meses.
- 12.3.54 Não permitir informar valores para cotas em meses contabilmente fechados.
- 12.3.55 Possuir ação para que o usuário possa definir qual percentual deseja informar para cada mês do ano e o sistema divide o valor orçado para cada mês de acordo com o percentual informado.
- 12.3.56 Permitir o contingenciamento do orçamento, aplicando um percentual de redução sobre todo o orçamento e sobre uma dotação específica.
- 12.3.57 Permitir a liberação dos valores contingenciados.
- 12.3.58 Permitir remover os valores de cotas não utilizadas em meses já fechados e distribuí-las em meses abertos.
- 12.3.59 Permitir transferir valores de uma dotação para outra para controle gerencial.
- 12.3.60 Não permitir a emissão da ordem de compras para dotações sem saldo de cotas disponível.
- 12.3.61 Não permitir a emissão de empenho sem saldo de cotas disponível.
- 12.3.62 Possuir relatório de acompanhamento das cotas de despesa para acompanhamento dos valores.
- 12.3.63 Gerar automaticamente os lançamentos de abertura do orçamento anual demonstrando na rotina o total a ser lançado de receita e de despesa.
- 12.3.64 Possibilitar iniciar os movimentos contábeis no novo exercício, mesmo que o anterior ainda não esteja encerrado.
- 12.3.65 Possuir rotina na abertura do exercício para informar os valores de superavit na fonte de recurso correta, para cada conta bancária.
- 12.3.66 Efetuar antes do encerramento consistência da base de dados com emissão de relatório de inconsistências.
- 12.3.67 Permitir a anulação de empenhos estimativos para que os mesmos não sejam inscritos em restos a pagar.
- 12.3.68 Possuir no encerramento do exercício, rotina que possibilite o cancelamento e cópia para o exercício seguinte das programações de pagamento (borderôs) que estão em aberto ou aguardando retorno do banco.
- 12.3.69 Efetuar a inscrição dos restos a pagar individualmente para os empenhos do exercício que serão inscritos e para os restos de exercícios anteriores, demonstrando quais os valores processados e não processados.



- 12.3.70 Efetuar o encerramento do exercício em etapas, permitindo ao usuário o acompanhamento e a conferência dos valores a cada etapa.
- 12.3.71 Efetuar os lançamentos contábeis de encerramento do exercício automaticamente.
- 12.3.72 Permitir a cópia das notas extraorçamentos a pagar para o exercício seguinte.
- 12.3.73 Permitir a desmovimentação do encerramento do exercício, da inscrição dos restos a pagar e das notas extraorçamentos separadamente.
- 12.3.74 Permitir a transferência dos saldos de balanço para o exercício seguinte, no encerramento do exercício.
- 12.3.75 Nos atos da execução orçamentária e financeira, permitir que sejam usadas as três fases da despesa: empenho, liquidação e pagamento com a escrituração contábil automática.
- 12.3.76 Permitir para o empenho da despesa, cadastrar histórico padrão e utilizar históricos com texto livre.
- 12.3.77 Permitir que cada entidade faça a emissão de seus empenhos, restringindo o usuário de utilizar dotações orçadas para outras entidades.
- 12.3.78 Permitir o gerenciamento de empenhos globais, estimativos e ordinários.
- 12.3.79 Possibilitar o registro de subempenhos sobre o empenho Global e Estimativo.
- 12.3.80 Na emissão do empenho ter um campo onde informando qualquer parte da dotação, o sistema mostre uma consulta filtrando todas as dotações que contem aquela informação.
- 12.3.81 Na rotina de empenho, permitir a visualização do saldo da dotação atualizado até a data de emissão do empenho e também até a data atual, não permitindo em nenhuma das duas situações que o valor do empenho seja superior ao saldo da dotação.
- 12.3.82 Controlar os saldos das dotações orçamentarias em tempo real não permitindo bloquear ou empenhar sem que exista saldo disponível.
- 12.3.83 Possibilitar a distinção de contribuinte autônomo/MEI objetivando geração de arquivo para SEFIP.
- 12.3.84 Nos empenhos globais permitir que seja informado o número e ano de contrato.
- 12.3.85 Permitir inscrever as contas contábeis automaticamente no sistema de controle nos empenhos que gerem adiantamento de valores e o lançamento de baixa respectiva, quando da prestação de contas.
- 12.3.86 Permitir a visualização de todos os campos do empenho tanto na alteração, quanto na visualização.



- 12.3.87 Permitir o estorno parcial ou total do empenho, informando o motivo da anulação e permitir emissão da nota de estorno.
- 12.3.88 Permitir o cancelamento do estorno de empenho.
- 12.3.89 Permitir emitir prévia e geração automática de empenhos da folha de pagamento.
- 12.3.90 Permitir o empenhamento automático da folha por Centro de Custo, por Grupo de Centro de Custo, por Grupo de Empenho e por Regime.
- 12.3.91 Possuir rotina integrada com a folha de pagamento para lançamentos das provisões de férias e 13º salário bem como de seus encargos.
- 12.3.92 Permitir o empenhamento automático das ordens de compra geradas pelo departamento de compras.
- 12.3.93 No estorno de empenhos gerados através de ordens de compra permitir estornar também os itens da ordem.
- 12.3.94 Permitir o gerenciamento dos restos a pagar permitindo consultar o valor empenhado, liquidado e pago.
- 12.3.95 Permitir o cancelamento de restos a pagar demonstrando no momento do cancelamento o valor processado e não processado.
- 12.3.96 Permitir efetuar liquidação sobre empenho global.
- 12.3.97 Permitir informar as retenções nas liquidações nos casos em que se aplicam.
- 12.3.98 Permitir informar retenções no momento do pagamento do empenho nos casos em que se aplicam.
- 12.3.99 Gerar automaticamente as notas de despesa extraorçamentária para as retenções que são passíveis de recolhimento na liquidação do empenho de despesa.
- 12.3.100 Permitir informar na liquidação do empenho as despesas efetuadas sem prévio empenho.
- 12.3.101 Permitir informar um ou vários documentos fiscais na liquidação do empenho.
- 12.3.102 Validar na liquidação a emissão documento fiscal duplicado para mesmo fornecedor.
- 12.3.103 Permitir liquidar todos os empenhos provenientes da folha de pagamentos gerados num determinado período de uma única vez.
- 12.3.104 Permitir estorno total ou parcial tanto do saldo da liquidação quanto do valor das retenções, possibilitando a substituição ou alteração dos documentos fiscais.



- 12.3.105 Efetuar automaticamente os lançamentos contábeis na emissão de empenho, estorno de empenho, liquidação, estorno de liquidação e cancelamento de restos a pagar.
- 12.3.106 Permitir que, nas rotinas de empenhos, restos a pagar e liquidação de empenho seja possível anexar documentos de forma digitalizada.
- 12.3.107 Permitir na emissão do empenho, na liquidação e no pagamento a validação da existência de débitos do credor com a entidade.
- 12.3.108 Permitir o bloqueio e desbloqueio de dotações, por valor e por percentual (%), efetuando os respectivos lançamentos contábeis objetivando atender ao artigo 9º da Lei Complementar 101/2000 (LRF).
- 12.3.109 Permitir o gerenciamento das multas de trânsito, identificando o infrator, o valor da multa, os ressarcimentos já efetuados, bem como os lançamentos contábeis de controle.
- 12.3.110 Possuir consulta de empenhos por contrato e empenhos por convênio.
- 12.3.111 Permitir a emissão de relatórios de empenhos emitidos, liquidados e pagos consolidando por entidade.
- 12.3.112 Permitir a emissão de relatórios de restos a pagar inscritos, processados e pagos consolidando por entidade.
- 12.3.113 Permitir gerar relatórios de reserva e dos saldos disponíveis das dotações.
- 12.3.114 Permitir emissão de relatório consolidado do quadro de detalhamento da despesa.
- 12.3.115 Possuir relatório da programação mensal das metas de arrecadação comparando o previsto com o arrecadado e possibilitando a emissão consolidada.
- 12.3.116 Possuir relatório de programação das cotas de despesa comparando o previsto com o executado permitindo o acompanhamento do cronograma de desembolso das despesas conforme artigo 9º da Lei 101/2000.
- 12.3.117 Possuir os seguintes relatórios com gráficos comparativos para apresentação em audiências públicas:
- a) Amortização da Dívida.
 - b) Ata da Audiência Pública.
 - c) Avaliação das Metas de Resultado Nominal.
 - d) Avaliação das Metas do Resultado Primário.
 - e) Avaliação dos Gastos com Pessoal.
 - f) Comparativo de receita e despesa.
 - g) Avaliação das Metas de Arrecadação.



- h) Confronto Arrecadação x Desembolso.
- i) Demonstrativo das Transferências Financeiras.
- j) Demonstrativo Metas Investimento.
- k) Demonstrativo Suprimentos do Câmara
- l) Indicadores de Gastos com Saúde.
- m) Indicadores de Gastos com Educação.
- n) Renúncia de Receita.

12.3.118 Possuir controle dos serviços solicitados ao Município.

12.3.119 O cadastro de serviços deve conter o tipo de serviço, o responsável, o solicitante, o endereço e a descrição do serviço a ser realizado.

12.3.120 O serviço solicitado deve possuir mecanismo de avaliação indicando se ele está pendente ou realizado, bem como quem e quando o mesmo foi executado.

12.3.121 Sistema deve permitir a impressão da solicitação do serviço bem como emitir relatórios de todos os serviços incluídos.

12.3.122 Possuir rotina de requisição contábil integrada ao sistema de Processo Digital que permita solicitar valores de adiantamento e diárias.

12.3.123 Permitir que na requisição contábil, o processo tramite de acordo com roteiro preestabelecido.

12.3.124 Permitir que apos aprovada a requisição de diária e/ou adiantamento, o sistema emita automaticamente o empenho de despesa.

12.4 TESOURARIA:

12.4.1 Possuir cadastro ÚNICO de Entidade, Exercício, Credor, Banco, Plano de Contas, Históricos, Grupos de Relatórios.

12.4.2 Permitir controle de abertura e fechamento do caixa por dia.

12.4.3 Controlar saldos das contas bancárias, com emissão de cheque ou borderô para pagamentos dos credores.

12.4.4 Permitir geração do Borderô em meio magnético.

12.4.5 Possibilitar a emissão dos anexos da LC101/00.

12.4.6 Possuir opção para efetuar pagamentos de empenho orçamentários, restos a pagar e despesas extras, podendo informar o número do cheque, borderô, débito automático e outros tipos de documentos de pagamentos.

12.4.7 Impressão de cheques e respectivas cópias, informando o banco e intervalo de cheques.

12.4.8 Possuir calendário de feriados, evitando que o usuário faça lançamentos em datas indevidas.



- 12.4.9 Consultar a movimentação das contas de qualquer período do exercício.
- 12.4.10 Possuir total integração com o sistema contábil efetuando a contabilização automática dos pagamentos e recebimentos efetuados pela tesouraria.
- 12.4.11 Permitir a informação de uma ou mais fontes de recursos para as contas bancárias.
- 12.4.12 Permitir a inclusão de várias receitas orçamentárias simultaneamente tendo como contrapartida uma única conta bancária.
- 12.4.13 Permitir a informação da fonte de recurso no momento do lançamento da receita, para os casos em que não há rateio de percentual entre as fontes.
- 12.4.14 Permitir o cadastramento das deduções de receita utilizando rubricas redutoras, conforme Manual de Procedimentos Contábeis Orçamentários da Secretaria do Tesouro Nacional.
- 12.4.15 Permitir a inclusão de vários tipos de dedução de receita orçamentária simultaneamente tendo como contrapartida uma única conta bancária.
- 12.4.16 Permitir incluir receitas extras orçamentárias identificando a fonte de recursos.
- 12.4.17 Efetuar os lançamentos contábeis de receitas, dedução de receitas e receita extraorçamentária automaticamente.
- 12.4.18 Permitir consultar, na própria rotina de inclusão, para cada receita, dedução de receita e receita extraorçamentária os lançamentos contábeis, permitindo estorná-los fazendo automaticamente os lançamentos contábeis do estorno e mantendo registro da situação. Rotina de inclusão, para cada receita, dedução de receita e receita extraorçamentária os lançamentos contábeis, permitindo estorná-los fazendo automaticamente os lançamentos contábeis do estorno e mantendo registro da situação.
- 12.4.19 Permitir efetuar os lançamentos de movimentação bancária (depósitos, transferências, resgates e aplicações), informando as fontes/destinações de recursos.
- 12.4.20 Controlar os saldos por conta bancária, e por fonte/destinação. de recursos no momento dos lançamentos das suas movimentações (depósitos, transferências, resgates e aplicações).
- 12.4.21 Efetuar os lançamentos contábeis das movimentações bancárias automaticamente.
- 12.4.22 Permitir consultar para cada movimentação bancária incluída os lançamentos contábeis, e para cada lançamento permitir o seu estorno, fazendo automaticamente os lançamentos contábeis de estorno e mantendo registro da situação.



- 12.4.23 Permitir informar as transferências financeiras entre as entidades da Administração Direta e/ou Indireta, identificando o tipo da transferência (Concedida/Recebida) e a entidade recebedora.
- 12.4.24 Permitir o controle de diárias permitindo incluir o funcionário/servidor, objetivo, destino, período, valor concedido, empenho da despesa e a Lei que autoriza a concessão de diárias.
- 12.4.25 Permitir que os dados das diárias estejam disponíveis no portal da transparência assim que forem incluídos.
- 12.4.26 Permitir criação de um lote com diversas liquidações e notas extras para pagamento posterior, definindo a data de vencimento, podendo ser pago através da rotina de pagamento ou envio/baixa de borderô.
- 12.4.27 Permitir na inclusão de pagamentos a consulta do saldo da conta bancária, bem como o saldo por fonte/destinação de recursos.
- 12.4.28 Permitir no mesmo lote de pagamento incluir empenhos, restos a pagar e notas extraorçamentos.
- 12.4.29 Permitir controlar a movimentação de pagamentos, registrando todos os pagamentos efetuados, permitindo estornos e efetuando os lançamentos contábeis automaticamente nas respectivas contas contábeis.
- 12.4.30 Permitir pagar de uma só vez, as despesas extras orçamentárias geradas através de retenção efetuada na liquidação.
- 12.4.31 Permitir que sejam emitidas ordens de pagamento de restos a pagar, despesa extracomunitariamente e de empenhos.
- 12.4.32 Permitir a emissão de nota de estorno de pagamento.
- 12.4.33 Permitir gerenciar a conciliação bancária com o extrato, visualizando os lançamentos contábeis e movimentação bancária numa única tela.
- 12.4.34 Permitir importar arquivos de extrato bancário nas extensões OFC e OFX para a conciliação bancária.
- 12.4.35 Permitir a inclusão de pendências da conciliação tanto para os lançamentos contábeis quanto para os registros do extrato.
- 12.4.36 Permitir a criação automática de pendências tanto para o extrato quanto para os lançamentos contábeis.
- 12.4.37 Permitir selecionar múltiplos lançamentos contábeis exibindo a soma dos mesmos e permitindo conciliar com um ou vários registros do extrato.
- 12.4.38 Permitir a conciliação de forma parcial. A medida que os valores vão sendo conciliados deverão ser ocultados da consulta de lançamentos a conciliar, facilitando a conferência dos valores que ainda não foram conciliados.
- 12.4.39 Permitir visualizar e imprimir conciliações de períodos anteriores.



- 12.4.40 Na tela de conciliação possuir os seguintes filtros para auxiliar o usuário na localização dos valores: data, descrição, valor, controle de lançamento.
- 12.4.41 Permitir na conciliação ordenar a coluna de valor tanto no lado dos lançamentos contábeis quanto no lado do extrato bancário.
- 12.4.42 Possuir consulta de pendências baixadas na conciliação.
- 12.4.43 Emitir os relatórios de pendência e conciliação bancária.
- 12.4.44 Permitir um controle das operações financeiras, por período, impedindo o usuário de qualquer alteração, inclusão ou exclusão nos registros.
- 12.4.45 Imprimir recibo das ordens de pagamento.
- 12.4.46 Permitir consultar as aplicações financeiras, os resgates de aplicação, as transferências bancárias e os depósitos efetuados.
- 12.4.47 Permitir consultar para cada pagamento incluído os lançamentos contábeis, e para cada lançamento permitir o seu estorno, fazendo automaticamente os lançamentos contábeis de estorno.
- 12.4.48 Possuir controle de assinaturas para envio de borderô ao banco. Sem as autorizações necessárias o sistema bloqueia a geração e envio do borderô ao banco.
- 12.4.49 Emitir demonstrativo diário de receitas arrecadadas e despesas realizadas.
- 12.4.50 Emitir relatório de disponibilidade de caixa por fonte de recursos.
- 12.4.51 Emitir relatório de programação de pagamentos onde conste as programações por situação.: aberta, aguardando retorno do banco, pago por retorno do banco, pago pelo assistente, borderô cancelado, em liberação, liberado, não liberado, cancelado no encerramento.
- 12.4.52 Permitir a emissão do extrato do credor, demonstrando informações dos empenhos e dos restos a pagar na mesma opção.
- 12.4.53 Possuir integração com o sistema tributário efetuando de forma automática os lançamentos contábeis de arrecadação de receitas.
- 12.4.54 Permitir a consulta aos lançamentos tributários para conferência dos valores antes de efetuar a integração bem como a emissão de relatório de críticas caso haja inconsistências ou falta de configurações nas receitas.
- 12.4.55 Possuir integração com o tributário para fazer automaticamente os lançamentos de dívida ativa (inscrição, correção, baixas) bem como os valores dos créditos do exercício.
- 12.4.56 Permitir a integração dos lançamentos de receita reconhecida antecipadamente com o sistema tributário.

12.5 CONTROLE INTERNO:



- 12.5.1 Permitir enviar, periodicamente, os questionários aos responsáveis por setor da Prefeitura.
- 12.5.2 Permitir aos setores da Prefeitura receber questionários, respondê-los e enviar de volta via sistema.
- 12.5.3 Possuir agenda para registrar o envio automático de questionários pra cada setor, bem como as atividades da controladoria.
- 12.5.4 Possuir o registro dos setores da Administração e seus responsáveis, e atribuindo a estes os usuários que são subordinados a estes.
- 12.5.5 Permitir cadastrar previamente perguntas e respostas que servirão de base para os diversos questionários.
- 12.5.6 Os questionários deverão ser reaproveitados futuramente pelo controlador, sem necessidade de redigitação.
- 12.5.7 Permitir atribuições de acesso a usuários através de senhas, permitindo a caracterização dos usuários.
- 12.5.8 Permitir o cadastro das instruções normativas do controle interno.
- 12.5.9 Propiciar o cadastramento da checklist, baseado em grupos e itens que servira de base para as auditorias.
- 12.5.10 Permitir configuração do checklist, informando a resposta em relação a irregularidade automaticamente diagnosticada.
- 12.5.11 Possibilitar cadastrar as possíveis respostas para os grupos da checklist.
- 12.5.12 Permitir enquadrar a checklist em categorias facilitando assim a localização da mesma.
- 12.5.13 Possuir checklist já cadastradas das diversas áreas da prefeitura.
- 12.5.14 Possibilitar que ao selecionar uma checklist para uma nova auditoria possam ser escolhidos apenas os itens que se deseja analisar.
- 12.5.15 Possibilitar que possam ser incluídos novos itens a uma checklist, mesmo que esta já tenha sido utilizada e permitir que possam ser desativados itens, caso o item seja uma análise que se tornou desnecessária.
- 12.5.16 Permitir duplicar uma checklist mantendo a checklist original.
- 12.5.17 Permitir vincular o órgão ou unidade, através de centro de custo, a uma auditoria a ser realizada.
- 12.5.18 Permitir o agendamento de auditoria.
- 12.5.19 Permitir “encaminhar” a auditoria ao responsável, para que o mesmo informe as respostas solicitadas na checklist.
- 12.5.20 Detectar de maneira automática as irregularidades durante o preenchimento da checklist, com base em sua configuração.



- 12.5.21 Permitir inserir irregularidades de forma manual, possibilitando registrar aquelas irregularidades que o sistema não tem condições de apontar automaticamente.
- 12.5.22 Permitir registrar o parecer do controle interno em cada irregularidade e especificar a providência que deve ser tomada para sanar a mesma.
- 12.5.23 Permitir a emissão de relatório circunstanciado.
- 12.5.24 Permitir o gerenciamento dos quadros que compõem o relatório circunstanciado.
- 12.5.25 Permitir a inclusão de anexos ao relatório circunstanciado.

12.6 INDICADORES DE GESTÃO:

- 12.6.1 A ferramenta de indicadores deverá ser parte integrante da solução de gestão, disponibilizando acesso fácil, rápido e integrado de informações aos gestores, sem necessidade de alternância entre ferramentas e criação/liberação de novos usuários.
- 12.6.2 Por questões de segurança, deverá prover a possibilidade de concessão de privilégios de acesso por indicador através de privilégios individuais ou por conjunto de indicadores através de grupo de privilégios.
- 12.6.3 Por questões de performance, deverá prover acesso a informações preprocessadas, podendo estas estarem em banco de dados separado (exclusivo para esta finalidade) ou pertencentes ao mesmo SGBD da solução de gestão, desde que estejam em área separada lógica e fisicamente (armazenamento em discos separados).
- 12.6.4 Por questões de usabilidade, a transformação de dados e carga de informações deverá ser realizada de maneira transparente aos gestores, utilizando-se para isso de recurso de tarefas que podem ser agendadas para serem executadas em horários pré-definidos de acordo com cada contexto de informação. Também deverá ser possível a execução manual de carga de dados através de tarefas.
- 12.6.5 Os indicadores que utilizarem os dados preprocessados e carregados, devem exibir ao usuário a informação de data/hora em que a informação sendo exibida foi atualizada.
- 12.6.6 Com o intuito de levar conhecimento aos gestores, os indicadores devem exibir em formato simplificado texto, por exemplo em formato de ajuda, sobre as informações disponíveis para análise.
- 12.6.7 Deverá prever que vários indicadores sejam exibidos na mesma área de trabalho para o gestor, possibilitando inclusive a alternância entre visões de um mesmo indicador. Ex: Para um indicador de IPTU, permitir exibir gráficos de diversos formatos, representando informações pertinentes para cada visão.



- 12.6.8 Devera permitir a impressão de cada indicador/visão, com possibilidade de assinar digitalmente o documento emitido e enviar por e-mail, com objetivo de distribuir indicadores para outros gestores.
- 12.6.9 Além da impressão também deverá ser possível a exportação de indicadores para diversos formatos como PNG e JPG/JPEG.
- 12.6.10 Quando pertinente e disponível, deverá permitir que ao clicar sobre a informação projetada em gráfico (Pizza, Barra, Linha, ou outros), seja exibido ao gestor a fonte de dados para aquela informação ali representada (através de consultas ou outros gráficos), diretamente do banco de dados operacional, ou seja, os dados atualizados naquele instante.
- 12.6.11 As consultas quando visualizadas, devem permitir a exportação dos dados em diversos formatos, entre eles DOC, XLS, DOCX, XLSX, ODT, ODS, TXT, CSV, entre outros.
- 12.6.12 Deverá permitir a busca/localização de indicadores de maneira global (levando-se em consideração privilégios disponíveis ao usuário logado), através de palavras-chave.
- 12.6.13 Deverá permitir que o gestor identifique aqueles indicadores que são mais importantes para o seu dia a dia, categorizando-os como especiais e disponibilizando acesso facilitado a eles.
- 12.6.14 Os indicadores deverão estar organizados de maneira agrupada levando-se em consideração a área alvo de gestão ou outro método de organização pertinente.
- 12.6.15 Ao fechar e abrir o software de gestão, os indicadores anteriormente abertos pelo gestor devem estar visíveis imediatamente ao mesmo, que poderá alternar entre eles, ocultá-los ou fechá-los conforme conveniência.
- 12.6.16 Os gráficos deverão permitir interatividade ao gestor, podendo exibir ou ocultar séries, visualizar detalhes sobre cada informação exibida no gráfico, imprimir, exportar, etc.
- 12.6.17 Por ser uma ferramenta integrante da solução de gestão, que contempla todas as áreas da administração, os indicadores devem prover o cruzamento de informações de diversas áreas em um único indicador.

12.7 PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE-PR:

- 12.7.1 Geração dos arquivos em formato de texto para importação no sistema do Tribunal de Contas do Paraná: cadastral, contábil, financeira, patrimonial, tributária, execução orçamentária, LRF, Obras Públicas, pessoal e tudo aquilo quer, for ou venha a ser, exigido pelo Tribunal de Contas do Paraná, com suas alterações, devendo ser atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.
- 12.7.2 Demonstrativos de movimentação: empenhos emitidos por tipo de licitação, restos a pagar, liquidação, pagamentos, realização de receita,



dívida flutuante, realizável e contas bancárias e tudo aquilo que for, ou venha a ser exigido pelo TCR-PR.

12.7.3 Emitir os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentaria de acordo com a Portaria da STN vigente para o período de emissão:

- a) Anexo I - Balanço Orçamentário.
- b) Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção.
- c) Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida.
- d) Anexo IV - Demonstrativo do Resultado Nominal.
- e) Anexo V - Demonstrativo do Resultado Primário - Estados, Distrito Federal e Municípios.
- f) Anexo VI - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão.
- g) Anexo VII - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE.
- h) Anexo VIII - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital.
- i) Anexo IX - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores.
- j) Anexo X - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos.
- k) Anexo XII - Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações de Saúde.
- l) Anexo XIII - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas.
- m) Anexo XIV - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

12.7.4 Emitir os relatórios de Gestão Fiscal de acordo com a Portaria da STN vigente para o período de emissão:

- a) Anexo I - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.
- b) Anexo II - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida – DCL.
- c) Anexo III - Demonstrativo das Garantias e Contra garantias de Valores.
- d) Anexo IV - Demonstrativo das Operações de Crédito.
- e) Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa.
- f) Anexo VI - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal.

12.7.5 Emitir os relatórios Anuais Obrigatórios consolidando por entidade:



- a) Anexo 10 - Comparativo Receita Orçada com Arrecadada (Lei 4320/64).
 - b) Anexo 11- Comp. Desp. Autorizada c/ Realizada.
 - c) Anexo 12 - Balanço Orçamentário (Lei 4320/64).
 - d) Anexo 13 - Balanço Financeiro (Lei 4320/64 art.103).
 - e) Anexo 14 - Balanço Patrimonial (Lei 4320/64 art.105).
 - f) Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais (Lei 4320/64).
 - g) Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante (Lei 4320/64).
 - h) Anexo 18 – Demonstrativo de Fluxos de Caixa.
 - i) Anexo 19 – Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido.
- 12.7.6 Emitir relatórios de acompanhamento da programação financeira em atendimento aos Artigos 8º ao 13º da LRF:
- a) Cronograma de Desembolso - Por Modalidade.
 - b) Cronograma de Desembolso - por Órgão e Unidade.
 - c) Meta do Resultado Primário.
 - d) Metas Arrecadação de Receita.
 - e) Programação Financeira da Receita.
 - f) Receitas por Destinação de Recursos.
- 12.7.7 Emitir os relatórios com as informações para SIOPS.
- 12.7.8 Emitir relatório de Notificação de Recebimento de Recursos em atendimento a LEI 9452/97.
- 12.7.9 Gerar os arquivos conforme o MANAD – Manual Normativo de Arquivos Digitais para a Secretaria da Receita da Previdência.
- 12.7.10 Permitir a geração de relatório para conferência de inconsistências a serem corrigidas no software antes de gerar os arquivos para o Tribunal de Contas do Estado.
- 12.7.11 Possuir os relatórios abaixo para auxiliar o preenchimento do SICONFI:
- a) Balanço Patrimonial.
 - b) Receitas Orçamentárias
 - c) Despesa Orçamentária - Por Elemento.
 - d) Despesa Orçamentária – Por Função/Subfunção.
 - e) Restos a Pagar – Desp. Orç. Por Elemento.
 - f) Restos a Pagar – Desp. Orç. Por Função/Subfunção.



g) Demonstrativo das Variações Patrimoniais.

12.7.12 Possuir relatório de estimativa de impacto orçamentário e financeiro.

12.7.13 Gerar os arquivos para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

12.8 COMPRAS E LICITAÇÕES:

12.8.1 Possuir no cadastro de materiais, contendo um campo para a descrição sucinta e detalhada sem limitação de caracteres, possibilitando organizar os materiais informando a que grupo, classe ou subclasse o material pertence, bem como relacionar uma ou mais unidades de medida.

12.8.2 Possibilitar a identificação de materiais/produtos conforme especificações de classificação, exemplo: Consumo / Permanente / Serviços / Obras, de Categoria, exemplo: Perecível / Não perecível / Estocável / Combustível.

12.8.3 Possibilitar que o usuário possa configurar no cadastro de produtos campos cadastrais de sua escolha desde campos numéricos, textos ou listagem pré-definida.

12.8.4 Possibilitar o relacionamento do produto com marcas préaprovadas.

12.8.5 Possibilitar relacionamento com produtos e elementos de despesas, impedindo que determinado produto seja comprado com elemento errado ou não relacionado.

12.8.6 Possibilitar através da consulta do material, pesquisar o histórico completo de aquisições, podendo consultar dados como as ordens de compras, fornecedor e valor unitário.

12.8.7 Possuir rotina de solicitação de cadastro de produto, disparando a notificação via sistema e/ou por e-mail automaticamente ao setor responsável, após a aprovação o sistema deverá enviar notificação ao solicitante que o produto foi cadastrado e o código utilizado, em caso de reprovação deverá ser enviado notificação para o solicitante com o motivo da rejeição do cadastro do produto.

12.8.8 Permitir o cadastramento de comissões de licitação: permanente, especial, pregoeiros, leiloeiros e cadastro de fornecedor, informando a portarias ou decreto que as designaram, permitindo informar também os seus membros, atribuições designadas e natureza do cargo.

12.8.9 Registrar os processos licitatórios, identificando número e ano do processo, objeto, modalidades de licitação e data do processo, bem como dados de requisições de compra, planilhas de preços, procurando, assim, cumprir com o ordenamento determinado no paragrafo único do artigo 4.º da Lei de Licitações e Contratos, que impõe a obrigatoriedade na formalização dos atos administrativos. No caso de dispensa e inexigibilidade possuir relacionamento com o inciso da lei correspondente com o fundamento legal.



- 12.8.10 Sugerir o número da licitação sequencial por modalidade ou por modalidade / objeto ou sequencial anual.
- 12.8.11 Permitir a digitação do processo licitatório sem modalidade no sistema podendo escolher a modalidade posteriormente após emissão do parecer jurídico.
- 12.8.12 Disponibilizar ao usuário o gerenciamento dos processos através de fluxograma (conhecidos como Workflow), onde todas as decisões deverão estar de acordo com as exigências legais. Nesse fluxo deverá ser possível iniciar, julgar e concluir qualquer tipo de processo licitatório ou dispensável, sem a necessidade de abertura de novos módulos dentro do mesmo sistema. Deve acompanhar em tempo real o andamento do processo, habilitando a próxima etapa após a conclusão da etapa anterior. Essa liberação de etapas deverá ser de fácil visualização, utilização e localização por parte do usuário dentro do sistema. A visualização deverá ser identificada por cores específicas para cada etapa do processo. O Workflow poderá apresentar as possíveis decisões, mostrando o caminho a ser seguido de acordo com a escolha realizada. Em cada fase do Workflow deverá constar um tópico de ajuda, para auxílio e orientação no caso de dúvidas do seu utilizador. Bem como disponibilizar para acompanhamento.
- 12.8.13 Possibilitar o anexo de documentos ao cadastro da minuta do edital. Ex. Cópia de documentos obrigatórios, projeto básico, contratos, ao menos nas extensões: png, bmp, jpg, gif, doc, docx, txt, ppt, pptx, xls, xlsx, pdf, zip, rar.
- 12.8.14 De acordo com as etapas do processo de licitação, possibilitar a emissão de documentos como editais, atas de sessões de licitação, aviso de licitação, termo de homologação e adjudicação, parecer contábil, jurídico e relatório de propostas e/ou lances. Bem como armazenar esses documentos em banco de dados, possibilitando também o envio de documentos adicionais em substituição ao original emitido.
- 12.8.15 Permitir o registro do parecer contábil, no processo de licitação, bem como sua impressão.
- 12.8.16 Permitir o registro do parecer jurídico e/ou técnico, no processo de licitação, conforme Art. 38. Inciso – VI, da Lei 8.666/1993, bem como sua impressão.
- 12.8.17 Registrar a interposição de recurso ou impugnação do processo de licitação, bem como o seu julgamento, com texto referente ao parecer da comissão e/ou jurídico.
- 12.8.18 Registrar anulação e/ou revogação do processo de licitação, possibilitando o registro total ou parcial pela quantidade ou valor.
- 12.8.19 Possuir rotina para classificação das propostas do pregão presencial conforme critérios de classificação determinados pela Lei Federal no 10.520/2002.



- 12.8.20 Para as Licitações na modalidade de Pregão Presencial possibilitar a visualização dos lances na tela, de forma prática e ágil, permitir efetuar lances por lote ou item, com opção de desistência/declínio do lance. Permitir que o pregoeiro estipule o valor do lance mínimo durante o cadastro dos itens do pregão ou durante a rodada de lances. Bem como possibilitar que o pregoeiro estipule tempo limite para cada rodada de lance por meio de cronometro.
- 12.8.21 Possuir rotina de negociação do preço, com o fornecedor vencedor apos cada rodada de lances.
- 12.8.22 Possibilitar o julgamento das propostas em relação a microempresa, empresa de pequeno porte e empresa de médio porte de acordo com os critérios da Lei Complementar 123/2006.
- 12.8.23 Possuir rotina que possibilite cadastrar os documentos dos fornecedores participantes da licitação.
- 12.8.24 Possuir rotina para o cadastro das propostas dos participantes, com indicação de valor unitário, valor total. Bem como permitir consultar por fornecedor os quadros comparativos de preços, identificando os vencedores.
- 12.8.25 Possibilitar o cadastro da desclassificação do participante, indicando a data e o motivo da desclassificação.
- 12.8.26 Possibilitar o cadastro da inabilitação do participante, indicando a data e o motivo da inabilitação. E, nos casos de pregão presencial, caso o vencedor do item seja inabilitado permitir que o pregoeiro já identifique o remanescente e, possibilite selecioná-lo para negociação e indicação de novo vencedor.
- 12.8.27 Possibilitar na consulta do processo visualizar dados do processo, como lances (nos casos de pregão presencial), requisição(ões) ao compras, vencedor(es), propostas, itens do processo, participantes, dotações utilizadas, ordens de compras emitidas e, dados sobre a homologação e adjudicação do processo.
- 12.8.28 Permitir o gerenciamento de processos de licitações "multientidade". Onde a Licitação ocorre por uma entidade principal, onde será realizado todo o gerenciamento, desde o seu cadastro ate contrato e ordens de compra. E, exista a indicação das entidades participantes, onde caberia somente a emissão da ordem de compra.
- 12.8.29 Possuir fluxo diferenciado para licitações de publicidade possibilitando o cadastro das sessões de abertura de envelopes não identificados e cadastro e julgamento das propostas técnicas, de acordo com a Lei 12.232/10.
- 12.8.30 Possibilitar cadastrar no sistema a pontuação e índices para os itens das licitações com julgamento por preço e técnica, possibilitando a



classificação automática do vencedor de acordo com a pontuação efetuada na soma dos critérios de pontuação.

- 12.8.31 Permitir relacionar a comissão de licitação ao processo de licitação, bem como selecionar os membros da comissão que irão realizar o julgamento da licitação.
- 12.8.32 Possibilitar o cadastro das publicações das licitações, com indicação da data da publicação e o veículo de publicação.
- 12.8.33 Permitir realizar a indicação do recurso orçamentário a ser utilizado no processo de licitação, bem como sua respectiva reserva orçamentária. Assim como a cada compra efetuada deverá ser liberado o valor da reserva de acordo com a compra realizada.
- 12.8.34 Nos casos de licitações de Registro de Preço, permitir o cadastro dos registros referente a ata de registro de preço, bem como controlar os respectivos registros e, possibilitar a alteração de quantidades, preço e fornecedores, quando necessário.
- 12.8.35 Permitir a integração com o sistema de contabilidade, onde deverá gerar lançamentos referente a reserva de dotação orçamentária no sistema de gestão orçamentária, bloqueando o valor da despesa previsto no processo licitatório ou compra dispensável. Deve também efetuar o desbloqueio automático dos valores reservados e não utilizados após a finalização do processo ou da compra.
- 12.8.36 Permitir realizar duplicidade/cópia de processos de licitação já realizados pela entidade, de forma a evitar a realizar o cadastro novamente de dados de processos similares.
- 12.8.37 Possibilitar nos processos que possuem a característica de credenciamento/chamamento a definição de cotas, em licitações do tipo inexigibilidade ou dispensa de licitação.
- 12.8.38 Possuir disponibilidade de publicação de dados e documentos do processo de licitação com o portal de serviços, podendo escolher o que deseja ser disponibilizado: Itens, Certidões, Documentos Exigidos, Quadro Comparativo Preços, Vencedores, Contratos, Ordem de Compra, Edital, Anexos, Pareceres, impugnação, Ata de Abertura de Envelope de Documento, Ata de Abertura Envelope de Proposta, Ata do Pregão, Ata de Registro de Preço, Termo de Homologação, Termo de Adjudicação e contratos.
- 12.8.39 Possibilitar a realização de pesquisa preço/planilha de preço para estimativa de valores para novas aquisições.
- 12.8.40 A partir da pesquisa de preço/planilha de preço, tendo como critério de escolha para base o preço médio, maior preço ou menor preço cotado para o item na coleta de preços, permitir gerar um processo administrativo ou permitir a emissão de ordem de compra, com base no menor preço cotado.



- 12.8.41 Possuir rotina para cotação de planilhas de preços on-line, possibilitando os fornecedores digitarem os preços praticados, permitindo fazer o calculo dos preços médios, mínimos e máximos automaticamente, possibilitando importação desta planilha nos processos licitatórios a fins do calculo da cotação máxima dos itens a serem licitados.
- 12.8.42 Possuir integração com o processo digital criando automaticamente um processo a partir da digitação de uma requisição e/ou solicitação de compras, podendo acompanhar a movimentação do processo entre os setores da entidade.
- 12.8.43 Possuir rotina para solicitação de compra dos itens homologados da licitação.
- 12.8.44 Possibilitar o controle das solicitações de compra autorizadas, pendentes e canceladas.
- 12.8.45 Controlar as solicitações de compra por centro de custo, não permitindo que outros usuários acessem ou cadastrem solicitações não pertencentes ao seu centro de custo.
- 12.8.46 Possuir rotina para avisar através de notificações ou por e-mail sempre que for cadastrada uma nova solicitação de compras, afins de agilizar o processo de compra.
- 12.8.47 Possuir rotina para cadastro de requisições ao Compras, onde poderá ser realizada uma ordem de compra ou um processo de licitação para esta requisição, onde poderá informar os itens, bem como recursos orçamentários.
- 12.8.48 Permitir o cadastro não obrigatório dos recursos orçamentários nas requisições de compras, permitindo assim que o usuário escolha o recurso posteriormente na emissão da ordem de compra.
- 12.8.49 Possuir rotina para autorização da requisição ao Compras, onde permita realizar a reserva dos recursos orçamentários da requisição e compras sejam efetuados somente no momento de sua autorização.
- 12.8.50 Emitir relatório de licitações informando todos os dados do processo, desde a abertura ate a conclusão.
- 12.8.51 Permitir gerar a relação mensal de todas as compras feitas, para envio ao TCU, exigida no inciso VI, do Art. 1º da Lei 9755/98.
- 12.8.52 Possuir rotina para o cadastro de propostas dos pregões presenciais apenas no valor do lote, sem a necessidade do preenchimento dos subitens do lote, possibilitando o fornecedor vencedor fazer a readequação dos valores dos subitens on-line nas suas dependências. Agilizando, com isso, o cadastro das propostas e início dos lances e posteriormente digitação da readequação pelos usuários.



- 12.8.53 Possibilitar a escolha dos assinantes de todos os documentos emitidos no sistema, possibilitando escolher os formatos de geração (pdf, html, doc e xls), quantidades de cópias e assinatura eletrônica.
- 12.8.54 Dispor as principais legislações vigentes e atualizadas para eventuais consultas diretamente no sistema. Ex. 8.666/1993, 10.520/2002, 123/2006, etc.
- 12.8.55 Possibilitar integração através de web servisse com o sistema de gerenciamento de pregões eletrônicos Compras Públicas, para que seja possível importar os dados (lances, participantes, documentos e atas), automaticamente através de agendamento não necessitando a digitação e nem importação manual de arquivos.
- 12.8.56 Permitir exportar os arquivos para a prestação de contas, dos dados referentes a licitações, de acordo com as regras e sistema vigente.
- 12.8.57 Controlar a situação do processo de licitação, se ela está, aberta, anulada (total ou parcial), cancelada, homologada (parcial ou total), deserta, fracassada, descartada, aguardando julgamento, concluída, suspensa ou revogada. Abrange as seguintes modalidades: Pregão presencial, Registro de preços, Concurso, Leilão, Dispensa, Inexigibilidade, Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública.
- 12.8.58 Gerenciar os controles necessários para Registro de Preços, de acordo com art. 15 da Lei 8.666/93.
- 12.8.59 Registrar e emitir solicitações ao compras de compra e serviços para o registro de preço, facilitando assim o controle de entrega das mercadorias licitadas.
- 12.8.60 Criar modelos de edital padrão para o uso do sistema sem ter que criar vários modelos para licitações diferentes.

12.9 INCLUSÃO E CONTROLE DE CONTRATOS:

- 12.9.1 Permitir o cadastro dos contratos de licitações, bem como o seu gerenciamento, como publicações, seus aditivos e reajustes, permitindo também gerenciar o período de vigência dos contratos.
- 12.9.2 Emitir alerta de término de vigência de contratos.
- 12.9.3 Possibilitar executar a liberação da diferença reservada entre o valor vencido pelo fornecedor e o valor total estimado, no momento da adjudicação do processo de licitação, disponibilizando assim essa diferença de saldo para outras compras, não necessitando aguardar comprar todo o processo para que seja executada essa liberação da diferença.
- 12.9.4 Registrar a rescisão do contrato, informando: motivo, data da rescisão, inciso da Lei 8666/93, possibilidade de gerar dispensa de licitação, gerar impeditivo para o fornecedor.



- 12.9.5 Possuir identificação dos contratos aditivos do tipo acréscimo, diminuição, equilíbrio, rescisão ou outros, e ainda, possibilitar a visualização do tipo de alteração (bilateral ou unilateral).
- 12.9.6 Registrar os aditivos ou supressões contratuais, realizando o bloqueio caso ultrapasse os limites de acréscimos ou supressões permitidas em Lei (§ 1º do Art. 65 da Lei 8.666/1993), deduzidos acréscimos de atualização monetária (reajustes).
- 12.9.7 Registrar alteração contratual referente a equilíbrio econômico financeiro.
- 12.9.8 Permitir registrar apostila ao contrato, para o registro da variação do valor contratual referente a reajuste de preços previstos no contrato, bem como atualizações financeiras, bem como alterações de dotações orçamentárias, de acordo com a Lei 8.666/93.
- 12.9.9 Controlar o vencimento dos contratos automaticamente, enviado e-mails aos colaboradores do setor com a relação dos contratos que estão a vencer em determinado período configurável.
- 12.9.10 Permitir a definição no contrato e aditivos de gestor/fiscais para fiscalizar a execução do contrato na sua íntegra.
- 12.9.11 Possibilitar o cadastro das publicações dos contratos.
- 12.9.12 Emitir relatórios para controle de vencimento dos contratos, autorizações de fornecimento e termos aditivos de contratos.
- 12.9.13 Permitir registro de fornecedores, com emissão do Certificado de Registro Cadastral, controlando a sequência do certificado, visualizando os dados cadastrais, o objeto social e permitir a consulta das documentações.
- 12.9.14 Possibilitar a realização do julgamento do fornecedor, onde deverá validar se o fornecedor está em dia com a validade dos documentos obrigatórios definidos no cadastro de documentos, destacando as irregularidades no momento da emissão.
- 12.9.15 Registrar no cadastro de fornecedores a suspensão/impeditivos do direito de participar de licitações, controlando a data limite da reabilitação.
- 12.9.16 Controlar a validade dos documentos do fornecedor, com emissão de relatório por fornecedor contendo a relação dos documentos vencidos e a vencer.
- 12.9.17 Permitir o cadastro e o controle da data de validade das certidões negativas e outros documentos dos fornecedores.
- 12.9.18 Possuir relatório dos documentos vencidos e a vencer do fornecedor.
- 12.9.19 Possibilitar o cadastro do responsável legal/sócios do fornecedor da empresa/fornecedor.



- 12.9.20 Possibilitar o cadastro de índices contábeis, como: Ativo Circulante, Ativo Não circulante, Ativo Total, Patrimônio Líquido, Passivo Circulante e Passivo Não Circulante, Índice de Solvência e Capital Social da empresa/fornecedor.
- 12.9.21 Possuir emissão de atestado de capacidade técnica para o fornecedor, emitindo documento com os produtos/serviços fornecidos para a entidade.
- 12.9.22 Permitir o controle de validade de documentos do fornecedor durante a emissão de contratos e ordens de compra.
- 12.9.23 Emitir relatórios gerenciais do fornecedor, mostrando registros referentes a ordens de compra, licitações, contratos no exercício, consolidado e por processo.
- 12.9.24 Permitir a emissão da ordem de compra ou serviços, ordinária, global ou estimativa, seja por meio de processo de licitação ou dispensável.
- 12.9.25 Ao emitir a ordem de compra, possibilitar informar dados referente a data de emissão e vencimento, fornecedor, finalidade, recurso orçamentário, para que essas informações sejam utilizadas na geração dos empenhos com suas parcelas.
- 12.9.26 Possibilitar o parcelamento de uma ordem de compra global e/ou estimativa, possibilitando empenhamento das parcelas através de subempenhos.
- 12.9.27 Possibilitar alteração de dados da ordem de compra, como Finalidade/Histórico, Dados de Entrega, Condições de Pagamento, caso não exista empenho na contabilidade.
- 12.9.28 Permitir a realização do estorno da ordem de compra, realizando o estorno dos itens. Caso a ordem de compra esteja empenhada, permitir através do estorno do empenho estornar os itens de uma ordem de compra automaticamente sem a necessidade de estornar manualmente a ordem de compra.
- 12.9.29 Permitir informar dados referente retenção na ordem de compra.
- 12.9.30 Permitir registrar dado referente ao desconto, na ordem de compra.
- 12.9.31 Possibilitar a identificação se os produtos da ordem de compra terão consumo imediato a fins de fazer os lançamentos contábeis de saída do estoque já no momento do empenhamento.
- 12.9.32 Não permitir efetuar emissão de ordem de compra de licitações de registros de preço, em que ata esteja com a validade vencida.
- 12.9.33 Permitir consultar dados referentes ao recebimento da ordem de compra, visualizando o saldo pendente a ser entregue, contendo as quantidades, os valores e o saldo.
- 12.9.34 Possibilitar, na consulta da ordem de compra, emitir um extrato de movimentação.



12.9.35 Permitir consulta on-line de débitos de contribuintes pessoa física/jurídica na emissão de ordem de compra, ou contrato.

12.9.36 Permitir exportar os arquivos para a prestação de contas, dos dados referentes aos contratos, de acordo com as regras e sistema vigente.

12.10 PATRIMÔNIO:

12.10.1 Possibilitar o Registros de inventários de bens.

12.10.2 Permitir a geração de etiquetas com códigos de barras.

12.10.3 Cadastrar bens da instituição classificando o seu tipo ao menos em: móveis e imóveis, com a identificação do bem se adquirido, recebido em doação, comodato, permuta e outras incorporações configuráveis pela instituição.

12.10.4 Devera permitir a inclusão de bens patrimoniais proveniente de empenho da contabilidade ou de ordem de compra, permitindo a importação dos itens sem a necessidade de redigitação dos produtos, fornecedor, valor e conta contábil.

12.10.5 Relacionar automaticamente na incorporação do bem a conta contábil (ativo permanente) utilizada no empenhamento para que não tenha diferença nos saldos das contas entre os módulos do patrimônio com o contábil.

12.10.6 Possuir controle do saldo dos itens do empenho ou ordem de compra não permitindo incorporar mais de uma vez o mesmo item.

12.10.7 Permitir o cadastramento de diversos Tipos de bens além do moveis e do imoveis para ser usado no cadastramento dos mesmos.

12.10.8 Permitir adicionar no cadastro de bens campos personalizados, de forma que o usuário possa modelar a tela do cadastro de acordo com as necessidades da instituição.

12.10.9 Relacionar o bem imóvel ao cadastro imobiliário, tornando também disponíveis as informações geridas nesta base cadastral.

12.10.10 Permitir o recebimento de bens em grande quantidade a partir do cadastro contínuo.

12.10.11 Permitir ao usuário a possibilidade de visualizar somente os bens sob a sua responsabilidade.

12.10.12 Visualizar no cadastro e permitir o controle do estado de conservação, exemplo: bom, ótimo, regular.

12.10.13 Visualizar no cadastro e permitir o controle da situação em que o bem se encontra com relação ao seu estado, exemplo: empréstimo, locação, manutenções preventivas e corretivas.



- 12.10.14 O sistema deverá possuir através de consulta dos bens patrimoniais, uma rotina onde seja possível visualizar todos os bens que já atingiram o valor residual.
- 12.10.15 Permitir consulta aos bens por critérios como código de identificação, localização, responsável, código do produto, descrição.
- 12.10.16 Possibilitar o controle e a manutenção de todos os bens que compõem o patrimônio da instituição, permitindo de maneira rápida seu cadastramento, classificação, movimentação, localização e baixa.
- 12.10.17 Possuir cadastro de comissões, com indicação do texto jurídico que designou, indicação dos membros responsáveis, com o objetivo de realizar registros de reavaliação, depreciação, inventário.
- 12.10.18 Possibilitar o controle da situação e do estado de conservação do bem patrimonial através do registro dos inventários realizados.
- 12.10.19 Efetuar atualizações de inventário através de escolhas em grupos, exemplo: repartição, responsável, conta contábil, grupo, classe.
- 12.10.20 Permitir através da rotina de inventário de bens, a transferência automática do bem quando o mesmo está alocado fisicamente em departamento incorreto.
- 12.10.21 Possibilitar a alimentação do sistema com as informações dos inventários dos bens patrimoniais, informando seu estado e localização atual (no momento do inventário).
- 12.10.22 Emitir relatórios de inconsistência no momento que o bem está com status em inventário, desde que não esteja em seu lugar de origem.
- 12.10.23 Emitir relatórios dos bens em inventário, com termo de abertura e fechamento.
- 12.10.24 Registrar todo tipo de movimentação ocorrida com um bem patrimonial, seja física, por exemplo: transferência ou financeira: agregação, reavaliação, depreciação.
- 12.10.25 Permitir a consulta do histórico de cada bem patrimonial, permitindo a visualização de todas as movimentações, físicas e financeiras, inventário, anexos (fotos e/ou documentos).
- 12.10.26 Permitir consultar e vincular ao cadastro de bens o número do empenho ou da ordem de compra.
- 12.10.27 Permitir registrar a depreciação e a reavaliação dos bens individualmente bem como, demonstrar um histórico com o valor contábil atual, valor referente a alteração, seja ela a menor ou a maior.
- 12.10.28 Permitir controlar todo o patrimônio por unidade gestora.
- 12.10.29 Possuir rotina de transferência de bens de uma entidade para outra, realizando a baixa automática na entidade de origem e incorporação na



entidade de destino, sem a necessidade de cadastro manual., possibilitando fazer o estorno da transferência entre entidades.

- 12.10.30 Possuir rotinas de reavaliação e depreciação de acordo com as orientações das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.
- 12.10.31 Permitir a inclusão de motivos de baixa do bem de acordo com a necessidade da instituição.
- 12.10.32 Permitir nas consultas a impressão de relatórios operacionais a partir dos dados fornecidos pelo usuário.
- 12.10.33 Possuir emissão de etiquetas com brasão da instituição, número de identificação do bem em código de barras, que são utilizadas na gestão patrimonial.
- 12.10.34 Ter integração com os sistemas de Contabilidade Pública, Compras, Almoxarifado, Frota, Tributário.
- 12.10.35 Deverá possuir rotina para solicitação de transferência dos bens patrimoniais, disparando notificações para a pessoa responsável, para avisar que existem solicitações de transferências pendentes.
- 12.10.36 Possibilitar a emissão de relatórios por situação, repartição, espécie, localização e data de aquisição.
- 12.10.37 Permitir a consulta dos lançamentos contábeis através do gerenciamento do bem patrimonial.
- 12.10.38 Permitir a impressão e registro do termo de responsabilidade para bens patrimoniais, individuais, setoriais ou por responsável.
- 12.10.39 Permitir a impressão do termo de baixa patrimonial.
- 12.10.40 Possuir rotina de virada mensal, onde deverá efetuar o cálculo automático da depreciação, para os bens que estiverem cadastrados com data de início da depreciação, dentro do mês corrente.
- 12.10.41 Permitir o estorno da virada mensal, verificando se o mês contábil ainda está ativo.
- 12.10.42 Devera emitir relatórios estatísticos para consulta e gerenciamento das informações patrimoniais, permitindo diversos tipos de agrupamento das informações. Ex: Conta Contábil, Tipo do Bem, Responsável e Centro de Custo.
- 12.10.43 Possuir relatório das manutenções previstas e realizadas para os bens patrimoniais.
- 12.10.44 Permitir realizar avaliações patrimoniais a partir de fórmulas previamente cadastradas, podendo ser editadas pelo próprio usuário.

12.11 ALMOXARIFADO:



- 12.11.1 Possibilitar o controle de toda movimentação do estoque, sendo entrada, saída e transferência de materiais. Realizando a atualização do estoque de acordo com cada movimentação realizada.
- 12.11.2 Possuir gerenciamento automático nas saídas através de requisições ao almoxarifado, anulando as quantidades que não possui estoque e sugerindo as quantidades disponíveis em estoque.
- 12.11.3 Permitir informar para controle os limites mínimos de saldo físico de estoque.
- 12.11.4 Permitir que seja estipulado limites de materiais mediante controle de cotas de consumo, para poder delimitar ao departamento a quantidade limite que ele poderá requisitar ao almoxarifado mensalmente.
- 12.11.5 Permitir consultar as últimas aquisições, com informação ao preço das últimas compras, para estimativa de custo.
- 12.11.6 Possibilitar consultar e gerenciar a necessidade de reposição de materiais, possibilitando a realização do pedido ao Compras por meio de requisição ao Compras.
- 12.11.7 Possibilitar integração com o sistema de compra para realização de entradas de materiais importando dados oriundos de ordens de compra ou realizar entradas por meio de informações de notas fiscais acesso ao centro de custos, materiais e fornecedores.
- 12.11.8 Permitir realizar requisições/pedidos de materiais ao responsável do almoxarifado, bem como realizar o controle de pendências dos respectivos pedidos para fornecimento de materiais.
- 12.11.9 Manter controle efetivo sobre as requisições/pedidos de materiais, permitindo atendimento parcial de requisições e mantendo o controle sobre o saldo não atendido das requisições.
- 12.11.10 Utilizar centros de custo (setores/departamentos) na distribuição de matérias, através das requisições/pedidos de materiais e/ou saídas de materiais para controle do consumo.
- 12.11.11 Efetuar calculo automático do preço médio dos materiais, bem como a sua atualização a cada entrada de produto em estoque.
- 12.11.12 Registrar a abertura e o fechamento de inventários. Não permitindo a movimentação, seja de entrada ou saída de materiais quando o estoque e/ou produto estiverem em inventário. Sua movimentação somente poderá ocorrer apos a conclusão do inventário.
- 12.11.13 Possuir rotina que permita que o responsável pelo almoxarifado realize bloqueios por depósito, por produto ou por produto do depósito, a fim de não permitir nenhum tipo de movimentação (entrada/saída).



- 12.11.14 Possuir a possibilidade de consulta rápida dos dados referente ao vencimento do estoque, possibilitando ao menos a consulta dos vencidos, vencimentos em 30 dias.
- 12.11.15 Possuir integração com a contabilidade, para disponibilizar os dados referentes a entradas e saídas de materiais para serem contabilizadas pelo departamento de contabilidade.
- 12.11.16 Possibilitara emissão de relatório da ficha de controle de estoque, mostrando as movimentações por material e período com saldo anterior ao período (analítico/sintético).
- 12.11.17 Possibilitar a emissão de relatórios de entradas e saídas de materiais por produto, nota fiscal e setor.
- 12.11.18 Possibilitar a emissão de relatório financeiro do depósito de estoque mostrando os movimentos de entradas, saídas e saldo atual por período.
- 12.11.19 Emitir um resumo anual das entradas e saídas, mostrando o saldo financeiro mês a mês por estoque e o resultado final no ano.
- 12.11.20 Emitir relatórios de controle de validade de lotes de materiais, possibilitando seleção por: almoxarifado/deposito; período; materiais vencidos; materiais a vencer.
- 12.11.21 Permitir o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados/depósitos.
- 12.11.22 Possuir registro do ano e mês, bem rotina de virada mensal para que seja realizada a atualização do mês e ano do almoxarifado.
- 12.12 TRIBUTAÇÃO GERAL, COM TODOS OS TRIBUTOS VIA WEB, INCLUSIVE COM EMISSÃO DE CERTIDÕES, NOTIFICAÇÕES E OUTROS.**
- 12.12.1 Tributação Geral, com todos os tributos via web, inclusive com emissão de certidões, notificações e outros.
- 12.12.2 Possuir integração total com o sistema de Protocolo, onde em algumas rotinas como Auto de Infração e Construção Civil o protocolo e criado automaticamente pelo sistema tributário e despachado para seu destino, pré-definido pelo usuário através de parâmetros. As informações do sistema são vinculadas diretamente a um ou mais processos.
- 12.12.3 Parcelamentos/Reparcelamentos não deverão gerar uma nova dívida específica, ou seja, devem manter os históricos no próprio débito, como ano da criação e dívida do débito acrescendo somente uma nova subdivida ao débito original. No caso de estorno do parcelamento existe a possibilidade de crescer nova sequência com o saldo restante, ou então, se não houver nenhuma parcela paga, voltam as subdividas de origem.



- 12.12.4 Possuir controle gerencial das empresas optantes pelo Simples Nacional, onde o controle é feito na empresa matriz e suas respectivas filiais.
- 12.12.5 Gerar de relatório intuitivo, onde o usuário pode incluir campos e formatar colunas e fontes.
- 12.12.6 Módulo de controle de projetos, com a opção de simulação de ISS e taxas de construção e civil.
- 12.12.7 Geração e controle de débito automático, utilizando ferramenta de modelo arquivo. Pode ser implementado para qualquer instituição financeira do município.
- 12.12.8 Emissão de certidões negativas de débitos.
- 12.12.9 Emissão de 2º via de guias de recolhimentos de tributos/taxas.
- 12.12.10 Verificação de autenticidade de certidões emitidas on-line.
- 12.12.11 Permitir a digitação manual ou através de leitura de código de barras, de carnes recebidos/devolvidos, informando o motivo da devolução.
- 12.12.12 Permitir consulta posterior dos documentos devolvidos e entregues.
- 12.12.13 Possuir Cadastro Único de Contribuintes Municipais, relacionando todas as propriedades que o mesmo possui (imóvel urbano e rural, sociedades em atividades comerciais ou serviços, atividades profissionais, etc.).
- 12.12.14 Consultar os lançamentos que cada movimento gerou na Conta-Corrente e na Razão da Conta-Corrente, mas também oferecer consultas totalizadas por data, contribuinte, tributo de todo Município.
- 12.12.15 Contar com um Cadastro Geral do Contribuinte no Município (CGM), contendo os dados pessoais, numeração sequencial, identificação de tipo de registro (físico, jurídico, etc.), campos para cadastramento de estrangeiros (documento, país, etc., neste caso não é necessário validar CPF), considerando tabela de código de rua do município e sem restrições para residentes fora do Município.
- 12.12.16 Emitir e controlar os documentos de Alvará de demolição, Certidão de registro, Alvará de licença de construção, Habite-se, Certidão de habite-se, Ofício e certidão avulsa, Certidão de cancelamento, Certidão de demolição, Certidão de Construção.
- 12.12.17 Interligação para os cadastros imobiliários a documentos emitidos pela análise projetos, denominando-os como construções aprovadas, contendo informações como: alvará de construção, habite-se e certidões de cancelamento, demolição da construção, com consulta em tela.
- 12.12.18 Cadastro e consulta dos estabelecimentos vistoriados, contendo, além dos dados existentes, a data de vistoria.



- 12.12.19 Cadastros de termos de vistoria, mostrando o endereço, área utilizada, situação do estabelecimento e data de encerramento, possibilitando a alteração dos mesmos e a inclusão da data de vistoria e validação do recadastramento. Esta atualização será efetuada no cadastro mobiliário e na tabela de estabelecimentos vistoriados.
- 12.12.20 Emissão de certidão: inscrição, baixa e atividade referentes ao cadastro mobiliário.
- 12.12.21 Possuir programa de inclusão de débitos que permita, quando se tratar de autos de infração, o cadastramento e controle dos mesmos.
- 12.12.22 Impressão de carne, com código de barras padrão FEBRABAN.
- 12.12.23 Lançamento que permita a utilização de subdivida, ou seja, mais de um lançamento, no mesmo exercício, para o mesmo tipo de tributo.
- 12.12.24 Permitir a emissão de certidão negativa, positiva, e positiva com efeito de negativa de tributos municipais.
- 12.12.25 Emissão de GUIA única de IPTU, ISS e taxas, com os devidos descontos conforme a legislação.
- 12.12.26 Possuir nas guias de pagamento data limite valida para pagamento, acréscimos legais (juros, multa, correção monetária), desconto, além de estar associada a um código único de baixa ("Nosso Número").
- 12.12.27 Realizar cálculo de restituição parcial do débito, conforme decisão exarada.
- 12.12.28 Deverá guardar o histórico de transmissão de propriedade dos imóveis, com data, comprador, vendedor e valor da transação.
- 12.12.29 Emissão de laudo de avaliação por intervalo de número de protocolo.
- 12.12.30 Cadastro Imóvel Rural, para emissão de guia de ITBI rural.
- 12.12.31 Deverá unificar, em um único lançamento, todos os tributos (impostos e taxas).
- 12.12.32 Deverá manter histórico da movimentação das parcelas, registrando cada tipo de movimento realizado: lançamento, inscrição em dívida ativa, em execução fiscal, pago no prazo, pago em dívida ativa, pago em juízo, cancelamento, baixa, estorno, remissão, isenção, imunidade, recurso administrativo, contestação judicial, parcelamento, reparcimento, permuta.
- 12.12.33 Processar arquivos magnéticos de pagamentos enviados pelos bancos (FEBRABAN, CNAB, Simples Nacional, SIAFI), após a devida consistência, com emissão de relatórios dos pagamentos realizados e não realizados (com o motivo da inconsistência).



- 12.12.34 Permitir administrar os pagamentos inconsistentes, em telas de consulta e movimentação, para resolução dos problemas e o posterior reprocessamento dos lançamentos corrigidos.
- 12.12.35 Gerar o demonstrativo de cálculo para executivo fiscal, com todas as informações necessárias para o correto ajuizamento da execução judicial.
- 12.12.36 Possuir um completo sistema de atendimento, onde o atendente terá acesso as principais telas de todos os outros menus acima citados. Pensando em dinamizar o atendimento, o sistema devera possuir atalhos que permitira ao usuário navegar em todo o Sistema de Tributação Municipal de forma fácil e rápida, não havendo a necessidade de ficar abrindo e fechando telas para realizar um único atendimento.
- 12.12.37 Devera possuir tela de atendimento ao contribuinte que possibilite maior agilidade no atendimento ao cidadão, essa tela devera conter no mínimo as seguintes opções:
- a) **Lançamentos:** onde o usuário visualizara toda a movimentação financeira do contribuinte no qual estiver logado. Por exemplo, todos os débitos lançados independentemente da sua situação, seja ela devedora ou não;
 - b) **Débitos (Aberto/Dívida Ativa/Juízo):** verificar todos os débitos com situação devedora, podendo assim emitir relatórios de débitos e segunda via do carnê;
 - c) **Pagamentos:** verificar todos os débitos que já estejam pagos, podendo emitir relatórios resumidos e completos com essas informações;
 - d) **Histórico:** consultar toda a movimentação daquele contribuinte, ou seja, terá acesso a alterações feitas tanto na parte cadastral;
 - e) **Reparcelamento:** histórico dos parcelamentos já realizados ate a presente data. Sendo classificados pela sua situação;
 - f) **Processo:** demonstra se o contribuinte em questão possui algum processo de isenção ou cancelamento de débito.

12.13 IPTU:

- 12.13.1 Permitir o cadastramento de bairros, logradouros, planta de valores, loteamentos, condomínios, contribuintes, edifícios e zoneamentos.
- 12.13.2 Permitir que no cadastro de logradouros, estes possam ser relacionados com todos os bairros por onde passam, e que esta informação seja utilizada para consistência de entrada de dados cadastrais no cadastro imobiliário.
- 12.13.3 Possibilitar consultas através de nome, parte do nome, cadastro, inscrição, logradouros e CPF/CNPJ, com no mínimo os seguintes



comparadores: igual, diferente, entre, contém, não contém, contido, não contido, maior, maior ou igual, menor, menor ou igual, inicia, termina.

- 12.13.4 Permitir manter um histórico de alterações que possibilite sua consulta. Realizar ainda, a emissão de um espelho das informações do cadastro imobiliário, podendo optar para que os espelhos das informações sejam referentes a uma data/hora retroativa.
- 12.13.5 Possibilitar o cadastro de mais de um contribuinte por imóvel, de acordo com sua respectiva fração ideal ou percentual.
- 12.13.6 Manter o histórico dos valores calculados de cada exercício.
- 12.13.7 Possibilitar a cobrança ou não da taxa da coleta de lixo para cada unidade imobiliária, de acordo com a utilização da edificação.
- 12.13.8 Possibilitar cadastramento imobiliário rural, com campos configuráveis conforme boletim cadastral da prefeitura, bem como, poder informar seus responsáveis e demais proprietários do Imóvel e ainda possibilitar que sobre o mesmo incida o Imposto de Transmissão *Inter Vivos*, nos casos especificados em Lei.
- 12.13.9 Possibilitar que a planta de valores seja configurável, baseada no boletim de cadastro e na localização do imóvel.
- 12.13.10 Possibilitar que seja efetuada a configuração do valor mínimo do débito e da parcela.
- 12.13.11 Permitir controlar a entrega e devolução dos carnês de IPTU.
- 12.13.12 Possibilitar a configuração de desconto de pagamento a vista do IPTU de modo diferenciado para os contribuintes inscritos em dívida ativa.
- 12.13.13 Permitir prorrogar os vencimentos sem cobrança de multa e juros individualizada por cadastro, sub-receita ou forma de pagamento.
- 12.13.14 Controlar as vistorias executadas nos imóveis bem como identificar o grupo de fiscal que realizou a vistoria.
- 12.13.15 Permitir informar endereço de correspondência com as seguintes opções: endereço alternativo, contribuinte, responsável, imóvel, imobiliárias.
- 12.13.16 Não permitir cadastrar endereço do imóvel sem relacionamento entre o logradouro e bairro e caso necessário permitir o relacionamento do mesmo durante o cadastramento do endereço do imóvel.
- 12.13.17 Permitir configurar novas informações no cadastro de seções, adicionando novos serviços ao trecho de logradouro, sem necessidade de contratação de serviço de customização.
- 12.13.18 Possibilitar ao servidor incluir novas informações cadastrais imobiliárias para controle, por configuração, sem necessidade de contratação de serviços de customização.



- 12.13.19 Demonstrar mensagem de erro se o servidor incluir ou alterar cadastro imobiliário e cadastro de seções incompatível com o cadastro de logradouros.
- 12.13.20 Permitir acesso a informações sobre logradouros/trechos e bairros existentes no ato de inclusão do cadastro ou sua alteração.
- 12.13.21 Permitir desabilitar determinadas informações do cadastro imobiliário conforme a necessidade do cliente.
- 12.13.22 Permitir relacionar qualquer arquivo ao cadastro imobiliário de forma individual e geral.
- 12.13.23 Demonstrar no cadastro imobiliário a data e o nome do usuário que realizou a última alteração no respectivo cadastro.
- 12.13.24 Possibilitar realizar o desmembramento e o remembramento de imóveis. O contribuinte que possui um imóvel e deseja que este imóvel seja dividido ou reconstituído, constituindo um ou mais imóveis.
- 12.13.25 Permitir que os campos que compõem a inscrição imobiliária sejam configuráveis, podendo alterar a ordem, tamanho e a descrição dos campos. Estes campos devem permitir a inclusão de informações alfanuméricas, caso seja necessário.
- 12.13.26 Possibilitar o vínculo do cadastro único de pessoas ao conselho de classe do CRECI, assim relacionando as Imobiliárias com os Imóveis, para permitir a emissão de carnes IPTU por imobiliária.
- 12.13.27 Permitir alterar a situação cadastral do imóvel para no mínimo as seguintes situações: Ativo, Desativado e Suspenso.
- 12.13.28 Possibilitar escolher um cadastro para replicar as informações em um novo cadastro, copiando todas as suas informações, optando entre quais informações da inscrição imobiliária deve ser replicado e a quantidade de cadastros para criação.
- 12.13.29 Vincular o protocolo de solicitação para alteração de qualquer dado cadastral relacionado ao cadastro imobiliário após concluir as alterações.
- 12.13.30 Possibilitar que seja pré-configurado quais os tipos de débitos que serão transferidos no momento da transferência manual de proprietário do imóvel.
- 12.13.31 Possibilitar autorização de usuário supervisor para realizar alteração de cadastros que possuem débitos vencidos junto a secretaria de finanças do município.
- 12.13.32 Possibilitar visualizar os alvarás com data de validade expirada para os cadastros imobiliários ativos.
- 12.13.33 Possibilitar definir imóveis bloqueados, onde que só poderá ser alterado qualquer dado cadastral com autorização de usuário supervisor.



- 12.13.34 Possibilitar vincular o tabelionato responsável pela região que está localizado cada imóvel.
- 12.13.35 Possibilitar relacionar os zoneamentos do imóvel.
- 12.13.36 Possibilitar inserir de forma manual informação referente ao histórico do cadastro imobiliário.
- 12.13.37 Possibilitar geração de notificação de débitos para cadastros imobiliários com créditos vencidos, permitindo realizar filtros por bairro, responsável pelo cadastro, período de vencimento dos créditos, quantidade de parcelas em atraso, valor mínimo e máximo do débito.
- 12.13.38 Possibilitar geração de aviso de débitos para cadastros imobiliários com créditos vencidos, permitindo realizar filtros por bairro, responsável pelo cadastro, período de vencimento dos créditos, quantidade de parcelas em atraso, valor mínimo e máximo do débito.
- 12.13.39 Possibilitar exportação de dados para impressão de aviso de débitos e notificação de débitos em empresa previamente habilitada para realização dos serviços de impressão pela entidade municipal.
- 12.13.40 Possibilitar geração de notificação cadastral para imóveis que estiverem com irregularidades cadastrais.
- 12.13.41 Possibilitar que a geração do aviso de débitos, notificação de débitos e notificação cadastral sejam enviadas para a imobiliária responsável pelo imóvel.
- 12.13.42 Possibilitar emissão de comparativo de valores calculados entre exercícios diferentes, podendo realizar filtro por percentual de diferença através dos valores venais e algum dos tributos lançados, tendo como no mínimo os seguintes operadores para comparação igual, menor ou igual, menor, maior, maior ou igual, entre.
- 12.13.43 Possibilitar geração de arquivo para cobrança dos créditos tributários relacionados ao imóvel para cobrança na modalidade débito em conta.
- 12.13.44 Propiciar visualização em forma de gráfico, a situação do IPTU do Exercício onde deve exibir dentro o valor total lançado de IPTU, separando por situação, o valor de cada situação e o valor correspondente.
- 12.13.45 Possibilitar unificar registros duplicados do cadastro de seção.
- 12.13.46 Possibilitar que na rotina de cálculo de IPTU e Taxas seja possível definir um valor mínimo de determinado tributo calculado.
- 12.14 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA:**
- 12.14.1 Permitir que seja cadastrada a Melhoria e relacionados os imóveis que fizerem parte da mesma.
- 12.14.2 Possibilitar parametrizar todas as rotinas de cálculo conforme a obra e que atenda a legislação.



12.14.3 Permitir quando necessário que se busque as informações do Cadastro imobiliário, para selecionar os imóveis.

12.14.4 Possibilitar o parcelamento e reparcimento de débitos, com emissão dos respectivos termos.

12.15 SIMPLES NACIONAL:

12.15.1 Permitir a importação de arquivos de períodos dos contribuintes do simples nacional.

12.15.2 Permitir a importação de arquivos contendo os eventos dos contribuintes do simples nacional.

12.15.3 Permitir consulta e visualização dos períodos e eventos dos contribuintes enquadrados no simples nacional.

12.15.4 Possibilidade de importação dos arquivos do DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional).

12.15.5 Possibilidade de importação de arquivos da DASN (Declaração Anual do Simples Nacional).

12.15.6 Permitir a importação de arquivos de períodos dos contribuintes enquadrados como Micro Empreendedor Individual.

12.15.7 Permitir a importação de arquivos contendo os eventos dos contribuintes enquadrados como Micro Empreendedor Individual.

12.15.8 Permitir importação dos arquivos DASSENDA.

12.15.9 Permitir importação dos arquivos do parcelamento do simples nacional.

12.15.10 Permitir consulta e visualização dos períodos e eventos dos contribuintes enquadrados como Micro Empreendedor Individual.

12.15.11 Possibilidade de importação dos arquivos do DAS-SIMEI (Documento de Arrecadação do Micro Empreendedor Individual).

12.15.12 Possibilidade de importação de arquivos da DASN-SIMEI (Declaração Anual do Micro Empreendedor Individual).

12.15.13 Permitir consultar os registros de importação do DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional) por dia, podendo ser adicionado comentário, como também listar os dias de pendências de importação.

12.15.14 Permitir consultar os registros de importação do DASN (Documento de Arrecadação do Simples Nacional) por dia, podendo ser adicionado comentário, como também listar os dias pendências de importação.

12.15.15 Permitir a importação de contribuintes do Simples Nacional que estejam em débitos com a Receita Federal para posterior inscrição em Dívida Ativa Municipal.

12.15.16 Possibilidade de selecionar quais contribuintes enquadrados no simples nacional com débitos, que serão inscritos em Dívida Ativa.



- 12.15.17 Possibilidade de consultar as inconsistências de pagamento dos arquivos importados do DASN com as baixas de pagamento do Município de pagamento dos arquivos importados do DASN com as baixas de pagamento do Município.
- 12.15.18 Possibilidade de emitir relatório de confronto de informações entre as declarações DAS e as declarações de escrituração fiscal, listando as inconsistências.
- 12.15.19 Permitir emissão de relatório de todas as informações importadas do DAS(Documento de Arrecadação do Simples Nacional).
- 12.15.20 Permitir emissão de relatório de todas as informações importadas no DASN(Declaração Anual do Simples Nacional).
- 12.15.21 Relatório de empresas do Município que declararam receita para outros municípios.
- 12.15.22 Relatório de empresas de outros Municípios que declararam receita para o Município.
- 12.15.23 Relatório de contribuintes enquadrados no simples nacional sem pagamento e que não foram inscritos em Dívida Ativa.
- 12.15.24 Relatório de empresas do simples nacional que declaram receita isenta no DAS.
- 12.15.25 Relatório de empresas do simples nacional que declaram sem recolhimento no DAS.

12.16 RECEITAS DIVERSAS:

- 12.16.1 Permitir que seja configurável a fórmula de cálculo de cada tarifa ou taxa a ser cobrada nas diversas secretarias e setores do município.
- 12.16.2 Permitir a emissão de guias de recolhimento em padrão bancário, com automático cálculo de acréscimos quando em atraso, possibilitando a configuração e emissão de diversos layouts.
- 12.16.3 Conter programa para que a Secretaria responsável configure os cálculos e defina os valores, de forma que as secretarias afins possam cobrá-los sempre que os serviços forem solicitados.
- 12.16.4 Possuir tabelas parametrizáveis de valores, que permitam o cálculo automático de qualquer taxa controlada pelo sistema, previstos na legislação municipal, sem a necessidade de digitação manual do valor final.
- 12.16.5 Possibilitar a extinção de débitos por serviços não realizados.
- 12.16.6 Permitir vincular qualquer receita ao cadastro imobiliário ou cadastro econômico.
- 12.16.7 Possibilitar emissão de Nota Avulsa através da lista de serviço ou atividade econômica.



- 12.16.8 Possibilitar gerenciamento de solicitações de Trânsito.
- 12.16.9 Possibilitar a geração de notificação e aviso de débitos para contribuintes que estejam em atraso com determinado serviço, possibilitando realizar filtro por quantidade de parcelas em atraso, se o tipo de atraso e consecutivo ou alternado bem como possibilitar informar a faixa de valor para geração.
- 12.16.10 Possibilitar exportação de dados para impressão de aviso de débitos e notificação de débitos em empresa previamente habilitada para realização dos serviços de impressão pela entidade municipal.
- 12.16.11 Possibilitar que na geração da Nota Avulsa, sejam verificados os débitos do prestador e tomador de serviço.
- 12.16.12 Possibilitar definir limite de Nota Avulsa por prestador, sendo um limite por mês ou por ano.
- 12.16.13 Possibilitar realizar as deduções de INSS e IRRF referente aos serviços prestados.

12.17 CONTROLE DA ARRECADAÇÃO:

- 12.17.1 Calcular todos os impostos ou taxas, pertinentes a cada cadastro técnico utilizando dados implantados na tabela de parâmetros, sem a dependência de alterações nos programas de calculo e ainda permitir calculo individual ou geral.
- 12.17.2 Permitir a configuração de juros (simples, composto, price, selic) no financiamento de todos os tributos.
- 12.17.3 Permitir o cadastramento e manutenção de: bancos, tributos, moedas, mensagens de carnês.
- 12.17.4 Permitir configuração dos seguintes parâmetros: valor da moeda de correção, multa e juros de mora pelo atraso de pagamentos.
- 12.17.5 Permitir que sejam lançados os débitos vencidos e não pagos para o modulo de dívida ativa, através de procedimento de inscrição.
- 12.17.6 Possibilitar efetuar as baixas de pagamento dos débitos de qualquer origem tributaria, automaticamente e de forma centralizada, através dos movimentos de arrecadação fornecidos pelos Bancos, realizando diferenciação entre data de pagamento e data de baixa.
- 12.17.7 Efetuar registro e controle das diferenças de pagamento de forma automática e centralizada, com possibilidade de lançamento complementar da diferença (quando recolhimento a menor), para o contribuinte ou para o banco responsável pelo recolhimento.
- 12.17.8 Realizar controle das baixas de pagamento por lote e impossibilitar qualquer alteração no lote de pagamento, a partir do momento que a contabilidade tiver realizado os devidos lançamentos de receita.



- 12.17.9 Possibilitar a emissão de guia de recolhimento com diversos tipos de modelos, obedecendo a configuração do convênio bancário.
- 12.17.10 Possibilitar cadastrar várias moedas no sistema, tendo a facilidade de cadastramento de valores de indexadores para intervalos de datas.
- 12.17.11 Possibilitar o cadastro de dias não úteis para fins de cálculo de atualização monetária.
- 12.17.12 Permitir que na consulta de extrato de débitos seja pesquisado de forma individual por contribuinte, por cadastros (imobiliário e econômico), permitindo realizar as ações de emitir a guia de recolhimento, parcelar e reparcelar débitos, bem como a impressão do relatório em layout totalmente configurável.
- 12.17.13 Possibilitar a classificação das receitas tributárias, informando as movimentações executadas (lançamento, pagamento, remissão, restituição, cancelamento, imunidade, isenção, descontos) disponibilizando as informações para o sistema de contabilidade municipal.
- 12.17.14 Gerenciar todo conjunto de fórmulas relativas ao cálculo dos tributos controlados pelo sistema, de forma parametrizada.
- 12.17.15 Demonstrativo das parcelas arrecadadas por tributo, com os seguintes filtros de pesquisa: data de pagamento, data de crédito, lote, receita, banco, agência.
- 12.17.16 Possuir ferramenta para que a Administração possa configurar totalmente o layout de seus modelos de carnes, inclusive quanto ao tamanho do papel a ser utilizado.
- 12.17.17 Permitir o cancelamento, estorno, suspensão, remissão de qualquer receita com inclusão do motivo e observação pertinente ao ato, relacionando com um protocolo.
- 12.17.18 Possibilitar simulações de lançamentos de qualquer receita, não interferindo nos lançamentos que estão ativos a partir da simulação pode-se efetivar o respectivo lançamento.
- 12.17.19 Permitir configurar diversos tipos de isenções bem como a identificação da sub-receita que poderá ser isenta.
- 12.17.20 Registrar e/ou alterar informações cadastrais com base em julgamento de processos de isenção.
- 12.17.21 Possibilitar realização de recálculos de lançamentos sempre que necessário.
- 12.17.22 Permitir a geração de arquivos contendo informações de boletos bancários para pagamentos para que sejam impressos por terceiros.
- 12.17.23 Possibilitar definir a quantidade de tributos necessários para o cálculo de qualquer taxa ou imposto realizada pelo município.



- 12.17.24 Permitir que no ato do lançamento de um crédito tributário possa ser optado entre qual a forma de pagamento desejada para pagamento, como principal.
- 12.17.25 Permitir que na inscrição dos débitos de IPTU e Taxas em Dívida Ativa sejam transferidos os demais proprietários do imóvel como coproprietários do débito em dívida ativa.
- 12.17.26 Permitir que a inscrição em dívida ativa seja realizada por tributo do lançamento ou até mesmo agrupada em apenas um único lançamento em dívida, várias parcelas vencidas do exercício, possibilitando a configuração distinta de acordo com a classificação do débito.
- 12.17.27 Possibilitar que o lançamento de um crédito tributário seja considerado o desconto diferenciado, ou seja, um desconto reduzido para contribuintes que possuam débitos vencidos junto ao município.
- 12.17.28 Possibilitar configurar um valor mínimo para o lançamento de um crédito tributário de acordo com cada classificação, permitindo informar um valor mínimo para o total do débito e também por parcela.
- 12.17.29 Possibilitar classificar o tributo entre Imposto, Taxa ou Contribuição de Melhoria.
- 12.17.30 Possibilitar definir forma de cálculo de correção, multa e juros onde seja permitido informar a data de início para a regra de cálculo bem como, definir a forma de cálculo antecessora.
- 12.17.31 Conter histórico de todo o processamento de arquivos magnéticos que contem informações dos pagamentos realizados, podendo inclusive fazer download do arquivo e consultar suas críticas a qualquer momento.
- 12.17.32 Possibilitar que o cálculo dos créditos tributários como IPTU e ISS, seja feito de forma simulada, enquanto estiver simulado não está disponível para o contribuinte, sendo necessária a efetivação do processo de cálculo quando estiver conferido e liberado ao contribuinte.
- 12.17.33 Possibilitar que um processo de cálculo de crédito tributário que esteja como simulado, possa ser excluído do sistema para realização de um novo cálculo.
- 12.17.34 Disponibilizar consulta da movimentação tributária para confrontar com os valores contabilizados, permitindo filtrar por período, bem como exibir os valores de forma detalhada para conferência, entre reconhecimento de receita, valores pagos, pagos a maior, pago a menor, pagos duplicados, descontos, cancelamentos, isenções, remissões, prescrições, dação em pagamento, restituições e compensações.
- 12.17.35 Possibilitar que a prorrogação de vencimento de um débito seja realizada de forma individual, por receita e suas classificações ou por período de vencimento.



- 12.17.36 Possibilitar que o contribuinte solicite isenção para um crédito tributário via portal, onde que o contribuinte será isento do pagamento das taxas de expediente para emissão do carnê, ficando sob responsabilidade do contribuinte a emissão do boleto através do portal do cidadão.
- 12.17.37 Possibilitar que o processo de efetivação de isenção para os contribuintes isentos de taxa de expediente seja de forma geral, bem como deverá enviar e-mail a cada um dos contribuintes informando-os que o processo foi deferido e o carnê já está disponível para impressão.
- 12.17.38 Possibilitar realizar compensação de valores, sendo que os créditos pagos a maior, pagos duplicados ou até pagos de forma equivocadas possam ser compensados com outros créditos do mesmo contribuinte que estejam em aberto, podendo compensar o crédito em aberto em sua totalidade ou não.
- 12.17.39 Possibilitar que o contribuinte solicite restituição dos valores pagos a maior, pagos duplicados, ou pagos indevidos.
- 12.17.40 Possibilitar que no momento do recálculo de um crédito tributário onde esteja parcialmente pago e o valor apurado no recálculo seja menor que o valor já pago, esteja disponível para o contribuinte optar entre restituir o valor pago a maior, ou compensar com algum crédito em aberto do mesmo.
- 12.17.41 Permitir que seja recalculado débitos de exercícios anteriores de forma geral, onde que os valores apurados como diferença de lançamento geram um novo lançamento, sendo este como crédito ao contribuinte ou como parcela a pagar.
- 12.17.42 Possibilitar que nos créditos tributários que forem lançados com mais de uma forma de pagamento, seja possível realizar agendamento de opção para cada uma das formas de pagamento.
- 12.17.43 Possibilitar que os carnês impressos para determinado convênio estejam disponíveis para envio do arquivo com o registro do boleto impresso ao banco que o boleto foi gerado, estando disponível o envio por arquivo "txt" e de forma automática por WebService.
- 12.17.44 Possibilitar que a cada cálculo de tributo realizado possa ser visualizado a rota de cálculo, ou seja, visualizar o fluxo de cálculo seguido durante cada cálculo para fins de verificações e conferência de cálculo.
- 12.17.45 Permitir efetuar lançamento de um crédito tributário para contribuinte cujo CPF/CNPJ seja inválido.
- 12.17.46 Possibilitar definir desconto para emissão de guia unificada, podendo conceder desconto na multa ou juros.
- 12.17.47 Permitir exigir agrupamento na emissão de guia unificada, onde que só pode ser emitido a guia unificada para o conjunto de classificação que o contribuinte possuir créditos em aberto.



- 12.17.48 Possibilitar que na validação para emissão de Certidão Negativa de débitos sejam considerados os sócios quando forem empresa, os responsáveis do cadastro quando for imóvel e o corresponsável do débito quando for dívida ativa.
- 12.17.49 O sistema informatizado deverá fazer a inicialização de exercício que compreende em numeração sequencial de processos, parâmetros de cálculos e parâmetros de planejamento da receita, de forma automática ao chegar no primeiro dia do novo ano.
- 12.17.50 Conter gráfico com a arrecadação por receita onde os valores sejam exibidos em tempo real, permitindo comparar com a arrecadação ano a ano.
- 12.17.51 Conter gráfico com a arrecadação mês a mês, onde os valores sejam exibidos em tempo real, permitindo comparar com a arrecadação ano a ano.
- 12.17.52 Conter gráfico com a arrecadação anual, listando informações em tempo real. Exibindo no mínimo os últimos 5 anos.
- 12.17.53 Possibilitar que a baixa de arquivos de arrecadação fornecidos pelos bancos seja efetuada em segundo plano, apenas notificando o usuário sobre o andamento e finalização do processo.
- 12.17.54 Na consulta de débitos em aberto do contribuinte, cadastro imobiliário e cadastro mobiliário exibir separadamente os débitos que estão em cobrança administrativa, judicial, cartório, bem como débitos parcelados administrativo, parcelados judiciais e parcelados em cartório.
- 12.17.55 Possibilitar que seja realizado suspensão, cancelamento e prescrição de débitos de forma automática, onde apenas são configurados parâmetros e o software de tempo em tempo executa os procedimentos, enviando notificação e e-mail a usuários pré-configurados.
- 12.17.56 Propiciar visualização em forma de gráfico os valores lançados e pagos por subdivisão CNAE.
- 12.17.57 Propiciar visualização em forma de gráfico os tributos mais arrecadados, em exercício e dívida.
- 12.17.58 Ao calcular o valor atualizado de um débito de forma isolada, deverá exibir qual parâmetro foi utilizado para cálculo de correção, multa e juros.
- 12.17.59 Conter relatório que liste a Receita Própria, agrupada por Ano e Receita mês a mês.
- 12.17.60 Possibilitar emissão de posição financeira dos débitos em aberto em determinado mês, estes valores devem levar em consideração os valores abertos no final do mês informado.
- 12.17.61 Propiciar a integração de todos os tributos com a contabilidade, registrando todas as movimentações efetuadas em algum tributo nas respectivas contas contábeis.



12.17.62 Possibilitar que no final de cada mês seja realizada integração dos saldos de tributos em aberto na arrecadação com as respectivas contas contábeis de reconhecimento de receita.

12.17.63 Possibilitar que seja emitida Certidão Positiva com efeito Negativa, para contribuintes que possuir débitos parcelados, com situação a vencer, sendo débitos em exercício ou em dívida ativa.

12.18 DÍVIDA ATIVA:

12.18.1 Conter recursos para administrar todos os tributos inscritos em dívida ativa também em função de sua origem (IPTU, ISSQN, Taxas, Contribuição de Melhoria e outros), no que se refere a inscrição e cobrança, administrativa, judicial e cartório.

12.18.2 Permitir o controle e emissão dos livros de registro de dívida ativa (termos de abertura e encerramento e fundamentação legal) controlando, no registro das inscrições, o número e a folha em que a mesma se encontra no livro de registros.

12.18.3 Possuir meios para identificação de maneira automática dos parcelamentos em atraso, podendo selecionar o número de parcelas atrasadas que se deseja filtrar, para que seja procedido o cancelamento do parcelamento de acordo com o que prevê a legislação municipal.

12.18.4 Requerer o contribuinte responsável pelo parcelamento no momento da efetivação no Sistema.

12.18.5 Possibilitar a emissão e o controle de notificações de diversos tipos e modelos, de petições para cobrança judicial, de certidões em texto e layout definido pelo usuário.

12.18.6 Possibilitar informar os corresponsáveis da dívida ativa, com possibilidade de listar os mesmos nas notificações, CDA's, carnês e qualquer texto em que seja necessário.

12.18.7 Controlar as dívidas ativas, gerando informações sobre e no ato da inscrição (livro, folha, data e número da inscrição), com cálculos de atualizações e acréscimos legais.

12.18.8 Realizar controle de processos de cobrança judicial, inclusive com relação a suas fases: notificação, certidão, petição, ajuizamento.

12.18.9 Possuir rotinas de inscrição em dívida ativa dos tributos e outras receitas vencidas e não pagas, registradas na conta-corrente fiscal, de acordo com a legislação. Possibilitar a configuração do parcelamento de dívida ativa, podendo parcelar várias receitas, conceder descontos através de leis municipais, estabelecendo um valor mínimo por parcela e período de vigência da lei.

12.18.10 Possuir demonstrativo analítico dos parcelamentos e reparcelsamentos num determinado período ou contribuintes.



- 12.18.11 Possuir demonstrativo analítico dos débitos inscritos em dívida ativa.
- 12.18.12 Possuir demonstrativo dos débitos ajuizados, pagos, abertos, cancelados, emitidos por contribuinte, imóvel ou econômico.
- 12.18.13 Possuir demonstrativo de débitos prescritos e a prescrever.
- 12.18.14 Possibilitar a criação e administração de diversos programas de recuperação de dívida ativa, com controle de descontos diferenciados.
- 12.18.15 Possibilitar o parcelamento de débitos do contribuinte, de diversas origens e exercícios, mantendo informações sobre a origem dos créditos fiscais.
- 12.18.16 Conter rotinas para o cancelamento do parcelamento, mesmo quando com parcelas pagas, descontando-se o valor proporcionalmente nas inscrições.
- 12.18.17 Processar a classificação contábil e gerar a planilha e/ou arquivo para contabilização das movimentações efetuadas na dívida ativa, como pagamentos, prescrição, cancelamentos dentre outros.
- 12.18.18 Nas consultas e relatórios gerenciais devesse agrupar os débitos entre Administrativo ou Judicial, dependendo da forma de cobrança em que cada se encontra, inclusive parcelamentos.
- 12.18.19 Permitir que as Certidões de Dívida possam ser assinadas digitalmente.
- 12.18.20 Possibilitar realizar antecipação do pagamento de uma parcela de um parcelamento, descontando os referidos valores até a data da antecipação.
- 12.18.21 Propiciar junção de dívidas para cobrança administrativa/judicial por no mínimo as seguintes formas: Contribuinte, Classificação da Receita, Ano de Lançamento, Cadastro Imobiliário, Cadastro Econômico.
- 12.18.22 Possibilitar informar ano de referência para agrupamento de débitos para cobrança administrativa ou judicial, sendo que só pode ser aberta a cobrança, se para a forma de junção selecionada possuir lançamento para o ano de referência informado.
- 12.18.23 Possibilitar administração de honorários e custas judiciais no momento da abertura da ação judicial.
- 12.18.24 Possibilitar a geração de petições para mais de um processo de dívida ativa.
- 12.18.25 Possibilitar que no momento de um parcelamento de débitos em dívida ativa possa ser selecionado também débitos que estão em cobrança no exercício e estes ao efetivar o parcelamento sejam inscritos em dívida automaticamente.



- 12.18.26 Possibilitar realizar o estorno de inscrição em dívida ativa, caso identificado que a inscrição foi de forma indevida e, antes de realizar alguma movimentação com a dívida ativa.
- 12.18.27 Permitir alertar no momento do cancelamento do parcelamento, caso contenha débitos judiciais envolvidos no parcelamento.
- 12.18.28 Permitir imprimir documento previamente configurado no momento do cancelamento do parcelamento.
- 12.18.29 Possibilitar que ao cancelar um parcelamento permaneçam os juros de parcelamentos nas novas parcelas criadas.
- 12.18.30 Possibilitar que ao cancelar o parcelamento, a data de vencimento das novas parcelas a serem criadas estejam com a data de vencimento e a data do cancelamento do parcelamento.
- 12.18.31 Possibilitar definir privilégios de acesso por usuário entre as dívidas administrativas e judiciais.
- 12.18.32 Possibilitar que a certidão de um débito de dívida seja possível ser gerada para cobrança Judicial e Cartório, não perdendo ambas as referências.
- 12.18.33 Propiciar visualização em forma de gráfico, a quantidade de parcelamentos que possuem três ou mais de parcelas em atraso por tipo de parcelamento (normal, Refis).
- 12.18.34 Propiciar visualização em forma de gráfico o montante de dívida em aberto classificando entre dívida administrativa, judicial e cartório.
- 12.18.35 Possibilitar que a geração da certidão de dívida ativa seja gerada com todos os débitos levando em consideração o terreno em que cada imóvel está construído.
- 12.18.36 Possibilitar que a certidão de dívida ativa seja gerada com um código de barras e que através deste seja possível efetuar a quitação dos débitos relacionados na CDA.
- 12.18.37 Possibilitar que seja efetuado o cancelamento apenas de uma única parcela quando uma dívida estiver parcelada.
- 12.18.38 Possibilitar gerenciamento de forma individual das parcelas que estão em um processo de cobrança administrativa, judicial e cartório, podendo incluir e excluir uma parcela após processo Gerado.
- 12.18.39 Possibilitar gerenciamento de forma individual das parcelas que estão em uma CDA e Petição, sendo ela, administrativa, judicial e cartório, podendo incluir e excluir uma parcela após certidão e petição gerada.
- 12.18.40 Propiciar que antes de efetivar a abertura de processos administrativos seja efetuada geração em formato prévio, podendo visualizar os supostos processos que serão criados.



- 12.18.41 Propiciar o envio de certidão de dívida ativa para cobrança em cartórios de maneira automática através de Webservice padrão.
- 12.18.42 Possibilitar que a inscrição em dívida ativa de débitos de exercício que estiverem em atraso, seja feita todos os meses de forma automática, sem a necessidade de algum usuário efetuar o procedimento mensal. Deverá ainda enviar e-mail aos responsáveis a cada nova execução.
- 12.18.43 Propiciar que os parcelamentos de dívida ativa que estiverem com três ou mais parcelas vencidas, sendo elas consecutivas ou não, sejam cancelados de forma automática, sem a intervenção de usuário para dar algum comando todas as vezes, permitindo informar número de dias de carência para validação de parcelas vencidas, enviando e-mail aos responsáveis sobre a execução dos cancelamentos.

12.19 FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA:

- 12.19.1 Possibilitar a manutenção para autorização de impressão de notas fiscais com inclusão, alteração, consulta, cancelamento, estorno de cancelamento e impressão da AIDF.
- 12.19.2 Consentir a emissão de autorizações para incineração de Notas Fiscais, com controle da numeração das mesmas, conforme solicitações de AIDF's emitidas.
- 12.19.3 Permitir o lançamento por estimativa fiscal e arbitramento do ISSQN, conforme modelos pré-configuráveis previstos na legislação tributária municipal.
- 12.19.4 Admitir a inclusão e manutenção das infrações previstas na legislação tributária municipal por ano de instituição, com a opção de cadastrar os percentuais de penalidade para reincidentes.
- 12.19.5 Permitir que os termos fiscais de início de fiscalização e solicitação de documentos correlacionem a documentação padrão para cada atividade fiscalizada pelo grupo fisco.
- 12.19.6 Possibilitar a personalização dos modelos de estimativa fiscal e arbitramento, sendo dada a entrada dos dados que serão solicitados no preenchimento do cadastramento da estimativa ou arbitramento, permitindo também informar a fórmula de cálculo a ser utilizada, que deverá usar os itens informados em tela, sendo possível também ser utilizadas operações matemáticas.
- 12.19.7 Permitir emissão de relatório de controle de prazo de entrega de documentos, listando os Processos Fiscais com as solicitações de documentos, indicando quais os documentos entregues e não entregues.
- 12.19.8 Gerar relatório verificando inconsistências entre os documentos declarados pelos Prestadores, realizando comparação com os documentos declarados pelos Tomadores, acusando e destacando os erros e diferenças



entre valores retidos, alíquotas, situações tributárias e valores de base de cálculo.

- 12.19.9 Permitir importação dos balancetes contábeis e do Plano Geral de Contas Comentado (PGCC) por subtítulo contábil no padrão ABRASF em arquivos "TXT", para homologação das contas contábeis na ação fiscal.
- 12.19.10 Permitir que na homologação da ação fiscal das instituições financeiras, mesmo após a importação do PGCC e do balancete analítico no padrão ABRASF, tenha a possibilidade de alteração da conta de tributação e da conta COSIF.
- 12.19.11 Possibilidade de cruzamento de informações por competência entre o balancete analítico no padrão ABRASF importado na homologação da ação fiscal com o valor pago na escrituração fiscal, para cobrança de diferença apurada.
- 12.19.12 Permitir consultar as inconsistências entre apuração mensal e demonstrativo contábil.
- 12.19.13 Gerar relatório de continuidade de notas fiscais, verificando quais notas estão faltando na sequência das notas declaradas, verificando data de emissão incorreta, destacando em vermelho às falhas reveladas, bem como se existe a autorização de impressão das Notas.
- 12.19.14 Gerar relatório de declarantes que não entregaram a declaração, permitir selecionar o número de competências consecutivas de não entrega de declaração, para que a pessoa figure no relatório.
- 12.19.15 Gerar relatório das declarações fiscais entregues pelos contribuintes enquadradas como "sem movimento".
- 12.19.16 Configurar as opções de parcelamento de Notificações e Autos de Infração, com alternativas para configurar o método de capitalização dos juros (simples ou compostos) a ser aplicada e o valor mínimo da parcela aceita pela legislação tributária, inclusive permitindo que seja selecionado valor da entrada e quantidade máxima de parcelas.
- 12.19.17 Permitir a realização e manutenção dos percentuais para descontos a serem aplicados em relação aos Autos de Infração e Notificações apuradas.
- 12.19.18 Permitir cadastrar um novo procedimento fiscal, alterar um existente ou cancelar, mesmo que em processo de fiscalização. Consentir, ainda, a opção de estornar cancelamento.
- 12.19.19 Mostrar o status dos procedimentos fiscais cadastrados, mostrando se a fiscalização registrada está em aberto, se está iniciada, fechada ou cancelada.
- 12.19.20 Permitir anexar documentos digitais ao processo de fiscalização, com limitação de tamanho.
- 12.19.21 Permitir registro de denúncia fiscal.



- 12.19.22 Permitir a emissão e a reemissão do Termo de Início de Fiscalização.
- 12.19.23 Permitir que sejam feitas tantas intimações, quantas forem necessárias ao procedimento fiscal, a qualquer tempo durante a sua vigência.
- 12.19.24 Permitir a emissão e a reemissão das intimações fiscais, mantendo histórico em tela de todas as intimações.
- 12.19.25 Permitir que o software emita Termo de Entrega de Documentos para o contribuinte, de acordo com a documentação entregue, permitindo também a entrega parcial dos documentos, nesse caso, um termo para cada entrega parcial. Permitir também emissão deste termo para documentos não intimados a apresentação.
- 12.19.26 Permitir a emissão de Termo de apreensão de documentos.
- 12.19.27 Gerar termo de prorrogação de prazo fiscalizatório com a opção de informar os dias prorrogados e campo para inserção de observações pertinentes ao ato.
- 12.19.28 Permitir a homologação das competências para aferimento da base de cálculo dos impostos, no caso do ISSQN, dos serviços próprios prestados e dos serviços tomados, devendo ser possível a digitação dos documentos emitidos/recebidos pelo contribuinte fiscalizado (tomador e prestador). A homologação das competências deverá permitir a digitação de serviços tomados e prestados dentro do mesmo Processo Fiscal.
- 12.19.29 Na homologação de documentos fiscais durante o processo de fiscalização, permitir ao fiscal excluir de forma global os documentos fiscais que já figuram na mesma.
- 12.19.30 Na homologação de documentos fiscais durante o processo de fiscalização, permitir ao fiscal alterar as alíquotas, de forma global, dos documentos fiscais que já figuram na mesma.
- 12.19.31 Permitir realizar importação de documentos fiscais para a homologação da fiscalização, no mesmo layout utilizado pelos contribuintes no módulo de escrita fiscal.
- 12.19.32 Para as instituições financeiras, permitir informar as homologações de acordo com o plano de contas das declarações, dando liberdade para o fiscal dar manutenção (incluir, alterar, excluir) as contas a serem homologadas. Cada conta deve estar relacionada quando cabível a seu respectivo item da lista de serviços da LC116/03.
- 12.19.33 Quando da homologação do procedimento fiscal, deverá buscar automaticamente as informações das declarações existentes, para que o respectivo agente fiscal proceda a necessária homologação da base de cálculo.



- 12.19.34 A homologação deve conter em ordem ascendente todas as competências que estão sendo averiguadas, como opção de alteração, caso haja necessidade.
- 12.19.35 Gerar planilha de homologação somente dos serviços tomados. Com os dados digitados na homologação.
- 12.19.36 Gerar planilha de homologação somente dos serviços prestados. Com os dados digitados na homologação.
- 12.19.37 Gerar a planilha de homologação dos serviços prestados e tomados em uma única planilha, diferenciando o que for um e o que for outro. Com os dados digitados na homologação.
- 12.19.38 Possuir Funcionalidade para configurar envio de e-mail via Processo Fiscal sendo possível habilitar e desabilitar a qualquer momento bem como configurar textos padrões que serão apresentados no corpo do e-mail.
- 12.19.39 Possibilitar enviar por e-mail no decorrer da ação fiscal os seguintes documentos: termo de início, intimação, termo de recebimento de documentos, termo de devolução de documentos, termo de apreensão de documentos, documentos de autuação principal e acessória, termo de prorrogação fiscal e termo de encerramento de fiscalização.
- 12.19.40 Possibilitar a consulta dos e-mails enviados no processo fiscal, discriminando as seguintes informações: data, hora, endereço de e-mail, usuário responsável pelo envio do e-mail e cópia do e-mail enviado.
- 12.19.41 Permitir a criação do documento de autuação de acordo com uma tabela de infrações previamente cadastradas, com opções de informar se o contribuinte for reincidente, se a autuação está sendo emitida para serviços próprios (prestados) ou tomados e campo destinado ao livre manuseio do grupo fisco para a descrição detalhada do histórico do lançamento a ser realizado.
- 12.19.42 No momento da inclusão de um documento de autuação deverá ser exibida uma lista de todos os documentos fiscais relacionados na homologação dos processos fiscais separadas por competência, onde o fiscal poderá selecionar quais farão parte do respectivo documento de autuação.
- 12.19.43 Visualizar uma prévia da planilha de cálculo do procedimento fiscal em curso, buscando todos os pagamentos já efetuados pelo contribuinte no período fiscalizado e calcular automaticamente a diferença a recolher, a correção monetária, os juros e a multa (pena) aplicada com subtotais por período fiscalizado e total geral, bem como dar liberdade ao grupo fisco de manipular os dados, caso algum erro operacional de pagamento tiver acontecido, recalculando a planilha.
- 12.19.44 Emitir a planilha de cálculo do procedimento fiscal devidamente atualizada monetariamente, separando o período e o exercício fiscal.



- 12.19.45 Permitir configurar o padrão para o número de dias para a data de vencimento após o ciente dos documentos de autuação e também o número de dias para o contribuinte entrar com recurso tempestivo.
- 12.19.46 Alterar a data ciente, de vencimento (esta deverá ser sugerida de acordo com parametrização do número de dias após o ciente), e a data de prazo para entrada de recurso (deverá ser sugerida de acordo com parametrização do número de dias após o ciente) para cada documento de autuação emitido.
- 12.19.47 Permitir o parcelamento e reparcimento dos valores dos documentos de autuação emitidos, obedecendo a parametrização de moeda a ser utilizada no parcelamento e número máximo de parcelas.
- 12.19.48 Permitir a emissão de documento para pagamento bancário com código de barras, das infrações levantadas, obedecendo aos convênios bancários existentes, tendo a opção de o documento de autuação e a guia de pagamento serem parametrizados para saírem com eventuais descontos na multa, previstos na legislação tributária do município, caso o pagamento seja efetuado até a data do vencimento.
- 12.19.49 Permitir estornar o parcelamento.
- 12.19.50 Gerenciamento total de todos os procedimentos fiscais cadastrados e parcial, por fiscal, sendo que cada integrante do grupo fisco terá acesso somente aos seus respectivos procedimentos fiscais.
- 12.19.51 Permitir emissão de relatórios contendo as notas fiscais declaradas pelos contribuintes, filtrando por serviços tomados e prestados.
- 12.19.52 Consultar e emitir termos de incineração de notas fiscais.
- 12.19.53 Permitir a emissão de relatórios dos documentos de autuação emitidos por cadastro ou por intervalo dos documentos.
- 12.19.54 Emitir relatórios dos contribuintes fiscalizados, não fiscalizados e em fiscalização.
- 12.19.55 Emitir relatório com listagem de contribuintes por atividade.
- 12.19.56 Emitir relatório com listagem de contribuintes por fiscal.
- 12.19.57 Emitir relatório com a situação dos contribuintes fiscalizados/em fiscalização trazendo informações dos valores devidos/pagos e dos seus respectivos documentos de autuação.
- 12.19.58 Permitir a manutenção de estimativas fiscais e de arbitramento, relacionando a segunda, na homologação do Processo Fiscal, quando este existir para o período do arbitramento.
- 12.19.59 Permitir que a penalidade das infrações seja do tipo percentual/valor fixo, com determinação de percentual ao dia até um percentual máximo, e determinação de valor mínimo e valor máximo quando valor fixo. Este último para gradação manual pelo fiscal no momento da autuação.



- 12.19.60 Permitir que no momento do cálculo do documento de autuação, o usuário selecione o valor entre o mínimo e o máximo permitido para a infração, quando esta for do tipo valor fixo.
- 12.19.61 Permitir visualizar a simulação do cálculo do documento de autuação antes do mesmo ser gravado, detalhando os componentes do montante da autuação.
- 12.19.62 Permitir ao usuário, no momento do cancelamento do procedimento fiscal, escolher se irá cancelar também os documentos de autuação calculados no procedimento.
- 12.19.63 Permitir a reabertura do procedimento fiscal, após seu fechamento.
- 12.19.64 Permitir controlar a liberação e realizar a emissão de autorização para uso de emissor de cupons fiscais.
- 12.19.65 Permitir a inscrição em dívida ativa dos valores notificados e não pagos.
- 12.19.66 Permitir suspensão de notificações e autos de infração, no momento do cadastramento do recurso.
- 12.19.67 Possibilidade de emitir relatório comparando valor estimado com o valor declarado.
- 12.19.68 Possibilidade de emitir relatório de variações de valores, podendo ainda ser informado qual o percentual de variação.
- 12.19.69 Permitir criação de plantão fiscal, com possibilidade de geração de pontuação de produtividade.
- 12.19.70 Ter possibilidade que pontuações excedentes ao limite máximo definido sejam inclusas em um banco de pontos, sendo possível efetuar conversão desses pontos em férias, remuneração e outros, com geração de protocolo de comprovação.
- 12.19.71 Permitir definir horário de expediente para o plantão fiscal, impossibilitando o fiscal trabalhar fora do horário definido.
- 12.19.72 Possibilitar definição de usuário gerenciador, possibilitando o mesmo acesso total ao plantão.
- 12.19.73 Possibilitar que o usuário gerenciador acompanhe periodicamente a jornada de trabalho do corpo fiscal, visualizando quais atividades foram desenvolvidas nos plantões, podendo efetuar a manutenção de pontuação, incluindo e cancelando pontos caso necessário.
- 12.19.74 Possibilitar que na distribuição dos dias de plantão sejam identificados os feriados, não gerando plantão para o respectivo dia.
- 12.19.75 Permitir que sejam incluídas atividades não relacionadas ao sistema, podendo ser inclusas no dia do plantão do fiscal para que o mesmo receba a pontuação pela atividade.



- 12.19.76 Permitir que seja cadastrada ausência/férias para os fiscais, sendo assim quando distribuído o corpo fiscal no plantão mensal sejam ignorados os fiscais ausentes.
- 12.19.77 Permitir gerar documento comprovador de pontos gerados no mês, para que o fiscal possa receber a devida remuneração pela pontuação.
- 12.19.78 Disponibilizar campo para pesquisa de rotinas do sistema e através desta acessar a respectiva rotina.
- 12.19.79 Disponibilizar ao usuário, favoritar determinadas rotinas, possibilitando o mesmo gerenciar suas rotinas favoritas.
- 12.19.80 Possuir gerenciamento de ordens de serviço, sendo possível ser controlada por fiscal responsável.
- 12.19.81 Possibilitar o fiscal responsável incluir ordens de serviço ao corpo fiscal determinando a verificação por cadastro econômico ou único, data de início a ser verificada pelo fiscal e campo descritivo para mais informações.
- 12.19.82 Possibilitar ao corpo fiscal a verificação de suas respectivas ordens, sendo possível alterar a data de início de verificação.
- 12.19.83 Possibilitar ao corpo fiscal incluir informações em sua ordem de serviço podendo incluir documentos a serem intimados na verificação do contribuinte.
- 12.19.84 Possibilitar ao corpo fiscal anexar documentos em sua ordem de serviço.
- 12.19.85 Possibilitar ao corpo fiscal concluir sua ordem de serviço caso não encontradas irregularidades do contribuinte, bem como concluir e abrir processo de fiscalização.
- 12.19.86 Possibilitar a impressão da ordem de serviço, para anexação no processo fiscal.
- 12.19.87 Possuir relatório gerencial da ordem de serviço, sendo possível verificar a situação das ordens bem como o número do processo de fiscalização vinculado a ordem de serviço quando possuir.

12.20 ESCRITA FISCAL ELETRÔNICA:

- 12.20.1 Disponibilizar meios para que a Administração Municipal verifique as informações enviadas pelos contribuintes por meio das declarações, tais como: serviços prestados por empresas de fora do Município, serviços prestados por empresas locais, serviços prestados fora da cidade por empresas locais, relação dos serviços com maiores arrecadações/declarações.
- 12.20.2 Possibilitar o lançamento automático dos valores declarados no Sistema de Tributação.



- 12.20.3 Disponibilizar rotina para o cadastramento, alteração e baixa de inscrições municipais.
- 12.20.4 Disponibilizar campo para pesquisa de rotinas do sistema e através desta acessar a respectiva rotina.
- 12.20.5 Disponibilizar ao usuário, favoritar determinadas rotinas, possibilitando o mesmo gerenciar suas rotinas favoritas.
- 12.20.6 Ter opção de emitir recibo de declaração de ISS e de ISS retido.
- 12.20.7 Possibilitar a escrituração, com acesso seguro (assinatura digital), de documentos fiscais e ou cupons fiscais emitidos e recebidos, contendo necessariamente:
 - a) Razão social do declarante/contribuinte;
 - b) CNPJ/CPF;
 - c) Endereço completo;
 - d) Número do Cadastro Municipal Mobiliário, quando tiver;
 - e) Número e data de emissão do documento fiscal;
 - f) Valor dos serviços prestados e/ou tomados.
- 12.20.8 Possibilitar a escrituração de serviços eventuais, não enquadrados no cadastro mobiliário.
- 12.20.9 Permitir ao declarante que efetue seu cadastro e conceda permissão de acesso aos funcionários.
- 12.20.10 Possibilitar que o escritório contábil, através de seu usuário e senha, faça a escrituração de todos os seus pacientes, serviços prestados e tomados.
- 12.20.11 Permitir que a solicitação de cadastro de declarante seja confirmada pelo Fisco, habilitando-o para utilização da ferramenta.
- 12.20.12 Permitir declarações retificadoras possibilitando emissão da guia de pagamento.
- 12.20.13 Aceitar múltiplas atividades enumeradas na Lista de Serviços (LC 116/03) em um mesmo documento fiscal.
- 12.20.14 Possibilidade de importação de arquivos das administradoras de cartão, contendo as informações de débito e crédito.
- 12.20.15 Possibilidade de consultar os log's de importação dos arquivos das administradoras de cartão, com a possibilidade de efetuar o download do arquivo importado.
- 12.20.16 Possibilidade de visualizar os erros de importações dos arquivos das administradoras de cartão.



- 12.20.17 Após o término da importação do arquivo das administradoras de cartão, deverá ser gerado um protocolo de entrega, com a data e hora de entrega e os valores de débito e crédito, com o CPF/CNPJ e nome do responsável pela importação.
- 12.20.18 Possuir relatório de importação dos arquivos das administradoras de cartão, contendo o CPF/CNPJ da administradora, a competência e os valores de débito e crédito que foram importados por arquivo e qual o tipo de importação (Normal ou Retificadora).
- 12.20.19 Possuir relatório de confronto do que foi declarado e o que foi informado pelas administradoras de cartão.
- 12.20.20 Permitir a manutenção dos planos de contas das instituições financeiras, que deverão estar disponíveis para os funcionários do município e para os responsáveis pelas declarações das instituições financeiras, podendo os funcionários do município acessar todos os planos de contas das instituições financeiras, e os responsáveis pela declaração das mesmas somente deverão ter acesso ao plano da respectiva instituição.
- 12.20.21 Permitir o enquadramento/desenquadramento de relacionamentos entre categorias personalizadas de declaração e cadastros econômicos.
- 12.20.22 Possibilidade de configuração dos campos a serem listados para as declarações de despesa.
- 12.20.23 Possibilidade de configurar se uma determinada despesa será de preenchimento obrigatório ou não.
- 12.20.24 Permitir o cadastramento de novos tomadores de serviço pelos próprios declarantes, no momento da declaração de serviços prestados.
- 12.20.25 Permitir declaração dos serviços prestados e tomados para contribuintes isentos, imunes, com regime de estimativa e regime fixo anual.
- 12.20.26 Permitir declarações de serviços prestados dos contribuintes do regime de homologação por: documento fiscal; base de cálculo; categorias configuráveis ou planos de contas, conforme configurações predefinidas.
- 12.20.27 Possibilitar a retificação de declarações de serviços prestados já realizados e não pagas.
- 12.20.28 Possibilitar a retificação das declarações de serviços prestados já realizadas e não pagas, por categoria, composto pelos campos definidos nas configurações de categoria, com as fórmulas definidas também no mesmo cadastro.
- 12.20.29 Possibilitar a retificação das parcelas já pagas.
- 12.20.30 Permitir a escrituração para contribuintes de fora do Município (Declarantes sem cadastro mobiliário) tanto de documentos fiscais prestados como tomados, possibilitando a emissão de guia para pagamento do imposto.



- 12.20.31 Possibilitar a geração de parcelas complementares sem intervenção do Município e sem perder a referência e a competência a qual ela complementa.
- 12.20.32 Disponibilizar rotina para cadastramento de requisição de compensação (valor pago a maior), após deferido pelo Município, este valor será abatido do valor devido de competências futuras.
- 12.20.33 Permitir o enquadramento de incentivos fiscais por cadastro econômico.
- 12.20.34 Permitir configurar multa por atraso de declaração, separadamente por serviços prestados, serviços tomados e contribuintes do simples nacional.
- 12.20.35 Permitir configurar quais itens da lista de serviço (LC116/03) poderão sofrer dedução na base de cálculo, podendo ainda determinar qual o percentual máximo para dedução.
- 12.20.36 Permitir mais de uma declaração por competência.
- 12.20.37 Atender a LC 123/2006 referente ao Simples Nacional, quanto as alíquotas diferenciadas.
- 12.20.38 Permitir efetuar declaração sem movimento.
- 12.20.39 Possibilitar a importação de declaração de Instituições Financeiras (DESIF), com obrigatoriedade do grupo contábil 7.0.0.00.00-9, e também se for o caso, para o grupo contábil 8.0.0.00.00-6, nos termos da respectiva legislação municipal atual ou implantada durante a vigência deste contrato, no padrão ABRASF.
- 12.20.40 Possibilitar a importação de arquivos de Informações Comuns aos Municípios, com as informações do Plano Geral de Contas Comentado (PGCC), bem como a Tabela de Tarifas da Instituição Financeira quando obrigatório, no padrão ABRASF.
- 12.20.41 Possibilitar a importação de arquivos de apuração mensal do ISSQN, discriminando a identificação da dependência, demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por subtítulo e demonstrativo do ISSQN mensal a recolher, no padrão ABRASF.
- 12.20.42 Possibilitar o cruzamento entre as contas declaradas pela Instituição Financeira com os demonstrativos contábeis (Balancete Analítico Mensal) da Instituição, apontando as divergências entre os valores.
- 12.20.43 Possibilitar verificar a arrecadação mensal e anual por conta COSIF das Instituições Financeiras sediadas no município.
- 12.20.44 Possibilitar a consulta do Plano Geral de Contas Comentado de atual utilização e de utilizações anteriores.
- 12.20.45 Possibilitar a consulta do Balancete Analítico por cadastro econômico, CPF/CNPJ da instituição financeira e pela data da importação.



- 12.20.46 Permitir a geração do recibo de retenção de ISSQN com a possibilidade de agrupar todas as notas de um mesmo prestador no mesmo recibo.
- 12.20.47 Conter tecnologia para que empresas exploradoras das atividades de leasing realizem as declarações de tomadores domiciliados no município, devendo informar os documentos/contratos de forma individual ou através de arquivo de sistema de escrita fiscal ou ainda contábil (em *layout* definido pelo Município) com todos os documentos a serem declarados.
- 12.20.48 Conter rotina para que empresas exploradoras das atividades de Plano de Saúde realizem as declarações de tomadores domiciliados no Município, devendo informar os documentos/contratos de forma individual ou através de arquivo de sistema de escrita fiscal ou contábil (em *layout* definido pelo Município) com todos os documentos a serem declarados.
- 12.20.49 Conter programa para que empresas exploradoras das atividades de leasing processem as declarações simplificadas para recolhimento do ISS devido ao Município. As declarações simplificadas deverão conter as informações mínimas para apuração do imposto devido ao Município.
- 12.20.50 Conter programa para que empresas exploradoras das atividades de plano de saúde processem as declarações simplificadas para recolhimento do ISS devido ao Município. As declarações simplificadas deverão conter as informações mínimas para apuração do imposto devido ao Município.
- 12.20.51 Conter programa para que empresas exploradoras das atividades de administração de cartão de crédito/débito processem as declarações simplificadas para recolhimento do ISS devido ao município. As declarações simplificadas deverão conter as informações mínimas para apuração do imposto devido ao Município.

12.21 Controle de ISSQN e nota fiscal de Serviços –Nfe:

- 12.21.1 Produzir informações fiscais sobre a arrecadação geral do Tributo ISSQN, inclusive Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (Conforme Modelo do SPEDFiscal).
- 12.21.2 Gerencia Eletrônica do Valor Adicionado Fiscal(ICMS).
- 12.21.3 Possuir módulo de Escrituração do Livro Fiscal do ISSQN, de forma eletrônica. Possuir cadastro Mobiliário ÚNICO, Controle dos Parcelamentos, Dívida Ativa e Execução Fiscal com criação de Executivos Fiscais em formato PDF.
- 12.21.4 Permitir e criar diversos relatórios/consultas com a possibilidade de exportar ou salvar no mínimo em arquivos do tipo PDF, XLS, TXT, HTMLTXT.
- 12.21.5 Integração total diária com a Contabilidade de acordo com o layout da mesma.



- 12.21.6 Possuir Escrituração para Prestadores de Serviços.
- 12.21.7 Escrituração do livro fiscal eletrônico, para todos os prestadores de serviços do município, com seleção do período de competência que se quer lançar.
- 12.21.8 Permitir escrituração, via digitação, de notas fiscais, identificando número da nota, data de emissão, série e subsérie, natureza dos serviços (código do serviço).
- 12.21.9 Deverá efetuar o cálculo automático do tributo, com base nas informações acima lançadas.
- 12.21.10 No encerramento da escrituração o sistema deverá possibilitar a edição/cancelamento de qualquer lançamento efetuado com a obrigatoriedade da preservação da informação editada/cancelada.
- 12.21.11 Possuir escrituração dos tomadores de serviço.
- 12.21.12 Permitir Escrituração do livro fiscal eletrônico, para todos os tomadores de serviços do município, com seleção do período de competência que se quer lançar.
- 12.21.13 Permitir escrituração, via digitação, de notas fiscais, identificando número da nota, data de emissão, série e subsérie, natureza dos serviços (código do serviço).
- 12.21.14 Deverá efetuar o cálculo automático do tributo, com base nas informações acima lançadas.
- 12.21.15 Possuir escrituração de serviços de Construção Civil para prestadores de serviços.
- 12.21.16 Escrituração do livro fiscal eletrônico, para todos os Prestadores de serviços do município, com seleção do período de competência que se quer lançar.
- 12.21.17 Escrituração do livro fiscal eletrônico, para todos os tomadores de serviços do município, com seleção do período de competência que se queira lançar.
- 12.21.18 Possuir sistemática onde o banco possa cadastrar as contas colocando os dados como: número da conta, nome da conta, descrição da conta, código COSIF da qual a conta está vinculada, código da atividade da qual a mesma está correlacionada.
- 12.21.19 Possuir sistemática onde o banco possa cadastrar as contas através da importação de arquivos, através de *layout* disponibilizado pela licitante.
- 12.21.20 Possuir lançamento via Plano de contas COSIF e Plano de Contas de cada Instituição Financeira, sendo que ambas deverão estar correlacionadas com os códigos de serviço pertinentes.



- 12.21.21 Possuir escrituração exclusiva para contadores, dar a possibilidade que contadores possam se pré-cadastramento no sistema e utilizá-lo após liberação por intermédio de um funcionário da prefeitura com poderes para esta atividade (senha que permita esta operação).
- 12.21.22 Deverá possibilitar a remessa de arquivos dos lançamentos efetuados (já digitados) nos softwares de contabilidade, evitando-se assim um retrabalho deste profissional.
- 12.21.23 Permitir captação de valores arrecadados pela Lei Geral do SIMPLES NACIONAL 123/2007.
- 12.21.24 Permitir controle de valores lançados de ISSQN de empresas optantes pelo simples nacional (como prestadores e como tomadores de serviços) através do lançamento da alíquota estabelecida pela União.
- 12.21.25 Possibilitar o cruzamento com relatórios de valores arrecadados pelo DAS simples Nacional para verificação do correto repasse pela União.
- 12.21.26 Possuir AIDFEletrônica.
- 12.21.27 Administração histórica das ações fiscais efetuadas e gerenciamento para evitar a caducidade.

12.22 ISSQN E MOBILIÁRIO:

- 12.22.1 Possibilitar a administração de informações sobre o cadastro de pessoas jurídicas e físicas que exercem atividades no território do Município.
- 12.22.2 Possibilitar que o cadastro mobiliário (econômico) possa funcionar referenciando ao cadastro imobiliário.
- 12.22.3 Possibilitar o cadastro e controle de sócios, de acordo com suas cotas e ações, controlando o percentual correspondente a cada um.
- 12.22.4 Permitir ter um histórico das informações do cadastro econômico-fiscal com todas as informações lançadas por alteração, desde a data de início da atividade.
- 12.22.5 Possibilitar configurar o valor mínimo do débito e da parcela no cálculo dos lançamentos para o mobiliário.
- 12.22.6 Permitir a inclusão da entrega e devolução dos carnês de ISS e taxas mobiliárias.
- 12.22.7 Manter o histórico dos valores calculados de cada exercício.
- 12.22.8 Possibilitar controlar e gerenciar os alvarás de localização e de vigilância sanitária e recolhimento de valores.
- 12.22.9 Possibilitar consultas através de nome, parte do nome, cadastro, endereço, CPF/CNPJ e atividade (principal e secundárias) com, no mínimo, os seguintes comparadores: igual, diferente, entre, contém, não contém,



contido, não contido, maior, maior ou igual, menor, menor ou igual, inicia, termina.

- 12.22.10 Deverá estar adequado a Lei Complementar 116/03.
- 12.22.11 Possibilitar aos servidores municipais o fornecimento de informações do ISS on-line, tais como: declaração de serviços tomados, declaração de serviços prestados e atualizações cadastrais.
- 12.22.12 Permitir diferenciação das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme lei.
- 12.22.13 Conter programas para gestão do cadastro econômico-fiscal, cálculo e lançamento do ISSQN, EI (Empreendedor Individual) e das chamadas Taxas de Licença.
- 12.22.14 Permitir o cálculo e lançamento do ISSQN Fixo Anual, ISSQN Estimativa Fiscal, ISSQN sujeito a homologação (inclusive ISSRF), Taxa de Licença Anual, Ambulante, Eventual e de utilização de logradouros públicos.
- 12.22.15 Possuir rotina para a geração automática e parametrizada do lançamento do ISS e Taxas.
- 12.22.16 Possibilitar a configuração de desconto de pagamento à vista dos lançamentos de ISS e taxas de modo diferenciado para os contribuintes inscritos em dívida ativa.
- 12.22.17 Gerenciar as diversas atividades desempenhadas pelo contribuinte, possibilitando destacar a atividade principal e as secundárias.
- 12.22.18 Controlar as vistorias executadas nas empresas (econômico) bem como identificar o grupo de fiscal que realizou a vistoria.
- 12.22.19 Permitir o relacionamento do cadastro de atividades com a tabela de CBO para identificação dos autônomos.
- 12.22.20 Permitir informar endereço de correspondência com as seguintes opções: endereço alternativo, contribuinte, domicílio fiscal (empresa), Contador.
- 12.22.21 Gerenciar as operações da situação cadastral mobiliária, tais como: ativos, baixados, desativados, suspensos e ainda realizar a inclusão de novos tipos de situação cadastral.
- 12.22.22 Verificar a existência de débitos anteriores na inclusão dos integrantes do quadro societário das empresas estabelecidas no município.
- 12.22.23 Permitir informar o posicionamento geográfico do endereçamento do cadastro econômico, com opção de buscar e visualizar as coordenadas geográficas através de mapa.
- 12.22.24 Permitir configuração das informações referentes a cadastro de atividades vinculado ao cadastro mobiliário (econômico).



- 12.22.25 Permitir que o usuário possa configurar novas informações vinculadas ao cadastro econômico-fiscal.
- 12.22.26 Possibilitar desabilitar informações do cadastro mobiliário (econômico-fiscal) quando não se deseja mais administrá-las.
- 12.22.27 Permitir o cadastro das atividades no padrão CNAE, atendendo ao padrão nacional de codificação de atividades econômicas e permite que a administração classifique as pessoas jurídicas e físicas com maior detalhamento.
- 12.22.28 Permitir a visualização no cadastro mobiliário (econômico-fiscal) a data e o nome do usuário que realizou a última alteração.
- 12.22.29 Possibilitar emissão de alvarás de funcionamento de forma individual ou geral, bem como, permitir a escolha do período de vigência, inclusive podendo a mesma ser prorrogada e derogada a qualquer momento.
- 12.22.30 Possibilitar emissão e/ou impressão de Alvarás de Funcionamento através do Portal de Autoatendimento ao Contribuinte, bem como seja possível realizar a verificação de autenticidade do mesmo.
- 12.22.31 Possibilitar gerenciamento de cadastros mobiliários provisórios, com alertas diário sobre cadastros cujo limite de prazo este expirado.
- 12.22.32 Possibilitar que determinado tipo de sócios não seja validado para fins de verificação de débitos do cadastro mobiliário.
- 12.22.33 Possibilitar informar alerta de débitos vencidos relacionados ao cadastro mobiliário bem como dos sócios relacionados a este no momento de manutenção no cadastro.
- 12.22.34 Permitir relacionamento apenas com contador cujo prazo de validade do CRC esteja dentro do prazo para utilização.
- 12.22.35 Possibilitar geração de notificação e aviso de débitos para cadastros mobiliários que possuam débitos vencidos ou a vencer, permitindo filtrar a geração pelo menos por data de vencimento, número de parcelas em atraso, valor mínimo do débito e valor máximo do débito.
- 12.22.36 Possibilitar a geração de notificação e aviso de débitos para serem impressos/entregues por empresa a ser definida pela entidade municipal.
- 12.22.37 Possibilitar que as empresas que são obrigadas a efetuar declaração de serviço mensal, caso não efetuem a declaração no prazo, seja alterado a situação cadastral para situação específica definida pela Prefeitura Municipal.
- 12.22.38 Propiciar visualização em forma de gráfico a quantidade de empresas por Simples, MEI e Não Optantes.
- 12.22.39 Propiciar visualização em forma de gráfico as empresas MEI por subdivisão CNAE.



12.22.40 Possibilitar que seja realizada alteração das características das atividades de forma geral.

12.23 NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS:

12.23.1 Possuir aplicativo a ser instalado em smartphone ou tablete para emissão de NFS-e compatível, pelo menos, com os sistemas operacionais IOS e Android.

12.23.2 Deverá ser possível enviar qualquer nota já emitida por e-mail através do aplicativo instalado no smartphone ou tablet.

12.23.3 Através do aplicativo instalado no smartphone ou tablet, deverá ser possível cancelar a NFS-e, desde que esta esteja dentro do período permitido para o cancelamento.

12.23.4 Diante do aplicativo instalado no smartphone ou tablete o prestador do serviço deverá conseguir visualizar as NFS-e já emitidas.

12.23.5 Permitir a autoridade fiscal liberar ou cancelar qualquer autorização para emissão de notas fiscais eletrônicas em qualquer momento.

12.23.6 Permitir, na emissão das Notas Fiscais Eletrônicas, a utilização de vários itens da lista de serviços, conforme classificação da Lei Complementar 116/03, inclusive na mesma nota.

12.23.7 Possibilitar, a qualquer usuário (cidadão, entidade, empresa, etc.), verificar a autenticidade das Notas Fiscais eletrônicas emitidas via QR code.

12.23.8 Permitir que o usuário liberador permita ou não, que o contador do contribuinte realize a emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços.

12.23.9 Permitir que o prestador de serviço, usuário final da NFS-e, possa configurar logo da empresa para ser utilizado no corpo da NFS-e.

12.23.10 Permitir ao prestador de serviço configurar uma observação padrão a ser sugerida em toda a emissão de NFS-e.

12.23.11 Permitir ao prestador de serviço configurar informação complementar padrão, em momento anterior a emissão da NFS-e, a ser sugerida em toda a emissão de NFSe.

12.23.12 Permitir o uso de tabelas (linhas x colunas) personalizadas **na número configuração** e na emissão da NFS-e para as informações complementares, possibilitando a escolha do número de linhas e colunas, o software deve deixar que sejam digitadas informação nas células da tabela.

12.23.13 Permitir ao prestador de serviço configurar um e-mail, em momento anterior a emissão da NFS-e, para o qual todas as NFS-e sejam encaminhadas automaticamente, independente do tomador do serviço.

12.23.14 Permitir configurar um determinado número de dias após a emissão da NFS-e onde o prestador de serviço esta autorizado a cancelar a NFS-e.



- 12.23.15 Permitir configurar a quantidade de horas que a NFS-e poderá ser cancelada pelo prestador após sua emissão.
- 12.23.16 Possibilitar ao usuário emissor de NFS-e que efetue uma solicitação para cancelamento de determinada nota, informando o motivo e sua respectiva substituta quando houver.
- 12.23.17 Disponibilizar ao usuário fiscal, o controle para as solicitações de cancelamentos de NFS-e, podendo o mesmo deferir/indeferir as respectivas solicitações, informando um motivo.
- 12.23.18 Enviar e-mail automaticamente ao tomador do serviço quando a NFS-e for cancelada.
- 12.23.19 Permitir configurar se o nome fantasia dos prestadores de serviço usuários da NFS-e sairá no corpo da NFS-e.
- 12.23.20 Possibilidade de copiar os dados de uma NFS-e já emitida para emissão de nova nota.
- 12.23.21 Permitir configurar quantos dias após a emissão a nota poderá ser substituída pelo contribuinte.
- 12.23.22 Possibilidade de emissão de NFS-e com data retroativa, quando desta situação a nota deverá ser escriturada na competência do fato gerador.
- 12.23.23 Permitir realizar o download do arquivo de retorno (XML) resultado da integração, para cada NFS-e, quando esta for feita via integração.
- 12.23.24 Permitir utilização de Recibo Provisório de Serviço (RPS) com numeração sequencial crescente, devendo ser convertido em NFS-e no prazo estipulado pela legislação tributária municipal.
- 12.23.25 Possibilitar que o tomador de serviço efetue denúncia da não conversão do RPS em nota fiscal de serviço eletrônica.
- 12.23.26 Registrar de forma automática denúncia da conversão irregular do RPS em nota fiscal de serviço eletrônica, quando via integração houver tentativa de envio de um RPS que esteja sendo convertido fora do prazo.
- 12.23.27 O software deverá negar o recebimento de RPS já transformado em NFS-e.
- 12.23.28 Permitir selecionar se o campo valor líquido será discriminado no corpo da NFS-e.
- 12.23.29 Permitir configurar se o tomador do serviço receberá créditos para serem utilizados no abatimento do IPTU.
- 12.23.30 Deverá ser possível configurar o percentual individual de créditos para abatimento de IPTU pelo tipo do tomador de serviço: Tomador Pessoa Física, Tomador Pessoa Jurídica.



- 12.23.31 Permitir selecionar para quais itens da lista de serviço, deverão ser informados os dados referente a construção civil no momento de emissão da NFS-e.
- 12.23.32 As informações referentes a construção civil como número da obra, ano da obra, tipo da obra e número do C.E.I da obra, deverão ser impressos no corpo da NFS-e emitida, em campos específicos para tal.
- 12.23.33 Possibilitar o cadastramento de obras não cadastradas no momento de emissão da NFS-e.
- 12.23.34 Possibilitar o cadastramento de obras de fora do Município.
- 12.23.35 Para o cadastramento da obra no momento de emissão da NFS-e, devera ser possível informar o nome da obra, o responsável pela obra, C.E.I da obra, Logradouro, Bairro e CEP.
- 12.23.36 Disponibilizar ao usuário emissor de NFS-e, favoritar determinadas rotinas, possibilitando o mesmo gerenciar suas rotinas favoritas.
- 12.23.37 Possibilidade de configurar se irá ser utilizada unidade de serviço na emissão da NFS-e e se seu preenchimento será obrigatório.
- 12.23.38 Na consulta dos xml's de importação de NFS-e, deverá ser possível identificar a situação do arquivo: importado/erro, os que ocorreram erro deverá ser discriminado o motivo.
- 12.23.39 Gerar relatório dos maiores emissores de NFS-e podendo ser selecionado pelo serviço e período de data de emissão.
- 12.23.40 Gerar relatório de contribuintes autorizados a emitirem NFS-e, mas que não emitiram nenhuma nota, permitindo ser filtrado por cadastro econômico, e por competência.
- 12.23.41 Gerar relatório de créditos de IPTU, podendo ser filtrado por data inicial e final e pela situação do crédito (Pendentes, Pagos e Cancelados).
- 12.23.42 Possibilitar a emissão de relatório de cadastros econômicos que não solicitaram autorização para utilização de NFS-e.
- 12.23.43 Possibilitar via configuração a exibição do usuário que emitiu uma respectiva NFS-e no corpo da nota.
- 12.23.44 Possibilitar via configuração a exibição do usuário que cancelou uma respectiva NFS-e, podendo exibir o motivo do cancelamento no corpo da nota.
- 12.23.45 Possibilitar visualizar a prévia da NFS-e antes de sua emissão, com possibilidade de impressão da mesma.
- 12.23.46 Possibilitar o usuário emissor de NFS-e verificar na tela de emissão, o total de ISSQN de suas notas emitidas na competência atual.
- 12.23.47 Permitir que o usuário emissor de NFS-e verifique em forma de gráfico o total de suas notas emitidas por competência.



12.23.48 Possibilitar que na emissão das notas fiscais eletrônicas possam ser informados vários municípios onde os serviços foram prestados, bem como o local de recolhimento do ISS, inclusive na mesma nota, conforme Lei complementar 116/03.

12.24 CONTROLE DE FROTAS E COMBUSTÍVEIS:

12.24.1 Cadastro de registros de veículos e seus dados relevantes tais como: data de aquisição, descrição, RENAVAN, espécie do veículo, ano, cor, tipo de combustível, modelo, marca, centro de custo, capacidade do tanque e dados de seguro.

12.24.2 Possuir registros de Ocorrências/Avaria do veículo.

12.24.3 Controlar os débitos dos veículos, tais como: licenciamento, seguro obrigatório, multas e etc.

12.24.4 Gerenciar todos os gastos do veículo, por NF, autorização, registros do almoxarifado, ordem de compra, sendo que quando o serviço for interno o sistema integra-se com o sistema de almoxarifado quando existir uso de peças.

12.24.5 Possuir identificação da bateria, marca da bateria, registro de trocas de bateria.

12.24.6 Permitir lançamento e emissão de autorização de Abastecimento.

12.24.7 Possuir autorização de Abastecimento e Ordem de Serviço.

12.24.8 Possuir agenda por veículo, departamento e motorista, registrando no sistema todas as informações sobre o motivo e a finalidade do agendamento.

12.24.9 Possuir o registro de entrada e saída de veículos do pátio (movimentação da garagem), controlando horários, quilometragem, e quais Motoristas estão em posse dos veículos.

12.24.10 Permitir cadastrar bombas de combustíveis para controle da entrada e saída de combustíveis.

12.24.11 Permitir o controle de entrada e saída de combustíveis.

12.24.12 Gerenciar e controlar gastos referentes a frota de veículos, máquinas e equipamentos.

12.24.13 Manter integração com o cadastro de bens patrimoniais de forma a não duplicar dados relativos aos veículos, máquinas e equipamentos considerados como integrantes do patrimônio. Alterações efetuadas no cadastro patrimonial, a exemplo da transferência de centro de custo (setor/departamento) deverão refletir imediatamente nos dados destes.

12.24.14 Possuir rotina para inclusão de anexos ao cadastro do veículo, onde seja possível anexar, fotos, documentos do veículo, multas, pagamentos e demais arquivos que sejam pertinentes ao cadastro. Que seja ao menos



nas seguintes extensões: png, bmp, jpg, gif, doc, docx, txt, ppt, pptx, xls, xlsx, pdf, odt, ods, dwg.

- 12.24.15 Possibilitar a emissão/impressão de autorizações de abastecimento para preenchimento manual, ou por uma ordem já cadastrada no sistema.
- 12.24.16 Permitir o cadastramento das autorizações para serviços ou abastecimento.
- 12.24.17 Permitir o lançamento da despesa a partir da autorização de serviço.
- 12.24.18 Permitir o lançamento de despesas através de um registro referente a ordem de compra dispensável ou de licitação.
- 12.24.19 Permitir o controle de troca de pneus possibilitando o lançamento automático da despesa.
- 12.24.20 Gerenciar as manutenções realizadas no veículo, revisões, lubrificações, trocas de óleo e de pneu e etc., em dependências próprias ou de terceiros.
- 12.24.21 No cadastro do veículo, possuir consulta a tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas).
- 12.24.22 Permitir o controle das obrigações dos veículos, como IPVA, seguros e licenciamento.
- 12.24.23 Possuir tabela com todos os tipos de infração, conforme CTB (Código de Trânsito Brasileiro).
- 12.24.24 Possuir um gerenciador de multas de trânsito, possibilitando informar a cidade da ocorrência da infração, infração de acordo com CTB (Código de Trânsito Brasileiro), motorista, data de vencimento.
- 12.24.25 Possuir uma consulta de multas, para que seja acessada a qualquer momento pelo usuário.
- 12.24.26 Possibilitar o registro de dados referente aos pagamentos da referida multa informada.
- 12.24.27 Controlar o deslocamento dos veículos registrando data e hora de partida e chegada e a quilometragem percorrida, com emissão de planilhas para preenchimento e acompanhamento.
- 12.24.28 Permitir o agendamento de viagens, serviços e consertos para cada veículo da frota.
- 12.24.29 Permitir o cadastro de rotas para os veículos e máquinas, bem como possibilitar o controle das rotas fixas para de cada veículo.
- 12.24.30 Possibilitar consultas para as manutenções e taxas (IPVA, licenciamento, seguro obrigatório, seguro facultativo), bem como consultar as manutenções previstas e realizadas.



- 12.24.31 Permitir o cadastro e a consulta de ocorrências por veículo, informando os dados do funcionário envolvido.
- 12.24.32 Oferecer a guarita da garagem, a possibilidade de registrar as entradas e saídas dos veículos, bem como consulta dos respectivos registros.
- 12.24.33 Permitir o controle do seguro facultativo do veículo.
- 12.24.34 Possuir rotina de validação da carteira de motorista, não permitir a utilização de motoristas com a CNH vencida, bem como não permitir a utilização de funcionário como motorista sem que o mesmo possua CNH registrada no cadastro.
- 12.24.35 Possuir cadastro de motoristas, integrado com o setor de recursos humanos, possibilitando definir se o motorista é terceirizado, cadastro da CNH (categoria, número e data de validade).
- 12.24.36 Possibilitar controlar se o motorista relacionado a saída de um veículo atingiu os 20 pontos necessários para suspensão da CNH.
- 12.24.37 Permitir controlar os veículos por hodômetro, horímetro e sem marcador.
- 12.24.38 Permitir configurar o lançamento de máquinas, com campos diferenciados, sendo obrigatórios ou não, conforme a necessidade do maquinário.
- 12.24.39 Possibilitar trabalhar com privilégio de visualização de veículos por repartição, onde o usuário logado poderá somente dar manutenção nos veículos da sua repartição.
- 12.24.40 Quando o abastecimento for externo, permitir que o próprio frentista do posto através de privilégios no sistema, efetue o lançamento do abastecimento mediante apresentação da autorização de abastecimento emitida pelo órgão responsável.
- 12.24.41 Possuir cadastro de destinos, para os veículos e máquinas.
- 12.24.42 Permitir o cadastro de períodos de utilização do veículo e máquinas, mediante agenda, para registrar obrigações para os veículos.
- 12.24.43 Possuir consulta ao combustível disponível proveniente de licitação.
- 12.24.44 Deverá permitir a consulta dos modelos de veículos.
- 12.24.45 Emitir relatórios de despesas por diversos agrupamentos: repartição, período, veículo e fornecedor.
- 12.24.46 Possuir um relatório de processos, onde seja possível imprimir todas as informações de um ou diversos veículos, conforme os filtros selecionados no momento da impressão.
- 12.24.47 Permitir controlar o consumo de combustível e média por veículo, emitindo relatório com o status de consumo: alto, normal, baixo.



12.24.48 Permitir exportar os arquivos para a prestação de contas, dos dados referentes a licitações e contratos, de acordo com as regras e sistema vigente.

12.25 PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

12.25.1 Emitir relatório de todos os veículos automotores integrantes da frota municipal.

12.25.2 Possuir planilha de gasto mensal de combustível por veículo, quilometragem rodada e média de consumo.

12.25.3 Gerar publicação do patrimônio, descrevendo os bens móveis com valor acima de 40 (quarenta) salários-mínimos e todos os imóveis.

12.25.4 Gerar publicação do local onde se encontram os bens móveis e imóveis e se estão em funcionamento ou uso, com respectivo número de matrícula ou número de patrimônio, bens que estão cedidos, alugados, em comodato, autorização, concessão, concessão de direito real de uso e publicação de todos os atos de cessão.

12.25.5 Gerar publicação de todas as obras que estão sendo realizadas pela prefeitura, devendo constar cronograma da obra, se o cronograma está sendo cumprido, nome da empresa executora e dos responsáveis pela fiscalização da referida obra.

12.25.6 Gerar publicação de orçamento e suas respectivas emendas (créditos suplementares), bem como balanço dos exercícios anteriores e os relatórios bimestrais e quadrimestrais da execução orçamentaria, além dos dados constantes na lei 9.755/98.

12.25.7 Gerar publicação de cada um dos tributos arrecadados pelo Município e os recursos por ele recebido. Gerar publicação do balanço consolidado das contas do Município, das autarquias e entidades beneficiadas pelo repassa de verbas públicas.

12.25.8 Gerar publicação de cada um dos programas estaduais e federais no município e as respectivas verbas repassadas pelos entes federativos responsáveis – União e Estado.

12.25.9 Gerar publicação das relações mensais de todas as compras feitas pela administração direta e indireta, pelos diversos meios licitatórios.

12.25.10 Gerar publicação das prestações de contas do ente público.

12.25.11 Gerar publicação de todos os empenhos.

12.25.12 Gerar publicação da área de pessoal, estrutura organizacional, cargos e funções, salários, centros de custos com e sem funcionários e verbas e outras publicações que se fizeram necessárias.

12.25.13 Gerar publicação de despensas mensais com diárias pagas com verbas oriundas dos cofres públicos municipais a membros do poder ou



servidores, indicando benefícios, especificando a finalidade da despesa, data e valor.

- 12.25.14 Gerar publicação de todos os atos de concursos públicos e testes seletivos.
- 12.25.15 Possibilitar a inclusão do brasão da prefeitura.
- 12.25.16 Atender aos termos de ajuste com o Ministério Público, Organizações e Entidades de Controle Social, para que realize a transparência total, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 12.25.17 Atender as Leis Complementares nº 101 e nº 131 da Secretaria do Tesouro Nacional.
- 12.25.18 Atender aos preceitos da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).
- 12.25.19 Permitir consultar relatórios legais, gerados com base nos dados inseridos nos correspondentes sistemas de gestão.
- 12.25.20 Permitir ordenação das consultas por códigos, valores, nomes e tipos.
- 12.25.21 Demonstrar a folha de pagamento dos funcionários, permitindo configurar os proventos e descontos.
- 12.25.22 Possuir consulta que disponha da quantidade de funcionários por regime de trabalho.
- 12.25.23 Possuir consulta que disponha da quantidade de vagas criadas e ocupadas por tipo de cargo (efetivo, comissionado, emprego público, etc).
- 12.25.24 Demonstrar consulta de funcionários por tipo de contrato.
- 12.25.25 Possuir consulta de funcionários cedidos e recebidos por cessão.
- 12.25.26 Dispor de consulta de cargos com a quantidade de vagas disponíveis e ocupadas.
- 12.25.27 Possuir consulta de funcionários inativos com informação do tipo de aposentadoria/pensão.
- 12.25.28 Possuir consulta que permita visualizar o horário de trabalho regular cadastrado para o funcionário.
- 12.25.29 Possibilitar consulta de estagiários, contendo local de trabalho e período de contrato.
- 12.25.30 Permitir acesso às informações de forma consolidada e por entidade gestora municipal.
- 12.25.31 Permitir consulta de informações com filtro de período.
- 12.25.32 Disponibilizar as informações em tempo real no portal, sem necessidade de digitação, exportação ou importação de dados.



- 12.25.33 Possibilitar que as consultas sejam gerenciadas permitindo ao usuário definir quais consultas serão disponibilizadas no Portal.
- 12.25.34 Possuir cadastro de aviso que será exibido no Portal em forma de *Pop-up*, com possibilidade de adicionar imagem.
- 12.25.35 Permitir ao cliente cadastrar novos grupos de consulta, possibilitando a ampliação das informações além das disponibilizadas de forma padrão.
- 12.25.36 Possuir campo de busca para facilitar na localização das consultas.
- 12.25.37 Permitir a criação de novas consultas, com possibilidade de realizar *upload* de arquivos ou relacionar links externos.
- 12.25.38 Permitir imprimir as consultas nos formatos PDF, DOC, XLS, JPEG entre outros.
- 12.25.39 Possuir rotina para publicação de relatórios no Portal.
- 12.25.40 Permitir publicar relatórios em vários formatos no Portal, permitindo o *upload* desses relatórios.
- 12.25.41 Possuir consulta de ajuda de custos/adiantamentos realizados com visualização do respectivo empenho.
- 12.25.42 Possuir consulta de Convênios de Repasse e seus respectivos anexos.

12.26 PORTAL DO SERVIDOR:

- 12.26.1 Permitir emitir e reemitir Holerite;
- 12.26.2 Emitir comprovante/ficha financeira de rendimentos para o Imposto de Renda;
- 12.26.3 Permitir a solicitação de licenças, férias e demais benefícios ou documentos pertinentes ao servidor.
- 12.26.4 Permitir acesso mediante liberação de senha;
- 12.26.5 Possuir consulta do comprovante de retenção de IRRF pela entidade, para posterior declaração do imposto de renda de PF ou PJ.
- 12.26.6 Disponibilizar a emissão da folha de pagamento através de serviço de autoatendimento, devendo possibilitar que a Entidade defina previamente o *layout* que será utilizado na emissão.
- 12.26.7 Permitir ao funcionário realizar a emissão dos seus períodos aquisitivos e de saldos de férias através de serviço de emissão de relatório gerencial de férias.
- 12.26.8 Possuir serviço onde o funcionário possa realizar a emissão do espelho de ponto com opção de filtrar por período, e de configurar previamente quais totalizadores serão exibidos.
- 12.26.9 Disponibilizar ao servidor a emissão de relatório de tempo de serviço através de serviço de autoatendimento, devendo possibilitar que a Entidade defina previamente o *layout* que será utilizado na emissão.



- 12.26.10 Permitir ao funcionário realizar a emissão da declaração sobre o período de trabalho no magistério.
- 12.26.11 Disponibilizar ao funcionário realizar a alteração/atualização de seus dados pessoais através de serviço.
- 12.26.12 Possibilitar ao servidor a emissão de relatório onde constem os empréstimos consignados realizados/pagos.
- 12.26.13 Permitir que os departamentos realizem os lançamentos de atestados médicos de seus funcionários.
- 12.26.14 Permitir ao servidor realizar a emissão do relatório anual de contribuições para a previdência.
- 12.26.15 Permitir ao funcionário realizar a Emissão da Margem Consignável pelo Portal de Serviços com a opção de seleção dentre os bancos conveniados da entidade.
- 12.26.16 Possuir serviço específico para solicitação de férias, de forma que o departamento de recursos humanos possa fazer a análise do pedido, bem como realizar a programação de férias a partir do requerimento efetuado.
- 12.26.17 Disponibilizar ao funcionário realizar a emissão da ficha funcional;
- 12.26.18 Permitir ao funcionário consulta aos períodos de licença prêmio;
- 12.26.19 Permitir ao funcionário consulta ao direito de abono de permanência, simulação de aposentadoria e regras de aposentadoria.

12.27 PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS WEB:

- 12.27.1 Possibilitar a incorporação/vinculação entre processos que tenham assuntos dependentes/relacionados, e que terão o mesmo destino. Através da ferramenta, na tramitação do processo ao qual foram anexados, todos os processos terão o mesmo trâmite inserido automaticamente.
- 12.27.2 Possibilitar anexar arquivos aos processos, como documentações, pareceres e outros que auxiliem na tramitação e análise.
- 12.27.3 Possibilitar a correção de tramitação equivocada com configuração de permissão de uso de rotina e registro de LOG. Permite excluir tramitação e devolver o processo a origem anterior, evitando que tenha um novo encaminhamento para o setor correto, apresentando justificativa para tal fato.
- 12.27.4 Possibilitar o controle total entre abertura, encaminhamento, recebimento, finalizando a transação, com a confirmação do usuário do local de destino de cada tramitação.
- 12.27.5 Possibilitar que sejam cadastrados locais para o arquivo dos processos, de acordo com a necessidade.
- 12.27.6 Possibilitar que para cada usuário do módulo, sejam definidos os locais, secretaria e tipos ao qual pode ter acesso. Além de definir um tempo



para verificação das mensagens recebidas, onde o sistema acusa que existem processos em atraso.

- 12.27.7 Possibilitar definir texto padrão para capas do processo, bem como impressões com modelos diferentes para cada tipo de protocolo.
- 12.27.8 Permitir integração com todos os módulos que a entidade utilize, e que o sistema faça a leitura de todos os dados necessários e inclusão nas rotinas conforme determinação pelo usuário.
- 12.27.9 Possibilitar através de parâmetros, o bloqueio das movimentações, quando existirem processos a receber em atraso, para agilizar e manter os procedimentos em dia.
- 12.27.10 Possibilitar que seja definido especificamente por assunto, o roteiro que os processos vinculados devem seguir, como definição dos documentos necessários, os locais que deve tramitar e a quantidade de dias limite para tramitação do assunto.
- 12.27.11 Possibilitar através de parametrização no sistema, da configuração de um e-mail padrão, com ou sem mensagem definida, para encaminhamento automático, de acordo com parametrização dos processos em atraso, por usuário, de acordo com as definições no cadastro de usuários.
- 12.27.12 Possibilitar que o requerente, através de senha (gerada no momento do registro do processo) e impressa no seu comprovante, possa consultar o andamento através da internet, visualizando todos os trâmites do processo: situação, data e horário da tramitação, local que se encontra e parecer, com a ordem das tramitações definidas cronologicamente.
- 12.27.13 Possibilitar integração com softwares de terceiros, para utilização da consulta em terminais de autoatendimento (ex.: caixa eletrônico), com ou sem funções **touchscreen**, onde o requerente possa acessar a tramitação do processo, ao inserir as informações necessárias, como o tipo, número, ano e senha.
- 12.27.14 Possibilitar a emissão de guia para pagamento de taxas e tarifas, em padrão bancário, possibilitando configurar para cada assunto sua correspondente sub-receita.
- 12.27.15 Possibilitar assinatura eletrônica com a utilização de certificado digital (e-CPF) na abertura, trâmites, complementos e no encerramento dos Protocolos.
- 12.27.16 Dispor de relatórios de gerenciamento por processos, centro de custo, assunto, subassunto, gráficos e etiquetas.
- 12.27.17 Controlar a vinculação de processos por apensamento.
- 12.27.18 Permitir a movimentação do processo por centro de custos ou por usuário.



- 12.27.19 Permitir a transferência entre arquivos, após o processo estar arquivado.
- 12.27.20 Emitir relatórios estatísticos com opção de agrupamento por: Assunto, Subassunto, Centro de Custo Atual, Requerente, **Parecer e Situação. Situação.**
- 12.27.21 Permitir emissão de comprovante de encerramento.
- 12.27.22 Permitir o cadastro de processos com requerente anônimo, com a possibilidade de informar telefone e/ou e-mail para contato, desde que configurado.
- 12.27.23 Permitir receber os processos coletivamente, não necessitando receber um a um.
- 12.27.24 Permitir movimentar vários processos em lote, com a possibilidade de informar pareceres diferentes para cada um dos processos.
- 12.27.25 Permitir arquivar vários processos de uma única vez.
- 12.27.26 Possibilitar a emissão de gráficos dos processos por assunto, subassunto e centro de custos.
- 12.27.27 No momento da abertura de um processo, possibilitar que o usuário seja notificado da existência débitos em nome do requerente, através de integração com o sistema tributário.
- 12.27.28 Dispor de notificação, durante a abertura de um processo, da existência de outros processos para o requerente informado.
- 12.27.29 Permitir relacionar requerentes adicionais a um processo, tanto no momento da abertura quanto em eventuais alterações.
- 12.27.30 Permitir a inserção dos textos, de abertura e movimentações dos processos, sem limite de caracteres.
- 12.27.31 Permitir ao gestor do sistema a visualização de todos os processos, independente do centro de custos em que o processo esteja localizado.
- 12.27.32 Possuir rotina específica onde o usuário visualize apenas os processos da sua repartição.
- 12.27.33 Nas rotinas de gerenciamento de processos, dispor dos seguintes filtros: situação, número, ano, requerente, endereço do requerente, assunto e subassunto.
- 12.27.34 Manter um histórico de tudo que foi realizado com o processo, com as informações de data de abertura, trâmites e recebimentos, além de quais movimentos foram assinados digitalmente.
- 12.27.35 Possuir validação no cadastro de assuntos e documentos não permitindo a inserção de registros com descrição a duplicada.



- 12.27.36 Possibilitar a criação de repositório de modelos (Templares), que poderão ser utilizados como base para a criação de novos documentos dentro dos processos digitais.
- 12.27.37 Possuir histórico de alterações efetuadas principalmente de requerente, assunto, subassunto, cadastro imobiliário e endereço do processo.
- 12.27.38 Na rotina de gerenciamento do processo, permitir que os processos sejam ordenados pela data da última movimentação, possibilitando visualizar os últimos processos movimentados.
- 12.27.39 Permitir configurar o envio de e-mail, ao requerente do processo, nas situações de: Abertura, Cancelamento, Tramites e Encerramento.
- 12.27.40 Permitir cadastrar serviços informativos, com a finalidade de orientação aos contribuintes, contendo requisitos e outros dados sobre quaisquer serviços prestados pela entidade ao cidadão.
- 12.27.41 Dispor de serviço para emissão de protocolo, com possibilidade de integração com os cadastros imobiliários e de atividades, disponíveis no sistema Tributário.
- 12.27.42 Possibilitar que na emissão de protocolos, através do autoatendimento, seja opcional ou obrigatória a utilização de assinatura digital com e-CPF ou e-CNPJ, padrão ICP-Brasil.
- 12.27.43 Permitir que sejam adicionados serviços específicos ao Portal, com possibilidade de integração com o sistema de Protocolo, podendo ser configurado roteiro de tramitação de acordo com o assunto e subassunto informado.
- 12.27.44 Dispor de serviço de Acesso a Informação, possibilitando a protocolização de requerimentos de informação, além de disponibilizar para consulta os seguintes dados: obras e ações, estrutura organizacional e perguntas frequentes de acordo com a Lei 12.527/2011.
- 12.27.45 Possibilitar que processos de denúncias, dúvidas e sugestões sejam abertos através do autoatendimento e direcionados para o setor de Ouvidoria, permitindo que o requerente seja anônimo.
- 12.27.46 Dispor de consulta de Legislação Municipal, com possibilidade de definir quais categorias poderão ser exibidas para consulta externa.
- 12.27.47 Possibilitar que em serviços de emissão de protocolo possa ser configurada a emissão de guia para pagamento de taxas e tarifas, em padrão bancário, permitindo definir para cada assunto sua correspondente sub-receita.
- 12.27.48 Possibilitar o cadastro de enquetes no portal de autoatendimento, com configuração para a necessidade de o usuário estar autenticado no sistema para o registro do voto.



- 12.27.49 Dispor de cadastro de notícias no portal, permitindo relacionar imagens e serviços e definir quais notícias serão exibidas em destaque.
- 12.27.50 O portal de autoatendimento deverá dispor de *layout* responsivo, se adaptando a qualquer dispositivo.
- 12.27.51 Possuir serviço para consulta do andamento de protocolos, sendo necessário informar o número do processo e seu código verificador, inclusive com a possibilidade de informar novos anexos e lançar novas informações através de complementos no processo.
- 12.27.52 Possibilitar que os usuários possam alterar ou recuperar a senha de acesso ao sistema, através de serviços com essas finalidades.
- 12.27.53 Possuir serviço para realização de autenticidade do Certificado de Registro Cadastral emitido pela entidade.
- 12.27.54 Possuir serviço para que o fornecedor vencedor da licitação realizada em lotes, possa fazer a readequação dos valores dos itens pertencentes aos lotes nas suas dependências. Indicando o valor unitário de cada item totalizando o valor ofertado no lote.
- 12.27.55 Possuir serviço para preenchimento online da proposta comercial, sem a necessidade de exportação e importação de arquivos, possibilitando o preenchimento da proposta comercial pelo próprio fornecedor em suas dependências. Os dados devem ficar criptografados na base de dados sendo necessária senha para descriptografar e importar as propostas ao sistema, sem necessidade de redigitação.
- 12.27.56 Permitir realizar digitação de cotação de preços referentes a planilhas, para fins de cálculos médios de preços praticados entre os fornecedores.
- 12.27.57 Permitir disponibilizar informações sobre licitações, possibilitando configurar quais informações serão exibidas no serviço como: edital, anexos, pareceres, impugnação, ata de abertura, envelope, proposta, ata do pregão, ata de registro de preço, termo de homologação, termo de adjudicação, contrato, certidões, documentos exigidos, quadros comparativos preços, vencedores e ordem de compra.
- 12.27.58 Possuir serviço onde os fornecedores da Entidade poderão consultar os valores retidos de seus empenhos.
- 12.27.59 Possibilitar aos credores da Entidade verificar o saldo dos valores a receber, podendo filtrar pelo número de empenho e data.
- 12.27.60 Possibilitar aos fornecedores da Entidade consultar todos os empenhos emitidos, sendo demonstrados os empenhos que já foram pagos, estão a pagar, as retenções dos empenhos e os saldos.
- 12.27.61 Dispor de serviço onde qualquer pessoa/entidade possa verificar, através de chave de verificação, a autenticidade do recibo de pagamento.



- 12.27.62 Permitir que a Entidade realize a publicação de editais de concursos, possibilitando que a inscrição no certame possa ocorrer através de serviço de autoatendimento.
- 12.27.63 Permitir a emissão de guias em atraso ou não, realizando atualizados dos cálculos: ISSQN, ISSRF, ITBI, Dívida Ativa, ISS/Alvará, Fiscalização, Obras, Guia Única ou Receitas Diversas.
- 12.27.64 Permitir a emissão de extratos de débitos: geral, através do cadastro econômico ou por imóvel.
- 12.27.65 Permitir a emissão de consulta e verificação de autenticidade da Certidão Negativa de Débito.
- 12.27.66 Permitir efetuar pedidos a Prefeitura para exercer atividades econômicas no município.
- 12.27.67 Permitir efetuar a retenção do imposto sobre serviços prestados no município, no caso de empresas ou cidadãos de outra cidade.
- 12.27.68 Permitir a emissão do comprovante de retenção do imposto sobre serviços.
- 12.27.69 Permitir solicitar a emissão de nota fiscal de serviço eletrônica avulsa.
- 12.27.70 Permitir aos Bancos/Instituições Financeiras do Município cadastrar o plano de contas para ser utilizado na declaração de serviços prestados.
- 12.27.71 Permitir registrar a transferência de imóveis entre proprietários, incluindo o nome do proprietário adquirente, transmitente, tabelionato, aguardando posterior liberação (através de funcionário com privilégio para rotina) e pagamento da guia.
- 12.27.72 Permitir declarar serviços prestados e tomados.
- 12.27.73 Permitir aos contabilistas cadastrados emissão de Certidões Negativas de Débito (CND), guias tributárias, atualização de informações cadastrais para seus pacientes.
- 12.27.74 Permitir realizar a solicitação para a emissão de alvará de construção e habite-se.

12.28 DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO:

- 12.28.1 Possibilitar a publicação no Portal do Diário Oficial dos seguintes tipos de edições: Ordinária, Suplementar, Retificação, etc.
- 12.28.2 Validar para que apenas edições que forem assinadas eletronicamente com a utilização de certificado digital (e-CPF) possam ser liberadas para consulta no Portal.
- 12.28.3 Deverá possuir gerenciamento de textos jurídicos e documentos administrativos, aonde os atos serão cadastrados.



- 12.28.4 Possuir parametrização onde será definido se a publicação dos atos será única, ou se poderá repetir em mais de uma edição.
- 12.28.5 Permitir a publicação de documentos vinculados a atos administrativos como edital, comunicação de edital entre outros, oriundos de sistema de gerenciamento de compras e licitações.
- 12.28.6 Possuir consulta onde será possível identificar em qual edição cada ato/texto foi publicado e a data de sua publicação.
- 12.28.7 No Portal de Diário Oficial, possuir filtros com a finalidade de facilitar a localização dos textos jurídicos, dentre eles período e palavra-chave. O Portal de Diário Oficial devesse possuir *layout* responsivo, se adaptando a qualquer dispositivo.
- 12.28.8 No Portal, possibilitar download da edição completa ou apenas do texto/ato que deseja visualizar.
- 12.28.9 Permitir que os anexos dos textos/atos também sejam publicados.

12.29 LEGISLAÇÃO:

- 12.29.1 Possuir o cadastro de Leis e demais categorias unificadas no sistema, onde todos os módulos terão acesso para cadastrar e consultar os textos.
- 12.29.2 Permitir a inclusão de Leis e textos jurídicos com possibilidade de fazer o upload do arquivo do texto.
- 12.29.3 Permitir registrar se a Lei foi alterada e qual Lei que a alterou.
- 12.29.4 Possuir cadastro de leis, possibilitando informar textos de abrangência municipal, estadual ou federal.
- 12.29.5 Permitir registrar o veículo de publicação do texto jurídico.
- 12.29.6 Permitir filtrar os textos por categorias, assunto, autor, ementa entre outros.
- 12.29.7 Permitir o cadastramento de Documentos Administrativos, Ofícios, Memorandos e Comunicação Interna.
- 12.29.8 Possibilitar o envio de Leis e Documentos Administrativos por e-mail para vários destinatários.
- 12.29.9 Possibilitar a criação de repositório de modelos (Templares), que poderão ser utilizados como base para a criação de novos documentos administrativos. (Ofícios, Memorandos, etc.).
- 12.29.10 Deverá conter rotina para gerenciamento dos documentos, salvando o arquivo editado como anexo do Documento ou Texto Jurídico.
- 12.29.11 Disponibilizar ferramentas que garantam a atualização e consulta das informações somente por pessoas autorizadas através de senhas pessoais.
- 12.29.12 Permitir informar quando uma lei foi alterada e manter o relacionamento da mesma com a Lei Original.



12.30 OUVIDORIA:

- 12.30.1 Tramite dos processos inteiramente em ambiente digital com dispensa do trâmite em papel.
- 12.30.2 Possibilitar a configuração de roteiro interno de cumprimento automático para cada assunto, inclusive com a definição de prazo para que cada etapa seja realizada.
- 12.30.3 Notificar o requerente, e demais interessados, a cada trâmite processual, através de envio de e-mail.
- 12.30.4 Permitir ao requerente no momento da abertura de processo, utilizando o autoatendimento, a visualização dos documentos obrigatórios para cada assunto.
- 12.30.5 Dispor de relatórios de gerenciamento por processos, centro de custo, assunto, subassunto, gráficos e etiquetas.
- 12.30.6 Controlar as fases de um processo, desde seu registro ate seu arquivamento, passando por todos os trâmites necessários, de acordo com as permissões de acesso dos usuários cadastrados.
- 12.30.7 Controlar a vinculação de processos por apensamento.
- 12.30.8 Possibilitar a assinatura eletrônica com a utilização de certificado digital (e-CPF) na abertura, trâmites, complementos e no encerramento dos processos de Ouvidoria.
- 12.30.9 Permitir anexar arquivos digitais (pdf, .png, .doc, entre outros) nos processos.
- 12.30.10 Na tramitação de processos, enviar notificação ao usuário de destino do processo, avisando da ocorrência da movimentação.
- 12.30.11 Permitir a tramitação do processo entre centro de custos ou por usuário.
- 12.30.12 Possibilitar a transferência entre arquivos, após o processo estar arquivado.
- 12.30.13 Permitir emissão de relatórios a partir das telas de Consulta de: Assunto, Subassunto, Documento e Processo.
- 12.30.14 Emitir relatórios estatísticos com opção de agrupamento por: Assunto, Subassunto, Centro de Custo Atual, Requerente, Parecer e Situação.
- 12.30.15 Permitir emissão de comprovante de encerramento, passível de configuração.
- 12.30.16 Dispor de controle de prazos, de acordo com o definido em roteiro, possibilitando que processos pendentes sejam classificados através de cores (prazo final ou da etapa atual).



- 12.30.17 Permitir o cadastro de processos com Requerente anônimo, com a possibilidade de informar telefone e/ou e-mail para contato, desde que configurado.
- 12.30.18 Permitir emissão de etiquetas personalizadas contendo informações do Processo, através dos filtros: Número, Ano, Assunto, Subassunto, Data e Situação do Processo.
- 12.30.19 Permitir receber os processos coletivamente, não necessitando receber um a um.
- 12.30.20 Permitir movimentar vários processos em lote, com a possibilidade de informar parecer diferente para cada um dos processos.
- 12.30.21 Permitir arquivar vários processos de uma única vez.
- 12.30.22 Na abertura do processo, permitir especificar a finalidade do processo: atendimento ao público ou processo interno da Entidade.
- 12.30.23 Possibilitar a emissão de gráficos dos processos por assunto, subassunto e centro de custos.
- 12.30.24 No momento da abertura de um processo, possibilitar que o usuário seja notificado da existência de outros processos para o requerente informado.
- 12.30.25 Permitir relacionar Requerentes Adicionais a um processo, tanto no momento da abertura quanto em eventuais alterações.
- 12.30.26 Dispor de opção para paralisar os processos estejam com o prazo suspenso.
- 12.30.27 Permitir a inserção dos textos, de abertura e movimentações dos processos, sem limite de caracteres.
- 12.30.28 Permitir ao gestor do sistema a visualização de todos os processos, independente do centro de custos em que o processo esteja localizado.
- 12.30.29 Permitir ao requerente acompanhar sua solicitação via internet, sendo necessário informar o número do processo e o código verificador, inclusive com a possibilidade de informar novos anexos e lançar novas informações através de complementos no processo.
- 12.30.30 Possuir rotina específica onde o usuário visualize apenas os processos da sua repartição.
- 12.30.31 Nas rotinas de gerenciamento de processos, dispor dos seguintes filtros: situação, número, ano, requerente, endereço do requerente, assunto e subassunto.
- 12.30.32 Manter histórico de tudo que foi realizado com o processo, com as informações de data de abertura, trâmites e recebimentos, além de quais movimentos foram assinados digitalmente.



- 12.30.33 Possibilitar a criação de repositório de modelos (Templares), que poderão ser utilizados como base para a criação de novos documentos dentro dos processos de ouvidoria.
- 12.30.34 Deverá conter rotina para gerenciamento dos documentos, salvando o arquivo editado como anexo do processo.
- 12.30.35 Na rotina de gerenciamento do processo, permitir que os processos sejam ordenados pela data da última movimentação, possibilitando visualizar os últimos processos movimentados.
- 12.30.36 Possuir validação no cadastro de assuntos e documentos não permitindo a inserção de registros com descrição duplicada.
- 12.30.37 Possuir histórico de alterações efetuadas principalmente de requerente, assunto, subassunto, cadastro imobiliário e endereço do processo.
- 12.30.38 Permitir configurar o envio de e-mail ao requerente nas seguintes etapas do processo: Abertura, Cancelamento, Tramites e Encerramento.

12.31 PROCURADORIA MUNICIPAL:

- 12.31.1 Propiciar a manutenção de cadastro de ações judiciais, com controle de informações como: advogado, arquivo físico, localização e órgãos jurisdicionais.
- 12.31.2 Permitir o registro da data de autuação do processo, com informação de seu número de protocolo judicial, e eventuais alterações, com monitoração de usuário e data de alteração.
- 12.31.3 Propiciar a exibição dos próximos compromissos na tela inicial do sistema, com possibilidade de direcionamento para a rotina de gerenciamento da agenda. Possibilitar o gerenciamento da agenda do Advogado com cadastro de compromissos como audiências, prazos e licitações, possibilitando a transferência de responsável e alerta no caso de já haver um compromisso agendado para aquele Procurador no mesmo período. Ainda poderá ser registrado o encerramento, individual ou coletivamente, do compromisso possibilitando informar o seu parecer final.
- 12.31.4 Possibilitar que no gerenciamento da agenda, ao cadastrar um novo compromisso, seja enviado e-mail para o Procurador indicado como responsável. Os responsáveis pelos compromissos deverão receber diariamente, com antecedência de no mínimo três dias, e-mail de alerta dos compromissos com prazos próximos ao fim.
- 12.31.5 Dispor de consulta de tipos de classes e assuntos de acordo com dados disponibilizados pelo Conselho Nacional de Justiça, dispondo ainda de consulta de informações como glossário e dispositivo legal que fundamenta cada ação.



- 12.31.6 Permitir consultar e emitir relatórios de: Execução de Sentença, Ações Judiciais, Execuções Fiscais, Etiquetas, Recursos, Movimentos entre outros.
- 12.31.7 Permitir a alteração do Advogado responsável por cada uma das partes do processo, mantendo histórico das modificações realizadas.
- 12.31.8 Possibilitar o gerenciamento dos recursos do processo, com o registro de informações como número de protocolo judicial, eventuais custas processuais, acordão e todas as suas movimentações.
- 12.31.9 Permitir administrar processos apensados, com permissão de informar todos os processos relacionados entre si, para que durante a consulta, o usuário tenha acesso rápido aos dados dos demais processos que poderão ter informações relevantes e apresentar reflexos nas movimentações do processo selecionado.
- 12.31.10 Possibilitar o controle de processos arquivados e suas respectivas localizações, com opção da busca por processo ou arquivo, além da impressão de relatório. Deverá permitir ainda a transferência do processo de arquivo.
- 12.31.11 Permitir o lançamento das Custas Processuais, possibilitando informar dados como: valores, datas, pagamentos e tipos de custas.
- 12.31.12 Propiciar o registro da sentença judicial e sua eventual execução, com a opção de registrar individualmente cada interessado e se os pagamentos ocorrerão através de RPV ou Precatório e seu exercício financeiro. Nos casos de precatório, deverá conter campos para informar se a natureza é patrimonial ou alimentar, e seu número de registro.
- 12.31.13 Possibilitar o registro de todas as movimentações que ocorrerem na fase de execução, além de contar com campos para registrar os valores e datas do pagamento principal e eventuais pagamentos complementares.
- 12.31.14 Administrar privilégios de acesso sobre o processo, de forma que cada usuário só possa movimentar seus processos, podendo apenas visualizar os demais, sendo que o Procurador-Geral e administradores do sistema poderão visualizar e movimentar todos os processos.
- 12.31.15 Integração com sistema de Dívida Ativa, o que permite a geração da Certidão de Dívida Ativa e Petição Inicial com base em modelos previamente definidos, evitando a redigitação de dados.
- 12.31.16 Possuir *gadget* para que os Procuradores sejam alertados da existência de novos processos de Execução Fiscal, originários do sistema de Dívida Ativa.
- 12.31.17 Dispor de modelos de petição intermediária, com emissão automática com base nos dados inseridos no banco de dados, possibilitando que procedimento possa ser executado em lote, ou seja, em vários processos simultaneamente.



12.31.18 Possibilitar a criação de repositório de modelos (Templares), que poderão ser utilizados como base para a criação de novos documentos dentro dos processos judiciais. Deverá conter rotina para gerenciamento dos documentos, salvando o arquivo editado como anexo do processo.

12.31.19 Conter programas para administração do cadastro de provas, anexos e testemunhas, onde todas as informações serão relacionadas ao processo judicial.

12.32 GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS:

12.32.1 O sistema deverá ser desenvolvido em linguagem nativa para *Web* (Java, PHP, C# ou outra operável via internet). Não deverá ser utilizado nenhum tipo de recurso tecnológico como: *runtimes* e *plug-ins* para uso da aplicação, exceto em casos aonde houver necessidade de *software* intermediário para acesso a outros dispositivos como *scanners*, impressoras, leitor de e-CPF/e-CNPJ, por motivos de segurança da aplicação *web*.

12.32.2 O *software web* deve ser acessível nas estações de trabalho (clientes) pelo menos nos seguintes navegadores: *Internet Explorer* (versão 9 ou superior), *Firefox* (versão 14 ou superior), *Chrome* (versão 18 ou superior) e *Safari* (versão 5 ou superior).

12.32.3 Os *softwares* necessários para execução do sistema nos servidores da contratante, tais como Servidor *Web*, Banco de Dados e outros necessários para execução do software, devem ser compatíveis com sistema operacional *Windows* e *Linux*.

12.32.4 Possuir recurso de acesso as funcionalidades disponíveis no menu dos diversos módulos ao mesmo tempo, em uma única área de trabalho (aba dentro de uma única instância do navegador), sem necessidade de novo login através do uso de janelas, podendo inclusive:

- a) Minimizar;
- b) Restaurar;
- c) Maximizar (quando a funcionalidade permitir);
- d) Alternar entre as janelas abertas.

12.32.5 Controlar as permissões de acessos por usuário e grupo de usuário, com definição das permissões de consulta, alteração, inclusão, exclusão e outras operações como: imprimir, cancelar, desativar, etc., quando disponíveis, por telas individualmente.

12.32.6 O Sistema Gerenciador de Banco de Dados deve ser do tipo relacional, sem limitações no tamanho da base de dados e número de conexões. No caso de banco de dados que necessitem de aquisições de licenças, estas deverão ficar a cargo da contratada.



- 12.32.7 Garantir a integridade das informações do banco de dados em casos de queda de energia, falhas de *software* ou *hardware*, utilizando o conceito de controle de transações.
- 12.32.8 Garantir a integridade referencial de arquivos e tabelas, não permitindo a baixa de registro que tenha vínculo com outros registros ativos via *software* e pelo banco de dados.
- 12.32.9 Possuir acesso através do sistema a opção de Ajuda *Online*, de forma que o usuário possa esclarecer dúvidas pertinentes ao sistema com a contratada através de *chat*.
- 12.32.10 O *software Web* desenvolvido pela proponente por motivos de segurança de aplicações *web* deve ser acessível por protocolo HTTPS, ficando a cargo da contratante a aquisição de certificado de uma entidade fornecedora para funcionalidades executadas nos servidores do ambiente interno.
- 12.32.11 Permitir consulta ao log de todas as operações realizadas no sistema, exibindo no mínimo as seguintes operações:
- a) Tipo da operação (inclusão, alteração e exclusão);
 - b) Tabela alvo;
 - c) Usuário que realizou a operação;
 - d) Data e hora;
 - e) Tela em que foi realizada a operação;
 - f) IP da estação que realizou a operação;
- 12.32.12 Informações da Operação, sendo que deverá conter: na inclusão todas as informações do registro incluído, na alteração os dados do registro antes da alteração e os novos dados após a alteração, na exclusão os dados do registro excluído.
- 12.32.13 A navegação entre os campos da tela deve poder ser realizada através da tecla *Enter* e *Tab*.
- 12.32.14 Em um primeiro momento visando prever as necessidades de capacidade de processamento, tráfego de dados, armazenamento e segurança, o provimento de data center da contratada deverá disponibilizar os seguintes pacotes de recursos:
- a) Link: 12 Mb;
 - b) vCPU (núcleos): 26 núcleos
 - c) Memória: 29 GB
 - d) HD: 1 Tb (de alta performance)
 - e) HD *Backup*: 2 Tb (com tecnologia de reduplicação)

12.33 APLICATIVO MÓVEL:

41 3614-1693



12.33.1 Consulta de Processos/Protocolos:

- a) Permitir a consulta de processos com autenticação no aplicativo.
- b) Integração com o serviço consulta de protocolo disponível no Portal, seguindo as configurações estabelecidas no próprio serviço.
- c) Possibilitar a visualização de todos os processos relacionados ao usuário logado, independente da situação do processo.
- d) Permitir que a consulta seja sucinta e com informações objetivas, sendo exibido número, ano, assunto e subassunto do processo.
- e) Na visualização do processo, possibilitar a exibir informações como: número, ano, assunto, subassunto, situação, data de abertura, previsão, código verificador ou CPF do requerente e observação de abertura do processo.
- f) Permitir a consulta e visualização dos históricos.
- g) Possibilitar que na consulta dos históricos, seja listado: tipo, data, hora e usuário relacionado a movimentação do processo.
- h) Possibilitar que na visualização de históricos as informações exibidas sejam: número, ano, tipo, data, hora, responsável e observação do histórico.
- i) Permitir configurar notificações push por assunto x subassunto.

12.33.2 Alterar Senha de Acesso:

- a) Permitir alterar senha de acesso para usuários logado no aplicativo.
- b) Integração com o serviço alterar senha de acesso disponível no Portal, seguindo as configurações estabelecidas no próprio serviço.
- c) Possibilitar que a alteração de senha seja automática, sem necessitar de liberação da entidade.
- d) Deverá conter os campos: senha atual, nova senha e confirmação da senha como preenchimento obrigatório para efetivar a solicitação de alteração de senha.
- e) **Permitir que ao alterar a senha pelo aplicativo, seja considerada a mesma para acesso ao Portal.**

12.33.3 Solicitação de Acesso:

- a) Permitir realizar solicitações de acesso aos usuários sem autenticação no aplicativo.
- b) Integração com o serviço de solicitação de acesso disponível no Portal, seguindo as configurações estabelecidas no próprio serviço.
- c) Possibilitar que novos cadastros realizados pelo aplicativo sejam considerados para acesso ao Portal.



- d) Permitir que a solicitação de acesso seja analisada pela entidade antes de liberar o acesso ao usuário.
- e) No requerimento de solicitação de acesso, deverá conter para preenchimento os campos: nome, razão social (Pessoa Jurídica), CPF/CNPJ, RG e data de nascimento (Pessoa Física), CEP, UF, Cidade, Bairro, Logradouro, Número, Entidade para acesso, senha e confirmação de senha.
- f) Possibilitar realizar solicitações somente para usuário que não possuem acesso.
- g) Permitir enviar e-mail ao concluir a solicitação pelo aplicativo, para efetivar a confirmação.
- h) Possibilitar notificações push ao finalizar, confirmar e-mail, notificar, liberar e indeferir a solicitação de acesso.

12.33.4 Recuperação de Senha de Acesso:

- a) Permitir recuperar senha de acesso para usuários sem autenticação no aplicativo.
- b) Integração com o serviço de recuperação de senha de acesso disponível no Portal, seguindo as configurações estabelecidas no próprio serviço.
- c) Possibilitar que a alteração de senha seja automática, sem necessitar de liberação da entidade, sendo finalizada na confirmação de e-mail.
- d) Devera conter o campo CPF/CNPJ sempre disponível e os seguintes conforme configuração: CEP, data de nascimento ou e-mail.
- e) Permitir que ao recuperar a senha pelo aplicativo, seja considerada a mesma para acesso ao Portal.
- f) Permitir enviar notificação *push* para solicitar a confirmação da recuperação de senha por *e-mail*.

12.33.5 Notificação *Push* Processo Digital:

- a) Integração com o modulo processo digital.
- b) Permitir configuração de notificações *push* por assunto x subassunto.
- c) Possibilitar que as notificações sejam estipuladas por tipo de movimentos do processo.



- d) Permitir que as notificações utilizem dados dinâmicos dos processos, considerando as seguintes variáveis: número, ano, situação, assunto, subassunto, entre outros.
- e) Possibilitar que ao clicar nas notificações, caso tenha algum serviço relacionado, seja o mesmo carregado.

12.33.6 Notificação *Push* Solicitação de Acesso:

- a) Integração com o módulo cadastro único.
- b) Possibilitar que as notificações *push* sejam enviadas ao usuário ao finalizar, confirmar e-mail, notificar, liberar e indeferir a solicitação de acesso.

12.33.7 Notificação *Push* Recuperação de Senha de Acesso:

- a) Integração com o serviço de Recuperação de Senha de Acesso.
- b) Possibilitar que seja enviado notificação *push* para confirmar a solicitação de recuperação de senha pelo e-mail.

12.33.8 Notificação *Push* Mural de Recados:

- a) Integração com o módulo Autoatendimento.
- b) Possibilitar o envio de notificação *push* conforme configuração do recado.
- c) Permitir o envio de notificação conforme perfil do usuário autenticado.
- d) Considerar o envio de notificação *push*, conforme data e hora de início do recado.
- e) Permitir o envio de notificação para usuário com e sem autenticação no aplicativo.

12.33.9 Tributário:

- a) Possibilitar acesso resumido sobre a situação fiscal do contribuinte, exibindo se possui débitos em aberto ou não junto ao município.
- b) Exibir de forma facilitada o total em aberto do contribuinte, separando os valores entre vencido e a vencer.
- c) Possibilitar a geração da CND de débitos para contribuintes que não possuem débitos em aberto, podendo o contribuinte fazer download no seu dispositivo ou compartilhar o arquivo PDF da sua Certidão.
- d) Exibir relação de débitos em aberto do contribuinte, possibilitando emissão de DAM com os valores atualizados para pagamento das pendências pelo contribuinte.
- e) Possibilitar que o contribuinte que possuir uma ou mais parcelas vencidas ou a vencer, de débitos oriundos de exercício e dívida,



- parcelados e não parcelados, possam emitir uma guia unificada, podendo selecionar todas as parcelas para emissão, bem como apenas as parcelas desejadas pelo contribuinte.
- f) Possibilitar o contribuinte fazer download ou compartilhar o arquivo PDF da sua DAM de uma parcela e também da sua DAM da guia unificada, podendo enviar por e-mail e compartilhar via aplicativos de mensagem.
 - g) Possibilitar o contribuinte com débitos em aberto, copiar para “área de transferência” apenas a linha digitável referente as parcelas selecionadas para emissão, podendo incorporar a linha digitável em algum texto, e-mail e ainda em algum aplicativo de mensagem instantânea.
 - h) Possibilitar o contribuinte autorizar o aplicativo a lhe enviar mensagem de notificação, para ser notificado sobre:
 - i. Geração de um novo débito no seu CPF, permitindo através da notificação chegar até a emissão da guia para pagamento;
 - ii. Lembrando sobre débitos com vencimento no dia de hoje, permitindo através da notificação chegar ate a emissão da guia para pagamento;
 - iii. Informando quando alguma parcela for modificada sua situação para pago.
 - i) Possibilitar o usuário que baixar o aplicativo visualizar um resumo das empresas ativas nos municípios classificados por subdivisão CNAE.
 - j) Exibir a relação de subdivisão CNAE e permitir detalhar empresas por segmento, podendo ver endereço, telefone e e-mail da empresa.

12.33.10 Recursos Humanos:

- a) **Emissão do Recibo de Pagamento:** Deve permitir ao funcionário consultar todas as suas folhas de pagamento (mensal, férias, 13º salário, adiantamento, etc.). Deve permitir ainda realizar a emissão do recibo de pagamento em PDF, sendo possível salvar no dispositivo ou compartilhar.
- b) **Notificação Recibo de Pagamento Disponível:** Deve permitir ao setor de Recursos Humanos do Município/Entidade enviar notificação aos funcionários informando que a folha de pagamento está disponível no aplicativo para emissão. A notificação devera identificar o tipo de folha disponível (mensal, férias, 13º salário, adiantamento, etc.) e a competência (por exemplo: 12/2017).



- c) **Comprovante Rendimento IRRF:** Deve permitir ao funcionário realizar a emissão do comprovante de rendimentos do ano-base em PDF, sendo possível salvar no dispositivo ou compartilhar.
- d) **Consulta Margem Consignável:** Deve permitir ao funcionário consultar o valor disponível atualizado de sua margem consignável, permitindo ainda verificar a data da validade da mesma.
- e) **Autenticidade Recibo de Pagamento:** Deve permitir que um recibo de pagamento emitido pelo aplicativo ou pelo portal de autoatendimento seja verificado, confirmando a autenticidade do documento emitido. O recibo de pagamento deve ser emitido em PDF, sendo possível salvar no dispositivo ou compartilhar.
- f) **Relatório Espelho Ponto:** Deve permitir ao funcionário realizar a emissão do seu espelho de ponto de um determinado período em PDF, sendo possível salvar no dispositivo ou compartilhar.
- g) **Certificado/Certidão de Cursos:** Deve permitir ao funcionário realizar a emissão de certificados e certidões de participação em cursos realizados pelo município/ entidade em PDF, sendo possível salvar no dispositivo ou compartilhar.
- h) **Demonstrativo de Tempo de Serviço:** Deve permitir ao funcionário realizar a emissão do seu demonstrativo de tempo de serviço em PDF, sendo possível salvar no dispositivo ou compartilhar. Deve permitir ainda que o funcionário opte em realizar a emissão de apenas um ou múltiplos contratos de uma única vez.
- i) **Relatório Gerencial de Férias:** Deve permitir ao funcionário realizar a emissão do relatório gerencial de férias em PDF, sendo possível salvar no dispositivo ou compartilhar.
- j) **Saldo de Férias:** Deve permitir ao funcionário consultar a quantidade de dias de saldo de férias por período aquisitivo.
- k) **Ficha Financeira:** Deve permitir ao funcionário realizar a emissão da ficha financeira em PDF, sendo possível salvar no dispositivo ou compartilhar. Permite ainda que o funcionário informe um período inicial e final.
- l) **Extrato Anual Contr. Previdência:** Deve permitir ao funcionário realizar a emissão do seu extrato anual de contribuições para a previdência por ano em PDF, sendo possível salvar no dispositivo ou compartilhar.
- m) **Inscrição Curso:** Deve permitir ao funcionário verificar todos os cursos que o município/entidade tem disponível para inscrição, bem como verificar detalhes sobre a realização do curso: data de início e final, carga horaria, local de realização, público alvo, horário, ministrante, etc. Deve permitir ainda ao funcionário realizar a



inscrição para determinado curso e realizar a emissão do comprovante de inscrição em PDF, sendo possível salvar no dispositivo ou compartilhar.

- n) Disponibilizar ao funcionário realizar a emissão da ficha funcional;
- o) Permitir ao funcionário consulta aos períodos de licença prêmio;
- p) Permitir ao funcionário consulta ao direito de abono de permanência, simulação de aposentadoria e regras de aposentadoria.

12.33.11 Contabilidade:

- a) Permite a consulta dos valores que o fornecedor tem a receber do Município, demonstrando as notas fiscais por vencimento.
- b) Permitir consultar os valores a receber consolidados, ou seja, de todas as entidades para as quais o fornecedor tenha executado serviços ou fornecido materiais.
- c) Considerar na consulta apenas os valores liquidados a pagar.
- d) Demonstrar o total dos valores a receber ao acessar a consulta.
- e) Permitir visualizar as notas fiscais que dão origem ao valor a receber por data de vencimento.
- f) Permitir sobre cada nota fiscal, consultar qual empenho lhe deu origem, bem como a sequência de liquidação, a data de emissão e o vencimento da nota fiscal.
- g) Enviar mensagem de alerta ao fornecedor quando o empenho for liquidado e quando a nota fiscal for paga.

12.33.12 Solicitação de Serviços e Manutenções:

- a) Permite ao cidadão registrar solicitação de manutenção ao setor de obras do Município diretamente pelo aplicativo. Essa solicitação está relacionada a problemas como buracos na rua, entupimento de boeiros, etc.).
- b) Permitir que o usuário consulte pelo aplicativo as solicitações que ele já incluiu demonstrando a situação das mesmas (aberta, cancelada, concluída, programada).
- c) No cadastro de uma nova solicitação deve ser possível informar o nome, endereço e telefone do solicitante.
- d) Permitir que no cadastro da solicitação, seja informado o tipo de manutenção.
- e) Ter no cadastro da solicitação campo descritivo para que o solicitante inclua mais detalhes da manutenção a ser realizada.



- f) Permitir que o aplicativo capture a imagem do local, no momento do cadastro, para o qual se deseja a manutenção e anexe na solicitação.
- g) Permitir que o usuário utilize uma imagem da galeria para anexar a solicitação.
- h) Ter integração com o *google maps* para identificar o local para o qual se deseja a manutenção.
- i) Permitir que a solicitação incluída pelo aplicativo gere automaticamente um processo digital que será encaminhado ao órgão competente.
- j) Permitir que a solicitação será incluída pelo aplicativo seja gerenciada e gere um registro que será incluído na programação do setor de obras do Município.

12.33.13 Andamento de Licitações:

- a) Possuir disponibilidade de consulta e informação das licitações para APP. Onde contenha os dados de Modalidade, Número e Ano da Licitação, bem como a indicação se esta “Seguindo/Acompanhando” o registro da licitação, agrupando os registros pela entidade, para possibilitar a pesquisa de qual entidade se deseja ter acesso as informações das licitações.
- b) Ter a possibilidade de acessar maiores informações da licitação como, a Entidade ao qual a licitação pertence; a Modalidade; o Número e Ano da Licitação; a Situação, se aberta, homologada, revogada, etc; o Tipo de Objeto, se contratação de serviços, obras ou serviços de engenharia, etc; a Finalidade, ou seja, o descritivo do objeto da licitação; o Valor total de Referência da mesma; bem como a informação de data e hora de entrega e da abertura das propostas.
- c) Ter a possibilidade “Seguir/Acompanhar” uma licitação, com a finalidade de receber notificações da licitação que o mesmo esteja “Seguindo/Acompanhando”. Caso não tenha mais interesse na licitação, possibilitar que o mesmo deixe de “Seguir/Acompanhar” e, conseqüentemente não ira mais receber notificações da licitação que deixou de seguir.
- d) Enviar notificações aos Fornecedores que “Segue/Acompanham” a licitação, de acordo com as publicações registradas no processo de licitação, ou seja, ao ser registrada a publicação para determinada Licitação, os fornecedores que “Seguem / Acompanham” receberão uma notificação, onde ao clicar na notificação será direcionado para a consulta das licitações para que tenha mais informações.

12.34 OBRAS:



- a) Possuir cadastro do bem com as informações de localização, descrição do bem, Grupo do Bem (Próprio/Propriedade de Terceiro).
- b) Cadastro espécie do bem, vínculo com o código patrimonial e suas coordenadas geográficas.
- c) Cadastro de fiscais para fiscalizações e acompanhamento da obra.
- d) Possuir cadastro dos dados de contratos vinculados a obra: Empresa Contratada, Engenheiro técnico responsável, valor do contrato, dados sobre seguros, vigência do contrato, notificações e seus aditivos.
- e) Possibilitar a emissão de Relatórios Gerenciais, como Acompanhamento de Ordem de Serviço, Notificações, Notificações Administrativas, relação de Ordens de serviço, relação de Contratos a vencer, etc.
- f) Conter programas para manutenção de informações necessárias aos serviços de fiscalização de obras e posturas.
- g) Possuir controle de engenheiros/arquitetos responsáveis pelas obras, com controle do número do CREA e data de validade.
- h) Possuir controle de construtoras, com controle de data de validade, possibilitando o relacionamento dos Engenheiros/Arquitetos com as mesmas.
- i) Possibilitar o controle do tipo de alvará a ser liberado para: construção, ampliação, demolição e reforma.
- j) Possuir o controle das finalidades dos alvarás/obras com, no mínimo, as seguintes finalidades: residencial, comercial, industrial, prestação de serviço, templo, mista.
- k) Possibilitar a personalização dos tipos de construção a serem utilizados no controle de alvarás/obras.
- l) Possuir controle dos tipos de construção, com no mínimo os seguintes tipos: concreto superior, concreto médio, alvenaria superior, alvenaria media, alvenaria simples, madeira dupla, madeira simples, madeira bruta, mista simples, mista media, precária, área aberta, box/garage.
- m) Possuir cadastro dos alvarás/obras controlando se o alvará é do tipo normal, regularização ou parcial.
- n) Possibilitar nomear a obra.
- o) Possibilitar gerenciar novas informações a respeito do controle de alvarás/obras, sem a necessidade de intervenção em códigos-fonte.



- p) Possibilitar controle de conclusão de obras/alvarás de forma parcial ou total, com a data de conclusão (no caso de conclusão parcial, deve solicitar a área da obra que foi concluída), numerando separadamente cada conclusão.
- q) Permitir relacionar os fiscais responsáveis na conclusão de obras/alvarás.
- r) Permitir o cálculo/lançamento de valores para os diversos tipos de alvarás, bem como o lançamento de taxas e tributos diversos conforme definido em suas fórmulas de cálculo.
- s) Possibilitar a configuração dos parâmetros/fórmulas de cálculo de tributos/taxas a serem executados no módulo, de tal forma que seja desnecessário: a informação manual de valores e intervenção em código-fonte.
- t) Possibilitar a emissão dos diversos alvarás com layout totalmente configurável, buscando as informações utilizadas no processo de liberação dos mesmos.
- u) Possibilitar a emissão de habite-se (conclusão de alvará) com layout totalmente configurável, buscando as informações utilizadas no processo de liberação do mesmo.
- v) Permitir a utilização do controle de obras/alvarás tanto para imóveis urbanos como rurais.
- w) Emitir as guias com layout personalizado, com código de barras padrão FEBRABAN, inclusive calculando automaticamente os acréscimos para o caso de pagamentos em atraso.
- x) Possibilitar o controle das demais licenças de construções: muro, cerca, etc.
- y) Possibilitar controle de parcelamento de solo, remembramento e desmembramento através de alvará em formato de "Workflow".
- z) Possibilitar geração de arquivos contendo as informações dos alvarás para o INSS.
- aa) Possibilitar que o controle de liberação/execução de alvarás para construção ou parcelamento de solo, esteja vinculado ao protocolo de solicitação realizado pelo contribuinte.
- ab) Possibilitar que as rotinas de alvará de obras e alvarás de parcelamento de solo sejam utilizadas por rotinas automatizadas, em formato "workflow", onde que cada fase só habilita com a finalização da fase anterior.
- ac) Possibilitar definir a regra de cálculo para área total do alvará, levando em consideração os valores de área existente, área ampliada, área irregular, área reforma e área demolir.



- ad) Possibilitar alimentar os dados do cadastro imobiliário ao concluir uma obra seja alterado automaticamente os dados do cadastro do imóvel/terreno.

12.35 OBRAS PÚBLICAS:

- a) Possuir cadastro do tipo de OBRAS PÚBLICAS.
- b) Possuir cadastro de grupo de serviço.
- c) Possuir cadastro de profissional.
- d) Permitir informar para cada grupo de serviço, o valor de material e mão de obra definidos de acordo com multiplicador calculado proporcionalmente conforme valor determinado pelo usuário.
- e) Permitir cadastrar origem de ocorrência.
- f) Permitir cadastrar tipo de ocorrência.
- g) Permitir incluir gerenciamento de obra, onde e possível informar os dados da obra, a secretaria responsável pela execução, o percentual BDI, o profissional responsável e o valor estimado da obra.
- h) Permitir incluir custo orçado para cada serviço incluído na obra.
- i) Permitir incluir movimentos para as obras (encaminhado para contratação, encaminhado para o compras, em licitação, etc.), mantendo o status do andamento visível na tela de consulta.
- j) Permitir incluir anexos na obra.
- k) Permitir incluir medições na obra, informando a pessoa responsável pela medição, a data da medição e o período ao qual a medição se refere.
- l) Permitir a inclusão de ordem de serviço para a obra, discriminando a empresa responsável pela execução, os prazos de início e fim, bem como os dados do responsável técnico pelo serviço e os dados do contrato. Permitir imprimir a ordem de serviço.
- m) Possuir cadastro para registrar o recebimento provisório da obra, com opção para informar os dados do habite-se (Número construção, Número sanitário, Número bombeiro). Permitir a impressão do termo de registro provisório.
- n) Possuir cadastro para registrar o recebimento definitivo da obra. Permitir a impressão do termo de recebimento definitivo.
- o) Possuir gerenciador de obras que demonstre todas as obras cadastradas, com opção de visualizar, alterar, incluir e excluir dados.



- p) Possuir gerenciador de ocorrência de serviços e manutenções, com possibilidade de filtrar por tipo de ocorrência, origem de ocorrência e situação de ocorrência.
- q) Possuir cadastro de ocorrência, com possibilidade de informar o tipo de ocorrência, o solicitante, o endereço da ocorrência e a descrição.
- r) Ter o cadastro de ocorrência integrado com o *Google maps*, com base no endereço cadastrado.
- s) Permitir visualizar, alterar ou excluir uma ocorrência com a situação igual à aberta.
- t) Permitir programar uma ocorrência cadastrada, informando a data de execução, o responsável pela execução e o tipo (vistoria, execução, fiscalização).
- u) Permitir consultar as programações de um determinado serviço de manutenção possibilitando verificar o histórico dessas programações em ordem cronológica.
- v) Permitir vincular mais de uma ocorrência na mesma programação, permitindo consultar para cada programação as ocorrências a ela vinculadas.
- w) Permitir informar para cada programação a equipe responsável pela execução do trabalho.
- x) Permitir a impressão da programação com os dados da ocorrência bem como da equipe responsável pela execução do serviço.
- y) Permitir reprogramar uma programação informando a data, o responsável, o motivo da reprogramação e o tipo.
- z) Permitir incluir para cada ocorrência de serviço a quantidade unitária orçada de material, e o valor unitário, sendo que o sistema deve calcular automaticamente com base em valor informado pelo usuário de material o valor previsto de material e mão de obra.
- aa) Permitir informar o valor executado de quantidade e valor unitário de material e o sistema deve calcular automaticamente o valor executado de material e mão de obra.
- ab) Permitir cancelar uma ocorrência cadastrada mantendo o registro disponível para visualização e consulta.
- ac) Permitir anexar imagens e documento a ocorrência incluída.
- ad) Permitir imprimir a ocorrência.

12.36 CEMITÉRIOS:

- a) Permitir realizar cadastros de cemitérios.



- b) Permitir realizar cadastros de lotes.
- c) Permitir realizar cadastros de sepulturas.
- d) Permitir realizar cadastros de capelas mortuárias.
- e) Permitir realizar cadastros de causas das mortes.
- f) Permitir realizar cadastros de funerárias.
- g) Permitir realizar cadastros de ossários.
- h) Permitir realizar cadastros de coveiros.
- i) Permitir realizar cadastros de horário de trabalho para cada coveiro.
- j) Permitir realizar cadastros de declarantes responsáveis pelos falecidos.
- k) Permitir realizar cadastros de médicos responsáveis pelos falecidos.
- l) Permitir realizar cadastros de falecidos.
- m) Permitir agendar e registrar sepultamentos.
- n) Permitir registrar exumações.
- o) Permitir registrar transferências para ossários.
- p) Permitir registrar mudanças de cemitérios.
- q) Permitir registrar mudanças de cidades.
- r) Permitir registrar transferências para outros lotes.
- s) Permitir registrar outras transferências.
- t) Permitir registrar desapropriações.
- u) Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de cemitérios.
- v) Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de lotes.
- w) Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de sepulturas.
- x) Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de capelas mortuárias.
- y) Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de funerárias.
- z) Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de agendamento de sepultamentos.
- aa) Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de sepultamentos.



- ab) Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de exumações.
- ac) Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de transferências.
- ad) Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de desapropriações e mudanças de cidade/cemitério.
- ae) Possibilitar emissão de relatório contendo quantidade de sepultamentos para cada funerária, de acordo com o mês solicitado pelo usuário.
- af) Possibilitar emissão de relatório contendo nome do falecido, funerária e dia do falecimento, de acordo com o mês solicitado pelo usuário.
- ag) Possibilitar emissão de relatório contendo dados referentes ao agendamento de sepultamento.
- ah) Possibilitar emissão de relatório contendo dados referentes ao sepultamento.
- ai) Possibilitar emissão de relatório contendo dados referentes as exumações.
- aj) Possibilitar emissão de relatório contendo dados referentes as transferências.
- ak) Possibilitar emissão de relatório contendo dados referentes as desapropriações.
- al) Possibilitar emissão de título de aforamento perpétuo e boleto para pagamento.
- am) Possibilitar emissão de termo de isenção para taxa de abertura de uma sepultura.
- an) Possibilitar emissão de dados de localização de sepultados.
- ao) Possibilitar emissão de relatórios personalizados.
- ap) Permitir rotinas de auditoria de utilização do sistema para a realização de agendamento de sepultamentos, sepultamentos, exumações, transferências, desapropriações e mudanças de cidade/cemitério.

12.37 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO:

- 12.37.1 Possibilitar o cadastro de pessoas separado do cadastro dos contratos, limite de acesso dos usuários, limite de acesso para visualizações, consultas, alterações, exclusões e contra senha nos processos críticos, definidos pelo responsável.



- 12.37.2 Possuir cadastro de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e que possibilite, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria no 41 de 28/03/2007, além de permitir a inserção de novos campos para cadastramento de informações adicionais.
- 12.37.3 Permitir que o usuário controle mais do que uma previdência para cada servidor.
- 12.37.4 Controlar os dependentes de servidores para fins de salário-família, imposto de renda, acompanhamento familiar e beneficiário do seguro de vida, dependendo da situação, realizar a sua baixa automática na época devida, conforme limite e condições previstas para cada dependente.
- 12.37.5 Emitir o Termo de Compromisso de Estágio.
- 12.37.6 Emitir ficha de informações funcionais dos servidores, contendo: dados da documentação pessoal, dependentes, endereço, contatos, relacionamento com as previdências, cargos ocupados, atestados médicos, afastamentos, faltas, períodos de licença prêmio, períodos de férias, atos (portarias), empregos anteriores, locais de trabalho, centro de custo, cargos comissionados ocupados, proventos e descontos fixos, cursos prestados, conselho de classe, sindicato, vale-transporte, vale-alimentação, histórico salarial, avaliações de estágio probatório, advertências, transferências, acidentes de trabalho, diárias, beneficiários de pensão, compensação de horas, controle de cessão de servidores, escala de trabalho, histórico de funções, histórico de conta bancária.
- 12.37.7 Permitir filtrar o cadastro funcional por: idade, tipo sanguíneo/fator RH, sexo, estado civil, tipo deficiência, cor dos olhos, cor do cabelo, tipo de aposentadoria, cor da pele, mês da admissão, data de nascimento e através de outros dados do cadastro funcional.
- 12.37.8 Permitir registrar todos os locais de trabalho do servidor, especificando o dia da semana e horário de trabalho em cada local.
- 12.37.9 Permitir a criação de relatórios específicos de acordo com as necessidades da licitante.
- 12.37.10 Permitir a alteração de relatórios específicos de acordo com as necessidades da licitante.
- 12.37.11 Possuir rotina de importação para os candidatos do concurso público e processo seletivo, evitando a digitação manual ou manipulação de informações via banco de dados.
- 12.37.12 Possuir todos os arquivos necessários para a prestação de contas ao governo, tais como: SEFIP, DIRF, RAIS, CAGED, PIS/PASEP, SIPREV, SIAP, ESOCIAL e outras obrigações legais para o Tribunal de Contas do Estado, Receita Federal, Ministério do Trabalho e Previdência Social.
- 12.37.13 Possuir validação do número do PIS/PASEP.



- 12.37.14 Possuir validação do número do CPF.
- 12.37.15 Gerar automaticamente o complemento do salário aos servidores com salário menor que o definido pela entidade, bem como aplicar automaticamente o redutor salarial aos servidores com salários maiores que o teto previsto em legislação.
- 12.37.16 Possibilitar a consulta do movimento financeiro por período desejado, por servidor e/ou tipo de folha calculada.
- 12.37.17 Gerar relatório de inconsistências durante o cálculo da folha de pagamento, possibilitando exportar ou salvar para formatos diversos, do tipo, PDF, XLS, TXT e DOC entre outros.
- 12.37.18 Gerar relatório de inconsistências na abertura mensal, possibilitando exportar ou salvar para formatos diversos, do tipo, PDF, XLS, TXT e DOC entre outros.
- 12.37.19 Permitir cadastro de todas as movimentações num único local, controlando ainda pelo menos as seguintes movimentações: concessão de diárias, substituição, concessão de aposentadoria, concessão de pensão, revisão de aposentadoria/pensão, nomeação de servidores efetivos, nomeação de servidores efetivos em comissão, nomeação de servidores em cargo de comissão, nomeação de agente político, nomeação de servidor temporário, nomeação de função gratificada, concessão de estágio, concessão de gratificação de função, concessão de adicionais, cancelamento de gratificações e adicionais, averbação de tempo de serviço, averbação de cursos e títulos, nomeação de comissão de trabalho, concessão de abono de permanência, isenção de imposto de renda, isenção de previdência, emissão de certidão de tempo de serviço, movimentação do grupo de empenhamento, movimentação de conta-corrente, nomeação cedido, a disposição, remanejamento, adesão pedido demissão voluntária, reintegração, possibilitar o cálculo automático de cada movimentação, mantendo histórico de todas as movimentações para cada servidor.
- 12.37.20 Controlar todos os afastamentos gerados na entidade; possibilita a criação e configuração dos afastamentos previdenciários e legais; possibilitar o cadastramento de afastamentos futuros; mudar a situação do servidor automaticamente ao término do afastamento; calcular automaticamente todos os afastamentos cadastrados.
- 12.37.21 Permitir alterações nos relatórios existentes, através de gerador de relatórios;
- 12.37.22 Possuir relatórios de simples conferência de dados cadastrais, e relatórios complexos como: folha de pagamento, resumos contábeis, líquido bancário, permitindo exportar ou salvar para formatos diversos, do tipo, PDF, XLS, TXT e DOC entre outros.



- 12.37.23 Cadastrar atividades exigidas para o cargo; permite cadastrar Requisitos para o cargo; Demonstrar todas as movimentações geradas para o cargo dentro do próprio cargo; Permite definição de lotação para atuação do cargo na entidade;
- 12.37.24 Manter o cadastro de todos os períodos aquisitivos, possibilitando o registro da licença prêmio dos servidores, desde a admissão ate a exoneração.
- 12.37.25 Permitir o lançamento de mais de um período de gozo para o mesmo período aquisitivo de licença prêmio.
- 12.37.26 Permitir o lançamento de licença prêmio em gozo e pecúnia para o mesmo período aquisitivo.
- 12.37.27 Permitir o controle para compensação de horas extras e folgas.
- 12.37.28 Emitir Certidão de Tempo de Serviço.
- 12.37.29 Emitir Certidão de Tempo de Serviço Consolidada, incluindo todos os vínculos do servidor com o órgão.
- 12.37.30 Emitir Certidão de Tempo de Serviço para fins de aposentadoria.
- 12.37.31 Efetuar calculo da media de 80% das maiores remunerações, conforme legislação vigente.
- 12.37.32 Emitir a Certidão de Tempo de Contribuição, conforme layout exigido pelo INSS.
- 12.37.33 Permitir a alteração ou mesmo reformulação total da estrutura organizacional de uma competência para outra, oferecendo também ferramentas que permitam a alteração de uma estrutura para outra.
- 12.37.34 Definir Piso Salarial para o Cargo; Controlar vagas ocupadas automaticamente; atualizar salários reajustados automaticamente; Permite controle de férias especiais.
- 12.37.35 Permitir o reajuste parcial ou global do valor dos níveis salariais.
- 12.37.36 Permitir o reajuste parcial ou global do valor do salário-base dos servidores.
- 12.37.37 Permitir o reajuste parcial ou global do valor ou referência dos proventos e descontos fixos.
- 12.37.38 Permitir o reajuste parcial ou global do valor salarial dos cargos.
- 12.37.39 Possuir cadastro de processos judiciais que permita que sejam cadastrados os processos judiciais e as reclamações trabalhistas dos servidores e a posterior geração do arquivo SEFIP com código de recolhimento 650 e 660.
- 12.37.40 Permitir simulação ao direito de abono de permanência, simulação de aposentadoria e regras de aposentadoria;



- 12.37.41 Possuir cadastro de obras e a posterior geração automática no arquivo SEFIP.
- 12.37.42 Permitir realizar importação dos empréstimos consignados para desconto em folha de pagamento.
- 12.37.43 Dispor de *WebService* próprio para integração com empresas de gestão de empréstimos consignados, sem a necessidade de importação ou exportação de arquivos de texto.
- 12.37.44 Possibilitar importar a quantidade de vales-transporte utilizados pelo servidor.
- 12.37.45 Possuir rotina para cálculo de vale-transporte, controlando o valor máximo de desconto conforme percentual, indicando o custo total do vale-transporte, o custo para o funcionário e o custo para a entidade.
- 12.37.46 Gerar automaticamente informação para desconto do vale-transporte em folha de pagamento.
- 12.37.47 Emitir mapa de custo do vale-transporte, discriminando a parcela custeada pelo servidor e a parcela a cargo da entidade.
- 12.37.48 Permitir configurar se para o cálculo do vale-transporte deverá ser considerado os afastamentos do mês atual ou do mês anterior, bem como se o desconto será realizado na competência atual ou posterior.
- 12.37.49 Permitir adicionar ou diminuir manualmente uma quantidade do valor mensal calculado de vale-transporte, sem alterar a quantidade padrão recebida pelo funcionário, porém devesse ficar registrada esta alteração.
- 12.37.50 Permitir o lançamento de falta justificada, falta injustificada e suspensão, com a informação da data da ocorrência, permitindo informar a competência que será realizado o efetivo desconto.
- 12.37.51 Possuir cadastro de abono de faltas, permitindo informar a competência que será realizada o efetivo ressarcimento de forma automática em folha de pagamento.
- 12.37.52 Permitir o cálculo automático do adicional por tempo de serviço, e a emissão dos servidores que obtiveram o benefício no mês, possibilitando a configuração se o benefício será pago no dia do vencimento, no dia posterior ou no mês posterior.
- 12.37.53 Permitir simulações de folha de pagamento para calcular reajustes salariais retroativos, lançando automaticamente as variáveis de proventos e descontos em folha.
- 12.37.54 Gerar automaticamente os valores relativos a salário-família dos dependentes.
- 12.37.55 Permitir configurar a fórmula de cálculo de qualquer vencimento ou desconto, adequando o cálculo da folha de pagamento ao estatuto da



unidade gestora, a qual poderá ser administrada pelo próprio usuário do Sistema.

- 12.37.56 Calcular e processar os valores relativos a contribuição individual e patronal para previdência.
- 12.37.57 Emitir folha analítica geral, possibilitando a separação por grupo de servidores de mesmo vínculo, regime, cargo, faixa salarial, banco, lotação e local de trabalho.
- 12.37.58 Permitir inclusão de valores variáveis na folha, como os provenientes de horas extras, descontos diversos e ações judiciais, permitindo o lançamento coletivo ou individual por servidor.
- 12.37.59 Permitir o lançamento de proventos/descontos fixos para determinado período, permitindo o lançamento coletivo ou individual por servidor.
- 12.37.60 Permitir o lançamento de proventos/descontos recebidos acumuladamente pelos servidores, contendo número do processo e período de referência, para posterior geração no arquivo da DIRF.
- 12.37.61 Possibilitar a impressão do contracheque, com opção de filtro por grupo de servidores do mesmo regime, cargo, faixa salarial, banco, lotação e local de trabalho.
- 12.37.62 Permitir a emissão do comprovante de rendimentos para servidores com retenção de imposto de renda na fonte e para aqueles que não tiveram retenção.
- 12.37.63 Possuir consulta de cálculos que permita visualizar o contracheque dos servidores, sem a necessidade de impressão de relatório.
- 12.37.64 Permitir detalhar o cálculo realizado das verbas de provento e descontos, pelo menos na folha mensal, possibilitando verificar como o sistema chegou em determinado resultado/valor calculado.
- 12.37.65 Emitir contracheques, permitindo a inclusão de textos e mensagens em todos os contracheques ou para determinados servidores de acordo com filtro.
- 12.37.66 Emitir Guia de Recolhimento da Previdência Social.
- 12.37.67 Efetuar o processamento da folha de pagamento, sem que seja necessário paralisar os setores que efetuam lançamentos e/ou consultas.
- 12.37.68 Emitir contracheques de meses anteriores (segunda via).
- 12.37.69 Controlar o cálculo do INSS e do IR dos servidores que acumulam dois cargos, para o correto enquadramento na faixa de cálculo e no teto previdenciário.
- 12.37.70 Permitir a configuração dos proventos e descontos que devem compor os valores de cada um dos campos do comprovante de rendimentos.



- 12.37.71 Controlar o FGTS recolhido em GRRF, para evitar duplicidade de recolhimento em SEFIP/GFIP.
- 12.37.72 Emitir a relação dos salários de contribuição para o INSS, com a respectiva discriminação das parcelas que compõem o salário de contribuição.
- 12.37.73 Permitir o calculo automático da diferença entre um cargo comissionado e um cargo de concurso, quando um concursado assume a vaga, permitindo ainda a opção por um percentual deste valor.
- 12.37.74 Permitir a consulta da base de cálculo das verbas de impostos (previdência e imposto de renda).
- 12.37.75 Possibilitar cadastrar vários motivos de afastamento indicando os proventos e descontos pagos para cada motivo.
- 12.37.76 Controlar os dias de carência para afastamentos com o mesmo motivo.
- 12.37.77 Possibilidade de calcular todos os tipos de folha em uma única tela. Com possibilidade de opção de filtros com todos os campos existentes no cadastro de servidor.
- 12.37.78 Possibilitar que os usuários trabalhem em competências diferentes.
- 12.37.79 Possibilitar o cálculo automático do DSR (Descanso Semanal Remunerado).
- 12.37.80 Possibilitar o cálculo de margem consignável, descontando os empréstimos consignados existentes para o servidor, permitindo configurar outras verbas para desconto e abatimento. Com a possibilidade de impressão de relatório com as devidas informações.
- 12.37.81 Permitir a entidade controlar a emissão das margens consignadas pelo Portal de Serviços por banco de forma que o funcionário consiga realizar a emissão para outro banco somente depois de determinado período.
- 12.37.82 Permitir através da consulta de pagamentos, consultar o histórico de pagamentos, com informação de data, hora e usuário que fez o calculo ou o cancelamento.
- 12.37.83 Permitir o cálculo e contabilização automática de provisão.
- 12.37.84 Permitir efetuar a substituição carga horária, informando a quantidade de horas, motivo e verba para pagamento da substituição, podendo também ser paga retroativamente.
- 12.37.85 Permitir exportar as informações referentes ao vale-transporte para geração de carga em cartões das empresas de transporte coletivo.
- 12.37.86 Permitir configurar para que rotina de cálculo de vale-transporte considere ou não a quantidade de saldo de vale-transporte na quantidade a ser apurada de direito de cada funcionário.
- 12.37.87 Permitir efetuar importação de proventos/descontos variáveis.



- 12.37.88 Permitir efetuar importação de proventos/descontos fixos.
- 12.37.89 Permitir restringir login do servidor, no cálculo de férias, rescisão e no cadastro de afastamentos, impossibilitando automaticamente o acesso dele ao Sistema.
- 12.37.90 Permitir restringir login do servidor conforme o seu horário de trabalho.
- 12.37.91 Possuir relatório que apresente a média atualizada de proventos e descontos, permitindo informar o período de medias, e utilizando os índices de atualização disponibilizados pela Previdência Social.
- 12.37.92 Controlar períodos de férias, bem como os saldos; controlar automaticamente o período aquisitivo, deduzindo faltas e afastamentos; possibilitar a configuração conforme a legislação do município; emitir relatório para programação de férias; permite a programação de férias para um período determinado; fazer consignações dos valores a serem descontados do servidor no caso de adiantamento do salário de férias; fazer a apuração das médias de verbas variáveis conforme natureza; fazer cálculo de pensão alimentícia; possibilitar lançamentos e cálculos de férias futura; emitir o aviso e recibo de férias.
- 12.37.93 Permitir cadastro livre dos modelos de exoneração/rescisão conforme legislação municipal e outras exigências; possibilita o cálculo de rescisão complementar, tanto diferenças de reajuste salarial quanto diferenças de verbas pagas a menor ou não pagas; calcula automaticamente o saldo de férias que porventura o servidor tenha; possibilitar o cálculo das verbas na licença sem vencimento; possibilitar a emissão do termo de exoneração/rescisão.
- 12.37.94 Configurar o pagamento da 1ª parcela do 13º salário em várias parcelas; possibilitar o desconto de pensão alimentícia; fazer a apuração da média das verbas variáveis conforme natureza; prever a dedução dos afastamentos do exercício; prever desconto do adiantamento da 1ª parcela do 13º salário; possibilitar a simulação da previsão do 13º salário; gerar o arquivo de importação do SEFIP.
- 12.37.95 Permitir o cadastro dos tipos de pensão diversos conforme arbitragem dos juízes; possibilitar o cadastro do beneficiário da pensão; permite o envio de arquivo bancário, Possui relatórios com os dados de gerador e beneficiário de pensão, informando lotação do funcionário/gerador.
- 12.37.96 Controlar todos os editais do concurso; permite a seleção dos cargos que farão parte do edital; mostrar as vagas disponíveis; controlar os candidatos inscritos por cargo; permite o cadastramento dos modelos de avaliação do concurso por cargo; permite o processamento dos resultados do concurso, dando a lista de classificação mantendo o registro no banco de dados; consignar a vaga a partir do momento da convocação do candidato.
- 12.37.97 Controlar avaliação de desempenho, anuidade, titulação, horas de treinamentos, com o cadastro de cursos realizados fora da prefeitura e o



cadastro das instituições, possuindo a validação para que um certificado possa ser utilizado apenas para um avanço; possibilitar a concessão de progressão funcional em qualquer um dos tipos, tanto na vertical quanto na horizontal; permitir a criação dos modelos de avaliação conforme a lei do município; processar o resultado das avaliações funcionais, bem como os demais requisitos automaticamente; gerar o ato legal da concessão da progressão;

- 12.37.98 Gerar automático a movimentação no cadastro do funcionário após parecer favorável da movimentação.
- 12.37.99 Processar o adicional de tempo de serviço verificando a anuidade, processar a dedução dos afastamentos previstos em lei; gera o ato legal de concessão do adicional de tempo de serviço; gerar automático a movimentação no cadastro do funcionário após parecer favorável da movimentação; controlar automaticamente a mudança de percentual do adicional por tempo de serviço, controlado por nível salarial, faixas de percentual ou progressão e mãos.
- 12.37.100 Permitir o cadastramento das avaliações; controlar os períodos de avaliações; processar as avaliações.
- 12.37.101 Possibilitar o cadastro dos empregos anteriores; permitir a averbação para fins de tempo de serviço ou previdenciário, bem como a desaverbação dos tempos averbados quando necessário.
- 12.37.102 Cadastrar os fornecedores do vale-transporte e seus respectivos valores; possibilitar a criação de diversas escalas de trabalho; possibilitar a criação de tipos de transporte (urbano, metropolitano, intermunicipal, etc.); fornece o vale prevendo a dedução de afastamentos e férias; fazer os descontos do vale conforme lei federal ou conforme configuração da entidade.
- 12.37.103 Possibilitar o cadastramento de diversos contratos para a mesma pessoa; calcular vários contratos concomitantemente para a mesma pessoa; fazer o desconto da contribuição previdenciária; fazer o desconto do IRRF, somando os diversos contratos da mesma pessoa; manter o histórico de todos os autônomos contratados; emitir o Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA); gerar os autônomos pagos na competência para o SEFIP.
- 12.37.104 Cadastrar estagiário, desvinculado dos demais servidores, contendo pelo menos os campos de "nome do estagiário", "curso", "cargo", "instituição de ensino", "coordenador do curso", "área de atuação na entidade", "lotação", "coordenador do estágio", "valor da bolsa automático pelo tipo do cargo" (superior, médio, etc.); "cálculo do valor da bolsa prevendo o desconto dos dias não trabalhados".
- 12.37.105 Possuir cadastro de beneficiários de pensão, desvinculado dos demais servidores, com campos para inclusão de informação a respeito do início e



fim da pensão, tipo de pensão, forma de pagamento, situação, conta bancária e pagamentos.

- 12.37.106 Integração entre o sistema de Folha de Pagamento e Recursos Humanos com a Contabilidade Pública a fim de resultar em maior confiabilidade na execução dos arquivos eletrônicos e a diminuição no tempo de elaboração da folha de pagamento e empenho da contabilidade.
- 12.37.107 Suportar a emissão mensal de documentos para as principais instituições bancárias atendendo ao *layout* de cada uma delas e também possibilitar a criação de novos layouts quando necessário.
- 12.37.108 Possibilitar a importação de informações nas extensões XLS ou TXT como, por exemplo: saldo de vale-transporte, horas extras, consignados, faltas, ou qualquer outro evento desejado nas extensões referidas.
- 12.37.109 Possuir tabela onde serão cadastradas todas as faixas salariais da entidade; possibilitar ainda, caso ocorra qualquer tipo de reajuste, o sistema devere possibilitar a readequação dos salários em todos os níveis apenas com a inclusão do índice de reajuste; permitir definir Grupos Ocupacionais ou Níveis do quadro salarial como inativos, permitindo a filtragem nas emissões dos relatórios de salários inutilizados.
- 12.37.110 Possuir campos no sistema como: credor, matrícula, valor e quantidade de parcelas, devendo, a partir daí, controlar individual e automaticamente todos os empréstimos até a última parcela informada.
- 12.37.111 Possuir cadastro de diárias, desvinculado dos demais servidores, com campos para inclusão competência, servidor, quantidade, valor, destino, motivo, ato e, através das informações lançadas, calcular automaticamente a previdência das diárias excedentes a cinquenta por cento do salário do servidor.
- 12.37.112 Emissão (com exportação para arquivo de texto .doc) dos atos de pessoal, a partir das solicitações como férias, adicionais, licenças, nomeação, exoneração, etc., os quais podem ser gerados individualmente (para um colaborador) ou agrupando vários colaboradores (para o mesmo tipo de ato).
- 12.37.113 Possibilitar a criação de vários níveis de lotação atentando as exigências do estatuto vigente.
- 12.37.114 Possibilitar ao usuário criar um mecanismo de pontuação por desempenho, comportamento, atividade realizada.
- 12.37.115 Possibilitar a criação de um histórico de cursos e treinamentos realizados pelo servidor seja realizado na entidade ou não.
- 12.37.116 Permitir o uso de *webcam* para tirar fotos de funcionários vinculando as mesmas diretamente no cadastro do servidor.



- 12.37.117 Possuir tratamento e integração dos dados dos Elogios Pontos para a Folha de Pagamento com as variáveis determinadas pelos responsáveis do setor de Recursos Humanos.
- 12.37.118 Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento mensal, 13º salário integral, férias e verbas rescisórias, para a competência atual ou para competência futura, não permitindo a emissão de guias e geração de arquivos para órgãos Federais quando o calculo e simulado.
- 12.37.119 Possuir cadastro de bases vindas de outras entidades, possibilitando calcular o INSS e o IRRF do funcionário, já incluindo os valores que o funcionário percebe de outras fontes pagadoras.
- 12.37.120 Permitir gerar cálculo de vale-alimentação para os funcionários com valor fixo mensal ou valor por dia útil.
- 12.37.121 Permitir realizar a exportação em arquivo das quantidades ou valores calculados de vale-alimentação para carga do cartão de alimentação/refeição.
- 12.37.122 Possuir exportação do arquivo MANAD.
- 12.37.123 Possuir rotina de exportação em arquivo TXT do recibo de pagamento para impressão em gráfica.
- 12.37.124 Possuir rotina de exportação em arquivo TXT do recibo de férias para impressão em gráfica, contendo no arquivo informações dos valores calculados, períodos aquisitivos e períodos de gozo das férias.
- 12.37.125 Possuir rotina de importação e análise do arquivo SISOBI, indicando se algum funcionário que esteja ativo no sistema consta no arquivo.
- 12.37.126 Possuir rotina que permita a alteração do código de funcionário (matrícula) para qualquer outro código não existente na base de dados.
- 12.37.127 Possuir configuração para ativar validação no lançamento de proventos e descontos variáveis que informe se o funcionário que está sendo realizado o lançamento possui cargo comissionado.
- 12.37.128 Possuir configuração para ativar validação no lançamento de proventos e descontos variáveis que informe se o funcionário que está sendo realizado o lançamento possui função gratificada.
- 12.37.129 Permitir exibir o recibo de pagamento, por tipo de folha e regime, no sistema de autoatendimento mesmo sem a competência de cálculo estar fechada.
- 12.37.130 Possibilitar o controle do status do servidor, quando de afastamentos, férias, licenças, para que o usuário não realize nenhum lançamento quando o servidor/funcionário esteja afastado, em férias ou licença.
- 12.37.131 Possibilitar gerar ávido quando existir lançamentos inválidos no momento do empenhamento, trazendo matrícula e nome do servidor.



- 12.37.132 Possibilitar a alteração do centro de custo do servidor de forma unitária ou em grupos de atividade ou função exercida.
- 12.37.133 Possibilitar que antes de salvar o procedimento de lançamento e cálculos o sistema faça o aviso se o usuário tem certeza que deseja salvar o procedimento ou alteração.
- 12.37.134 Não possibilitar o salvamento de alterações e/ou inclusões sem que todos os itens obrigatórios estejam preenchidos.
- 12.37.135 Criar automaticamente os períodos de licenças, conforme Estatuto dos Servidores, prorrogar automaticamente o período de licença quando houver faltas e afastamentos e cancelar automaticamente o período quando o servidor extrapolar o limite de faltas ou outras penalidades existentes no Estatuto.
- 12.37.136 Permitir a atualização cadastral dos servidores e funcionários pelo portal de autoatendimento, com nome, do servidor, data de nascimento, RG, CPF, PIS/PASEP, sexo, endereço residencial completo, nomes dos dependentes, bloco genérico para informar empregos anteriores, anexando o CNIS ou certidão de outros órgãos, com a possibilidade de incluir vários anexos.
- 12.37.137 Possibilitar que o servidor através do seu acesso restrito possa solicitar atualização das informações disponíveis, com deferimento e indeferimento do setor de RH.

12.38 Ponto Eletrônico:

- 12.38.1 Abonar automaticamente pelo menos férias, afastamentos, atestados, feriados e ponto facultativo, mediante configuração, conforme informações já cadastradas no sistema de Folha de Pagamento e Saúde Ocupacional.
- 12.38.2 Permitir a configuração das ocorrências de horas extras, faltas, adicional noturno e demais ocorrências de folha, para gerar lançamento diretamente na folha de pagamento.
- 12.38.3 Permitir integrar com qualquer relógio ponto do mercado, via importação de arquivo-texto padrão do Ministério do Trabalho/INMETRO, *WebService* ou diretamente com o equipamento via *Socket*.
- 12.38.4 Permitir a configuração de vários tipos de horários para o servidor.
- 12.38.5 Possibilitar a flexibilidade de horários, permitindo a jornada de trabalho em horários diferentes.
- 12.38.6 Permitir a configuração de busca automática de horários alternativos, dentre os horários disponíveis para o servidor.
- 12.38.7 Permitir o controle de substituição de período a cada dia, semana ou mês para o servidor.
- 12.38.8 Permitir gerenciar períodos semanais e turnos corridos (vigia).



- 12.38.9 Permitir a realização da manutenção do cartão ponto, sem possibilitar a exclusão da marcação original.
- 12.38.10 Possuir relatórios gerenciais para controle das ocorrências verificadas na apuração das marcações.
- 12.38.11 Emitir relatório de horas apuradas, por servidor e por ocorrência.
- 12.38.12 Permitir a parametrização de horas noturnas, intervalo mínimo entre batidas e valor mínimo de horas para desconto.
- 12.38.13 Emitir o espelho de ponto, contendo as informações do servidor, os registros esperados e efetuados, bem como um resumo das ocorrências do mês, permitindo ainda indicar as datas com ocorrência de faltas ou afastamentos.
- 12.38.14 Permitir acessar o dia para inserir a marcação faltante ou desconsiderar uma marcação equivocada, possibilitando processar novamente o dia.
- 12.38.15 Na rotina de apuração do ponto, possuir filtros por data inicial e final do período de apuração, por servidor, por regime, por centro de custo, por cargo e por lote.
- 12.38.16 Demonstrar as marcações apuradas no dia, acompanhada da informação se esta é original ou inserida.
- 12.38.17 Permitir enviar e-mail com os registros esperados e efetuados do ponto para os funcionários.
- 12.38.18 Permitir o controle do lançamento de horas (horas extras, horas noturnas, sobreaviso), com definição de cotas por centro de custo para liberação de lançamento das horas;

12.39 MÓDULO DE SAÚDE OCUPACIONAL

- 12.39.1 Prontuário, conter formulários para gerenciamento da ficha médica do servidor, registrando todas as consultas, exames, antecedentes, anotações, deficiências, receitas, atestados, encaminhamentos, medicamentos, questionários e digitalização de documentos.
- 12.39.2 Possuir rotina para cadastro de atestados médicos.
- 12.39.3 Permitir configurar se a data de entrega do atestado será gerada automaticamente ou deve ser informada manualmente.
- 12.39.4 Permitir efetuar o cadastro de afastamento a partir do cadastro de atestado médico.
- 12.39.5 Permitir cadastrar e movimentar os Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo (EPI, EPC), com relatório de entrega e baixa.



- 12.39.6 Permitir efetuar o agendamento de consultas médicas.
- 12.39.7 Possuir cadastro de juntas médicas por data de vigência com identificação dos médicos que a compõem.
- 12.39.8 Permitir cadastrar os fatores de risco com os tipos insalubridade e periculosidade, com verba para pagamento e se deverá ser pago na competência atual ou na competência seguinte.
- 12.39.9 Permitir cadastrar as informações referentes a acidente de trabalho com a posterior emissão do relatório CAT (Comunicação Acidente de Trabalho).
- 12.39.10 Possuir rotina para cadastrar laudo médico, se foi deferido, indeferido ou deferido parcialmente.
- 12.39.11 Possuir rotina para cadastro de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), permitindo relacionar os exames realizados/apresentados com o seu respectivo resultado e data de realização.
- 12.39.12 Permitir cadastrar junto ao Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) um questionário médico/social com respostas Sim e Não.
- 12.39.13 Possuir rotina para cadastro da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), contendo período de vigência, membros e suas funções.
- 12.39.14 Realizar a emissão do PPP (Perfil Profissionográfico Previdenciário) conforme as informações já cadastradas no sistema.
- 12.39.15 Realizar a emissão do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) conforme as informações já cadastradas no sistema.
- 12.39.16 Possuir cadastro de restrição médica que permita informar o tipo de restrição (readequação ou reabilitação), o período, o médico e os CID's relacionados.
- 12.39.17 Possuir cadastro de CID (Classificação Internacional de Doenças).
- 12.39.18 Emitir relatório de comprovante de entrega de atestado médico.
- 12.39.19 Controlar o PCMSO.

13 DESCRIÇÃO DAS FUNCIONALIDADES MÍNIMAS EXIGIDAS (lote 03):

- 13.1 O Sistema fornecido deverá atender obrigatoriamente os seguintes requisitos (todos), sob pena de desclassificação da proponente:
 - 13.1.1 Por questão de performance, os sistemas devem ser desenvolvidos em linguagem nativa para *Web* (Java, PHP, C# ou outra operável via Internet).



- 13.1.2 Os sistemas devem funcionar/rodar, no mínimo, nos seguintes Sistemas Operacionais:
- a) Windows
 - b) Unix/Linux
 - c) Android
 - d) iOS
- 13.1.3 Os sistemas devem ser acessíveis nas estações de trabalho (pacientes) pelo menos nos seguintes navegadores: *Internet Explorer*, *Firefox*, *Chrome* e *Safari*.
- 13.1.4 Os sistemas devem conter Gerenciador de Banco de Dados Relacional, com controle transacional, e com recursos para garantir a integridade e recuperação dos dados através de "*backup*" e "*recovery*".
- 13.1.5 Os sistemas devem manter integridade do banco de dados em casos de queda de energia, falhas de *software* ou *hardware*.
- 13.1.6 Os sistemas devem ser estruturados com "modelagem de dados que considere a entidade como um todo", isto é, com estrutura de tabelas sem redundância, sem *softwares* intermediários para fazer o intercâmbio da informação, especialmente as consideradas como de uso comum pelos diversos usuários, dentre as quais:
- a) Cadastro de pacientes
 - b) Cadastro de fornecedores/entidades
 - c) Cadastro de bairros, logradouros, cidades, estados e países
 - d) Cadastro de produtos, materiais e imunobiológicos
 - e) Cadastro de unidades de medidas
 - f) Cadastro de marcas
 - g) Cadastro de fabricantes
 - h) Cadastro de profissionais
 - i) Cadastro de unidades de atendimento
- 13.1.7 As tabelas de cidade, estado e país incluindo os relacionamentos entre elas devem ser disponibilizadas pela ferramenta de gestão e atualizadas periodicamente (manual ou automaticamente) sem que haja necessidade de manutenção desses dados pelos usuários, salvo quando estrangeiro.
- 13.1.8 Os sistemas devem possuir recurso de acesso as funcionalidades disponíveis no menu dos diversos módulos ao mesmo tempo, sem necessidade de novo login, através do uso de janelas, podendo inclusive:
- a) Minimizar
 - b) Restaurar



- c) Maximizar
- d) Alternar entre as janelas abertas
- 13.1.9 Deverá permitir o envio de e-mails para um servidor SMTP ou IMAP.
- 13.1.10 Os sistemas devem permitir a autenticação dos usuários através de login e senha.
- 13.1.11 Os sistemas devem permitir a autenticação dos usuários através de autenticação por assinatura digital eCPF padrão ICP Brasil.
- 13.1.12 Os sistemas devem permitir a autenticação dos usuários através de autenticação identificação biométrica.
- 13.1.13 Segurança e nível de acesso:
 - 13.1.13.1 Para acessar os programas deverá ser necessária a vinculação do profissional com a(s) unidade(s) disponíveis para operação, informando o login, a senha e as unidades de acesso
 - 13.1.13.2 Controle da permissão de acesso sobre grupos de profissionais pré-definidos e que sejam passíveis de inclusão, alteração e exclusão;
 - 13.1.13.3 Controle de permissão sobre funções: inclusão, alteração, exclusão, consulta e impressão.
 - 13.1.13.4 Garantir que as permissões de acesso aos programas, aplicadas a um usuário de forma individualizada, prevaleçam sobre o conjunto de permissões aplicadas ao grupo que ele participa.
 - 13.1.13.5 Deverá possibilitar a visualização dos menus conforme o nível de acesso do usuário
 - 13.1.13.6 Permitir o bloqueio do usuário aos programas, com possibilidade de desbloqueio e resgate automático de suas permissões.
 - 13.1.13.7 Deverá prover atalhos de acesso, tais como:
 - a) Sair do software
 - b) Trocar senha do usuário
 - c) Alternar entre unidades vinculadas aos usuários sem efetuar novo login
 - 13.1.13.8 Gerar arquivos a partir de relatórios, atendendo no mínimo ao formato PDF.
 - 13.1.13.9 Deverá dispor de mecanismo para auditoria registrando o usuário, data, hora, nome da rotina ou função e operação executada (inclusão, alteração ou exclusão).
 - 13.1.14 Os sistemas devem possuir forma de informação da qualidade da senha do usuário entre:
 - a) Fraca: se contiver apenas números e alfanuméricos;



- b) Média: se o tamanho da senha for maior ou igual ad 8, se contiver números, alfanuméricos e caracteres especiais;
- c) Forte: se o tamanho da senha for maior que 10, contiver números, alfanuméricos e mais de 1 caractere especial;
- 13.1.15 Os sistemas devem permitir a configuração do número de dias de validade de uma senha, obrigando a alteração dela após o vencimento deste prazo.
- 13.1.16 Os sistemas devem permitir a definição de uma validade para o usuário, onde após o número de dias informado, ele seja bloqueado automaticamente.
- 13.1.17 Os sistemas devem bloquear automaticamente os usuários que após um número de dias parametrizável não tiverem nenhum registro de acesso ao sistema.
- 13.1.18 Os sistemas devem possuir forma de saber quais usuários e quanto tempo estão conectados (logados) no sistema.
- 13.1.19 Os sistemas devem possuir forma de saber quais usuários e quanto tempo estão conectados (logados) no sistema sem realizar nenhuma atividade.
- 13.1.20 Os sistemas devem permitir enviar o envio de mensagens para qualquer usuário que esteja conectado (logado) no Sistema num determinado momento.
- 13.1.21 Os sistemas devem permitir o bloqueio da conexão de um usuário que esteja conectado (logado) no Sistema num determinado momento, encerrando todas as suas atividades e o forçando a conectar (logar) novamente no sistema.
- 13.1.22 Os sistemas devem permitir o bloqueio do usuário que esteja conectado (logado) no Sistema num determinado momento, encerrando todas as suas atividades e o impedindo de conectar (logar) novamente no sistema.
- 13.1.23 Os sistemas devem possuir forma de recuperação de senha diretamente da tela de login. Através do CPF do usuário o sistema deverá identificar se ele está cadastrado e caso sim, deverá enviar um link de acesso para alteração da senha ao e-mail do usuário.
- 13.1.24 O Sistema Gerenciador de Banco de Dados deve ser do tipo relacional, sem limitações no tamanho da base de dados e número de conexões. No caso de banco de dados que necessitam de aquisições de licenças, estas deverão ficar a cargo da contratada.
- 13.1.25 Os sistemas devem permitir a ordenação por qualquer uma das colunas das consultas do sistema (por clique sobre a mesma ou através de menu) em ordem ascendente e/ou decendente.



- 13.1.26 Os sistemas devem permitir que o usuário salve as suas preferências de filtro e ordenação das telas de consulta do sistema montando assim o seu perfil de trabalho.
- 13.1.27 Os sistemas devem possuir acesso através do sistema a opção de Ajuda Online, de forma que o usuário possa esclarecer dúvidas pertinentes ao sistema com a contratada através de chat.
- 13.1.28 Os sistemas devem ser acessíveis por protocolo HTTPS, ficando a cargo da contratada a aquisição do certificado de uma entidade fornecedora para funcionalidades executadas nos servidores do ambiente interno.
- 13.1.29 Os sistemas devem permitir que o usuário acesse as funcionalidades permitidas a partir de qualquer dispositivo com acesso à Internet.
- 13.1.30 Os sistemas devem disponibilizar no mínimo os seguintes recursos:
- a) Informar e adicionar filtros personalizáveis pelas chaves de acesso disponíveis ao cadastro, de maneira isolada ou combinada;
 - b) Utilizar diversos operadores de consulta, sendo que no mínimo os seguintes são obrigatórios: Menor ou igual, Maior ou igual, Igual, Contem, Não Contém, Contido em, Não contido em, Inicia com, Termina com e Entre.
 - c) Especialmente os operadores de conjunto da consulta: “Contido em” e “Não contido em”, devem disponibilizar opção para informar dados por intervalo e intercalado, ex: 1,2,10-15, ou seja, o valor 1 e o valor 2, incluindo os valores de 10 a 15.
 - d) Disponibilizar opção de ordenação das colunas disponíveis na consulta para ordenar os dados nos formatos ascendente (do menor para o maior) e descendente (do maior para o menor).
 - e) Possibilidade de alterar o posicionamento, bem como o tamanho das colunas disponíveis na consulta.
 - f) Possibilitar a impressão da visualização atual das consultas, com opção de personalização do título, formato de saída (mínimo em PDF), impressão de linhas zebreadas e totalizador de registros.
 - g) Disponibilizar opção que permita ao usuário salvar o estado atual da consulta, elaborada por ele, para que em acessos posteriores o mesmo possa visualizar a consulta no estado salvo anteriormente.
- 13.1.31 Os sistemas devem permitir a navegação entre os campos da tela deve poder ser realizada através da tecla *Enter* ou *Tab*.
- 13.1.32 Os sistemas devem conter um quadro de avisos disponível para acesso de todos os usuários dos programas. Permitindo que grupos distintos de usuários façam o cadastro dos avisos para os referidos públicos alvos (grupos de usuários dos programas) que receberão o aviso em



questão: geral, avisos internos (unidades de saúde do município) ou terceirizados (hospitais, laboratórios, etc....) ou para usuário específico.

- 13.1.33 Deverá permitir o cadastro de notificações para um ou mais usuários com a possibilidade de anexar arquivos, esta opção deve estar visível sempre que o usuário acessar o sistema.
- 13.1.34 Deverá permitir excluir e/ou marcar como lida as notificações recebidas pelo usuário.
- 13.1.35 Os sistemas devem disponibilizar ao usuário uma ferramenta de busca das funcionalidades do sistema por palavras “chave”, onde o sistema exiba as funcionalidades disponíveis direcionando o usuário a tela desejada apenas com um clique sobre o que desejar.
- 13.1.36 Os sistemas devem disponibilizar ao usuário acesso fácil ao *help online* do sistema a partir de qualquer tela que esteja aberta.
- 13.1.37 Os sistemas devem registrar todas as operações realizadas por cada usuário, com clara identificação da função executada, data e hora de operação.
- 13.1.38 Os sistemas de plataforma mobile *on-line/off-line*, devem ser desenvolvidos em linguagem que permita a sua operação via *Internet* e ser acessível diretamente em navegadores como por exemplo: *Chrome*, *Safari* e outros, dispensando a instalação e configuração de qualquer outro tipo de aplicativo no dispositivo mobile e que funcione em diversas plataformas, como o *Windows*, *Android*, *IOS* e outros.
- 13.1.39 Os sistemas de plataforma mobile *on-line/off-line*, devem possuir atualização do sistema de forma automatizada, o que dispensa a necessidade de intervenção do operador ou técnico para que ela ocorra.
- 13.1.40 Os sistemas de plataforma mobile *off-line*, devem permitir o gerenciamento das informações (envio e recebimento de carga de dados) sem a intervenção ou manipulação de arquivos por qualquer forma de dispositivo de armazenamento, para garantir a integridade e sigilo das informações coletadas.
- 13.1.41 Os sistemas de plataforma mobile *off-line* devem permitir a visualização dos locais de visitas das agentes comunitárias de saúde em mapa interativo e on-line de imagens de satélite em gráfico de calor para a identificação das áreas de cobertura da atenção básica.
- 13.1.42 Os sistemas devem permitir cadastrar avisos ao paciente para serem exibidos em tela aos grupos de usuários desejados (médicos, enfermeiros, farmacêuticos, etc).
- 13.1.43 Os sistemas devem permitir que o usuário marque o aviso como avisado e se ele não quer que seja mais exibido.



- 13.1.44 Os sistemas devem permitir que o usuário visualize o histórico de avisos do paciente.
- 13.1.45 Os sistemas devem permitir o agendamento do envio de notificações automáticas através de *E-mail*, SMS (*Short Message Service*) para celulares de qualquer operadora telefônica.
- 13.1.46 Os sistemas devem permitir que o paciente, a partir de uma notificação através de *E-mail*, SMS (*Short Message Service*) de lembrete que a data de uma consulta ou procedimento se aproxima, confirme ou cancele sua presença por meio de resposta. Quando a resposta for por SMS ela não deve ter custo para o cliente.
- 13.1.47 Os sistemas devem disponibilizar a ferramenta "*Speech to Text*" para reconhecimento por voz para ditar textos em português em todos os campos de entrada de texto das telas do sistema.

14 DA ABRANGÊNCIA DO SISTEMA (lote 03):

- 14.1 O Sistema fornecido/ofertado, deverá ser subdivido em Módulos de Programas.

14.2 MÓDULO DE AGENDAMENTO E CADASTROS NACIONAIS

14.2.1 CADASTROS E FUNCIONALIDADES GERAIS

- a) Deverá possuir o cadastro de municípios já povoado;
- b) Deverá permitir o cadastro de bairros;
- c) Deverá possuir o cadastro de tipos de logradouros já povoado;
- d) Deverá permitir o cadastro de logradouros;
- e) Deverá permitir o cadastro de localidades;
- f) Deverá possuir o cadastro de religiões já povoado;
- g) Deverá permitir o cadastro de escolas;
- h) Deverá possuir o cadastro de tipos de rendas já povoado;
- i) Deverá possuir o cadastro de tipos de despesas já povoado;
- j) Deverá possuir o cadastro de comunidades quilombolas já povoados;
- k) Deverá possuir o cadastro de etnias indígenas já povoado;
- l) Deverá possuir o cadastro de tipos de encaminhamentos já povoado;
- m) Deverá possuir o cadastro de tipos de vulnerabilidades já povoado;
- n) Deverá possuir o cadastro de CBO (Cadastro Brasileiro de Ocupações) já povoado;
- o) Deverá possuir o cadastro de CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) já povoado;



p) Deverá possuir o cadastro de órgãos emissores do documento de identidade já povoado;

14.2.2 NOTIFICAÇÕES E AVISOS

14.2.2.1 Deverá permitir o agendamento do envio de notificações automáticas através de *e-mail*, SMS (*Short Message Service*) para celulares de qualquer operadora telefônica, para as Agendas de Consultas Médicas e de Procedimentos;

14.2.2.2 Deverá permitir a personalização do assunto e conteúdo das mensagens de *e-mail* e SMS;

14.2.2.3 Deverá relacionar os eventos para os quais o sistema realizará o envio automático de notificações para os pacientes. Os eventos são:

- a) Agendamento
- b) Agendamento através da lista de espera
- c) Transferência
- d) Cancelamento

14.2.2.4 Deverá permitir a configuração dos critérios para o envio de notificações, ou seja, as condições que devem ser satisfeitas para que uma notificação seja enviada, que são:

- a) Convênio
- b) Unidade
- c) Especialidade

14.2.2.5 Deverá permitir a configuração dos critérios para o envio de notificações para os eventos da agenda de procedimentos, que são:

- a) Convênio
- b) Unidade
- c) Grupo
- d) Subgrupo
- e) Procedimento

14.2.2.6 Deverá permitir a criação de diversos critérios e que seja possível relacionar um ou mais critérios aos eventos, ou vice-versa;

14.2.2.7 Deverá criar critérios de notificação distintos para cada meio de envio da notificação (SMS, *e-mail* ou todos).

14.2.2.8 Deverá permitir a configuração de notificações para alertar quando a data da realização da consulta ou do procedimento se aproxima, inclusive definido a quantidade de dias de antecedência que será realizada a notificação;



- 14.2.2.9 Deverá, caso configurado, que o paciente, a partir da notificação de alerta que a data da consulta ou procedimento se aproxima, confirme ou cancele sua presença. Quando a resposta for por SMS ela não deve ter custo para o cliente;
- 14.2.2.10 Deverá permitir que o paciente cancele sua inscrição no sistema de envio de notificação respondendo "SAIR" quando notificado por SMS ou acessando um *link* quando por *e-mail*;
- 14.2.2.11 Deverá, quando o cliente responder que deseja cancelar sua presença na consulta ou procedimento o seu agendamento deve ser automaticamente cancelado pelo sistema armazenando em um log sua reposta e uma observação no agendamento constando que foi cancelado pelo usuário através do sistema de notificação automática;
- 14.2.2.12 Deverá permitir que, no cadastro do cliente, seja possível habilitar ou desabilitar o envio de notificações para o e-mail, celular ou ambos;
- 14.2.2.13 Deverá permitir que sejam enviadas notificações manuais (avulsas) pelo operador para o cliente, permitindo editar o assunto e o texto da mensagem, por *e-mail* ou SMS. No caso de notificação por SMS só poderá ser enviado para o celular do cadastro do cliente;
- 14.2.2.14 Deverá demorar no máximo 60 segundos para processar o envio da mensagem após o cadastro de uma notificação no sistema;
- 14.2.2.15 Deve possuir um gerenciador de notificações que centralize todas as notificações enviadas aos pacientes, automáticas ou manuais que conste as seguintes informações:
- a) Situação: Recebida pelo destinatário; Falha de envio; Aguardando envio; Enviada e Agendada
 - b) Data/Hora de Envio: Data e hora em que a notificação foi gerada
 - c) Data/Hora de Processamento: Data e hora em que a notificação foi processada e enviada pelo Gerenciador de Notificações
 - d) Paciente: Identificação do cliente para o qual foi enviada a mensagem
 - e) Código Único da Mensagem no Sistema (ID)
 - f) Destinatário: Número do telefone celular ou endereço de e-mail para o qual a mensagem foi enviada
 - g) Modo de Envio: *e-mail* ou SMS
 - h) Assunto da Mensagem
 - i) Texto da Mensagem
 - j) Respostas: Dados das mensagens respondidas pelos pacientes
 - k) Data/Hora: Data e hora em que a mensagem de resposta do cliente foi processada pelo Gerenciador de Notificações



I) Mensagem: Texto da mensagem enviada pelo cliente ao sistema

14.2.3 CADASTRO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO

14.2.3.1 Deverá possuir importação/atualização das unidades de saúde do sistema SCNES do Ministério da Saúde instalado no município através de arquivos XML que possam ser importados a qualquer momento;

14.2.3.2 Deverá permitir o cadastro de mantenedoras no mesmo padrão do CNES, contendo:

a) Identificação (Nome/razão Social, CNPJ, Logradouro tipo, Logradouro, Número, Complemento, Bairro, Código IBGE do Município, CEP, Região de Saúde, Retenção de tributos, Telefone)

b) Dados bancários (Banco, Agência, Conta Corrente);

14.2.3.3 Deverá permitir o cadastro das unidades de saúde do Município com base nas informações registradas no CNES:

a) Identificação (Número do CNES, física ou jurídica, CNPJ/CPF do estabelecimento, CNPJ da Mantenedora, Situação (Individual/Mantido), Tipo de Estabelecimento/Unidade)

b) Caracterização do estabelecimento (Esfera administrativa, Natureza da organização, Retenção de Tributos, Atividade de Ensino-Pesquisa, Tipo de Prestador, Nível de Hierarquia, Fluxo de Clientela, Turno de Atendimento, Nível de Atenção, Tipo de Atendimento)

c) Instalações Físicas para Assistência (Tipo de Instalação, Subtipo de Instalação, Instalação, Quantidade e Leitos)

d) Serviços de Apoio (Serviço e Tipo)

e) Serviços Especializados (Serviço e Classificação)

f) Habilitações (Habilitação, Leitos, Portaria, Competência Inicial e Final);

14.2.3.4 Deverá permitir o cadastro da posição geográfica da unidade, podendo definir a Latitude e Longitude manualmente ou selecionado em um Mapa que permita sua pesquisa;

14.2.3.5 Deverá permitir no cadastro da unidade seu raio abrangência em metros.

14.2.4 CADASTRO DE PROFISSIONAIS

14.2.4.1 Deverá possuir importação/atualização dos profissionais da saúde e seus vínculos empregatícios do sistema SCNES do Ministério da Saúde instalado no município através de arquivos XML que possam ser importados a qualquer momento;

14.2.4.2 Deverá permitir o cadastro de profissionais da saúde contendo no mínimo as informações:



- a) Identificação (Nome, Data de Nascimento, Nome da Mãe, Sexo, Naturalidade, CPF, Identidade com Data de Emissão, Estado e Órgão Emissor, PIS/PASEP, CNS);
 - b) Residenciais (Município, UF, Logradouro, Bairro, CEP, Telefone, Celular, BIP);
 - c) Bancárias (Banco, Agência e Conta)
- 14.2.4.3 Deverá permitir o cadastro dos horários de expediente do profissional em cada unidade de saúde, informando (Hora de entrada, Hora de saída e os dias da semana);
- 14.2.4.4 Deverá permitir a inclusão e manutenção dos vínculos empregatícios do profissional em cada unidade de saúde contendo no mínimo (Unidade de Saúde, CBO, Especialidade, o Registro de Classe com o Órgão emissor e Estado, Carga horária);
- 14.2.4.5 Deverá possuir funcionalidade para clonagem/duplicação de um vínculo empregatício, facilitando a inclusão do mesmo vínculo em uma unidade de saúde diferente;
- 14.2.4.6 Deverá possuir funcionalidade para a identificação dos profissionais autorizadores da AIH;
- 14.2.4.7 Deverá possuir funcionalidade para a identificação dos profissionais autorizadores da APAC;
- 14.2.4.8 Deverá possuir funcionalidade para a identificação dos profissionais liberadores de laudos de exames laboratoriais;
- 14.2.4.9 Deverá possuir funcionalidade para a identificação dos profissionais que podem solicitar exames/procedimentos;
- 14.2.5 CADASTRO DE ANAMNESE
- 14.2.5.1 Deverá permitir o cadastro de anamnese, informado o Nome e Tipo (Médico ou Odontológico);
- 14.2.5.2 Deverá permitir o relacionamento das especialidades que podem realizar a anamnese;
- 14.2.5.3 Deverá permitir o cadastro de perguntas da anamnese e os tipos de suas respostas, que são:
- a) Texto Digitável: Resposta da pergunta deve permitir a digitação de texto livre;
 - b) Marcação Múltipla: Deve ser possível cadastrar as opções de resposta da pergunta, permitindo, ao respondê-la, selecionar várias das opções;
 - c) Marcação Múltipla e Observação: Além de várias opções para resposta deve permitir a digitação de algo, nesse caso sistema deve permitir determinar o que será digitado (Apenas números, apenas texto ou ambos);



- d) **Marcação Única:** Deve ser possível cadastrar as opções de resposta da pergunta, permitindo, ao respondê-la, selecionar apenas uma das opções apresentadas;
- e) **Marcação Única e Observação:** Além de permitir selecionar uma única opção para a resposta deve permitir a digitação de algo, nesse caso sistema deve permitir determinar o que será digitado (Apenas números, apenas texto ou ambos);
- f) **Seleção:** Deve ser possível cadastrar as opções de resposta da pergunta, permitindo selecionar apenas uma opção em uma lista de opções.
- 14.2.5.4 Deverá permitir a definição da ordem em que as perguntas serão respondidas;
- 14.2.5.5 Deverá permitir o cadastro das respostas para cada tipo de pergunta (Marcação Única, Marcação Múltipla, etc);
- 14.2.5.6 Deverá permitir, no cadastro das respostas de uma pergunta, relacionar a resposta a uma Doença e Agravante (Ficha A do SIAB/Cadastro individual do e-SUS), sendo que ao responder a anamnese, dependendo da resposta dada seja atribuída ou removida uma Doença e Agravante do cliente;
- 14.2.5.7 Deverá permitir a definição da ordem em que as respostas serão apresentadas;
- 14.2.5.8 Deverá permitir que para cada uma resposta de uma pergunta, possa ser associado uma pergunta dependente, ou seja, permitindo definir que uma pergunta somente será feita caso uma determinada resposta seja dada em outra pergunta;
- 14.2.5.9 Deverá permitir a aplicação da anamnese conforme o cadastro de suas perguntas e respostas por profissionais das especialidades associadas;
- 14.2.5.10 Deverá permitir realizar a mesma anamnese para o mesmo cliente quantas vezes forem necessárias, armazenando os dados do profissional executante e a data, permitindo consultar as perguntas e respostas feitas a qualquer momento;
- 14.2.5.11 Deverá permitir visualizar todas as anamneses já realizadas para determinado cliente, incluindo a data, hora, profissional que executou e as perguntas e respostas;
- 14.2.5.12 Deverá exibir ao operador durante a execução da anamnese, um indicador visual de quantas perguntas devem ser respondidas, quantas ainda restam responder e quantas já foram respondidas, incluindo o percentual já concluído da anamnese;



- 14.2.5.13 Deverá permitir que enquanto a anamnese não estiver concluída, o operador possa efetuar alterações de uma resposta anterior;
- 14.2.5.14 Deverá permitir, caso não seja possível responder completamente a anamnese no momento, seu preenchimento em um momento posterior sem perder o que já foi respondido;
- 14.2.5.15 Deverá prever uma tela fácil e intuitiva onde são apresentadas as perguntas e as respostas já realizadas, bem como as perguntas que ainda serão feitas apresentando as perguntas através de uma estrutura de tópicos. Por exemplo: 1, 2, 3, 3.1, 3.2, 3.2.1, 4, 4.1, 5, 6 ... Onde “3.1” representa uma pergunta dependente de uma resposta da pergunta “3”, “3.2.1” dependente de uma resposta da pergunta “3.2” e assim sucessivamente. Dessa forma perguntas dependentes de respostas que não foram escolhidas em outras perguntas não devem ser apresentadas;
- 14.2.5.16 Deverá permitir a consulta das anamneses respondidas, em todas as telas de atendimento, pelos profissionais cuja especialidade esteja habilitada para anamnese;
- 14.2.6 CADASTRO DE PACIENTES
- 14.2.6.1 Deverá permitir o cadastro de pacientes/usuários compatível com o padrão de informações do CADSUS / SIAB / e-SUS, contendo no mínimo as informações:
- a) Pessoais (Nome, Data de Nascimento, Sexo, Nº do CNS, Raça/Cor, Etnia, Nome do Pai e Mãe, Telefone, Celular, Telefone de Contato, e-mail, Nacionalidade, Município, Logradouro, Número, Bairro, Localidade, Complemento, CEP e Unidade de Saúde onde está cadastrado);
 - b) Tipo sanguíneo e fator RH;
 - c) Situação cadastral ;
 - d) Educação (Se frequenta a escola, Grau de escolaridade e Série escolar);
 - e) Naturalização (País de origem, Data de entrada, Nº da portaria, Data de naturalização);
 - f) Formas de contato (SMS, e-mail);
 - g) Documentos (CPF, Número da Identidade, Data de emissão, Órgão Emissor e UF, Número do Título de eleitor, Zona e Seção, Número da carteira de trabalho, Série, Data de emissão, UF e PIS/PASEP);
 - h) Informações trabalhistas (Situação, Cargo/Função, Data de admissão, Local de Trabalho/Empresa);
 - i) Doenças e agravantes (Ficha A do SIAB/Cadastro individual do e-SUS).



- 14.2.6.2 Para o caso de estrangeiros, o sistema deverá dispensar as informações de endereço e disponibilizar um campo para a informação do seu país;
- 14.2.6.3 Deverá permitir a inclusão de documentos digitalizados para finalidades diversas;
- 14.2.6.4 Deverá permitir a inclusão de um pré-cadastro para atendimentos de urgência, respeitando o nível de acesso e possuindo uma validade de 30 dias, sendo obrigatório a sua atualização para um novo atendimento após este período, contendo no mínimo as seguintes informações:
- a) Nome do paciente;
 - b) Raça/Cor
 - c) Sexo;
 - d) Data de nascimento;
 - e) Nome da mãe;
 - f) Nome do pai;
 - g) Nome do logradouro;
 - h) Bairro;
 - i) Telefone
 - j) Nº do CNS
- 14.2.6.5 Deverá permitir a alteração da situação de pré-cadastro para um cadastro ativo, somente após o preenchimento dos dados obrigatórios do cadastro;
- 14.2.6.6 Deverá exibir na tela do cadastro do paciente a data do cadastro dele, a data da última atualização e o usuário responsável pela operação;
- 14.2.6.7 Deverá ser possível realizar a pesquisa do paciente pelos campos:
- a) Nome;
 - b) Nome da mãe;
 - c) Data de nascimento;
 - d) Situação Cadastral:
 - i. Ativo;
 - ii. Desconhecido;
 - iii. Mudou-se;
 - iv. Falecido;
 - v. Pré-Cadastro
 - e) CPF;



- f) RG;
- g) Cartão Nacional de Saúde.

14.2.6.8 Deverá possuir forma de vinculação do paciente com o cadastro de contribuinte da Prefeitura Municipal, buscando informações básicas como:

- a) Nome completo;
- b) Raça;
- c) Nome da mãe;
- d) Nome do pai;
- e) Nacionalidade;
- f) CPF;
- g) RG;
- h) Endereço;
- i) Telefone;
- j) CBO;
- k) PIS;
- l) Carteira de trabalho;
- m) Título;

14.2.6.9 Deverá possuir funcionalidade de remoção de acentuação dos nomes do cadastro como forma de padronização;

14.2.6.10 Deverá ser subdividido em "abas/telas" que devem ser controladas por nível de acesso;

14.2.6.11 Deverá possuir parametrização de campos que deverão ser definidos como obrigatórios para conclusão do cadastro, como por exemplo:

- a) Cartão de saúde;
- b) Número do prontuário;
- c) CEP;
- d) Número da Residência;
- e) Complemento;
- f) Telefone;

14.2.6.12 Deverá possuir funcionalidade que altere automaticamente os nomes do cadastro, para letras maiúsculas como forma de padronização;

14.2.6.13 Deverá possuir vínculo informativo da unidade de saúde do paciente;



- 14.2.6.14 Deverá possuir cadastro de famílias nos mesmos padrões do sistema e-SUS do Ministério da Saúde;
- 14.2.6.15 Deverá possuir atualização por importação de arquivo do sistema CADSUS, no mínimo na extensão de arquivos XML;
- 14.2.6.16 Deverá estar adequado para as informações necessárias ao sistema SISPRENATAL, mantendo os padrões do Ministério da Saúde;
- 14.2.6.17 Deverá estar adequado para as informações necessárias ao sistema HIPERDIA, mantendo os padrões do Ministério da Saúde;
- 14.2.6.18 Possuir parametrização de validade do cadastro, onde, ao expirar o número de dias definidos, solicite a atualização do cadastro, não permitindo o avanço, caso o mesmo não seja atualizado;
- 14.2.6.19 Deverá evitar homônimos de cadastro de pacientes, verificando:
 - a) Nome do paciente;
 - b) Data de nascimento;
 - c) Nome da mãe;
 - d) CPF
 - e) CNS
- 14.2.6.20 Deverá permitir o armazenamento, vinculação e visualização das imagens digitalizadas dos prontuários médicos em papel existentes, antes da implantação da função eletrônica;
- 14.2.6.21 Deverá possuir campo para a informação do nome social do paciente conforme Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.
- 14.2.6.22 Deverá possuir campo para a informação da religião.
- 14.2.6.23 Propiciar, numa mesma tela, inserir o número de vários prontuários, um para cada unidade.
- 14.2.6.24 Propiciar, numa mesma tela, inserir diversos tipos de certidões, tais como:
 - a) Certidão de Nascimento (antigo e novo modelo);
 - b) Certidão de Casamento;
 - c) Certidão de Averbação de Divórcio;
 - d) Certidão de Separação Judicial;
- 14.2.6.25 Deverá permitir a vinculação do endereço do paciente ao *Google Maps* para a visualização do local.
- 14.2.6.26 Deverá permitir o armazenamento, vinculação e visualização das imagens digitalizadas dos prontuários odontológicos em papel existentes, antes da implantação da função eletrônica;



- 14.2.6.27 Deverá permitir a captura e o armazenamento das digitais do paciente, diretamente pelo *browser* sem a necessidade de uso de outros softwares para a captura.
- 14.2.6.28 Deverá permitir a captura e o armazenamento da foto do paciente, diretamente pelo *browser* sem a necessidade de uso de outros softwares para a captura.
- 14.2.6.29 Deverá exibir a foto do paciente nas principais rotinas de atendimento ao paciente facilitando a sua identificação.
- 14.2.6.30 Deverá permitir a inclusão de documentos digitalizados, tais como documentos de texto e imagens;
- 14.2.6.31 Permitir o cadastro da carteira de vacinação, informando os dados existentes antes da implantação da função eletrônica:
- a) Nome da vacina;
 - b) Dose;
 - c) Lote;
 - d) Profissional;
 - e) Data da aplicação;
- 14.2.6.32 Deverá possuir parametrização em que o paciente possa definir o modo de recebimento dos comunicados enviados pelas Unidades de Saúde, contendo no mínimo e-mail e SMS;
- 14.2.6.33 Permitir a visualização dos atendimentos médicos. Respeitando nível de acesso;
- 14.2.6.34 Permitir a visualização dos atendimentos ambulatoriais. Respeitando nível de acesso;
- 14.2.6.35 Permitir a visualização dos atendimentos de urgência e emergência. Respeitando nível de acesso;
- 14.2.6.36 Propiciar a visualização dos atendimentos odontológicos. Respeitando nível de acesso;
- 14.2.6.37 Propiciar a visualização dos atendimentos do CAPS. Respeitando nível de acesso;
- 14.2.6.38 Propiciar a visualização dos medicamentos prescritos no CAPS. Respeitando nível de acesso;
- 14.2.6.39 Propiciar a visualização dos medicamentos e produtos recebidos pelo paciente. Respeitando nível de acesso;
- 14.2.6.40 Propiciar a visualização dos benefícios e serviços prestados ao paciente. Respeitando nível de acesso;
- 14.2.6.41 Propiciar a visualização de todas as receitas prescritas com os medicamentos e sua posologia. Respeitando nível de acesso;



- 14.2.6.42 Propiciar a visualização da família do paciente com todos os seus integrantes e grau de parentesco. Respeitando nível de acesso;
- 14.2.6.43 Propiciar a visualização das restrições alérgicas. Respeitando nível de acesso;
- 14.2.6.44 Propiciar a visualização de todos os procedimentos prestados ao paciente. Respeitando nível de acesso;
- 14.2.6.45 Propiciar a visualização dos exames requisitados. Respeitando nível de acesso;
- 14.2.6.46 Propiciar a visualização dos exames requisitados e que foram agendados. Respeitando nível de acesso;
- 14.2.6.47 Propiciar a visualização dos atendimentos com sessões. Respeitando nível de acesso;
- 14.2.6.48 Propiciar a visualização das consultas médicas agendadas. Respeitando nível de acesso;
- 14.2.6.49 Propiciar a visualização das consultas agendadas para fora do município. Respeitando nível de acesso;
- 14.2.6.50 Propiciar a visualização das consultas odontológicas agendadas. Respeitando nível de acesso;
- 14.2.6.51 Propiciar a visualização das listas de espera que o paciente se encontra registrado. Respeitando nível de acesso;
- 14.2.6.52 Propiciar a visualização das AIH (autorização de internação hospitalar). Respeitando nível de acesso;
- 14.2.6.53 Propiciar a visualização das APAC (autorização de procedimento de alta complexidade/custo). Respeitando nível de acesso;
- 14.2.6.54 Propiciar a visualização dos TFD (tratamento fora do domicílio). Respeitando nível de acesso;
- 14.2.6.55 Propiciar a visualização do uso do transporte pelo paciente. Respeitando nível de acesso;
- 14.2.6.56 Propiciar a visualização das ausências em agendamentos e o seu motivo. Respeitando nível de acesso;
- 14.2.6.57 Propiciar a visualização das transferências de agendamentos e o seu motivo. Respeitando nível de acesso;
- 14.2.6.58 Propiciar a visualização dos cancelamentos de agendamentos e o seu motivo. Respeitando nível de acesso;
- 14.2.6.59 Propiciar a visualização dos atendimentos não realizados e o seu motivo. Respeitando nível de acesso;
- 14.2.6.60 Propiciar a visualização das vacinas aplicadas. Respeitando nível de acesso;



14.2.6.61 Deverá permitir a visualização das doenças diagnosticadas. Respeitando nível de acesso;

14.2.6.62 Deverá permitir a visualização das doenças/agravos notificados. Respeitando nível de acesso;

14.2.6.63 Deverá permitir respeitando nível de acesso, a visualização do histórico de acompanhamento e evolução em forma de gráficos de no mínimo:

- a) Peso
- b) Altura
- c) Temperatura
- d) IMC
- e) RCQ
- f) Cintura
- g) Quadril
- h) Pressão arterial
- i) Glicemia
- j) Saturação O2

14.2.6.64 Deverá permitir a visualização dos contatos efetuados para o paciente dos diversos setores da secretaria. Respeitando nível de acesso;

14.2.6.65 Deverá possuir respeitando nível de acesso, a impressão do prontuário eletrônico do paciente, com todas as suas informações e nome do usuário que a disponibilizou;

14.2.7 AGENDAMENTO DE PROCEDIMENTOS

14.2.7.1 Deverá permitir o cadastro e gerenciamento da agenda de cada unidade prestadora, definindo: Convênio; Local de Atendimento; Horário inicial; Horário final; Número de atendimentos; Número de horários reservados para urgência; Dias de atendimento na semana; Intervalo entre semanas; Cor de identificação do horário na agenda;

14.2.7.2 Deverá permitir que seja definida uma data inicial e final de vigência do horário na unidade de saúde;

14.2.7.3 Deverá permitir que seja criado horários com a situação bloqueada, para liberação posterior;

14.2.7.4 Deverá permitir a criação de horários especiais para campanhas e outros eventos adversos, onde deverá ser destacado para os atendentes esta data;



14.2.7.5 Deverá emitir comprovantes de agendamento com senha única, em formato de código de barras para a comprovação da sua veracidade perante a unidade prestadora de serviços;

14.2.7.6 Deverá efetuar tratamento no momento do cadastro de um feriado, se já possui pacientes agendados na data, caso tenha, deverá incluir os pacientes na lista de espera;

14.2.7.7 Deverá bloquear na agenda das unidades os dias que possuem feriados devidamente cadastrados;

14.2.8 AGENDA

14.2.8.1 Deverá permitir a consulta dos pacientes agendados, dispondo de filtro dos registros por unidade prestadora, unidade solicitante e convênio, listando os registros ordenadamente por data;

14.2.8.2 Deverá permitir a consulta dos pacientes agendados, listando a data, hora, nome do paciente, telefone de contato, unidade prestadora, unidade solicitante e o nome do profissional solicitante;

14.2.8.3 Deverá permitir através da consulta dos pacientes agendados, transferir um agendamento para outra data ou prestador;

14.2.8.4 Deverá permitir através da consulta dos pacientes agendados, cancelar um agendamento;

14.2.8.5 Deverá ao cancelar um agendamento, exigir o motivo do cancelamento e incluir o paciente automaticamente na lista de espera para que ele possa ser reagendado e estornar a respectiva cota dos procedimentos do agendamento;

14.2.8.6 Deverá permitir através da consulta dos pacientes agendados, excluir um agendamento;

14.2.8.7 Deverá ao excluir um agendamento, estornar a respectiva cota dos procedimentos do agendamento;

14.2.8.8 Deverá permitir através da consulta dos pacientes agendados, reimprimir um comprovante de agendamento;

14.2.9 AGENDAMENTO

14.2.9.1 Deverá permitir a seleção da unidade solicitante, que devem ser controladas por nível de acesso;

14.2.9.2 Deverá permitir a seleção de um convênio da unidade solicitante;

14.2.9.3 Deverá permitir a seleção de uma unidade prestadora do convênio selecionado, respeitando o nível de acesso;

14.2.9.4 Deverá permitir a seleção de um local de atendimento da unidade prestadora selecionada;



- 14.2.9.5 Deverá exibir ao operador, todos os procedimentos disponíveis para execução no prestador selecionado;
- 14.2.9.6 Deverá exibir ao operador o primeiro dia disponível para agendamento no prestador selecionado;
- 14.2.9.7 Deverá permitir a navegação entre dias, meses e anos da agenda, ou seja, ao clicar no ano, exibe os meses, ao clicar no mês, exibe os dias, agilizando assim localização de uma data desejada;
- 14.2.9.8 O software deve listar todos os dias com horários do prestador na agenda, diferenciando dias com disponibilidade de vagas e dias já lotados, exemplo: Verde (vagas disponíveis); Vermelho (sem vagas disponíveis);
- 14.2.9.9 Deverá apresentar legenda referente as cores usadas no calendário para diferenciar os eventos desejados;
- 14.2.9.10 Deverá permitir ao operador, efetuar a pesquisa de um procedimento por uma parte do seu nome, agilizando a busca dos itens da requisição;
- 14.2.9.11 Deverá de forma gráfica exibir ao operador se o procedimento desejado possui cota disponível na data selecionada, exemplo: Verde (possui cota disponível); Vermelho (sem cota disponível);
- 14.2.9.12 Deverá permitir que o operador possa visualizar somente os procedimentos já selecionados, facilitando a conferência dos procedimentos desejados;
- 14.2.9.13 Deverá possuir atalho para a consulta de requisições, podendo o operador localizar a requisição pelo seu código ou nome do paciente. Ao encontrar a requisição, todos os procedimentos devem ser listados, facilitando assim a identificação dos procedimentos desejados para o agendamento;
- 14.2.9.14 Deverá permitir o encaixe de pacientes meio a outros horários já agendados, para casos urgência e demais fatores adversos da rotina diária das unidades. Este agendamento deverá ficar diferenciado em meio aos outros para que seja identificado rapidamente;
- 14.2.9.15 Deverá restringir o agendamento por características de idade e sexo conforme tabela SIGTAP;
- 14.2.9.16 Deverá permitir a consulta do paciente no mínimo pelos campos (Nome do usuário, Nome da mãe, Data de nascimento, Situação Cadastral, CPF, RG, e Cartão Nacional de Saúde);
- 14.2.9.17 Deverá apresentar ao operado ao selecionar um paciente, no mínimo as informações (Nome do paciente, Sexo, Idade (Em anos, meses e dias), Número do prontuário da unidade, Município, Telefone, Nome da mãe, Cartão Nacional de Saúde, CPF e Foto);



- 14.2.9.18 Deverá possuir atualização cadastral de rápido acesso para o CNS (Cartão Nacional de Saúde) e o telefone sem a necessidade de sair da tela de agendamento;
- 14.2.9.19 Deverá exigir a atualização do cadastro do paciente após prazo estipulado em parâmetro;
- 14.2.9.20 Deverá alertar ao operador caso o paciente teve alguma falta em procedimento anterior;
- 14.2.9.21 Deverá alertar ao operador caso exista vacinas em atraso;
- 14.2.9.22 Deverá alertar ao operador caso o paciente (sexo feminino) possuir exame do preventivo em atraso;
- 14.2.9.23 Deverá alertar ao operador caso o paciente (sexo feminino) possuir exame de mamografia em atraso, com faixa de idade inicial e final parametrizável;
- 14.2.9.24 Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade em que ele não possui vínculo cadastral, respeitando parametrização;
- 14.2.9.25 Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade e ele resida em outro município, respeitando parametrização;
- 14.2.9.26 Deverá apresentar ao operador os últimos agendamentos do paciente listando (Data, Unidade Prestadora e Nome do Convênio);
- 14.2.9.27 Deverá apresentar ao operador os últimos absenteísmos (falta ou atraso) do paciente listando (Data, Nome do Convênio, Unidade Prestadora e Justificativa);
- 14.2.9.28 Deverá emitir comprovante do agendamento contendo as informações do agendamento (Convênio, Unidade prestadora, Local do Atendimento, Cidade, Endereço, Telefone, Data e Horário), as informações do paciente (Nome, Sexo, Prontuário, Idade, Unidade solicitante, Número da requisição e o Profissional solicitante), as informações dos procedimentos (Código, Nome e Estruturas/Órgãos à Examinar) e as informações do atendimento (Operador, data e hora do agendamento);
- 14.2.9.29 Deverá emitir anexo ao comprovante do agendamento as recomendações e preparo de cada procedimento agendado;
- 14.2.9.30 Deverá possibilitar a consulta/impressão da agenda da unidade por data;
- 14.2.10 RELATÓRIOS
- 14.2.10.1 Deverá emitir relatório analítico de agendamentos por período listando por unidade prestadora a data e hora do agendamento, o nome o número do prontuário do paciente, o nome do procedimento e a quantidade.



Totalizando a quantidade de procedimentos por profissional solicitante, unidade solicitante e unidade prestadora;

- 14.2.10.2 Deverá emitir relatório sintético de agendamentos por período listando por unidade prestadora, a quantidade de procedimentos realizados e seu percentual em relação ao total de procedimentos realizados por todos os prestadores;
- 14.2.10.3 Deverá emitir relatório analítico de agendamentos por unidade prestadora, listando a data e hora do agendamento, o nome o número do prontuário do paciente, o nome do procedimento e a quantidade. Totalizando a quantidade de procedimentos por unidade prestadora;
- 14.2.10.4 Deverá emitir relatório sintético de agendamentos por unidade prestadora, listando por procedimento, a sua quantidade e percentual em relação ao total de procedimentos realizados;
- 14.2.10.5 Deverá emitir relatório analítico de agendamentos por procedimento, listando por unidade prestadora, convênio e procedimento, a data do agendamento, o nome do paciente, o nome da mãe, o número do CNS, a data de nascimento, o telefone, a unidade solicitante e a quantidade. Totalizando a quantidade de procedimentos por procedimento, convênio e unidade prestadora;
- 14.2.10.6 Deverá emitir relatório sintético de agendamentos por procedimento, listando por procedimento, a sua quantidade e percentual em relação ao total de procedimentos realizados;
- 14.2.10.7 Deverá emitir relatório analítico de agendamentos por profissional solicitante, listando por convênio, unidade prestadora, profissional solicitante e procedimento, a data e hora do agendamento, o nome do paciente, a unidade solicitante e a quantidade. Totalizando a quantidade de procedimentos por procedimento, profissional solicitante, unidade prestadora e convênio;
- 14.2.11 AGENDAMENTO DE CONSULTAS (MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS)
 - 14.2.11.1 O software deve permitir o cadastro e gerenciamento da agenda de cada profissional, e em cada unidade, definindo: Unidade de saúde; Convênio; Especialidade; Horário inicial; Horário final; Número de atendimentos; Número de horários reservados para urgência; Dias de atendimento na semana; Intervalo entre semanas; Cor de identificação do horário na agenda;
 - 14.2.11.2 O software deve permitir que seja definida uma data inicial e final de vigência do horário na unidade de saúde;
 - 14.2.11.3 O software deve permitir que seja criado horários com situação bloqueada, para liberação posterior;
 - 14.2.11.4 O software deve validar a carga horária do profissional no momento da criação de uma agenda, não permitindo que ela seja ultrapassada;



- 14.2.11.5 Permitir a criação de horários especiais para datas como de campanhas (gestantes, hipertensos, idosos e preventivo), onde deverá ser destacado para os atendentes esta data;
- 14.2.11.6 No agendamento de consulta especializada: o software deve mostrar aviso ao atendente caso o paciente teve alguma falta em consulta especializada anterior. Deverá possuir função de não reagendar em um período mínimo parametrizado;
- 14.2.11.7 No agendamento, aviso ao usuário (atendente ou paciente web) se o paciente já tem consulta marcada (e ainda não realizada) na mesma especialidade para a qual ele esteja solicitando a marcação de consulta;
- 14.2.11.8 No cancelamento de agendamentos de consultas e procedimentos de média e alta complexidade, estornar a respectiva cota;
- 14.2.11.9 Permitir a consulta da disponibilidade de agenda por especialidade e por profissional;
- 14.2.11.10 O software deve restringir o agendamento por características de idade e sexo em diferentes especialidades (ex.: pediatria - pessoas com idade entre "x" anos, ginecologia - atendimento somente para mulheres);
- 14.2.11.11 O software deve apresentar tela de agenda por unidade de saúde, por especialidade e por profissional de saúde, incluindo nome dos pacientes;
- 14.2.11.12 O software deve prever e retirar as vagas da agenda para os feriados, faltas, capacitações e férias;
- 14.2.11.13 O software deve tratar no momento do cadastro de um feriado, falta, capacitações ou férias, se já possui pacientes agendados na data, caso tenha, deverá tratar o que será feito com os agendamentos: Transferir para outra data; Transferir para outro profissional; Transferir para outra unidade; Incluir para a lista de espera; Aumentar vagas e criar encaixes;
- 14.2.11.14 O software deve possibilitar a realização de pesquisa de paciente pelos campos: Nome do usuário; Nome da mãe; Data de nascimento; Situação cadastral: Ativo; Desconhecido; Mudou-se; Falecido; Pré-cadastro; CPF; RG; Cartão Nacional de Saúde;
- 14.2.11.15 O resultado de pesquisa do paciente deverá conter os campos: Código do usuário; Nome do usuário; Nome da mãe; Data de nascimento; Idade; CPF; RG; Situação cadastral: Ativo; Desconhecido; Mudou-se; Falecido; Pré-cadastro;
- 14.2.11.16 O resultado da pesquisa deverá mostrar em tela a quantidade de registros encontrados na pesquisa efetuada;
- 14.2.11.17 Deverá exigir a atualização do cadastro do paciente após prazo estipulado em parâmetro;



- 14.2.11.18 Após selecionar o nome do paciente, o software deverá possibilitar a atualização dos seus dados cadastrais;
- 14.2.11.19 Após selecionar o nome do paciente, o software deverá possibilitar a visualização (respeitando nível de acesso), as informações: Sexo; Idade em ano (s), mês (es) e dia (s); Foto; Nome da mãe; Cartão Nacional de Saúde;
- 14.2.11.20 Deverá alertar ao operador caso exista Cartão Nacional de Saúde disponível para o paciente;
- 14.2.11.21 Deverá alertar ao operador caso exista vacinas em atraso;
- 14.2.11.22 Deverá alertar ao operador caso o paciente (sexo feminino) possuir exame do preventivo em atraso;
- 14.2.11.23 Deverá alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame de mamografia em atraso, com faixa de idade inicial e final parametrizável;
- 14.2.11.24 Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade em que ele não possui vínculo cadastral, respeitando parametrização;
- 14.2.11.25 Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade e ele resida em outro município, respeitando parametrização;
- 14.2.11.26 Deverá alertar ao operador, casos de absenteísmo (falta ou atraso) e número de vezes já ocorridas;
- 14.2.11.27 Deverá apresentar ao operador os últimos agendamentos do paciente listando: Data; Especialidade; Nome do profissional;
- 14.2.11.28 Deverá apresentar ao operador os últimos absenteísmos (falta ou atraso) do paciente listando: Data; Especialidade; Nome do profissional; Justificativa;
- 14.2.11.29 Deverá possuir atualização cadastral de rápido acesso para o CNS (Cartão Nacional de Saúde) e o telefone sem a necessidade de sair da tela de agendamento;
- 14.2.11.30 Deverá fazer o controle sobre os horários disponíveis para agendamento, onde o próprio software mostrará quais profissionais possuem horários disponíveis para a especialidade selecionada e ao selecionar o profissional, indique qual o próximo dia com horário disponível, em nível de agendamento eletivo ou de urgência;
- 14.2.11.31 Deverá conter opção de agendamento de consultas com as seguintes características: Consulta; Retorno;
- 14.2.11.32 Deverá conter opção de informação da origem do agendamento com as seguintes características: Balcão; Telefone;



- 14.2.11.33 Deverá permitir selecionar o prestador de serviço através de tabelas auxiliares, filtrando apenas as unidades relacionadas ao usuário/profissional;
- 14.2.11.34 Deverá permitir selecionar os convênios através de tabelas auxiliares, somente para os que possuem disponibilidade do prestador;
- 14.2.11.35 Deverá permitir selecionar as especialidades através de tabelas auxiliares, somente para os que possuem disponibilidade da agenda;
- 14.2.11.36 Deverá permitir selecionar os profissionais disponíveis da especialidade selecionada, através de tabelas auxiliares, somente para os que possuem horários disponíveis;
- 14.2.11.37 Deverá exibir diretamente ao usuário/profissional o primeiro dia com vaga para agendamento em nível de agendamento eletivo;
- 14.2.11.38 Deverá permitir ao usuário/profissional definir o agendamento como nível de urgência, exibindo o primeiro dia com vagas de urgência;
- 14.2.11.39 Deverá permitir a navegação entre dias, meses e anos da agenda, ou seja, ao clicar no ano, exibe os meses, ao clicar no mês, exibe os dias, agilizando assim localização de uma data desejada;
- 14.2.11.40 Deverá exibir alerta ao usuário/profissional, caso exista pacientes na lista de espera, permitindo o acesso para consulta/inclusão ou agendamento de pacientes;
- 14.2.11.41 O *software* deve listar todos os dias com horários do profissional na agenda, diferenciando dias com disponibilidade de vagas e dias já lotados, exemplo: Verde (vagas disponíveis); Vermelho (sem vagas);
- 14.2.11.42 O *software* deve permitir durante o agendamento verificar os pacientes já agendados, com opções (respeitando nível de acesso): Transferir o agendamento; Excluir o agendamento; Reimpressão do comprovante de agendamento;
- 14.2.11.43 Deverá permitir a transferência de um ou vários pacientes ao mesmo tempo (respeitando nível de acesso) com opções de: Transferir para outro profissional com vaga disponível; Criar horário automaticamente para o encaixe na agenda de outro profissional; Pacientes não encaixados, incluir na lista de espera;
- 14.2.11.44 Deverá emitir protocolo de agendamento com código de barras para que o paciente tenha informações sobre sua consulta agendada: Informações da unidade prestadora; Data; Hora; Profissional solicitante; Especialidade; Nome do paciente; Nome do atendente; Nome do autorizador;
- 14.2.11.45 O *software* deve permitir o gerenciamento da agenda médica e odontológica em uma mesma tela;



- 14.2.11.46 Deverá possibilitar a consulta/impressão da agenda do profissional por data;
- 14.2.11.47 Deverá possibilitar a impressão de gráficos comparativos entre agendamentos efetuados por especialidade em anos a serem definidos no momento da impressão;
- 14.2.11.48 Deverá possibilitar a impressão de gráficos comparativos entre agendamentos efetuados por faixa etária em anos a serem definidos no momento da impressão;
- 14.2.11.49 Possibilitar a impressão de um comparativo entre número de agendamentos e atendimentos registrados no software pelo usuário/profissional;

14.3 MÓDULO DE FATURAMENTO

14.3.1 FATURAMENTO DOS SISTEMAS E SERVIÇOS DE SAÚDE

- 14.3.1.1 Deverá utilizar os grupos de atendimento da Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e Insumos Estratégicos do SUS;
- 14.3.1.2 Gerar exportação dos cidadãos para o sistema de informações da atenção básica (e-SUS) a partir dos dados dos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação com a opção de envio total da base de dados ou parcial a partir da última exportação realizada;
- 14.3.1.3 Gerar exportação CDS/RAS para o sistema de informações da atenção básica (e-SUS) a partir dos dados dos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação com as opções de envio (Atendimento Domiciliar, Atendimento Individual, Atendimento Odontológico, Avaliação de Elegibilidade, Cadastro Domiciliar, Cadastro Individual, Ficha de Atendimento Coletiva, Procedimentos e Visita Domiciliar);
- 14.3.1.4 Gerenciar o faturamento de autorização de procedimentos ambulatoriais de alta complexidade (APAC) em formato SIASUS, a partir dos dados dos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;
- 14.3.1.5 Gerenciar o faturamento das autorizações de internações hospitalares (AIH) geral em formato SIH/SUS, a partir dos dados dos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;
- 14.3.1.6 Gerar e gerenciar o faturamento do boletim de produção ambulatorial (BPA) consolidado e individualizado em formato SIASUS, a partir dos dados dos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;
- 14.3.1.7 O sistema deverá permitir a geração do arquivo de faturamento do boletim de produção ambulatorial (BPA) das unidades do município de forma agrupada (Apenas um arquivo para todas as unidades) ou individual (Um arquivo para cada unidade);



- 14.3.1.8 Deverá importar a ficha de programação orçamentária (FPO) do sistema FPO do Ministério da Saúde;
- 14.3.1.9 Deverá gerenciar a ficha da programação orçamentária (FPO) de cada unidade de saúde ou prestador de serviços, em formato SIASUS, sem qualquer outra forma de digitação;
- 14.3.1.10 Deverá exportar a ficha de programação orçamentária (FPO) para o sistema FPO do Ministério da Saúde;
- 14.3.1.11 Possuir importação do boletim de produção ambulatorial (BPA) do sistema de prestadores e do Ministério da Saúde gerando as críticas necessárias referente aos cadastros de unidades e pacientes não localizados no sistema para correta alimentação do histórico dos prestadores e pacientes;
- 14.3.1.12 Permitir o acompanhamento dos gastos do paciente, desde o ato do seu atendimento, em qualquer caráter (internação, ambulatorial ou atendimentos para realização de exames, entre outras), até a sua conclusão - "quanto custa o paciente";
- 14.3.1.13 Deverá emitir prévias de faturamento das unidades de saúde, profissionais e em geral;
- 14.3.1.14 Permitir a digitação da produção das unidades de saúde (durante a implantação dos programas) que ainda não foram informatizadas;
- 14.3.1.15 Deverá permitir o Registro das Ações Ambulatoriais em Saúde (RAAS) Domiciliar;
- 14.3.1.16 Deverá permitir o Registro das Ações Ambulatoriais em Saúde (RAAS) Psicossocial;
- 14.3.1.17 Deverá possuir modo de atualização dos valores diferenciados de repasse financeiro (valores fora tabela unificada) de procedimentos;
- 14.3.1.18 Deverá fazer uso dos procedimentos referentes à tabela unificada de procedimentos, medicamentos e insumos estratégicos do SUS, ou seja, do sistema de faturamento do SUS;
- 14.3.1.19 Deverá trabalhar com o conceito de competência mensal, definindo o dia de fechamento das contas, de acordo com as datas estipuladas pelo Ministério da Saúde;
- 14.3.1.20 Deverá controlar automaticamente as regras de validação do SUS para cada procedimento executado interna ou externamente, possibilitando a checagem automática do protocolo de atendimento;
- 14.3.1.21 Deverá gerar arquivo para o envio de dados para o sistema RAAS a partir dos dados gerenciados pelos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;



- 14.3.1.22 Deverá gerar arquivo para o envio de dados para o sistema HIPERDIA a partir dos dados gerenciados pelos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;
- 14.3.1.23 Deverá gerar arquivo para o envio de dados para o sistema e-SUS a partir dos dados gerenciados pelos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;
- 14.3.1.24 Deverá gerar arquivo para o envio de dados para o sistema SISVAN a partir dos dados gerenciados pelos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;
- 14.3.1.25 Deverá gerar arquivo para o envio de dados para o sistema SISPRENATAL a partir dos dados gerenciados pelos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;
- 14.3.1.26 Deverá gerar arquivo para o envio de dados para o sistema SIPNI a partir dos dados gerenciados pelos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;
- 14.3.1.27 Deverá gerar arquivo para o envio de dados para o sistema SISAIH01 a partir dos dados gerenciados pelos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;
- 14.3.1.28 Deverá gerar o boletim de produção ambulatorial (BPA) consolidado impresso;
- 14.3.1.29 Deverá gerar o boletim de produção ambulatorial (BPA) individualizado impresso;
- 14.3.1.30 Deverá gerar a prévia do boletim de produção ambulatorial (BPA) impresso;

14.3.2 INDICADORES DE GESTÃO DE SAÚDE

- 14.3.2.1 Deverá possuir painel gráfico que mostre a evolução das dispensações de medicamentos realizadas por uma faixa determinada de anos, permitindo a comparação entre os meses;
- 14.3.2.2 Deverá possuir painel gráfico que mostre a evolução dos atendimentos farmacêuticos realizados por uma faixa determinada de anos, permitindo a comparação entre os meses;
- 14.3.2.3 Deverá possuir painel gráfico que mostre a quantidade de produtos dispensados pelas unidades de assistência farmacêutica, podendo definir um ou mais produtos para a comparação anual;
- 14.3.2.4 Deverá possuir painel gráfico que mostre um número determinado de produtos com maior índice de demanda reprimida e suas respectivas quantidades em uma determinada competência;
- 14.3.2.5 Deverá possuir painel gráfico que mostre um número determinado de produtos com maior índice de movimentação, listando o número saídas, entradas e demanda reprimida em uma determinada competência;



- 14.3.2.6 Deverá possuir painel gráfico que mostre a evolução das consultas médicas agendadas por uma faixa determinada de anos, permitindo a comparação entre os meses;
- 14.3.2.7 Deverá possuir painel gráfico que mostre a evolução das consultas odontológicas agendadas por uma faixa determinada de anos, permitindo a comparação entre os meses;
- 14.3.2.8 Deverá possuir painel gráfico que mostre o número de dias necessários para o agendamento de uma especialidade em nível eletivo e de urgência;
- 14.3.2.9 Deverá possuir painel gráfico que mostre o número de pacientes cadastrados por faixa etária;
- 14.3.2.10 Deverá possuir painel gráfico que mostre o índice de cobertura vacinal da população por uma faixa determinada de anos com a possibilidade da definição dos imunobiológicos desejados para a ilustração;
- 14.3.2.11 Deverá emitir relatórios de índice de cadastramento e atualização do cadastro da população em uma determinada faixa anual;
- 14.3.2.12 Deverá emitir relatório da evolução dos agendamentos de consultas em uma determinada faixa de anos, listando por ano, a competência, o número de agendamentos, o percentual de evolução em comparação ao mês anterior, o número de pacientes atendidas e o seu percentual em relação ao total de agendados, o número de faltosos, o número de não atendidos e o número de agendamentos não registrados;
- 14.3.2.13 Deverá emitir relatório sintético de agendamentos realizados por bairro, listando o bairro, número de consultas, número de retornos, número de avaliações e o total do bairro;
- 14.3.2.14 Deverá emitir relatório gráfico de agendamentos de consultas por faixa etária, totalizando o número de consultas por sexo, consultas, retornos e avaliações;
- 14.3.2.15 Deverá possuir painel indicador com o número de consultas efetuadas na atenção básica em um período;
- 14.3.2.16 Deverá possuir painel indicador com o número de consultas perdidas na atenção básica em um período;
- 14.3.2.17 Deverá possuir painel indicador com o número de consultas efetuadas na atenção especializada em um período;
- 14.3.2.18 Deverá possuir painel indicador com o número de consultas perdidas na atenção especializada em um período;
- 14.3.2.19 Deverá possuir painel indicador com o número de atendimentos domiciliares em um período;
- 14.3.2.20 Deverá possuir painel indicador com o número de visitas realizadas pelos ACS (Agentes Comunitários de Saúde) em um período;



- 14.3.2.21 Deverá possuir painel indicador com o número de procedimentos odontológicos realizados em um período;
- 14.3.2.22 Deverá possuir painel indicador com o número de procedimentos de enfermagem realizados em um período;
- 14.3.2.23 Deverá possuir painel indicador com o número de exames solicitados em um período;
- 14.3.2.24 Deverá possuir painel indicador com o número de vacinas aplicadas em um período;
- 14.3.2.25 Deverá visualizar em um mapa interativo e on-line de imagens de satélite a abrangência das Unidades de Saúde, através de um gráfico de abrangência em círculo calculado através do raio de abrangência da unidade, permitindo identificar regiões mais ou menos cobertas por estabelecimentos de saúde;
- 14.3.2.26 Deverá visualizar em um mapa interativo e on-line de imagens de satélite a concentração de clientes por tipo de doença ou agravante, através de um mapa de calor, permitindo selecionar filtros tais como:
 - a) Data de Nascimento
 - b) Doença e agravante
 - c) Sexo
- 14.3.2.27 Deverá visualizar em um mapa interativo e on-line de imagens de satélite os locais de visita das agentes comunitárias de saúde em um gráfico de calor. Deve ser possível aplicar filtros para geração dos gráficos, tais como:
 - a) Data da Visita;
 - b) Tipo de Família visitada;
 - c) Classe social da Família;
 - d) Agente Comunitária de Saúde Responsável pela visita;
- 14.3.2.28 Deverá emitir relatório sintético de atendimentos realizados por fatalidade, listando a fatalidade e a quantidade. Totalizando por unidade de atendimento, a quantidade de registros;
- 14.3.2.29 Deverá emitir relatório analítico de atendimentos realizados por fatalidade, listando por fatalidade a data e o nome do paciente. Totalizando por unidade de atendimento e fatalidade, a quantidade de registros;

14.4 MÓDULO DE AMBULATÓRIO

14.4.1 RECEPÇÃO DE PACIENTES

- 14.4.1.1 Propiciar realizar a pesquisa do paciente pelos campos:
 - a) Nome do usuário;



- b) Nome da mãe;
- c) Data de nascimento;
- d) Situação Cadastral:
 - i. Ativo;
 - ii. Desconhecido;
 - iii. Mudou-se;
 - iv. Falecido;
 - v. Pré-cadastro;
- e) CPF;
- f) RG;
- g) Cartão Nacional de Saúde;

14.4.1.2 O resultado de pesquisa do paciente deverá conter os campos:

- a) Código do usuário;
- b) Nome do usuário;
- c) Nome da mãe;
- d) Data de nascimento;
- e) Idade;
- f) CPF;
- g) RG;
- h) Situação cadastral:
 - i. Ativo;
 - ii. Desconhecido;
 - iii. Mudou-se;
 - iv. Falecido
 - v. Pré-cadastro.

14.4.1.3 O resultado da pesquisa deverá mostrar em tela a quantidade de registros encontrados na pesquisa efetuada;

14.4.1.4 Deverá exigir a atualização do cadastro do paciente após prazo estipulado em parâmetro;

14.4.1.5 Propiciar após selecionar o nome do paciente, a atualização dos seus dados cadastrais;

14.4.1.6 Propiciar listar ao profissional os últimos atendimentos do paciente contendo:



- a) Data;
- b) Motivo do atendimento;
- c) Sintomas;
- d) Classificação de risco;
- e) Acesso ao histórico do atendimento;

14.4.1.7 Após selecionar o nome do paciente, o software deverá possibilitar a visualização do histórico:

- a) atendimentos médicos;
- b) atendimentos ambulatoriais;
- c) atendimentos odontológicos;
- d) atendimentos de Urgência/Plantão
- e) Medicamentos;
- f) Benefícios
- g) Produtos concedidos;
- h) Prescrições médicas
- i) Família
- j) Restrições alérgicas;
- k) Exames requisitados;
- l) Exames agendados;
- m) Consultas médicas agendadas;
- n) Consultas odontológicas agendadas;
- o) AIH's autorizadas;
- p) APAC's autorizadas;
- q) TFD's efetuados;
- r) Ausências em agendamentos;
- s) atendimentos não realizados;
- t) Vacinas aplicadas;
- u) Doenças e agravos notificados;
- v) Histórico de acompanhamento e evolução:
- w) Peso
- x) Altura
- y) Temperatura
- z) IMC



- aa) RCQ
- ab) Cintura
- ac) Quadril
- ad) Pressão arterial
- ae) Glicemia
- af) Saturação O2

14.4.1.8 Permitir, na mesma tela da consulta (caso não encontre o paciente), a inclusão completa do cadastro no padrão CADSUS ou um pré-cadastro (respeitando nível de acesso) contendo os seguintes dados:

- a) Nome do paciente;
- b) Sexo;
- c) Data de nascimento;
- d) Nome da mãe;
- e) Nome do pai;
- f) Nome do logradouro;
- g) Bairro;

14.4.1.9 Alertar ao operador sempre que o paciente estiver em situação de pré-cadastro, solicitando a sua complementação;

14.4.1.10 Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade em que ele não possui vínculo cadastral, respeitando parametrização;

14.4.1.11 Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade e ele resida em outro município, respeitando parametrização;

14.4.1.12 Possibilitar a vinculação do paciente ao código do contribuinte na Prefeitura buscando os dados cadastrais da base do software já implantado (integração), tais como:

- a) Nome;
- b) Sexo;
- c) Data de nascimento;
- d) Nome da mãe;
- e) Nome do pai;
- f) Nome do logradouro;
- g) Bairro;
- h) Cidade;



- i) Telefone;
 - j) CPF;
 - k) RG;
- 14.4.1.13 Propiciar recepcionar o paciente e encaminhá-lo para um determinado local (ex.: enfermagem, consultório médico, etc) de atendimento, informando:
- a) Data e hora (do encaminhamento);
 - b) O nome do paciente;
 - c) O nome do profissional;
 - d) A especialidade do atendimento;
 - e) Motivo do atendimento;
 - f) Tipo do atendimento (pré-classificação do grau de urgência);
 - g) Queixa;
 - h) Sintomas;
- 14.4.1.14 Alertar ao operador caso exista Cartão Nacional de Saúde disponível para o usuário;
- 14.4.1.15 Alertar ao operador caso exista vacinas em atraso para o paciente;
- 14.4.1.16 Alertar ao operador caso o paciente (sexo feminino) possuir exame do preventivo em atraso;
- 14.4.1.17 Alertar ao operador caso o paciente (sexo feminino) possuir exame de mamografia em atraso, com faixa de idade inicial e final parametrizável;
- 14.4.1.18 Deverá alertar ao operador os casos de absenteísmo e número de vezes já ocorridas;
- 14.4.1.19 Propiciar a impressão da ficha de atendimento ambulatorial para preenchimento manual para unidades em que os profissionais não possuem acesso aos programas;
- 14.4.1.20 Propiciar a impressão da ficha de atendimento ambulatorial preenchida com procedimento pré-definido para unidades em que os profissionais não possuem acesso aos programas;
- 14.4.1.21 Possuir funcionalidade de registro de pacientes não atendidos, com espaço para a justificativa do não atendimento pelo profissional;
- 14.4.1.22 Possuir funcionalidade para o registro de absenteísmo (falta ou atraso), com espaço para a justificativa;
- 14.4.1.23 Propiciar liberar automaticamente vaga para encaixe na agenda do profissional ao ser registrado um caso de absenteísmo (falta ou atraso);
- 14.4.1.24 Possuir funcionalidade para transferir o agendamento;



14.4.1.25 Deverá ser controlado através de filas de atendimento (itens cadastráveis). As filas serão caracterizadas como:

- a) Consulta;
- b) Retorno;
- c) Curativo;
- d) Exames;
- e) Farmácia;
- f) Vacina;

14.4.1.26 Deverá possuir forma de atualização automática da lista de usuários exibidos na tela por tempo parametrizado;

14.4.1.27 Deverá dar a opção de trabalhar com agendamento da consulta com horário definido ou com agendamento da consulta por ordem de chegada;

14.4.1.28 Deverá dar a visão de todas as filas da unidade de saúde, em tempo real, sem que seja necessário a intervenção do usuário do *software*. Cada fila deverá mostrar a quantidade de pacientes que estão aguardando atendimento;

14.4.1.29 Deverá possuir forma de geração de senha por ordem de chegada;

14.4.1.30 Emitir relatórios de atendimento com:

- a) Relação de pacientes atendidos, por data e hora;
- b) Relação de pacientes atendidos, por idade;
- c) Relação de atendimento, por profissional;
- d) Relação de produtividade, por usuário do *software* (servidores municipais);
- e) Relação dos pacientes faltosos e a justificativa;
- f) Relação dos pacientes não atendidos e o motivo;

14.4.2 ACOLHIMENTO DE PACIENTES

14.4.2.1 Deverá ordenar os pacientes priorizando o nível da classificação de risco;

14.4.2.2 Deverá destacar na fila de atendimento os pacientes com idade inferior a 2 (dois) anos e superior a 60 (sessenta) anos, em negrito e cor diferenciada (vermelho);

14.4.2.3 Deverá permitir a busca de um paciente da lista pelo nome;

14.4.2.4 Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram atendidos;



- 14.4.2.5 Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que foram encaminhados;
- 14.4.2.6 Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que foram agendados;
- 14.4.2.7 Deverá após selecionar o nome do paciente, a atualização dos seus dados cadastrais;
- 14.4.2.8 Deverá exibir ao profissional os últimos atendimentos do paciente contendo:
 - a) Data
 - b) Motivo do atendimento
 - c) Sintomas
 - d) Acesso ao histórico do atendimento
- 14.4.2.9 Deverá alertar ao operador sempre que o paciente estiver em situação de pré-cadastro, solicitando a sua complementação;
- 14.4.2.10 Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade em que ele não possui vínculo cadastral, respeitando parametrização;
- 14.4.2.11 Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade e ele resida em outro município, respeitando parametrização;
- 14.4.2.12 Deverá exibir ao profissional as informações do paciente:
 - a) Nome completo e foto do paciente
 - b) Idade (em anos, meses e dias)
 - c) Número do prontuário
 - d) Restrições alérgicas
 - e) Nome da mãe
 - f) Nome do pai
 - g) Município
- 14.4.2.13 Deverá disponibilizar acesso a anamnese do paciente, com opção de preenchimento de uma nova anamnese ou consulta ao histórico de anamneses preenchidas anteriormente;
- 14.4.2.14 Deverá disponibilizar acesso ao prontuário médico;
- 14.4.2.15 Deverá disponibilizar acesso as informações familiares do paciente;
- 14.4.2.16 Deverá disponibilizar acesso ao prontuário odontológico;
- 14.4.2.17 Deverá disponibilizar acesso aos resultados de exames, com opção de impressão deles;



- 14.4.2.18 Deverá disponibilizar acesso aos registros de informações sigilosas do paciente liberado para o acesso;
- 14.4.2.19 Deverá disponibilizar acesso a todos os medicamentos que o paciente retirou na rede municipal;
- 14.4.2.20 Deverá disponibilizar acesso aos medicamentos de uso contínuo;
- 14.4.2.21 Deverá disponibilizar acesso a carteira de vacinação do paciente;
- 14.4.2.22 Deverá alertar ao profissional sobre vacinas atrasadas;
- 14.4.2.23 Deverá alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame do preventivo em atraso;
- 14.4.2.24 Deverá alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame de mamografia em atraso, com faixa de idade inicial e final parametrizável;
- 14.4.2.25** Deverá disponibilizar acesso ao prontuário do paciente com informações referentes a todos os atendimentos registrados para o paciente, contendo no mínimo as seguintes informações:
- a) Hora de entrada na unidade
 - b) Hora da triagem
 - c) Hora do atendimento
 - d) Hora da conclusão do atendimento
 - e) Unidade do atendimento
 - f) Profissional do atendimento, sua especialidade e registro
 - g) CID
 - h) Registros coletados durante o atendimento
 - i) Profissional da triagem, sua especialidade e registro
 - j) Informações da triagem (Altura, Cintura, Abdômen, Quadril, Perímetro Encefálico, Peso, k) Pressão Sistólica, Pressão Diastólica, Temperatura, Frequência Cardíaca, Frequência
 - l) Respiratória, Saturação O₂, Glicemia)
 - m) Queixa/Sintomas
 - n) Procedimentos realizados
 - o) Exames requisitados
 - p) Encaminhamentos realizados
 - q) Prescrições efetuadas
 - r) Atestados e declarações impressas
- 14.4.2.26 Deverá permitir a impressão do prontuário, respeitando o nível de acesso;
- 14.4.2.27 Deverá identificar o profissional e lançar automaticamente a produção BPA referente ao acolhimento, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da saúde;



- 14.4.2.28 Deverá permitir ao profissional registrar as informações sobre os sintomas/queixa;
- 14.4.2.29 Deverá permitir ao profissional registrar as informações sobre a avaliação efetuada;
- 14.4.2.30 Deverá permitir que ao concluir o acolhimento o profissional possa encaminhar o paciente diretamente ao atendimento definindo a sua classificação de risco ou efetuar o agendamento de uma consulta para atendimento posterior;

14.4.3 REGISTROS DA ENFERMAGEM

- 14.4.3.1 Deverá ordenar os pacientes priorizando o nível da classificação de risco;
- 14.4.3.2 Deverá destacar na fila de atendimento os pacientes com idade inferior a 2 (dois) anos e superior a 60 (sessenta) anos, em negrito e cor diferenciada (vermelho);
- 14.4.3.3 Deverá permitir a ordenação dos pacientes na tela por data, hora ou idade;
- 14.4.3.4 O software deve possuir funcionalidade de registro de pacientes não atendidos, com espaço para a justificativa do não atendimento pelo profissional;
- 14.4.3.5 Deverá permitir a busca de um paciente da lista pelo nome;
- 14.4.3.6 Deverá permitir a chamada dos pacientes através do painel de chamadas. O sistema deverá solicitar ao profissional na primeira chamada do dia, o número do consultório que ele está atendendo e a cor da faixa que o paciente deve seguir da recepção até ele;
- 14.4.3.7 Deverá possuir forma de atualização automática da lista de usuários exibidos na tela, por tempo parametrizado, facilitando a visualização de novos pacientes na lista;
- 14.4.3.8 Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que não foram triados;
- 14.4.3.9 Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram triados;
- 14.4.3.10 Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que não foram atendidos;
- 14.4.3.11 Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram atendidos;
- 14.4.3.12 Deverá permitir o registro do atendimento médico a partir de um paciente da lista;
- 14.4.3.13 Deverá exibir ao profissional as informações do atendimento e paciente:



- a) Nome do profissional;
 - b) Especialidade do profissional;
 - c) Nome completo e foto do paciente;
 - d) Idade (em anos, meses e dias);
 - e) Número do prontuário;
 - f) Restrições alérgicas;
 - g) Nome da mãe
 - h) Nome do pai
 - i) Município.
- 14.4.3.14 Deverá permitir o acesso aos dados registrados, por nível de acesso e categoria profissional (médico, psicólogo, fisioterapeuta e outros);
- 14.4.3.15 Deverá disponibilizar acesso as informações familiares do paciente;
- 14.4.3.16 Deverá disponibilizar acesso ao prontuário odontológico;
- 14.4.3.17 Deverá disponibilizar acesso aos resultados de exames, com opção de impressão deles;
- 14.4.3.18 Deverá disponibilizar acesso a todos os medicamentos que o paciente retirou na rede municipal;
- 14.4.3.19 Deverá disponibilizar acesso aos registros de informações sigilosas do paciente liberado para o acesso;
- 14.4.3.20 Deverá disponibilizar acesso aos medicamentos de uso contínuo;
- 14.4.3.21 Deverá disponibilizar acesso a carteira de vacinação do paciente;
- 14.4.3.22 Deverá alertar ao profissional sobre vacinas atrasadas;
- 14.4.3.23 Deverá alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame do preventivo em atraso;
- 14.4.3.24 Deverá alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame de mamografia em atraso, com faixa de idade inicial e final parametrizável;
- 14.4.3.25** Deverá disponibilizar acesso ao prontuário do paciente com informações referentes a todos os atendimentos registrados para o paciente, contendo no mínimo as seguintes informações:
- a) Hora de entrada na unidade
 - b) Hora da triagem
 - c) Hora do atendimento
 - d) Hora da conclusão do atendimento
 - e) Unidade do atendimento



- f) Profissional do atendimento, sua especialidade e registro
- g) CID
- h) Registros coletados durante o atendimento
- i) Profissional da triagem, sua especialidade e registro
- j) Informações da triagem (Altura, Cintura, Abdômen, Quadril, Perímetro Encefálico,
- k) Peso, Pressão Sistólica, Pressão Diastólica, Temperatura, Frequência Cardíaca,
- l) Frequência Respiratória, Saturação O2, Glicemia)
- m) Queixa/Sintomas
- n) Procedimentos realizados
- o) Exames requisitados
- p) Encaminhamentos realizados
- q) Prescrições efetuadas
- r) Atestados e declarações impressas

14.4.3.26 Deverá permitir a impressão do prontuário, respeitando o nível de acesso;

14.4.3.27 Deverá identificar o profissional e lançar automaticamente a produção BPA referente a aferição de pressão arterial, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da saúde;

14.4.3.28 Deverá identificar o profissional e lançar automaticamente a produção BPA referente ao teste de glicemia, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da saúde;

14.4.3.29 Deverá identificar o profissional e lançar automaticamente a produção BPA referente a avaliação antropométrica (conjunto de técnicas utilizadas para medir o corpo humano ou suas partes), dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da saúde;

14.4.3.30 Deverá permitir o registro dos procedimentos efetuados, validando todas as regras da tabela de procedimentos do SIGTAP evitando críticas posteriores na produção BPA;

14.4.3.31 Deverá permitir o registro da informação do tipo e grupo de atendimento conforme padrão do sistema SIA do Ministério da Saúde;

14.4.3.32 No caso de gestantes, deverá possuir forma de visualização gráfica do I.M.C da gestante contendo ainda o número de semanas da gestação;

14.4.3.33 Deverá permitir o registro de fatalidades (Ferimento Arma Branca, Violência Doméstica, Acidente com Automóvel, Ferimento Arma de Fogo, Violência Sexual, Acidente com Motocicleta e outros);



14.4.3.34 Deverá possuir gráficos de acompanhamento e evolução do paciente para os seguintes itens: Peso/Altura, IMC, Abdômen, Cintura, Quadril, RCQ, Perímetro Encefálico, Pressão Arterial, Frequência Cardíaca, Frequência Respiratória, Temperatura, Glicemia Pós-Prandial, Glicemia em Jejum, Saturação O₂, quando gestante de Altura Uterina, BCF (Batimentos Cardíacos Fetais), Perímetro Cefálico e Torácico, assim como para Diabéticos e Hipertensos de Colesterol Total e HDL;

14.4.3.35 Propiciar a impressão da ficha de atendimento ambulatorial já preenchida com todos os dados do paciente e informações da pré-consulta;

14.4.3.36 Propiciar a manutenção das informações da pré-consulta;

14.4.4 REGISTRO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES

14.4.4.1 O software deverá disponibilizar o acesso ao histórico dos exames do paciente;

14.4.4.2 Deverá possuir impressão de requisição de exames;

14.4.4.3 Deverá possuir campo para carimbo e assinatura do médico solicitante;

14.4.4.4 O software deverá alertar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua requisição para o mesmo procedimento, informando a situação atual: Requisitado; Agendado;

14.4.4.5 O software deverá alertar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua casos de absenteísmo (falta ou atraso);

14.4.4.6 O sistema deverá permitir a exclusão de uma requisição de exames, perante a informação de uma justificativa que deverá estar disponível junto ao histórico de cancelamentos do paciente para fins de auditoria;

14.4.5 PAINEL DE CHAMADAS

14.4.5.1 Deverá permitir a criação de painéis de chamada personalizados conforme a necessidade de cada unidade de atendimento contendo no mínimo o nome do painel e a unidade de atendimento que ele pertence;

14.4.5.2 Deverá permitir a definição do tipo de chamadas que ele controlará;

14.4.5.3 Deverá permitir a definição das filas de atendimento que ele controlará;

14.4.5.4 Deverá possuir parametrização de exibição ou não do nome do profissional que efetuou a chamada;

14.4.5.5 Deverá possuir parametrização de exibição ou não do nome do paciente chamado para os casos de filas ordenada por senha;

14.4.5.6 Deverá possuir parametrização de exibição ou não o número da senha chamada para os casos de filas ordenada pelo nome do paciente;



- 14.4.5.7 Deverá possuir parametrização de ativação ou não da chamada por voz;
- 14.4.5.8 Deverá permitir que a frase de chamada do nome do paciente seja personalizada conforme a necessidade da unidade, como por exemplo (Atenção “nome do paciente”, favor comparecer ao consultório odontológico número “número da sala”) ou (Atenção “nome do paciente”, favor comparecer a sala “número da sala” para consulta médica);
- 14.4.5.9 Deverá permitir a definição das cores de faixas que estarão disponíveis na unidade, para que no momento da chamada, ela seja exibida junto ao nome do paciente, indicando qual a cor da faixa que ele deverá seguir para encontrar a sala do profissional que efetuou a chamada;
- 14.4.5.10 Deverá possuir interface amigável em forma de um painel de chamadas, com letras e cores visíveis a distância;
- 14.4.5.11 Deverá exibir além do paciente que está sendo chamado para o atendimento, no mínimo os últimos três pacientes chamados anteriormente, informando o nome ou senha e o horário da chamada;

14.5 MÓDULO DE FARMÁCIA

14.5.1 ESTOQUE E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

- 14.5.1.1 Deverá possuir a lista de produtos do CATMAT (Sistema de Catalogação de Materiais) de acordo com a tabela oficial disponibilizada no site ComprasNet do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Contendo todos os códigos, descrições e unidades de fornecimento (apresentação, capacidade e unidade) dos medicamentos e materiais usados na área da saúde;
- 14.5.1.2 Deverá possuir cadastro de ação terapêutica;
- 14.5.1.3 Deverá possuir cadastro de grupos de produtos;
- 14.5.1.4 Deverá possuir cadastro de subgrupos de produtos;
- 14.5.1.5 Deverá possuir cadastro de apresentação dos produtos;
- 14.5.1.6 Deverá possuir cadastro de fabricantes;
- 14.5.1.7 Deverá possuir cadastro de produtos e medicamentos identificando seu nome, concentração, princípio ativo, apresentação, ação terapêutica, grupo, subgrupo, tipo de tarja, lista de psicotrópicos, tipo de receita, código DCB e o seu tipo de uso/administração e o preço de custo;
- 14.5.1.8 Deverá possuir funcionalidade para clonagem/duplicação de um cadastro para facilitar a inclusão de um novo que tenha as mesmas características;
- 14.5.1.9 Deverá permitir a informação do estoque mínimo para reposição de cada unidade de saúde;
- 14.5.1.10 Deverá permitir a informação do tempo de reposição do estoque;



- 14.5.1.11 Deverá permitir o relacionamento do cadastro do produto a um código CATMAT e a sua respectiva Unidade de Fornecimento;
- 14.5.1.12 Deverá possuir o relacionamento entre as unidades de fornecimento fornecidas pelo cadastro oficial do CATMAT e as unidades de fornecimento usadas pelo programa BPS (Bando de Preços da Saúde) do Ministério da Saúde;
- 14.5.1.13 Deverá possuir a lista de Denominações Comuns Brasileiras (DCB) da Anvisa de 2007, versão de 22/02/2008 no qual deverá constar o nome da substância, o N° de DCB e o N° do CAS (Chemical Abstract Service);
- 14.5.1.14 Deverá permitir relacionar o cadastro do produto a um N° de DCB;
- 14.5.1.15 Deverá permitir consultar todos os produtos relacionados a um N° de DCB;
- 14.5.1.16 Deverá possibilitar a realização de pesquisa do produto pelos campos:
 - a) Nome do produto;
 - b) Grupo do produto;
 - c) Tipo de tarja;
 - d) Tipo de receita;
 - e) CATMAT;
 - f) Situação cadastral:
 - i. Ativo;
 - ii. Inativo;
- 14.5.1.17 Deverá possuir forma de indicação/visualização dos locais de armazenamento do produto, tais como:
 - a) Local;
 - b) Sala;
 - c) Estante;
 - d) Prateleira;
- 14.5.1.18 Deverá possuir forma de vinculação de produtos similares ou genéricos;
- 14.5.1.19 Deverá permitir a inclusão de todos os códigos de barras do produto;
- 14.5.1.20 O software deverá manter lista de medicamentos da lista RENAME (relação nacional de medicamentos essenciais);
- 14.5.1.21 Deverá possuir forma de indicação do tipo da lista de produtos da ANVISA, conforme Portaria SVS/MS nº. 344, de 12 de maio de 1998;



- 14.5.1.22 Deverá gerenciar o cadastro de fornecedores da instituição integrando com o sistema da prefeitura;
- 14.5.1.23 Deverá permitir a identificação dos medicamentos judiciais;
- 14.5.1.24 Deverá permitir a identificação de produtos que não podem ser fracionados conforme Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 80, de 11 de maio de 2006;
- 14.5.1.25 Deverá possuir acesso restrito a determinados grupos de medicamentos como por exemplo os judiciais e de alto custo;
- 14.5.1.26 Deverá permitir através da seleção do produto, a visualização geral do estoque em todas as unidades, listando lotes e validades;
- 14.5.1.27 Deverá emitir etiquetas para identificação do produto (com código de barras) contendo código e descrição;

14.5.2 RELATÓRIOS

- 14.5.2.1 Deverá possuir relatório de produtos com necessidade de reposição no estoque baseado nas informações cadastrais;
- 14.5.2.2 Deverá possuir relatório de previsão de Consumo Sazonal analítico (apresentando todos os dados históricos) e sintético (apenas a previsão), baseando-se em séries temporais usando o método da regressão linear simples para determinar a tendência (anual) e sazonalidade (mensal). O relatório deve apresentar um gráfico em linhas para representar o consumo passado e o consumo previsto, diferenciando-as por cor;
- 14.5.2.3 Deverá possuir relatório de estimativa de consumo do produto considerando o histórico de consumo do produto definido através de um período de referência, apresentando a demanda prevista, o saldo atual, a quantidade sugerida de compra e a duração prevista do estoque atual;
- 14.5.2.4 Deverá possuir relatório de comparativo de movimentações por produto, separando por unidade, ano e mês a evolução em relação a quantidade de entradas, transferências, dispensações e inutilizações;
- 14.5.2.5 Deverá possuir relatório de consumo médio mensal, por produto, exibindo em um gráfico de linha do consumo do produto em relação ao tempo. Cada ano deve ser representado por uma linha no gráfico;
- 14.5.2.6 Deverá possuir relatório de histórico de produtos detalhando a movimentação de estoque por produto e dia dentro do período informado;
- 14.5.2.7 Deverá possuir relatório de movimentação físico financeira detalhando o estoque inicial, movimentações dentro do período informado (transferências enviadas e recebidas, dispensações, entradas e inutilizações), estoque final e valores;
- 14.5.2.8 Deverá possuir relatório do saldo de estoque físico e financeiro, agrupando por unidade, grupo e subgrupo, listando o nome do produto, o



valor unitário, o saldo do estoque e o valor total em estoque. Totalizando o valor financeiro por unidade e por final de todas as unidades;

14.5.3 ENTRADAS

- 14.5.3.1 Deverá permitir a consulta de todas as entradas já registradas no sistema com opção de busca por data da entrada, número ou série da nota fiscal, nome do fornecedor ou unidade de saúde;
- 14.5.3.2 Deverá permitir o uso de código de barras, para agilizar a entrada e saída de itens;
- 14.5.3.3 Deverá permitir o registro do número do empenho da compra;
- 14.5.3.4 Deverá permitir o registro de entradas por fornecedor;
- 14.5.3.5 Deverá permitir o registro de entradas por doação;
- 14.5.3.6 Deverá permitir o registro do lote da entrada para notas entregues e, lotes (fracionadas);
- 14.5.3.7 Deverá permitir no registro dos itens de entradas, no mínimo as informações referentes ao produto, fabricante, lote, quantidade, valor unitário e data de validade;
- 14.5.3.8 Deverá alertar ao operador no momento da confirmação de entrada, caso o valor dos itens não bata com o valor da nota;

14.5.4 RELATÓRIOS DE ENTRADA

- 14.5.4.1 Deverá emitir relatório analítico de entradas por grupo, agrupando por unidade, grupo e subgrupo de produtos e fornecedor, listando o produto, a data, o lote, o custo, a quantidade e o valor;
- 14.5.4.2 Deverá emitir relatório sintético de entradas por grupo, agrupando por unidade e grupo, listando o produto, a quantidade e o valor total;
- 14.5.4.3 Deverá emitir relatório sintético de entradas por transferência, agrupando por unidade e grupo, listando a data, o produto e a quantidade;
- 14.5.4.4 Deverá emitir relatório sintético de entradas por fornecedor ou doação, agrupando por unidade e tipo de entrada, listando a origem e o valor total;
- 14.5.4.5 Deverá emitir relatório sintético de entradas por produto, agrupando por produto, listando a data, o fornecedor, a nota fiscal, o empenho, o usuário responsável e a quantidade;
- 14.5.4.6 Deverá emitir relatório sintético de entradas por fornecedor, listando o fornecedor, o número de entradas e seu o percentual em relação ao total de entradas, a quantidade de produtos e seu o percentual em relação a quantidade total de produtos;
- 14.5.4.7 Deverá emitir relatório analítico de entradas por fornecedor, agrupando por fornecedor e nota fiscal, listando a data, o número do



empenho, o produto, o lote, a validade, o valor unitário, a quantidade e o valor total;

14.5.4.8 Deverá emitir relatório de entradas por lote do produto, agrupando por lote, listando a data, o produto, a nota fiscal, o empenho, o usuário responsável e a quantidade;

14.5.4.9 Deverá emitir relatório de entradas por lote da entrada, agrupando por lote da entrada, listando o fornecedor, o produto, o lote, a quantidade e o valor;

14.5.5 ACERTOS E INUTILIZAÇÕES

14.5.5.1 Deverá permitir a inutilização de produtos por unidade, informando (Data, Unidade, Produto, Lote, Quantidade, Motivo e Observações);

14.5.5.2 Deverá ao informar o produto, listar todos os lotes disponíveis e a sua validade;

14.5.5.3 Deverá permitir a visualização de todas as inutilizações efetuadas com informações da data, produto, lote, quantidade, valor total, unidade e motivo;

14.5.5.4 Deverá permitir a consulta de inutilizações efetuadas por data, nome do produto, lote, quantidade, data de vencimento e motivo da inutilização;

14.5.5.5 Deverá emitir relatório de inutilizações por período, agrupando por unidade, grupo e motivo, listando a data, o produto, o lote, a validade a quantidade e o valor total;

14.5.6 FARMÁCIA

14.5.6.1 Deverá permitir a consulta de todas as dispensações já registradas no sistema com opção de busca por data da dispensação, nome do paciente ou unidade de saúde;

14.5.6.2 Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade em que ele não possui vínculo cadastral, respeitando parametrização;

14.5.6.3 Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade e ele resida em outro município, respeitando parametrização;

14.5.6.4 Deverá ser possível realizar a pesquisa do paciente pelo nome, nome da mãe, data de nascimento, CPF ou RG;

14.5.6.5 Deverá disponibilizar ao operador, eventuais avisos ao paciente emitidos pela unidade de saúde;

14.5.6.6 Deverá permitir o cadastro de avisos ao paciente que serão emitidos para qualquer unidade de saúde;



- 14.5.6.7 Deverá disponibilizar o acesso ao histórico das dispensações realizadas para o paciente, listando a data da retirada, a unidade de saúde, o nome produto/medicamento, o nome do profissional que receitou, o tipo da receita, a quantidade e a data de término do medicamento;
- 14.5.6.8 Deverá permitir o cadastro e manutenção de restrições alérgicas;
- 14.5.6.9 Deverá alertar ao operador, casos de medicamentos que o paciente possua restrição alérgica a algum princípio ativo da fórmula do medicamento e bloquear a sua dispensação;
- 14.5.6.10 Deverá obrigar a informação do número da receita e nome do profissional nas receitas de medicamentos controlados;
- 14.5.6.11 Deverá fazer uso de código de barras, para agilizar a dispensação;
- 14.5.6.12 Deverá alertar o operador caso o paciente ainda possua o medicamento informado em quantidade suficiente de acordo com a última dispensação;
- 14.5.6.13 Deverá controlar medicamentos concedidos por programas do Ministério da Saúde;
- 14.5.6.14 Deverá exibir ao operador a existência de receitas prescritas pelo software, podendo selecionar a receita desejada e que automaticamente o software preencha a tela da dispensação. Podendo o operador retirar algum medicamento caso não possua no estoque, ou alterar a quantidade dispensada, mantendo a quantidade não entregue reservada até a data de validade da receita;
- 14.5.6.15 Deverá controlar e bloquear receitas já vencidas;
- 14.5.6.16 Deverá permitir a visualização dos estoques das unidades de saúde (pontos de distribuição/farmácias), indicando o estoque atual e as movimentações de entrada/saída/transferência, por unidade. Esta visualização deverá respeitar nível de acesso por usuário;
- 14.5.6.17 Deverá permitir a reserva de medicamentos no momento da prescrição pelo profissional, respeitando a validade da receita (tempo máximo parametrizado). Após o prazo de validade, reservas não dispensadas deverão ser desconsideradas;
- 14.5.6.18 Deverá permitir fazer o controle da dispensação e uso de medicamentos, identificando os pacientes e vinculando às prescrições realizadas (receitas) e aos lotes de medicamentos (rastreadabilidade do lote);
- 14.5.6.19 Deverá exibir o primeiro lote a ser dispensado, dispensando automaticamente sempre os lotes com a menor validade;
- 14.5.6.20 Deverá alertar ao usuário/profissional a existência de lotes vencidos, ignorando estes lotes na movimentação automática;
- 14.5.6.21 Deverá possuir forma de indicação de produtos similares ou genéricos caso o produto dispensado não possua quantidade em estoque;



14.5.6.22 Deverá possuir a informação de outra unidade que possua um medicamento em estoque, caso a unidade não tenha um produto em estoque e que também não possua um similar em estoque, indicando ao paciente onde ele possa retirar o medicamento;

14.5.6.23 Deverá permitir a parametrização de impressão ou não do comprovante de entrega dos medicamentos com espaço para assinatura do paciente;

14.5.6.24 Deverá disponibilizar a opção de impressão dos comprovantes em impressora padrão ou térmica;

14.5.7 RELATÓRIOS DA FARMÁCIA

14.5.7.1 Deverá emitir relatório de consumo médio mensal por período, agrupando por ano, mês, unidade e grupo, listando o nome do produto, a quantidade total, o número de dias do período e a média de consumo;

14.5.7.2 Deverá emitir relatório sintético de consumo por produto, agrupando por unidade, grupo e subgrupo, listando o nome do produto e a quantidade;

14.5.7.3 Deverá emitir relatório analítico de consumo por unidade, agrupando por unidade, grupo e subgrupo, listando por paciente o nome do produto, o custo, a quantidade e valor total;

14.5.7.4 Deverá emitir relatório sintético de consumo por unidade, agrupando por unidade, grupo e subgrupo, listando o nome do produto, o custo, a quantidade e valor total;

14.5.7.5 Deverá emitir relatório analítico de consumo de produtos por paciente, agrupando por unidade, listando por paciente o nome do produto, a data, o custo, a quantidade e valor total;

14.5.7.6 Deverá emitir relatório sintético de consumo de produtos por paciente, agrupando por unidade, listando o paciente, a quantidade e valor total;

14.5.7.7 Deverá emitir relatório de prescrições de produtos por profissional, agrupando por unidade e profissional, listando o produto, a data, a quantidade, o custo e o valor total;

14.5.7.8 Deverá emitir relatório sintético de consumo de produtos por dia, agrupando por dia, listando o nome do produto, o nome da unidade, o custo, a quantidade e o valor total;

14.5.7.9 Deverá emitir relatório sintético de consumo de produtos por ação terapêutica, listando o nome do produto, o custo, a quantidade e o valor total;

14.5.7.10 Deverá emitir relatório analítico de consumo de psicotrópicos, agrupando por unidade e psicotrópico, listando a data, o nome do paciente, o nome do profissional que receitou, o lote, número de dias de consumo e a quantidade;



- 14.5.7.11 Deverá emitir relatório com gráfico ilustrando o número de atendimentos realizados por faixa etária;
- 14.5.7.12 Deverá emitir relatório com gráfico ilustrando o número de atendimentos realizados por sexo;
- 14.5.7.13 Deverá emitir relatório com gráfico ilustrando o comparativo do número de atendimentos realizados por mês, comparando os anos informados;
- 14.5.7.14 Deverá emitir relatório analítico de atendimentos realizados por horário, agrupando por unidade e data, listando a hora, o nome atendente, o nome do paciente, o nome do produto, a quantidade e o número de dias para o consumo;
- 14.5.7.15 Deverá emitir relatório analítico de atendimentos realizados por atendente, agrupando por unidade e o nome do atendente, listando a data, o nome do paciente, o nome do produto, a quantidade e o número de dias para o consumo;
- 14.5.7.16** Deverá emitir relatório sintético de atendimentos realizados por atendente, agrupando por unidade, listando o nome do atendente, a quantidade de atendimentos realizados e o percentual referente a quantidade total de atendimentos realizados na unidade;
- 14.5.7.17 Deverá emitir relatório de lotes por validade;
- 14.5.7.18 Deverá emitir lista para conferência de estoque (inventário), agrupando por unidade, listando o código do produto, o nome do produto, a apresentação, a tarja, o estoque atual e espaço para a informação manual do estoque atual;
- 14.5.7.19 Deverá emitir o termo de abertura e o livro de registros específicos, atendendo a Portaria nº. 344/98 da ANVISA;
- 14.5.7.20 Deverá emitir o mapa (balanço) e livro informando a movimentação (entradas/saídas) de medicamentos controlados, atendendo a Portaria nº. 344/98 da ANVISA;
- 14.5.7.21 Deverá emitir o relatório de RMNRA (Relação Mensal de Notificações de Receita "A", de acordo o modelo definido na Portaria 344/98 da Anvisa;

14.5.8 REQUISIÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

- 14.5.8.1 Deverá permitir fazer requisições de produtos de uma unidade para outra controlando as fases:
 - a) Requisição;
 - b) Impressão da requisição de produtos analítica (lista os lotes disponíveis na unidade requisitante) ou sintética;
 - c) Recebimento ou cancelamento da requisição pela unidade requisitada;



- d) Transferência dos itens da requisição, todos ou apenas alguns, com quantidades totais ou parciais;
 - e) Impressão da Guia de Separação listando os produtos, fabricantes, lotes, validades, apresentação e quantidade dos produtos transferidos;
 - f) Aprovação da transferência, ou seja, liberação dos itens do estoque e habilitação do recebimento da transferência pela unidade solicitante;
 - g) Confirmação do recebimento da transferência pela unidade requisitante, permitindo, receber total ou parcialmente os itens e informando a quantidade efetivamente recebida.
- 14.5.8.2 Deverá possuir forma de indicação de produtos similares ou genéricos caso o produto transferido não possua quantidade em estoque;
- 14.5.8.3 Deverá manter bloqueado o estoque dos itens requisitados na unidade requisitada até o aceite de recebimento ou cancelamento da transferência pela unidade requisitante;
- 14.5.8.4 Deverá permitir configurar se a unidade usa o aceite de transferências, caso opte por não usar, as quantidades transferidas pela unidade requisitada entrarão automaticamente o estoque da unidade requisitante após a transferência;
- 14.5.8.5 Deverá permitir configurar se usará a aprovação de transferência pela unidade requisitada, caso não estiver ativo, ao realizar a transferência os itens transferidos serão bloqueados na unidade requisitada e enviados a unidade requisitante;
- 14.5.8.6 Deverá permitir a transferência de produtos sem a necessidade requisição;
- 14.5.8.7 Propiciar ao usuário o bloqueio de lotes de medicamentos, para uso em situações como a interdição de medicamentos pela ANVISA;
- 14.5.8.8 Deverá permitir inutilizar totalmente, parcialmente ou cancelar o bloqueio de produtos em estoque;
- 14.5.8.9 Deverá validar na entrada de produtos no estoque os seguintes itens:
- a) Não permitir realizar entradas para Unidades as quais o usuário não possui acesso;
 - b) Não permitir realizar a entrada se já existir alguma entrada registrada com o mesmo Fornecedor, Número, Série e Lote;
 - c) Caso algum dos itens possua "Data de Validade" diferente para o Produto, Lote e Fabricante de alguma entrada já registrada, exibir uma alerta ao usuário;



d) Para entrada de produtos imunobiológicos, caso algum dos itens possua "Doses do Frasco" diferente para o Produto e Lote de alguma entrada já registrada o sistema deve exibir um alerta ao usuário;

e) Caso algum dos itens possua "Fabricante" diferente para o Produto e Lote de alguma entrada já registrada exibir uma mensagem de alerta ao usuário;

14.5.8.10 Deverá permitir configurar a aprovação de entrada de produtos, ou seja, se habilitado, após a entrada de itens no estoque será necessária a aprovação da entrada por um usuário autorizado, somente após essa ação as quantidades da entrada serão integradas ao estoque;

14.5.8.11 Deverá permitir a visualização do estoque em tempo real da unidade de saúde com indicador gráfico do nível do saldo, informando:

- a) Quantidade em estoque;
- b) Total vencido;
- c) Total reservado;
- d) Saldo do estoque.

14.5.9 PROCESSOS JUDICIAIS

14.5.9.1 Deverá possuir cadastro de advogados;

14.5.9.2 Deverá permitir o cadastro e a emissão da declaração de indisponibilidade de medicamentos contendo informações do paciente, médico e a origem da receita, plano de saúde, medicamentos/materiais e o motivo da indisponibilidade;

14.5.9.3 Deverá permitir a abertura do processo judicial a partir de uma negativa de indisponibilidade de medicamentos/materiais;

14.5.9.4 Deverá alertar ao operador no momento do cadastro de uma nova negativa a existência de outras negativas do mesmo paciente;

14.5.9.5 Deverá permitir a visualização do histórico de negativas do paciente no momento da inclusão de uma nova negativa;

14.5.9.6 Deverá permitir que os processos sejam classificados conforme as diversas situações:

- a) Aberto;
- b) Em Andamento;
- c) Único;
- d) Fora de Linha;
- e) Cumprido;
- f) Devolvido;
- g) Suspenso;



h) Inativo;

- 14.5.9.7 Deverá permitir que seja informado para cada processo se o mesmo gera algum tipo de bloqueio;
- 14.5.9.8 Deverá permitir que seja informado para cada processo se o mesmo gera algum tipo de multa e o valor;
- 14.5.9.9 Deverá permitir que seja informado para cada processo o advogado e seu registro na OAB, e-mail e telefone;
- 14.5.9.10 Deverá permitir que seja informado para cada processo o número e a data do pedido de compra;
- 14.5.9.11 Deverá possuir a impressão da declaração do pedido de compra dos medicamentos/materiais;
- 14.5.9.12 Deverá permitir que seja registrado para cada processo todos os medicamentos e materiais, informando para cada item a frequência de retirada, a quantidade e o lote reservado;
- 14.5.9.13 Deverá permitir o anexo de documentos digitalizados ao processo;
- 14.5.9.14 Deverá manter um histórico de todos os trâmites efetuados no processo com a descrição do evento, data, hora e o operador responsável;
- 14.5.9.15 Deverá permitir o total controle de dispensação de medicamentos e materiais para o processo;
- 14.5.9.16 Deverá permitir a dispensação de medicamentos e materiais a partir do processo;
- 14.5.9.17 Deverá indicar e permitir a dispensação de medicamentos e materiais a partir da recepção do paciente na farmácia;
- 14.5.9.18 Deverá possuir extrato do processo judicial contendo as informações cadastrais do processo, os medicamentos/materiais, todas as dispensações e seus trâmites;
- 14.5.9.19 Deverá manter um histórico de todas as dispensações efetuadas com data, hora e o operador responsável;
- 14.5.9.20 Deverá possuir visualização geral do processo, listando para cada item de material ou medicamento, o lote reservado, a quantidade atual em estoque, a frequência de retirada, a quantidade do processo, o total já entregue, o saldo a receber, a data da última entrega e a previsão da próxima entrega;
- 14.5.9.21** Deverá emitir um comprovante a cada retirada, contendo os materiais e ou medicamentos, o número do processo e o saldo a retirar;
- 14.5.9.22 Deverá alterar a situação do processo para cumprido automaticamente após última entrega de materiais/medicamentos do processo;



14.5.9.23 Deverá possuir a impressão da declaração de cumprimento do processo;

14.5.9.24 Deverá possuir relatório dos processos judiciais, contendo as informações cadastrais do processo, os medicamentos/materiais, todas as dispensações e seus trâmites;

14.5.9.25 Deverá possuir relatório de processos judiciais, listando o número de processos e o percentual de incidência do medicamento no total de processos;

14.5.9.26 Deverá possuir relatório de processos judiciais, listando o número de médicos e advogados envolvidos por medicamento;

14.5.10 DEMANDA REPRIMIDA

14.5.10.1 Deverá permitir o registro dos medicamentos e materiais procurados pelo paciente e que não estão disponíveis nos pontos de distribuição de materiais e medicamentos contendo os seguintes campos:

- a) Data do cadastro;
- b) Unidade;
- c) Nome do usuário;
- d) Materiais/medicamentos;
- e) Quantidade Reprimida;

14.5.10.2 Deverá propiciar ao operador do sistema, uma lista de todos os registros inseridos na demanda reprimida, com acesso no mínimo as seguintes informações:

- a) Data da inclusão;
- b) Situação da demanda;
- c) Data necessária para o consumo pelo usuário/paciente;
- d) Nome do usuário/paciente;
- e) Materiais/medicamentos;
- f) Quantidade necessária;
- g) Quantidade já atendida;
- h) Quantidade ainda reprimida;
- i) Estoque do Material/medicamento na unidade;

14.5.10.3 Deverá permitir o registro de contatos efetuados ao usuário/paciente para uma determinada demanda reprimida;

14.5.10.4 Deverá permitir o envio de avisos ao usuário/paciente para uma determinada demanda reprimida seja por e-mail, SMS ou diretamente ao sistema em forma de aviso pelo sistema em qualquer local que o paciente



seja informado, como por exemplo no momento de um agendamento, no momento da retirada de um exame ou medicamento, etc;

14.5.10.5 Deverá permitir o bloqueio da demanda reprimida, com a necessidade de uma justificativa para posterior auditoria;

14.5.10.6 Deverá permitir o desbloqueio da demanda reprimida;

14.5.10.7 Deverá possuir parâmetro para que o operador possa ou não lançar a demanda reprimida no momento da dispensação do material/medicamento;

14.5.11 QUALIFAR-HÓRUS

14.5.11.1 Deverá permitir a integração com o sistema Hórus do programa Qualifar-SUS do Ministério da Saúde;

14.5.11.2 Deverá prever o relacionamento entre as unidades de fornecimento do cadastro oficial do CATMAT e as unidades de fornecimento usadas pelo programa Qualifar-SUS, de tal modo que não seja necessário efetuar relacionamentos, apenas relacionar o Produto ao código CATMAT para que a exportação possa ser realizada;

14.5.11.3 Deverá possuir, área restrita aos administradores e técnicos, para efetuar as configurações de comunicação com o sistema Qualifar-Hórus, permitindo selecionar o ambiente de integração (Produção ou Homologação) bem como os endereços dos *WebServices* e os usuários e senhas para o acesso;

14.5.11.4 Deverá permitir selecionar o ambiente de integração que será usado, de Homologação ou Integração. Caso selecionado o ambiente de Homologação as exportações não terão efeitos reais, ou seja, poderá ser usada para testar a comunicação e atestar o recebimento dos dados pelo programa sem comprometer a integridade dos dados. Caso seja usado o ambiente de Produção os dados terão validade real e serão considerados para todos os efeitos do programa;

14.5.11.5 Deverá permitir o envio de dados para o sistema Qualifar-Hórus, detalhando, após o envio, a mensagem retornada, o protocolo de envio e a quantidade de inconsistências e sucessos. As inconsistências devem ser detalhadas identificando o Campo e o motivo da inconsistência;

14.5.11.6 Deverá permitir realizar a consulta da situação dos envios, comunicando-se via *WebService* com Qualifar-Hórus;

14.5.11.7 Deverá permitir o download dos arquivos XML enviados;

14.5.11.8 Deverá permitir a exclusão de um envio através da comunicação com o *WebService* do sistema Qualifar-Hórus. Caso o prazo para remoção tenha expirado o sistema não deve permitir a exclusão, informado ao usuário o motivo;



- 14.5.11.9 Deverá permitir, separadamente, ou em uma única vez, o envio, consulta e exclusão dos tipos de registros, que são: Entradas, Saídas, Estoque e Dispensação;

14.5.12 CONTROLE DE ENTREGAS

- 14.5.12.1 Permitir o cadastro de Kits de produtos ou medicamentos;
- 14.5.12.2 Permitir ativar ou inativar Kits;
- 14.5.12.3 Permitir o cadastro dos itens que farão parte do kit, bem como definir a quantidade padrão para cada item;
- 14.5.12.4 Permitir ativar ou inativar itens do Kit;
- 14.5.12.5 Permitir a geração de kits automaticamente através de parâmetros definidos pelo operador: Validade Inicial da Receita, Validade Final da Receita, Bairro, Logradouro, Localidade, Ação Programática o qual o cliente participa, Unidade de Saúde do Cliente e o Cliente;
- 14.5.12.6 Permitir a configuração da geração de kits, definindo: kit, Unidade de Origem (onde será baixado o estoque), Unidade de Destino (onde será realizada a entrega dos kits) e o prazo de Consumo em dias;
- 14.5.12.7 Ao gerar os kits o sistema deve analisar, conforme as prescrições realizadas, a quantidade de produtos necessária para satisfazer o prazo de consumo informado, no cálculo devem ser consideradas as quantidades já retiradas e ainda não consumidas pelo cliente e os kits gerados ainda em consumo;
- 14.5.12.8 Quando informado um kit somente devem ser gerados os kits para os medicamentos prescritos que estão relacionados e ativos no kit;
- 14.5.12.9 Quanto não for informado um kit somente devem ser gerados os kits para os medicamentos de uso contínuo em uso pelo cliente;
- 14.5.12.10 Para a geração de kits deve ser verificada a validade das receitas dos clientes, de forma que não sejam gerados kits para clientes cuja receita esteja vencida;
- 14.5.12.11 Ao gerar os kits deve ser realizada automaticamente a baixa de estoque dos itens na Unidade de Origem selecionada;
- 14.5.12.12 Permitir antes da baixa dos itens do estoque, configurar individualmente, para cada cliente, as quantidades de cada item;
- 14.5.12.13 Permitir antes da baixa dos itens do estoque, remover kits de clientes;
- 14.5.12.14 Caso não exista estoque suficiente para geração de algum dos itens do kit, o sistema deve alertar ao operador informando os produtos com saldo insuficiente em estoque, podendo este cancelar a geração dos kits;



- 14.5.12.15 Caso não exista estoque suficiente para geração de algum dos itens do kit, o sistema deve alertar ao operador permitindo gerar Demanda Reprimida para os itens não atendidos;
- 14.5.12.16 Destacar os itens nos kits que não atendidos pela rede básica (RENAME);
- 14.5.12.17 Após a geração dos kits deve permitir a geração das orientações farmacêuticas em impressora térmica para todos os kits gerados;
- 14.5.12.18 Permitir a geração de avisos para um ou vários clientes simultaneamente, permitindo comunicar sobre a situação do kit, através de: Envio de SMS, para o celular definido no cadastro do cliente, permitindo definir o título e o texto da mensagem; Envio de E-mail, para o e-mail definido no cadastro do cliente, permitindo definir o título e o texto; Aviso em Tela, permitindo selecionar os grupos de usuários ou usuários que serão notificados ao informar o paciente em qualquer tela do sistema;
- 14.5.12.19 Permitir o registro de entrega dos Kits aos clientes, permitindo, caso o kit não tenha sido retirado pelo cliente, informar o responsável pela retirada;
- 14.5.12.20 Após a entrega do kit ao cliente o sistema deve permitir emitir o comprovante de entrega para assinatura pelo cliente ou responsável;
- 14.5.12.21 O comprovante de entrega do kit, conforme necessidade do operador, pode ser impresso em impressora térmica ou impressora normal;
- 14.5.12.22 Permitir a consulta dos kits gerados, através dos seguintes filtros (Unidade de Origem, Unidade de Destino, Situação (Pendente, Entregue e Não retirado), Ação programática, Avisados (Sim, Não, Todos), Lote de geração do Kit, Cliente, responsável pela retirada, Kit e Data de geração do kit);
- 14.5.12.23 Permitir o cancelamento de um kit. Ao cancelar, os estoques dos itens do kit devem ser estornados automaticamente para o estoque da Unidade de Origem;
- 14.5.12.24 Permitir o registro de não retirada do kit pelo cliente obrigando o operador a informar uma justificativa. Ao registrar a não retirada de um kit os itens devem ser estornados automaticamente para o estoque da Unidade de Origem;

14.5.13 INTEGRAÇÕES

- 14.5.13.1** Deverá prever a integração do estoque com o sistema administrativo do sistema de compras e almoxarifado de empresas terceiras através de um *WebService* que permita o recebimento de entradas de produtos no estoque, contendo informações da Unidade de Origem, Unidade de Destino, Dados das Notas Fiscais, itens, Lotes, Validade, Fabricantes, Valor e Quantidades;



- 14.5.13.2 Deverá identificar os produtos através da lista de produtos do CATMAT (Sistema de Catalogação de Materiais) de acordo com a tabela oficial, para consulta, disponibilizada no site ComprasNet do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- 14.5.13.3 Deverá possuir uma área específica para consulta das entradas recebidas;
- 14.5.13.4 Deverá permitir o recebimento e cancelamento de uma entrada recebida. O estoque somente deve ser alterado caso a entrada seja recebida;
- 14.5.13.5** Deverá prever o envio, através da chamada de um *Webservice* ao sistema terceiro, comunicando se entrada foi cancelada ou recebida;
- 14.5.13.6** Deverá possuir, em uma área restrita aos administradores e técnicos, as configurações dos endereços dos *WebServices* para envio de confirmação e cancelamento, a ativação ou desativação da integração e o usuário e senha para acesso.

14.6 MÓDULO DE PRONTUÁRIO MÉDICO

14.6.1 ATENDIMENTO MÉDICO

- 14.6.1.1 Deverá permitir, em uma área restrita a administradores e técnicos, a configuração da impressão das receitas, com as seguintes opções: Exibir ou ocultar o cabeçalho das receitas (para os casos de papéis com cabeçalho pré-impresso); Exibir ou ocultar o rodapé das receitas (para os casos de papéis com rodapé pré-impresso); Exibir ou ocultar o logo do SUS; Imprimir duas vias da receita na mesma página; Imprimir duas vias da receita simples; Imprimir duas vias da receita de outros medicamentos e recomendações; Alterar o texto do cabeçalho da receita;
- 14.6.1.2 Deverá possuir parametrização que obrigue ou não a informação do CID principal para a conclusão do atendimento;
- 14.6.1.3 Deverá ordenar os pacientes priorizando o nível da classificação de risco;
- 14.6.1.4 Deverá destacar na fila de atendimento os pacientes com idade inferior a 2 (dois) anos e superior a 60 (sessenta) anos, em negrito e cor diferenciada (vermelho);
- 14.6.1.5 Deverá permitir a ordenação dos pacientes na tela por data, hora ou idade;
- 14.6.1.6 Deverá possuir forma de identificação dos pacientes hipertensos e ou diabéticos, disponibilizando atendimento diferenciado seguindo os padrões do sistema HIPERDIA do Ministério da Saúde;
- 14.6.1.7 Deverá possuir forma de identificação das pacientes gestantes, disponibilizando atendimento diferenciado seguindo os padrões do sistema SISPRENATAL do Ministério da Saúde;



- 14.6.1.8 O software deve possuir funcionalidade de registro de pacientes não atendidos, com espaço para a justificativa do não atendimento pelo profissional;
- 14.6.1.9 Deverá permitir a busca de um paciente da lista pelo nome;
- 14.6.1.10 Deverá permitir a chamada dos pacientes através do painel de chamadas. O sistema deverá solicitar ao profissional na primeira chamada do dia, o número do consultório que ele está atendendo e a cor da faixa que o paciente deve seguir da recepção até ele;
- 14.6.1.11 Deverá possuir forma de atualização automática da lista de usuários exibidos na tela, por tempo parametrizado, facilitando a visualização de novos pacientes na lista;
- 14.6.1.12 Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que não foram triados;
- 14.6.1.13 Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram triados;
- 14.6.1.14 Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que não foram atendidos;
- 14.6.1.15 Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram atendidos;
- 14.6.1.16 Deverá permitir o registro do atendimento médico a partir de um paciente da lista;

14.6.2 ATENDIMENTO

- 14.6.2.1 Deverá exibir ao profissional as informações do atendimento e paciente: Data e hora do atendimento; Unidade do atendimento; Nome do profissional; Especialidade do profissional; Nome completo e foto do paciente; Idade (em anos, meses e dias); Número do prontuário; Restrições alérgicas;
- 14.6.2.2 Deverá permitir o acesso aos dados registrados, por nível de acesso e categoria profissional (médico, psicólogo, fisioterapeuta e outros);
- 14.6.2.3 Deverá disponibilizar acesso a anamnese do paciente, com opção de preenchimento de uma nova anamnese ou consulta ao histórico de anamneses preenchidas anteriormente;
- 14.6.2.4 Deverá disponibilizar acesso as informações de doenças e agravantes do paciente em conformidade as opções exigidas nas fichas da atenção básica e e-SUS;
- 14.6.2.5 Deverá disponibilizar acesso as informações familiares do paciente;
- 14.6.2.6 Deverá disponibilizar acesso ao prontuário odontológico;
- 14.6.2.7 Deverá disponibilizar acesso aos resultados de exames, com opção de impressão deles;



- 14.6.2.8 Deverá disponibilizar acesso a todos os medicamentos que o paciente retirou na rede municipal;
- 14.6.2.9 Deverá disponibilizar acesso aos registros de informações sigilosas do paciente liberados para o acesso;
- 14.6.2.10 Deverá disponibilizar acesso aos medicamentos de uso contínuo;
- 14.6.2.11 Deverá disponibilizar acesso a carteira de vacinação do paciente;
- 14.6.2.12 Deverá alertar ao profissional sobre vacinas atrasadas;
- 14.6.2.13 Deverá alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame do preventivo em atraso;
- 14.6.2.14 Deverá alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame de mamografia em atraso, com faixa de idade inicial e final parametrizável;
- 14.6.2.15 Deverá disponibilizar acesso ao prontuário do paciente com informações referente a todos os atendimentos registrados para o paciente, contendo no mínimo as seguintes informações: Hora de entrada na unidade; Hora da triagem; Hora do atendimento; Hora da conclusão do atendimento; Unidade do atendimento; Profissional do atendimento, sua especialidade e registro; CID; Registros coletados durante o atendimento; Profissional da triagem, sua especialidade e registro; Informações da triagem (Altura, Cintura, Abdômen, Quadril, Perímetro Encefálico, Peso, Pressão Sistólica, Pressão Diastólica, Temperatura, Frequência Cardíaca, Frequência Respiratória, Saturação O2, Glicemia); Queixa/Sintomas; Procedimentos realizados; Exames requisitados; Encaminhamentos realizados; Prescrições efetuadas; Atestados e declarações impressas;
- 14.6.2.16 Deverá permitir a impressão do prontuário, respeitando o nível de acesso;
- 14.6.2.17 Deverá identificar o profissional e lançar automaticamente a produção BPA referente a consulta médica, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da saúde;
- 14.6.2.18 Deverá permitir o registro dos procedimentos efetuados, validando todas as regras da tabela de procedimentos do SIGTAP evitando críticas posteriores na produção BPA;
- 14.6.2.19 Deverá permitir o registro da informação do tipo e grupo de atendimento conforme padrão do sistema SIA do Ministério da Saúde;
- 14.6.2.20 Deverá disponibilizar ao profissional para visualização as informações sobre a triagem: Profissional; Especialidade; Altura; Cintura; Abdômen; Quadril; Perímetro Encefálico; Peso; Pressão Sistólica; Pressão Diastólica; Temperatura; Frequência Cardíaca; Frequência Respiratória; Saturação O2; Glicemia;



- 14.6.2.21 Deverá possuir gráficos de acompanhamento e evolução do paciente para os seguintes itens: Peso/Altura, IMC, Abdômen, Cintura, Quadril, RCQ, Perímetro Encefálico, Pressão Arterial, Frequência Cardíaca, Frequência Respiratória, Temperatura, Glicemia Pós-Prandial, Glicemia em Jejum, Saturação O₂, quando gestante de Altura Uterina, BCF (Batimentos Cardíacos Fetais), Perímetro Cefálico e Torácico, assim como para Diabéticos e Hipertensos de Colesterol Total e HDL;
- 14.6.2.22 Deverá exibir o cálculo do Escore de Framingham e o risco de doenças coronarianas em 10 anos, se é baixo, moderado ou alto, e a informação do risco em percentual, quando informado o peso, altura, PA Sistólica (mmHg), Colesterol Total (mg/dl) e HDL (mg/dl) na triagem;
- 14.6.2.23 Deverá disponibilizar ao profissional para visualização as informações sobre a queixa/sintoma;
- 14.6.2.24 Deverá permitir o registro do CID principal, possibilitando a consulta do CID por nome ou código;
- 14.6.2.25 Deverá permitir o registro do(s) CID secundário(s), possibilitando a consulta do CID por nome ou código;
- 14.6.2.26 Deverá gerar automaticamente aviso de agravos ao setor de epidemiologia em casos de doenças notificáveis;
- 14.6.2.27 Deverá permitir que as informações coletadas durante o atendimento sejam registradas em área específica no prontuário do paciente;
- 14.6.2.28 Deverá disponibilizar ao profissional, uma forma de visualização do prontuário antigo do paciente em formato de imagem (JPG, PNG) ou formato portátil de documento (PDF);
- 14.6.2.29 Deverá permitir que o profissional anexe documentos digitalizados ao prontuário do paciente em formato de imagem (JPG, PNG);
- 14.6.2.30 Deverá possuir espaço para que o profissional registre de informações sigilosas do paciente;
- 14.6.2.31 Deverá permitir que o profissional a libere acesso aos registros de informações sigilosas do paciente a outro profissional;
- 14.6.2.32 Deverá permitir o registro dos dados clínicos do paciente para a requisição de procedimentos;
- 14.6.2.33 Deverá permitir, no momento da solicitação de exames, a seleção de um plano de diagnóstico previamente cadastrado e relacionado à especialidade do profissional. Ao selecionar um plano o profissional poderá selecionar todos ou apenas alguns dos exames/procedimento definidos para o plano;



- 14.6.2.34 Deverá obrigar a informação de uma justificativa do profissional para a solicitação de exames acima de um número parametrizado pela SMS;
- 14.6.2.35 Deverá alertar ao profissional no momento da solicitação de exames o absenteísmo (falta ou atraso) em exames anteriores;
- 14.6.2.36 Deverá alertar ao profissional no momento da solicitação de exames a repetição, alertando sobre exames já solicitados ou que já estejam agendados;
- 14.6.2.37 Deverá permitir a informação do material a examinar para cada exame solicitado;
- 14.6.2.38 Deverá permitir que os exames estejam prontos para serem agendados/regulados após a confirmação do atendimento;
- 14.6.2.39 Deverá possibilitar a consulta e visualização dos resultados de exames já liberados pelos Laboratórios municipais, bem como os prestadores de serviços terceirizados;
- 14.6.2.40 Deverá permitir a prescrição de medicamentos através da seleção de receitas previamente cadastradas e relacionadas à especialidade do profissional. Ao selecionar uma receita deve ser possível selecionar todos ou apenas alguns dos medicamentos;
- 14.6.2.41 Deverá possuir a pesquisa do medicamento através do nome comercial ou do seu princípio ativo;
- 14.6.2.42 Deverá permitir a prescrição de medicamentos da farmácia básica informando: Quantidade; Posologia; Tipo de uso; Dose posológica; Se é de uso contínuo;
- 14.6.2.43 Deverá exibir o saldo do medicamento prescrito, porém, não deverá restringir a prescrição uma vez que não exista saldo na unidade de saúde;
- 14.6.2.44 Deverá efetuar informar a reserva dos medicamentos prescritos na rede de farmácia básica (enquanto não for feita a dispensação ou a receita possuir validade);
- 14.6.2.45 Deverá permitir que as receitas estejam prontas para serem dispensadas na farmácia após a confirmação do atendimento;
- 14.6.2.46 Deverá permitir o cadastro e manutenção de restrições alérgicas;
- 14.6.2.47 Deverá alertar ao profissional, casos de medicamentos que o paciente possua restrição alérgica a algum princípio ativo da fórmula do medicamento;
- 14.6.2.48 Deverá permitir a prescrição de medicamentos que não estejam cadastrados na farmácia básica;
- 14.6.2.49** Deverá permitir que o profissional possa renovar uma receita de medicamento de uso contínuo através do seu histórico de medicamentos de



uso contínuo. O profissional selecionará os medicamentos desejados e o sistema fará uma nova prescrição automaticamente, agilizando o atendimento do profissional;

- 14.6.2.50 Deverá permitir que várias receitas sejam emitidas durante o atendimento do paciente, separando os medicamentos em suas respectivas receitas no momento da impressão;
- 14.6.2.51 Deverá permitir o profissional colocar o paciente atendido em observação, permitindo solicitar exames e prescrever medicamentos para uso interno, durante a observação;
- 14.6.2.52 Deverá permitir a impressão da requisição de exames para uso interno, durante a observação;
- 14.6.2.53 Deverá permitir a impressão das receitas para uso interno, durante a observação;
- 14.6.2.54 Deverá permitir o registro das avaliações médicas ou de enfermagem para o cliente em observação, com as seguintes informações: Data/Hora da avaliação; Dados da biometria (Pressão Arterial, Frequência Cardíaca e Respiratória, Saturação de O₂, Temperatura, etc); Texto sobre a avaliação realizada; Medicamentos administrados;
- 14.6.2.55 Deverá possuir aviso que o profissional possui pacientes em observação;
- 14.6.2.56 Deverá permitir que o profissional tenha acesso aos dados do cliente em observação, tais como: Dados da biometria; Histórico de avaliação (Data, Hora, Profissional, Avaliação e Registros de Enfermagem); Gráficos da evolução e acompanhamento dos sinais vitais do cliente (Pressão, Frequência Cardíaca e Respiratória, Saturação O₂ e Temperatura); Lista dos medicamentos administrados (Data, Hora, Profissional, Medicamento, Quantidade, Dose e Dose Posológica); Lista dos medicamentos prescritos; (Data, Hora, Medicamento, Posologia, Via de Administração, Quantidade e Dose Posológica); Lista de exames requisitados, permitindo visualizar os resultados caso já tenham sido informados pelo laboratório;
- 14.6.2.57 Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que estão em observação;
- 14.6.2.58 Deverá permitir ao profissional encerrar a observação do paciente, prescrevendo medicamentos e requisitando exames complementares;
- 14.6.2.59 Deverá constar no prontuário do paciente a lista de todos os registros efetuados durante o seu atendimento que ficou em observação: prescrições e administrações de medicamentos, registros de enfermagem, sinais vitais e gráficos de acompanhamento, exames requisitados e seus resultados;



- 14.6.2.60 Deverá permitir a impressão da FAA (ficha de atendimento ambulatorial) já preenchida com todos os dados do paciente;
- 14.6.2.61 Deverá permitir o encaminhamento com registro da especialidade e subespecialidade, o nível de urgência, a investigação/diagnóstico e a indicação da referência;
- 14.6.2.62 Deverá permitir que os encaminhamentos estejam prontos para serem agendados/regulados após a confirmação do atendimento;
- 14.6.2.63 Deverá permitir a inclusão e impressão da CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho);
- 14.6.2.64 Deverá permitir a inclusão e impressão do laudo de TFD (Tratamento Fora de Domicílio);
- 14.6.2.65 Deverá possuir impressão de declaração de comparecimento para o paciente e acompanhante;
- 14.6.2.66 Deverá possuir impressão de atestado médico;
- 14.6.2.67 Deverá possuir impressão de requisição de exames, separando automaticamente os exames por grupos de procedimentos direcionando assim cada requisição para o devido prestador;
- 14.6.2.68 Deverá possuir impressão de receita médica com código de barras;
- 14.6.2.69 Deverá permitir o agendamento do retorno do paciente após o término do atendimento;

14.6.3 REGISTRO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES

- 14.6.3.1 O software deverá disponibilizar o acesso ao histórico dos exames do paciente;
- 14.6.3.2 Deverá possuir impressão de requisição de exames;
- 14.6.3.3 Deverá possuir campo para carimbo e assinatura do médico solicitante;
- 14.6.3.4 O software deverá alertar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua requisição para o mesmo procedimento, informando a situação atual: Requisitado; Agendado;
- 14.6.3.5 O software deverá alertar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua casos de absenteísmo (falta ou atraso);
- 14.6.3.6 O sistema deverá permitir a exclusão de uma requisição de exames, perante a informação de uma justificativa que deverá estar disponível junto ao histórico de cancelamentos do paciente para fins de auditoria;

14.7 MÓDULO DE PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO

14.7.1 ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO



- 14.7.1.1 Deverá permitir, em uma área restrita a administradores e técnicos, a configuração da impressão das receitas, com as seguintes opções: Exibir ou ocultar o cabeçalho das receitas (para os casos de papéis com cabeçalho pré-impresso); Exibir ou ocultar o rodapé das receitas (para os casos de papéis com rodapé pré-impresso); Exibir ou ocultar o logo do SUS; Imprimir duas vias da receita na mesma página; Imprimir duas vias da receita simples; Imprimir duas vias da receita de outros medicamentos e recomendações; Alterar o texto do cabeçalho da receita;
- 14.7.1.2 Deverá possuir parametrização que obrigue ou não a informação do CID principal para a conclusão do atendimento;
- 14.7.1.3 Deverá permitir a classificação da prioridade de atendimento do paciente no momento da inclusão dele na fila;
- 14.7.1.4 Deverá destacar na fila de atendimento os pacientes com idade inferior a 2 (dois) anos e superior a 60 (sessenta) anos, em negrito e cor diferenciada (vermelho);
- 14.7.1.5 Deverá permitir a ordenação dos pacientes na tela por data, hora ou idade;
- 14.7.1.6 O software deve possuir funcionalidade de registro de pacientes não atendidos, com espaço para a justificativa do não atendimento pelo profissional;
- 14.7.1.7 Deverá permitir a busca de um paciente da lista pelo nome;
- 14.7.1.8 Deverá permitir a chamada dos pacientes através do painel de chamadas. O sistema deverá solicitar ao profissional na primeira chamada do dia, o número do consultório que ele está atendendo e a cor da faixa que o paciente deve seguir da recepção até ele;
- 14.7.1.9 Deverá possuir forma de atualização automática da lista de pacientes exibidos na tela, por tempo parametrizado, facilitando a visualização de novos pacientes na lista;
- 14.7.1.10 Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que não foram atendidos;
- 14.7.1.11 Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram atendidos;
- 14.7.1.12 Deverá permitir o registro do atendimento odontológico a partir de um paciente da lista;

14.7.2 ATENDIMENTO

- 14.7.2.1 Deverá exibir ao profissional as informações do atendimento e paciente: Data do atendimento; Unidade do atendimento; Nome do profissional; Especialidade do profissional; Nome completo e foto do paciente; Idade (em anos, meses e dias); Número do prontuário; Restrições alérgicas; Nome da mãe; Nome do pai;



- 14.7.2.2 Deverá disponibilizar acesso a anamnese do paciente, com opção de preenchimento de uma nova anamnese ou consulta ao histórico de anamneses preenchidas anteriormente;
- 14.7.2.3 Deverá disponibilizar acesso as informações de doenças e agravantes do paciente em conformidade as opções exigidas nas fichas da atenção básica e e-SUS;
- 14.7.2.4 Deverá disponibilizar acesso as informações familiares do paciente;
- 14.7.2.5 Deverá disponibilizar acesso ao prontuário médico;
- 14.7.2.6 Deverá disponibilizar acesso aos resultados de exames, com opção de impressão deles;
- 14.7.2.7 Deverá disponibilizar acesso a todos os medicamentos que o paciente retirou na rede municipal;
- 14.7.2.8 Deverá disponibilizar acesso aos registros de informações sigilosas do paciente liberado para o acesso;
- 14.7.2.9 Deverá disponibilizar acesso aos medicamentos de uso contínuo;
- 14.7.2.10 Deverá disponibilizar acesso a carteira de vacinação do paciente;
- 14.7.2.11 Deverá alertar ao profissional sobre vacinas atrasadas;
- 14.7.2.12 Deverá alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame do preventivo em atraso;
- 14.7.2.13 Deverá alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame de mamografia em atraso, com faixa de idade inicial e final parametrizável;
- 14.7.2.14** Deverá disponibilizar acesso ao prontuário do paciente com informações referentes a todos os atendimentos registrados para o paciente, contendo no mínimo as seguintes informações: Unidade do atendimento; Profissional do atendimento, sua especialidade e registro; Registros coletados durante o atendimento; Procedimentos realizados; Exames requisitados; Prescrições efetuadas; Atestados e declarações impressas;
- 14.7.2.15 Deverá possuir odontograma que permita ao profissional clicar sobre qualquer elemento dentário para definir a situação em que ele se encontra;
- 14.7.2.16 Deverá permitir a seleção de procedimentos previamente cadastrados ao clicar sobre qualquer elemento dentário, automatizando os registros de facilitando a informação de todos os procedimentos gerados em um tratamento de canal por exemplo;
- 14.7.2.17 Deverá permitir o registro dos procedimentos efetuados, validando todas as regras da tabela de procedimentos do SIGTAP evitando críticas posteriores na produção BPA;



- 14.7.2.18 Deverá permitir o registro da informação do tipo e grupo de atendimento conforme padrão do sistema SIA do Ministério da Saúde;
- 14.7.2.19 Deverá permitir o registro do CID principal, possibilitando a consulta do CID por nome ou código;
- 14.7.2.20 Deverá permitir o registro do(s) CID secundário(s), possibilitando a consulta do CID por nome ou código;
- 14.7.2.21 Deverá gerar automaticamente aviso de agravos ao setor de epidemiologia em casos de doenças notificáveis;
- 14.7.2.22 Deverá permitir que as informações coletadas durante o atendimento sejam registradas em área específica no prontuário do paciente;
- 14.7.2.23 Deverá disponibilizar ao profissional, uma forma de visualização do prontuário antigo do paciente em formato de imagem (JPG, PNG) ou formato portátil de documento (PDF);
- 14.7.2.24 Deverá permitir que o profissional anexe documentos digitalizados ao prontuário do paciente em formato de imagem (JPG, PNG);
- 14.7.2.25 Deverá permitir o registro dos dados clínicos do paciente para a requisição de procedimentos;
- 14.7.2.26 Deverá permitir, no momento da solicitação de exames, a seleção de um plano de diagnóstico previamente cadastrado e relacionado à especialidade do profissional. Ao selecionar um plano o profissional poderá selecionar todos ou apenas alguns dos exames/procedimento definidos para o plano;
- 14.7.2.27 Deverá obrigar a informação de uma justificativa do profissional para a solicitação de exames acima de um número parametrizado pela SMS;
- 14.7.2.28 Deverá alertar ao profissional no momento da solicitação de exames o absenteísmo (falta ou atraso) em exames anteriores;
- 14.7.2.29 Deverá alertar ao profissional no momento da solicitação de exames a repetição, alertando sobre exames já solicitados ou que já estejam agendados;
- 14.7.2.30 Deverá permitir a informação do material a examinar para cada exame solicitado;
- 14.7.2.31 Deverá permitir que os exames estejam prontos para serem agendados/regulados após a confirmação do atendimento;
- 14.7.2.32 Deverá possibilitar a consulta e visualização dos resultados de exames já liberados pelos Laboratórios municipais, bem como os prestadores de serviços terceirizados;



- 14.7.2.33 Deverá permitir a prescrição de medicamentos através da seleção de receitas previamente cadastradas e relacionadas à especialidade do profissional. Ao selecionar uma receita deve ser possível selecionar todos ou apenas alguns dos medicamentos;
- 14.7.2.34 Deverá possuir a pesquisa do medicamento através do nome comercial ou do seu princípio ativo;
- 14.7.2.35 Deverá permitir a prescrição de medicamentos da farmácia básica informando: Quantidade; Posologia; Tipo de uso; Dose posológica; Se é de uso contínuo;
- 14.7.2.36 Deverá exibir o saldo do medicamento prescrito, porém, não deverá restringir a prescrição uma vez que não exista saldo na unidade de saúde;
- 14.7.2.37 Deverá efetuar informar a reserva dos medicamentos prescritos na rede de farmácia básica (enquanto não for feita a dispensação ou a receita possuir validade);
- 14.7.2.38 Deverá permitir que as receitas estejam prontas para serem dispensadas na farmácia após a confirmação do atendimento;
- 14.7.2.39 Deverá permitir o cadastro e manutenção de restrições alérgicas;
- 14.7.2.40 Deverá alertar ao profissional, casos de medicamentos que o paciente possua restrição alérgica a algum princípio ativo da fórmula do medicamento;
- 14.7.2.41 Deverá permitir a prescrição de medicamentos que não estejam cadastrados na farmácia básica;
- 14.7.2.42** Deverá permitir que o profissional possa renovar uma receita de medicamento de uso contínuo através do seu histórico de medicamentos de uso contínuo. O profissional selecionará os medicamentos desejados e o sistema fará uma nova prescrição automaticamente, agilizando o atendimento do profissional;
- 14.7.2.43 Deverá permitir que várias receitas sejam emitidas durante o atendimento do paciente, separando os medicamentos em suas respectivas receitas no momento da impressão;
- 14.7.2.44 Deverá permitir a impressão da FAO (ficha de atendimento odontológico) já preenchida com todos os dados do paciente;
- 14.7.2.45 Deverá possuir impressão de declaração de comparecimento para o paciente e acompanhante;
- 14.7.2.46 Deverá possuir impressão de atestado odontológico;
- 14.7.2.47 Deverá possuir impressão de requisição de exames, separando automaticamente os exames por grupos de procedimentos direcionando assim cada requisição para o devido prestador;



14.7.2.48 Deverá possuir impressão de receita odontológica com código de barras;

14.7.2.49 Deverá permitir o agendamento do retorno do paciente após o término do atendimento;

14.7.3 REGISTRO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES

14.7.3.1 O software deverá disponibilizar o acesso ao histórico dos exames do paciente;

14.7.3.2 Deverá possuir impressão de requisição de exames;

14.7.3.3 Deverá possuir campo para carimbo e assinatura do médico solicitante;

14.7.3.4 O software deverá alertar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua requisição para o mesmo procedimento, informando a situação atual: Requisitado; Agendado;

14.7.3.5 O software deverá alertar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua casos de absenteísmo (falta ou atraso);

14.7.3.6 O sistema deverá permitir a exclusão de uma requisição de exames, perante a informação de uma justificativa que deverá estar disponível junto ao histórico de cancelamentos do paciente para fins de auditoria;

14.8 MÓDULO DE CONTROLE DE TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO)

14.8.1 Deverá permitir a inclusão de laudos de TFD, contendo a unidade e profissional solicitante, informações do paciente, justificativa para a necessidade de acompanhante, CID, procedimento para o tratamento, diagnóstico inicial, diagnóstico provável, histórico da doença, exame físico, exames complementares, tratamentos realizados, as razões que Impossibilitam a Realização do Tratamento e o tipo de transporte;

14.8.2 Deverá permitir a impressão do laudo TFD automaticamente após a sua inclusão;

14.8.3 Deverá permitir a reimpressão do laudo TFD;

14.8.4 Deverá permitir a inclusão de complementos ao laudo após a sua inclusão, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou o complemento;

14.8.5 Deverá permitir a localização de um laudo no mínimo por data de abertura, número do laudo, nome do paciente e nome do profissional solicitante;

14.8.6 Deverá permitir alterar o laudo após a sua inclusão, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a alteração;



- 14.8.7 Deverá permitir aprovar o laudo após a sua inclusão, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a aprovação;
- 14.8.8 Deverá permitir glosar o laudo após a sua inclusão, registrando automaticamente a data, hora, o motivo da glosa e o nome do usuário que efetuou a glosa;
- 14.8.9 Deverá permitir arquivar o laudo após a sua inclusão, registrando automaticamente a data, hora, o motivo da arquivação e o nome do usuário que efetuou a arquivação;
- 14.8.10 Deverá permitir negar o laudo após a sua aprovação, registrando automaticamente a data, hora, o motivo da negação e o nome do usuário que efetuou a negação do tratamento;
- 14.8.11 Deverá permitir autorizar o laudo após a sua aprovação, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a autorização do tratamento;
- 14.8.12 Deverá permitir a impressão do pedido de TFD após a autorização do tratamento;
- 14.8.13 Deverá permitir o cancelamento da autorização do pedido de TFD após a autorização do tratamento, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou o cancelamento da autorização do tratamento;
- 14.8.14 Deverá permitir negar o tratamento após a sua aprovação, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a negação do tratamento;
- 14.8.15 Deverá permitir autorizar o tratamento após a sua aprovação, obrigando a informação do local de tratamento e o motivo. O sistema deverá ainda registrar automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a autorização do tratamento;
- 14.8.16 Deverá permitir o cancelamento da autorização do tratamento após a autorização do tratamento, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou o cancelamento da autorização do tratamento;
- 14.8.17 Deverá liberar o agendamento do transporte após a autorização do tratamento direcionando o usuário diretamente a rotina de agendamento de transporte;
- 14.8.18 Deverá permitir a visualização de todos os trâmites ocorridos no processo de TFD do paciente;**
- 14.8.19 **RELATÓRIOS**
- 14.8.19.1 Deverá emitir relatório dos processos por unidade solicitante, contendo no mínimo as informações do laudo (data, número, nome do paciente, nome do profissional solicitante, procedimento e a situação atual dele);



- 14.8.19.2 Deverá emitir relatório dos processos agendados por destino, contendo no mínimo as informações de (data e hora do agendamento, data e número do laudo, nome do paciente, nome do profissional solicitante e procedimento), separados por unidade de destino;
- 14.8.19.3 Deverá emitir relatório dos processos por procedimento, contendo no mínimo as informações do laudo (data, número, nome do paciente, nome do profissional solicitante e a situação atual dele), separados por unidade solicitante e procedimento solicitado;
- 14.8.19.4 Deverá emitir relatório dos processos por profissional solicitante, contendo no mínimo as informações do laudo (data, número, nome do paciente, nome do procedimento e a situação atual dele), separados por unidade solicitante e nome do profissional solicitante.

14.9 MÓDULO DE LABORATÓRIO

- 14.9.1 Deverá permitir o cadastro dos exames prestados com as seguintes informações e referências ao SIGTAP (Nome, seção, sigla, prazo de entrega, validade do resultado, sexo, faixa etária, CBO, instrumento de registro, habilitações e valor);
- 14.9.2 Deverá possuir cadastro de seções;
- 14.9.3 Permitir configurar se o exame permite coleta;
- 14.9.4 Permitir configurar se o exame permite reagendamento da coleta;
- 14.9.5 Permitir configurar quantas amostras podem ser coletadas para o exame;
- 14.9.6 Permitir configurar se o exame usa interfaceamento com equipamentos;
- 14.9.7 Permitir configurar as variáveis de resultado do exame, permitindo definir o tipo de variável: texto, texto longo, numérico, lista de opções (permite informar as opções possíveis), fórmula ou calculado (permite definir o cálculo realizado com base em outras variáveis);
- 14.9.8 Permitir configurar, para cada variável de resultado do exame, seus valores de referência, considerando a faixa etária e sexo do cliente, ou seja, permitir configurar valores de referência distintos de acordo com a idade e sexo;
- 14.9.9 Deverá possuir campo para especificação do prazo de liberação do exame;
- 14.9.10 Permitir o cadastro e configuração de mapas de trabalho personalizados para o exame;
- 14.9.11 Permitir ativar e inativar mapas de trabalho do exame;
- 14.9.12 Permitir a personalização do mapa de trabalho, possibilitando: O uso dos dados da unidade prestadora, do cliente e do atendimento; A criação de



tabelas conforme necessidade; A formatação do texto, definindo seu tipo de fonte, cor, tamanho, alinhamento, negrito, itálico, sublinhado, tachado, subscrito, tabulações e as demais funções básicas de um editor de texto; A inclusão de imagens e figuras; Possibilidade de configurar o mapa de trabalho usando HTML;

- 14.9.13 Deverá permitir o cadastro de recipientes para coleta de materiais, com a identificação da sua cor, descrição, volume e observação;
- 14.9.14 Deverá permitir associar os recipientes aos exames, identificando a quantidade de recipientes necessários e o volume da coleta;
- 14.9.15 Deverá permitir o cadastro de materiais relacionados ao exame definindo a quantidade necessária em que etapa do processo é empregado: Coleta, conservação de amostra, análise, entrega e outros;
- 14.9.16 Permitir o cadastro de modelos de laudo do exame com leiaute totalmente personalizável, que permita: O uso dos dados do cadastro do exame: Nome do Exame, procedimento, nome do procedimento e sigla; O uso dos dados da amostra do material coletado: Data da coleta, hora da coleta, recipiente usado, profissional responsável pela coleta, especialidade do profissional e usuário que registrou; O uso dos dados do registro de resultado: data, hora, data da liberação, hora da liberação, data do agendamento, hora do agendamento, profissional, especialidade e usuário que registro o resultado; O uso dos dados das variáveis de resultado definidas no cadastro do exame; O uso dos valores de referência definidos para cada variável do resultado do exame; O uso de outros dados como: Unidade prestadora, data atual, data atual por extenso, dia atual, mês atual e ano atual; A criação de tabelas conforme necessidade; A formatação do texto, definindo seu tipo de fonte, cor, tamanho, alinhamento, negrito, itálico, sublinhado, tachado, subscrito, tabulações e as demais funções básicas de um editor de texto; A inclusão de imagens e figuras; Possibilidade de configurar o laudo usando HTML.
- 14.9.17 Permitir ativar ou inativar um modelo de laudo de exame;
- 14.9.18 Permitir configurar o modelo de impressão do laudo em retrato ou paisagem;
- 14.9.19 Deverá possuir uma visualização prévia do resultado do exame no momento da configuração do laudo;
- 14.9.20 Deverá possuir definição dos profissionais que assinam os resultados dos exames;
- 14.9.21 Deverá possuir assinatura gráfica para agilizar o processo de liberação da assinatura e do resultado pelo profissional mesmo à distância;
- 14.9.22 MATERIAIS
 - 14.9.22.1 Deverá possibilitar a realização de pesquisa dos materiais pelos campos:



- a) Nome;
- b) Grupo;
- c) CATMAT;
- d) Situação cadastral:
 - i. Ativo,
 - ii. Inativo.

14.9.22.2 Possuir forma de indicação/visualização dos locais de armazenamento do material, tais como: Local; Sala; Estante; Prateleira;

14.9.22.3 Deverá possuir forma de vinculação de materiais similares ou genéricos;

14.9.22.4 Deverá possuir informações de quantidade ideal e mínimas no estoque, gerando relatório de necessidade de materiais;

14.9.22.5 Deverá possuir campo para informação do código de barras do material;

14.9.22.6 Deverá emitir etiquetas para identificação do material (com código de barras) contendo código e descrição;

14.9.22.7 Deverá gerenciar o cadastro de fornecedores da instituição integrando com o sistema da prefeitura;

14.9.22.8 Deverá possuir funcionalidade para clonagem/duplicação de um cadastro para facilitar a inclusão de um novo que tenha as mesmas características;

14.9.22.9 Deverá possuir forma de definição de estoque ideal e mínimo para cada unidade de saúde;

14.9.22.10 Deverá permitir através da seleção do material, a visualização geral do estoque em todas as unidades, listando lotes e validades;

14.9.23 ENTRADAS

14.9.23.1 O software deverá na primeira tela de acesso as entradas, deverá mostrar o histórico das entradas possibilitando a pesquisa desta informação por: Data da entrada; Número da nota fiscal; Nome do fornecedor; Unidade de saúde;

14.9.23.2 Deverá controlar as informações da nota fiscal: Data da compra; Número da nota fiscal; Série; Fornecedor; Unidade de entrada;

14.9.23.3 Deverá fazer uso de código de barras, para agilizar a entrada e saída de itens;

14.9.23.4 Deverá controlar as informações do item de entrada: Código do produto; Lote; Quantidade; Valor unitário; Data de validade;



14.9.23.5 Deverá emitir relatório de entradas com informações de custos por unidade;

14.9.23.6 Propiciar a emissão de relatório de entradas com informações de custos por grupo de produto;

14.9.23.7 Deverá emitir relatório de entradas com informações de custos por fornecedor;

14.9.23.8 Deverá emitir relatório de entradas com informações de custos por período;

14.9.24 ACERTOS E INUTILIZAÇÕES

14.9.24.1 Deverá permitir a inutilização de produtos por unidade, informando (Data, Unidade, Produto, Lote, Quantidade, Motivo e Observações);

14.9.24.2 Deverá ao informar o produto, listar todos os lotes disponíveis e a sua validade;

14.9.24.3 Deverá permitir a visualização de todas as inutilizações efetuadas com informações da data, produto, lote, quantidade, valor total, unidade e motivo;

14.9.24.4 Deverá permitir a consulta de inutilizações efetuadas por data, nome do produto, lote, quantidade, data de vencimento e motivo da inutilização;

14.9.24.5 Deverá emitir relatório de inutilizações por período, agrupando por unidade, grupo e motivo, listando a data, o produto, o lote, a validade a quantidade e o valor total;

14.9.25 RECEPÇÃO E LABORATÓRIO

14.9.25.1 Deverá exibir os pacientes com exames agendados, listando no mínimo a Data, Nome do paciente, Número do Prontuário, Nome da unidade solicitante, Nome do profissional solicitante, Número da requisição, Nome do procedimento, Nome da Seção e Material a examinar;

14.9.25.2 Deverá ser possível realizar a pesquisa do paciente/usuário, no mínimo, pelo Código do usuário, Nome do usuário, Data, Número do prontuário, Unidade solicitante, Nome do procedimento, CPF ou Cartão Nacional de Saúde;

14.9.25.3 Deverá ser possível realizar a pesquisa dos pacientes agendados que já realizaram, não realizaram a coleta do material e ainda, para os exames com mais de uma amostra, se a coleta está parcialmente realizada;

14.9.25.4 Deverá ser possível realizar a pesquisa dos pacientes agendados, presentes e que não compareceram;

14.9.25.5 Deverá ser possível realizar a pesquisa dos pacientes de uma determinada seção;



- 14.9.25.6 Deverá ser possível realizar a pesquisa dos pacientes de um determinado convênio;
- 14.9.25.7 Deverá ser possível realizar a pesquisa dos pacientes pela situação do laudo: não digitado, digitado, digitado parcialmente e assinado;
- 14.9.25.8 Deverá ser possível realizar a pesquisa dos pacientes o exame esteja impresso ou aguardando impressão;
- 14.9.25.9 Deverá ser possível realizar a pesquisa dos pacientes cujo exame esteja aguardando entrega, entregue ou não retirado;
- 14.9.25.10 Deverá possuir parâmetro para quando o exame for requisitado por uma unidade de pronto atendimento (UPA) apareça de forma destacada dentre os demais;
- 14.9.25.11 Deverá possuir parâmetro que permita ativar a confirmação de presença do cliente para o exame na recepção;
- 14.9.25.12 Deverá permitir o reagendamento da coleta de um exame para outra, caso a configuração do exame permita;
- 14.9.25.13 Permitir o registro de coleta dos materiais dos exames;
- 14.9.25.14 Caso a configuração do exame permita, possuir ação para descartar uma amostra já coletada. Após o descarte o sistema deve permitir uma nova coleta para o exame;
- 14.9.25.15 Possuir parâmetro que quando ativo, permita realizar o registro de coleta juntamente com a confirmação de presença do cliente automaticamente;
- 14.9.25.16 Ao registrar a coleta sugerir a baixa de materiais conforme produtos configurados no cadastro do exame para a etapa de coleta;
- 14.9.25.17 Permitir registrar os materiais usados para coleta do exame, realizando baixa automática de estoque;
- 14.9.25.18 Possuir parâmetro para tornar obrigatório informar os materiais usados na coleta;
- 14.9.25.19 Possuir parâmetro para habilitar o registro de produção automático para a coleta;
- 14.9.25.20 Possuir parâmetro para permitir configurar o procedimento que será faturado no registro de produção da coleta;
- 14.9.25.21 Possuir parâmetro para definir o caráter e grupo de atendimento padrões para o registro de produção da coleta;
- 14.9.25.22 Possuir parâmetro para obrigar, caso não tenha sido informado na requisição, selecionar o material a examinar para o exame;
- 14.9.25.23 Permitir a coleta de várias amostras de material para o exame, caso sua configuração permita;



- 14.9.25.24 Possuir módulo de comunicação e controle para que quando definido no cadastro do exame que ele usa interfaceamento, após o registro de coleta os dados necessários para a comunicação sejam preparados e enviados ao equipamento automaticamente;
- 14.9.25.25 Possuir parâmetro que permita configurar se após a coleta serão impressas automaticamente as etiquetas de identificação dos tubos de amostra;
- 14.9.25.26 Possuir parâmetro para determinar se no comprovante de coleta, somente será impresso o prazo do resultado se todos os exames da requisição já tiverem sido coletados;
- 14.9.25.27 Possuir parâmetro para permitir configurar a impressão das etiquetas automaticamente após o registro de coleta;
- 14.9.25.28 Possuir parâmetro para permitir configurar a impressão dos mapas de trabalho automaticamente após o registro de coleta;
- 14.9.25.29 Deverá possuir impressão do mapa de trabalho por seção, exame ou laboratório de forma sintética em colunas para a digitação que priorize a economia de papel, exibindo o nome do paciente e seus exames de forma sequencial;
- 14.9.25.30 Deverá possuir a impressão dos mapas de trabalho configurados para os exames individualmente ou em lote;
- 14.9.25.31 Deverá permitir a impressão de etiquetas individualmente ou em lote;
- 14.9.25.32 Deverá permitir a impressão das etiquetas em impressora térmica específica para etiquetas autoadesivas;
- 14.9.25.33** Deverá permitir a configuração da impressão das etiquetas, permitindo definir: Tamanho vertical e horizontal em milímetros; Permitir definir o que será impressa em cada linha da etiqueta; Permitir o uso dos dados do cliente, exame e coleta para impressão das etiquetas (Material a examinar, Nome do tubo de amostra, Cor do Tubo, Código e Nome do cliente, Número da amostra, N° da requisição, Código de Barras do N° da Requisição, Código de Barras usado nos equipamentos interfaceados quando configurado para o exame, Sigla dos exames e a Data/Hora da Coleta); Possuir visualização em tempo real da configuração da etiqueta à medida que é configurada;
- 14.9.25.34 Permitir impressão do comprovante de coleta do exame;
- 14.9.25.35 Permitir configurar o comprovante de coleta do exame definindo o seu modelo (1/2 página ou 1/4 de página) o seu título da área de observações e um texto personalizado para a área de observações;
- 14.9.25.36 O sistema deve permitir anexar o resultado do exame em formato PDF, após a inclusão do arquivo, o exame deve ser automaticamente



considerado como liberado e assinado, estando disponível no prontuário do paciente;

- 14.9.25.37 Permitir configurar o tamanho máximo permitido para o arquivo de resultados de exame digitalizados;
- 14.9.25.38 Possuir área para o registro do resultado dos exames;
- 14.9.25.39 Possuir camada de controle e comunicação entre os equipamentos do laboratório e o sistema, permitindo a obtenção automática dos resultados de exames advindos de equipamentos;
- 14.9.25.40 Possuir parâmetro que permita definir o resultado do exame como assinado quando este for recebido através de interfaceamento com equipamentos;
- 14.9.25.41 Deve permitir a digitação do resultado conforme as variáveis de resultado definidas;
- 14.9.25.42 Durante a digitação do resultado, caso um valor esteja fora dos valores de referências definidos no cadastro do exame o sistema deve apresentar um alerta ao operador;
- 14.9.25.43 Deverá possuir forma de informação dos resultados por setor, de forma sequencial que ao confirmar o resultado de um paciente, o sistema traga automaticamente o próximo da lista para a digitação;
- 14.9.25.44 Deverá possuir forma de informação dos resultados por paciente, de forma sequencial que ao confirmar o resultado de um exame, o sistema traga automaticamente o próximo exame do paciente para a digitação;
- 14.9.25.45 Durante a digitação do resultado deverá possuir ação para permitir limpar as variáveis já digitadas;
- 14.9.25.46 Durante a digitação do resultado deverá possuir ações para pular para a digitação ou alteração do resultado anterior ou do próximo resultado;
- 14.9.25.47 Deverá possibilitar a informação dos resultados de forma parcial, para que possa ser concluído em outro momento;
- 14.9.25.48 O sistema deve bloquear a alteração do laudo após a liberação da assinatura;
- 14.9.25.49 Deverá possuir funcionalidade para que somente profissionais autorizados assinem os laudos, liberando então a visualização e impressão dos resultados;
- 14.9.25.50 Deverá possibilitar a identificação e finalização da digitação dos resultados parcialmente digitados;
- 14.9.25.51 Deverá permitir acessar dados do paciente no momento da informação do resultado, tais como (Resultados de exames anteriores, Medicamentos em uso, Medicamentos de uso contínuo, Restrições alérgicas, Carteira de imunização);



- 14.9.25.52 Deverá permitir o registro de pacientes faltosos;
- 14.9.25.53 Deve permitir o registro de entrega de exames aos pacientes;
- 14.9.25.54 Deve permitir a operador autorizado liberar assinatura para impressão do resultado de um exame individualmente ou em lote;
- 14.9.25.55 Ao realizar a liberação de assinatura para impressão, deve ser solicitada confirmação da ação através da digitação da senha do usuário, sem a digitação da senha correta do usuário não deve ser possível liberar o resultado do exame para impressão;
- 14.9.25.56 Sistema não deve permitir a alteração do resultado do exame após a liberação de assinatura para impressão;
- 14.9.25.57 Deverá permitir, somente após a liberação da assinatura, a impressão do laudo do exame, conforme configuração do laudo realizada no cadastro do exame;
- 14.9.25.58 Deverá permitir, somente após a liberação da assinatura, a impressão do envelope do laudo do exame;
- 14.9.25.59 Deverá permitir configurar a impressão do envelope definindo a largura e altura do envelope, bem como a margem do topo e da esquerda;
- 14.9.25.60 Deverá permitir, somente após a liberação da assinatura, o registro dos exames não retirados;
- 14.9.25.61 Deverá permitir, para os usuários devidamente autorizados o cancelamento da liberação da assinatura e do resultado do exame;
- 14.9.25.62 Deverá disponibilizar o resultado dos exames automaticamente no histórico do paciente;
- 14.9.25.63 Deverá disponibilizar automaticamente os laudos liberados diretamente no prontuário do paciente para o fácil acesso ao profissional solicitante (médicos e demais profissionais;

14.9.26 RELATÓRIOS

- 14.9.26.1 Deverá emitir relatório sintético de produção laboratorial por prestador, listando o procedimento, a quantidade, o valor e o valor total. Totalizando por prestador, a quantidade e valor total;
- 14.9.26.2 Deverá emitir relatório analítico de produção laboratorial por prestador, listando o procedimento, a quantidade, o nome do paciente, a data e o valor. Totalizando por prestador o valor total;
- 14.9.26.3 Deverá emitir relatório sintético de produção laboratorial por seção, listando o procedimento, a quantidade, o valor e o valor total. Totalizando por prestador e seção, a quantidade e valor total;
- 14.9.26.4 Deverá emitir relatório sintético de agendamento laboratorial por prestador, listando o procedimento e a quantidade. Totalizando por prestador a quantidade total;



14.10 MÓDULO DE ECOGRAFIA (ULTRASSOM)

14.10.1 Deverá permitir o cadastro dos exames prestados com as seguintes informações e referências ao SIGTAP:

- a) Nome;
- b) Sexo;
- c) Faixa etária;
- d) CBO;
- e) Instrumento de registro;
- f) Habilitações;
- g) Valor;

14.10.2 Deverá permitir o cadastro de estruturas e órgãos a examinar;

14.10.3 Deverá permitir cadastro de um ou mais modelos de resultado para cada exame, podendo ser totalmente personalizado pelo usuário de acordo com suas necessidades;

14.10.4 Deverá possuir uma visualização prévia do modelo de resultado;

14.10.5 Deverá possuir definição dos profissionais que assinam os resultados dos exames;

14.10.6 Deverá possuir assinatura gráfica para acelerar o processo de liberação da assinatura e do resultado pelo profissional mesmo à distância;

14.10.7 Deverá possuir configuração do cabeçalho a ser impresso no resultado do exame podendo ser para o solicitante ou para o prestador;

14.10.8 RECEPÇÃO

14.10.8.1 Na primeira tela de acesso à agenda de exames de ultrassonografias, deverá listar os clientes com exames agendados na data, listando:

- a) Data;
- b) Nome do cliente;
- c) Número do Prontuário;
- d) Nome da unidade solicitante;
- e) Nome do profissional solicitante;
- f) Número da requisição;
- g) Nome do procedimento;
- h) Estrutura/Órgão a examinar

14.10.8.2 Deverá ser possível realizar a pesquisa do cliente/usuário pelos campos:



- a) Código do usuário;
- b) Nome do usuário;
- c) Data;
- d) Número do prontuário;
- e) Unidade solicitante;
- f) Nome do procedimento;
- g) CPF;
- h) Cartão Nacional de Saúde;

- 14.10.8.3 Deverá ser possível realizar a pesquisa dos usuários de um determinado convênio;
- 14.10.8.4 Deverá se possível realizar a pesquisa dos usuários pelo status do laudo: Não digitado; Digitado; Impresso;
- 14.10.8.5 Deverá possuir área para o registro do resultado do exame;
- 14.10.8.6 Deverá permitir anexar digitalizações de imagens no resultado no exame;
- 14.10.8.7 Deverá possuir área para anexar o resultado do exame;
- 14.10.8.8 Deverá possibilitar a alteração do resultado do exame enquanto o mesmo não possuir assinatura ou não seja resultado anexado;
- 14.10.8.9 Deverá possuir funcionalidade de assinatura dos resultados para resultados que não foram anexados;
- 14.10.8.10 Deverá liberar a impressão do resultado somente após a assinatura;
- 14.10.8.11 Deverá liberar a impressão do envelope somente após a assinatura;
- 14.10.8.12 Deverá disponibilizar o resultado dos exames no histórico do cliente;
- 14.10.8.13 Deverá disponibilizar os laudos liberados diretamente no prontuário do cliente para o fácil acesso ao profissional solicitante (médicos e demais profissionais);
- 14.10.8.14 Deverá possuir funcionalidade para definição de clientes faltosos;
- 14.10.8.15 Deverá conter funcionalidade para definição de exames não retirados;

14.10.9 RELATÓRIOS

- 14.10.9.1 Deverá conter relatório analítico de produção por unidade do prestador;



14.10.9.2 Deverá conter relatório sintético de produção por unidade do prestador;

14.10.9.3 Deverá conter relatório sintético de agendamentos de exames de ultrassonografias;

14.11 MÓDULO DE RADIOLOGIA

14.11.1 RADIODIAGNÓSTICO

14.11.1.1 Deverá permitir o cadastro dos exames prestados com as seguintes informações e referências ao SIGTAP (Nome, Sexo, Faixa etária, CBO, Instrumento de registro, Habilitações, Valor);

14.11.1.2 Deverá permitir o cadastro de estruturas e órgãos à examinar;

14.11.1.3 Deverá permitir cadastro de um ou mais modelos de resultado para cada exame, podendo ser totalmente personalizado pelo usuário de acordo com suas necessidades;

14.11.1.4 Deverá possuir uma visualização prévia do modelo de resultado;

14.11.1.5 Deverá possuir definição dos profissionais que assinam os resultados dos exames;

14.11.1.6 Deverá possuir assinatura gráfica para acelerar o processo de liberação da assinatura e do resultado pelo profissional mesmo à distância;

14.11.1.7 Deverá possuir configuração do cabeçalho a ser impresso no resultado do exame podendo ser para o solicitante ou para o prestador;

14.11.2 RECEPÇÃO

14.11.2.1 Na primeira tela de acesso à agenda de exames de radiografias, deverá listar os clientes com exames agendados na data, listando (Data, Nome do cliente, Número do Prontuário, Nome da unidade solicitante, Nome do profissional solicitante, Número da requisição, Nome do procedimento, Estrutura/Órgão a examinar)

14.11.2.2 Deverá ser possível realizar a pesquisa do cliente/usuário pelos campos (Código do usuário, Nome do usuário, Data, Número do prontuário, Unidade solicitante, Nome do procedimento, CPF, Cartão Nacional de Saúde);

14.11.2.3 Deverá ser possível realizar a pesquisa dos usuários de um determinado convênio;

14.11.2.4 Deverá se possível realizar a pesquisa dos usuários pelo status do laudo;

14.11.2.5 Deverá possuir área para o registro do resultado do exame;

14.11.2.6 Deverá permitir anexar digitalizações de imagens no resultado no exame;

14.11.2.7 Deverá possuir área para anexar o resultado do exame;



- 14.11.2.8 Deverá possibilitar a alteração do resultado do exame enquanto o mesmo não possuir assinatura ou não seja resultado anexado;
- 14.11.2.9 Deverá possuir funcionalidade de assinatura dos resultados para resultados que não foram anexados;
- 14.11.2.10 Deverá liberar a impressão do resultado somente após a assinatura;
- 14.11.2.11 Deverá liberar a impressão do envelope somente após a assinatura;
- 14.11.2.12 Deverá disponibilizar o resultado dos exames no histórico do cliente;
- 14.11.2.13 Deverá disponibilizar os laudos liberados diretamente no prontuário do cliente para o fácil acesso ao profissional solicitante (médicos e demais profissionais);
- 14.11.2.14 Deverá possuir funcionalidade para definição de clientes faltosos;
- 14.11.2.15 Deverá conter funcionalidade para definição de exames não retirados;

14.11.3 RELATÓRIOS

- 14.11.3.1 Deverá conter relatório analítico de produção por unidade do prestador;
- 14.11.3.2 Deverá conter relatório sintético de produção por unidade do prestador;
- 14.11.3.3 Deverá conter relatório sintético de agendamentos de exames de radiografias;

14.12 MÓDULO DO E-SUS – ATENÇÃO BÁSICA

14.12.1 GERÊNCIA DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS

- 14.12.1.1 O software deverá permitir a criação de novas ações programáticas, controlando a data de início e fim, quantidade de inscrições e tipo de benefícios;
- 14.12.1.2 O software deverá possibilitar o relacionamento de locais de atendimento a ação programática;
- 14.12.1.3 Permitir a definição dos procedimentos/subsídios e a periodicidade dos mesmos para cada ação programática;
- 14.12.1.4 Permitir a definição de eventos e a periodicidade dos mesmos para cada ação programática;
- 14.12.1.5 O software deverá controlar as inscrições a ação programática, controlando:

- a) Data inicial



- b) Data final
- c) Recebimento ou não de benefícios
- d) Situação:
- e) Ativo;
- f) Desistente;
- g) Desligado;
- h) Recebimento ou não de benefícios;
- i) Benefícios concedidos;
- j) Definição dos eventos;
- k) Definição de frequência;
- l) Definição de prazos;

14.13 MÓDULO DE AIH (AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR)

- 14.13.1 Deverá permitir o cadastramento de Órgãos Emissores de autorização de procedimentos realizados em âmbito ambulatorial e hospitalar, designados pelos gestores estaduais e municipais em gestão plena conforme PORTARIA DATASUS Nº 637 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005;
- 14.13.2 Deverá permitir o cadastramento e controle da faixa numérica de AIH's em suas esferas de atuação de governo, informando a validade da numeração, o número inicial e a quantidade de números;
- 14.13.3 Deverá permitir a inclusão de laudos de AIH, contendo a data e hora, unidade solicitante, informações do paciente, número do prontuário, causas externas (acidentes ou violências), justificativa da internação com sintomas, CID principal, secundária e associadas, diagnóstico inicial e condições de internação, procedimento solicitado, profissional solicitante, clínica e caráter de internação;
- 14.13.4 Deverá permitir a impressão do laudo de AIH automaticamente após a sua inclusão;
- 14.13.5 Deverá permitir a reimpressão do laudo de AIH;
- 14.13.6 Deverá permitir a identificação manualmente das AIH's que foram pagas;
- 14.13.7 Deverá permitir aprovar o laudo após a sua inclusão, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a aprovação;
- 14.13.8 Deverá permitir a glosa do laudo após a sua aprovação, retornando ao status de não aprovado, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a glosa;



- 14.13.9 Deverá permitir o arquivamento do laudo após a sua aprovação, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou o arquivamento;
- 14.13.10 Deverá possuir funcionalidade que permita no momento da autorização individual de laudos de AIH, e que este traga a próxima AIH disponível já pré-carregada, facilitando a autorização;
- 14.13.11 Deverá possuir funcionalidade que permita a autorização de laudos de AIH em massa, onde o profissional auditor selecione todos os laudos que ele deseja autorizar, bastando informar o primeiro número de AIH que ele deseja usar e o sistema autorize todos os laudos de uma única vez, facilitando a autorização de vários laudos no sistema;
- 14.13.12 Deverá possuir impressão da autorização de AIH em duas vias, contendo as informações do paciente, informações da solicitação / Autorização, informações do autorizador e o número de AIH;
- 14.13.13 Deverá permitir o cancelamento de uma autorização de AIH após a sua autorização, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou o cancelamento;
- 14.13.14 Deverá possuir parametrização para que seja solicitado ou não senha de um usuário liberador para efetivar o cancelamento da autorização;
- 14.13.15** Deverá permitir a inclusão de uma AIH já autorizada, dispensando todos os trâmites anteriores;
- 14.13.16 Deverá permitir o registro de saída do paciente e em caso de alta por óbito, permitir o registro do falecimento e automaticamente alterar a situação do paciente como falecido em seu cadastro, registrando a data e o usuário que efetuou a operação;
- 14.13.17 Deverá permitir a exportação dos laudos de internação para o aplicativo SISAIH01 do Ministério da Saúde;
- 14.13.18 RELATÓRIOS**
- 14.13.18.1 Deverá emitir relatório de laudos de internação por unidade solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de emissão, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;
- 14.13.18.2 Deverá emitir relatório de laudos de internação por unidade executante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de emissão, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;
- 14.13.18.3 Deverá emitir relatório de laudos de internação por profissional solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de



emissão, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;

- 14.13.18.4 Deverá emitir relatório de laudos de internação por profissional executante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de emissão, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;
- 14.13.18.5 Deverá emitir relatório analítico de laudos de internação por município solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de emissão, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;
- 14.13.18.6 Deverá emitir relatório sintético de laudos de internação por município solicitante, listando o município, a quantidade de procedimentos e o valor. Totalizando o valor dos laudos;
- 14.13.18.7 Deverá emitir relatório sintético de laudos de internação por data da solicitação, listando a data, a quantidade de procedimentos e o valor. Totalizando o valor dos laudos;
- 14.13.18.8 Deverá emitir relatório sintético de laudos de internação por CID, listando a CID, a quantidade de procedimentos e o valor. Totalizando o valor dos laudos;
- 14.13.18.9 Deverá emitir relatório de AIH's por unidade solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de autorização, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor hospitalar, o valor profissional, a CID e o número da AIH. Totalizando o valor hospitalar e profissional das AIH's;
- 14.13.18.10 Deverá emitir relatório de AIH's por unidade executante listando por unidade solicitante o nome do paciente, a data de autorização, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor hospitalar, o valor profissional, a CID e o número da AIH. Totalizando o valor hospitalar e profissional das AIH's;
- 14.13.18.11 Deverá emitir relatório de AIH's por profissional solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de autorização, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor hospitalar, o valor profissional, a CID e o número da AIH. Totalizando o valor hospitalar e profissional das AIH's;
- 14.13.18.12 Deverá emitir relatório de AIH's por profissional executante listando por unidade solicitante o nome do paciente, a data de autorização, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor hospitalar, o valor profissional, a CID e o número da AIH. Totalizando o valor hospitalar e profissional das AIH's;



- 14.13.18.13 Deverá emitir relatório analítico de AIH's por município solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de autorização, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor hospitalar, o valor profissional, a CID e o número da AIH. Totalizando o valor hospitalar e profissional das AIH's;
- 14.13.18.14 Deverá emitir relatório sintético de AIH's por município solicitante, listando o município, a quantidade de procedimentos, o valor hospitalar e o valor profissional. Totalizando o valor hospitalar e profissional das AIH's;
- 14.13.18.15 Deverá emitir relatório sintético de AIH's por CID, listando por unidade executante, a CID e a quantidade de procedimentos;
- 14.13.18.16 Deverá emitir relatório analítico de AIH's por bairro, listando por unidade executante, o nome do paciente, o endereço, a CID, o procedimento, o número da AIH a data de nascimento e a data de internação;
- 14.13.18.17 Deverá possuir emissão de etiquetas com a numeração de cada AIH autorizada contendo no mínimo o número da AIH e o Nome do paciente;

14.13.19 INTEGRAÇÕES

- 14.13.19.1 Deverá permitir receber Laudos AIH enviados por sistemas de terceiros, através de WebService, contendo as informações do estabelecimento solicitante, executante, os dados do cliente, do laudo médico e informações do profissional;
- 14.13.19.2 Deverá possuir, em uma área restrita aos administradores e técnicos, a configuração do WebService, permitindo ativa-lo e desativa-lo e os usuários e senhas para acesso;
- 14.13.19.3 Deverá possuir mecanismos para identificar e armazenar os Endereços IP de onde foram enviados os Laudos AIH para o sistema, bem como o usuário e a data e hora do acesso;

14.14 MÓDULO DE APAC (AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE)

- 14.14.1 Deverá permitir o cadastramento de Órgãos Emissores de autorização de procedimentos realizados em âmbito ambulatorial e hospitalar, designados pelos gestores estaduais e municipais em gestão plena conforme PORTARIA Nº 637 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005;
- 14.14.2 Deverá permitir o cadastramento e controle da faixa numérica de APAC's em suas esferas de atuação de governo, informando a validade da numeração, o número inicial e a quantidade de números;
- 14.14.3 Deverá permitir a inclusão de laudos de APAC, contendo a data, o tipo de APAC (Única, Inicial ou Continuidade), o número do laudo, unidade solicitante, informações do paciente, número do prontuário, justificativa da



internação com sintomas, CID principal, secundária e associadas, diagnóstico inicial, exames, exames complementares, justificativa da solicitação, procedimento principal e procedimentos secundários e o caráter de atendimento;

- 14.14.4 Deverá permitir aprovar o laudo após a sua inclusão, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a aprovação;
- 14.14.5 Deverá permitir a glosa do laudo após a sua aprovação, retornando ao status de não aprovado, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a glosa;
- 14.14.6 Deverá permitir o arquivamento do laudo após a sua aprovação, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou o arquivamento;
- 14.14.7 Deverá possuir funcionalidade que permita no momento da autorização individual de laudos de APAC, e que este traga a próxima APAC disponível já pré-carregada, facilitando a autorização;
- 14.14.8 Deverá possuir impressão da autorização de APAC em duas vias, contendo as informações do paciente, informações da solicitação / Autorização, informações do autorizador, o número de APAC e a validade;
- 14.14.9** Deverá permitir a inclusão de uma APAC já autorizada, dispensando todos os trâmites anteriores;
- 14.14.10 Deverá permitir o cancelamento de uma autorização de APAC após a sua autorização, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou o cancelamento;
- 14.14.11 Deverá possuir funcionalidade de renovação do laudo. Esta funcionalidade deverá estar disponível ao usuário somente após o vencimento da validade da APAC atual e terá como finalidade a facilitação de criação de um novo laudo previamente preenchido com as informações da APAC anterior, registrando o número da APAC anterior e validade de 90 dias, para que o usuário apenas complemente as informações necessárias e o sistema crie uma nova APAC;
- 14.14.12 Deverá permitir o registro de permanência do paciente para APAC do tipo inicial e que ainda não esteja vencida, obrigando a informação do motivo de permanência;
- 14.14.13 Deverá permitir o registro de saída do paciente e em caso de alta por óbito, permitir o registro do falecimento e automaticamente alterar a situação do paciente como falecido em seu cadastro, registrando a data e o usuário que efetuou a operação;

14.14.14 RELATÓRIOS



- 14.14.14.1 Deverá emitir relatório de laudos de APAC por unidade solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de emissão, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;
- 14.14.14.2 Deverá emitir relatório de laudos de APAC por unidade executante listando por unidade solicitante o nome do paciente, a data de emissão, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;
- 14.14.14.3 Deverá emitir relatório de laudos de APAC por profissional solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de emissão, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;
- 14.14.14.4 Deverá emitir relatório de laudos de APAC por profissional executante listando por unidade solicitante o nome do paciente, a data de emissão, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;
- 14.14.14.5 Deverá emitir relatório de laudos de APAC por município solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de emissão, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;
- 14.14.14.6 Deverá emitir relatório analítico de laudos de APAC por município solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de emissão, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;
- 14.14.14.7 Deverá emitir relatório sintético de laudos de APAC por município solicitante, listando o município, a quantidade de procedimentos e o valor. Totalizando o valor dos laudos;
- 14.14.14.8 Deverá emitir relatório sintético de laudos de APAC por data da solicitação, listando a data, a quantidade de procedimentos e o valor. Totalizando o valor dos laudos;
- 14.14.14.9 Deverá emitir relatório sintético de laudos de APAC por CID, listando a CID, a quantidade de procedimentos e o valor. Totalizando o valor dos laudos;
- 14.14.14.10 Deverá emitir relatório de APAC's por unidade solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de autorização, o número do prontuário, o procedimento, o valor hospitalar, o valor profissional, a CID e o número da APAC. Totalizando o valor hospitalar e profissional das APAC's;



- 14.14.14.11 Deverá emitir relatório de APAC's por unidade executante listando por unidade solicitante o nome do paciente, a data de autorização, o número do prontuário, o procedimento, o valor hospitalar, o valor profissional, a CID e o número da AIH. Totalizando o valor hospitalar e profissional das APAC's;
- 14.14.14.12 Deverá emitir relatório de APAC's por profissional solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de autorização, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor hospitalar, o valor profissional, a CID e o número da APAC. Totalizando o valor hospitalar e profissional das APAC's;
- 14.14.14.13 Deverá emitir relatório de APAC's por profissional executante listando por unidade solicitante o nome do paciente, a data de autorização, o número do prontuário, o procedimento, o valor hospitalar, o valor profissional, a CID e o número da APAC. Totalizando o valor hospitalar e profissional das APAC's;
- 14.14.14.14** Deverá emitir relatório analítico de APAC's por município solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de autorização, o número do prontuário, o procedimento, o valor hospitalar, o valor profissional, a CID e o número da APAC. Totalizando o valor hospitalar e profissional das APAC's;
- 14.14.14.15 Deverá emitir relatório sintético de APAC's por município solicitante, listando o município, a quantidade de procedimentos, o valor hospitalar e o valor profissional. Totalizando o valor hospitalar e profissional das APAC's;
- 14.14.14.16 Deverá emitir relatório sintético de APAC's por CID, listando por unidade executante, a CID e a quantidade de procedimentos.
- 14.14.14.17 Deverá possuir emissão de etiquetas com a numeração de cada APAC autorizada contendo no mínimo o número da APAC e o Nome do paciente;
- 14.14.15 INTEGRAÇÕES**
- 14.14.15.1 Deverá possuir mecanismos para identificar e armazenar os Endereços IP de onde foram enviados os Laudos APAC para o sistema, bem como o usuário e a data e hora do acesso;
- 14.14.15.2** Deverá possuir, em uma área restrita aos administradores e técnicos, a configuração do *WebService*, permitindo ativá-lo e desativá-lo e os usuários e senhas para acesso;
- 14.14.15.3 Deverá gerenciar o faturamento das Autorizações de Internações Hospitalares (AIH) geral em formato SIH/SUS, a partir dos dados do sistema sem qualquer outra forma de digitação;
- 14.14.15.4** Deverá permitir receber Laudos APAC enviados por sistemas de terceiros, através de *WebService*, contendo as informações do



estabelecimento solicitante, executante, os dados do cliente, do laudo médico e informações do profissional;

14.15 MÓDULO DE IMUNIZAÇÕES

14.15.1 CONTROLE DE VACINAS/IMUNOBIOLOGICOS

- 14.15.1.1 Deverá permitir o cadastro dos diversos imunobiológicos existentes e o seu tipo de via de administração;
- 14.15.1.2 Deverá permitir que no cadastro de imunobiológico, possa ser associado o código do imunobiológico do sistema SI-PI;
- 14.15.1.3** Deverá permitir o cadastro dos imunobiológicos incompatíveis entre si, definindo o intervalo mínimo de aplicação em dias;
- 14.15.1.4 Deverá permitir o relacionamento dos diluentes associados à aplicação dos imunobiológicos;
- 14.15.1.5 Deverá permitir o cadastro de EAVP (Eventos Adversos Pós Vacinação);
- 14.15.1.6 Deverá permitir a definição das regras para o aprazamento automático após a aplicação dos imunobiológicos indicando a próxima dose e o intervalo em dias para sua aplicação;
- 14.15.1.7 Deverá permitir o cadastro dos imunobiológicos equivalentes, ou seja, um ou mais imunobiológicos e doses que quando aplicados, equivalem a aplicações de outro, não o considerando pendente ou atrasado;
- 14.15.1.8 Deverá permitir a definição do quadro de cobertura dos imunobiológicos aplicáveis segundo os critérios:
 - a) Estratégia: Rotina, Especial...;
 - b) Dose: 1ª Dose, 2ª Dose...;
 - c) Faixa Etária do SIPNI;
 - d) Idade Mínima: Anos, Meses e Dias;
 - e) Idade Máxima: Anos, Meses e Dias;
 - f) Sexo;
 - g) Aplicação em Gestantes: Indiferente, Recomendado, Não-Recomendado;
- 14.15.1.9 Deverá permitir o cadastro de campanhas dos imunobiológicos e multivacinação (Várias imunobiológicos por campanha);
- 14.15.1.10 Deverá permitir a definição dos grupos de vacinação da campanha bem como a meta de aplicações, os imunobiológicos, dose e a população alvo;
- 14.15.1.11 Deverá permitir a definição das faixas etárias dos grupos de vacinação com a idade inicial e final em anos, meses e dias;



- 14.15.1.12 Deverá permitir a configuração da exibição dos imunobiológicos desejadas na carteira de vacinação;
- 14.15.1.13 Deverá permitir a configuração da sequência da exibição desejada dos imunobiológicos na carteira de vacinação;
- 14.15.1.14 Deverá permitir o uso de uma nomenclatura reduzida para a apresentação do nome dos imunobiológicos na carteira de vacinação;
- 14.15.1.15 Deverá possuir parametrização para a exibição de alertas ao operador sobre os imunobiológicos atrasadas do paciente;
- 14.15.1.16** Deverá classificar o estado/situação da exibição dos imunobiológicos na carteira de vacinação por cores parametrizadas de acordo com a necessidade da SMS, exemplo: Azul, imunobiológicos já aplicadas ou resgatadas; Verde, imunobiológicos dentro do prazo de aplicação; Vermelho, imunobiológicos fora do prazo de aplicação; Cinza, imunobiológicos ou dose sem aplicação/efeito;
- 14.15.1.17 Deverá dividir a carteira de vacinação por faixa etária (Crianças, idade menor que 10 anos, Adolescentes, idade entre 10 e 20 anos, Adultos, idade entre 20 e 60 anos e Idosos, idade maior que 60 anos);
- 14.15.1.18 Deverá possuir área específica na carteira de vacinação para gestantes, onde o sistema deverá exibir os imunobiológicos aplicados e recomendados para as gestantes;
- 14.15.1.19 Deverá exibir a carteira de vacinação do paciente de forma intuitiva ao profissional da saúde, em layout semelhante a carteira de vacinação distribuída pelo MS, facilitando a visualização e o registro das aplicações;
- 14.15.1.20 Deverá permitir o registro de uma aplicação a partir de um clique sobre imunobiológicos na carteira de vacinação;
- 14.15.1.21 Não deverá permitir que a aplicação de um imunobiológico que não estejam no quadro de cobertura;
- 14.15.1.22 Deverá alertar ao operador no momento de uma aplicação de um imunobiológico que não seja recomendado para a faixa etária, sexo, ou gestante (mulheres entre 10 e 49 anos) que o imunobiológico não é recomendado, permitindo que o operador cancele a operação ou proceda com o registro da aplicação. Caso confirme a aplicação, o sistema deverá registrar que o imunobiológico foi aplicado inadvertidamente. (Esta informação deverá ser enviada ao SI-PNI);
- 14.15.1.23 Deverá alertar ao operador no momento de uma aplicação de um imunobiológico se ela é incompatível com algum outro imunobiológico aplicado dentro de um prazo especificado no cadastro de incompatibilidades de imunobiológicos, detalhando qual o imunobiológico incompatível que foi encontrado, permitindo que o operador cancele a operação ou proceda com o registro da aplicação. Caso confirme a aplicação, o sistema deverá



registrar que o imunobiológico foi aplicado inadvertidamente. (Esta informação deverá ser enviada ao SI-PNI);

- 14.15.1.24 Deverá alertar ao operador no momento de uma aplicação de um imunobiológicos em uma gestante, se ela é recomendada. Se não for recomenda e o operador confirme a aplicação, o sistema deverá registrar que o imunobiológicos foi aplicado inadvertidamente. (Esta informação deverá ser enviada ao SI-PNI);
- 14.15.1.25 Deverá gerar automaticamente o aprazamento para a próxima dose do imunobiológico conforme configurado no quadro de cobertura;
- 14.15.1.26** Deverá verificar ao aplicar um imunobiológico do tipo “Soro” a quantidade de doses do tratamento e baixá-las automaticamente do estoque;
- 14.15.1.27 Deverá verificar no momento de uma aplicação de um imunobiológico, se ele requer um diluente, caso sim, exibir um campo para que seja selecionado o diluente e seu lote. Devem ser relacionados nesse campo apenas os diluentes associados ao imunobiológico, definidos no seu cadastro;
- 14.15.1.28 Deverá verificar ao aplicar um imunobiológico, se o frasco dele e do diluente possuem mais de uma dose, efetuando os seguintes tratamentos: Caso não possua nenhum frasco aberto na unidade com doses disponíveis, o sistema deverá abrir automaticamente um novo frasco; Caso já possua um frasco aberto, deverá informar a quantidade de doses já usadas e a possibilidade do usuário abrir um novo frasco. Neste caso as doses do último frasco deverão ser inutilizadas automaticamente pelo sistema;
- 14.15.1.29 Deverá obrigar o usuário no momento da aplicação de um imunobiológico de campanha, informar a campanha e o grupo de vacinação para o qual a aplicação será contabilizada;
- 14.15.1.30 Deverá permitir a alteração de uma aplicação de um imunobiológico a partir de um clique sobre um imunobiológico já aplicado na carteira de vacinação;
- 14.15.1.31 Deverá permitir a exclusão de uma aplicação de imunobiológico a partir de um clique sobre um imunobiológico já aplicado na carteira de vacinação;
- 14.15.1.32 Deverá ao excluir uma aplicação de um imunobiológico, retornar para o estoque a quantidade do frasco usado;
- 14.15.1.33 Deverá permitir o registro de um resgate a partir de um clique sobre um imunobiológico na carteira de vacinação;
- 14.15.1.34 Deverá permitir a alteração de um resgate a partir de um clique sobre um imunobiológico já resgatado na carteira de vacinação;



- 14.15.1.35 Deverá permitir a exclusão de um resgate a partir de um clique sobre um imunobiológico já resgatado na carteira de vacinação;
- 14.15.1.36 Deverá permitir o registro de um aprazamento a partir de um clique sobre um imunobiológico na carteira de vacinação;
- 14.15.1.37 Deverá no momento de uma aplicação de um imunobiológico, procurar por aprazamentos (manuais ou automáticos) e indicações do imunobiológico. Efetuando os seguintes tratamentos: Caso o aprazamento ou indicação estiver vencido o sistema deverá marcar automaticamente como "Aplicados"; Caso não estiver vencido, o sistema deverá exibir uma mensagem de alerta ao operador, de que existem aprazamentos e indicações registrados e se ele deseja defini-los como "Aplicados";
- 14.15.1.38 Deverá permitir a busca de indicações e aprazamentos não aplicados para o paciente, permitindo a partir dessa lista, o registro da aplicação do imunobiológico;
- 14.15.1.39 Deverá permitir a alteração de um aprazamento a partir de um clique sobre um imunobiológico já aprazado na carteira de vacinação;
- 14.15.1.40 Deverá permitir a exclusão de um aprazamento a partir de um clique sobre um imunobiológico já aprazado na carteira de vacinação;
- 14.15.1.41 Deverá permitir o registro de uma indicação a partir de um clique sobre um imunobiológico na carteira de vacinação;
- 14.15.1.42 Deverá permitir a alteração de uma indicação a partir de um clique sobre um imunobiológico já indicado na carteira de vacinação;
- 14.15.1.43 Deverá permitir a exclusão de uma indicação a partir de um clique sobre um imunobiológico já indicado na carteira de vacinação;
- 14.15.1.44** Deverá controlar a quantidade de doses por frasco dos imunobiológicos e diluentes;
- 14.15.1.45 Deverá permitir, através de uma tela de consulta, listar os frascos de vacinas abertos por unidade, bem como o seu lote, sua validade e a quantidade de doses total do frasco, a quantidade de doses usadas e restantes, permitindo inutilizar as doses restantes do frasco total ou parcialmente a partir dessa lista;
- 14.15.1.46 Deverá no momento do registro de uma entrada no estoque, verificar a quantidade de doses por frasco e lote das entradas já realizadas anteriormente para o mesmo imunobiológico. Caso exista alguma entrada já realizada com a quantidade diferente, exibir um alerta ao operador que a quantidade informada para a dose é inválida;
- 14.15.1.47 Deverá no momento do registro de uma entrada no estoque, verificar se o imunobiológico e lote possui algum "Fabricante" informado. Caso exista alguma entrada já realizada para outro fabricante, exibir um alerta ao operador que o fabricante informado para o lote é inválido;



- 14.15.1.48 Deverá permitir que no cadastro de motivos de inutilização, possa ser associado o código do motivo de inutilização do sistema SI-PI;
- 14.15.1.49 Deverá permitir que no cadastro de fabricantes, possa ser associado o código do produtor correspondente no sistema SI-PNI;
- 14.15.1.50 Deverá possuir uma tela para consulta gerencial e acompanhamento das metas e resultados, em tempo real, da campanha de vacinação exibindo dados e gráficos que demonstrem o percentual da meta que já foi atingida pela campanha em cada grupo de vacinação apresentando a população alvo, a meta estipulada, a quantidade de aplicações, a quantidade de clientes faltantes e o percentual de aplicações que foi alcançado até o momento;
- 14.15.1.51** Deverá possuir uma tela para consulta dos imunobiológicos e doses pendentes de aplicação para os clientes, segundo o quadro de cobertura vacinal definido. Deve ser possível selecionar os clientes através dos seguintes filtros: Cliente, Nome da Mãe, Data de Nascimento, Bairro, Estratégia, Imunobiológico e Dose;
- 14.15.2 RELATÓRIOS**
- 14.15.2.1 Deverá emitir relatórios das campanhas de vacinação separando as aplicações pelas faixas etárias dos grupos de vacinação conforme as faixas definidas no cadastro da campanha de vacinação;
- 14.15.2.2 Deverá emitir relatório gráfico para acompanhamento das metas definidas para os grupos da campanha de vacinação;
- 14.15.2.3 Deverá emitir relatório de estoque da movimentação dos imunobiológicos para o SI-PNI agrupados pelos códigos de produto, apresentação e produtor conforme os códigos do SI-PNI;
- 14.15.2.4 Deverá emitir relatório consolidado de acompanhamento de doses aplicadas e resgatadas por ano, separadas por mês de aplicação/resgate. Ainda deve possuir filtros pela Unidade, Estratégia, Grupo de Atendimento, Imunobiológico, Doses, Profissional e dados do cliente;
- 14.15.2.5 Deverá emitir relatório Analítico e Sintético que apresente as aplicações e resgates de imunobiológicos separados por Unidade de Saúde, Profissional e Imunobiológico;
- 14.15.2.6 Deverá emitir relatório Analítico e Sintético que apresente as aplicações e resgates separados por Unidade de Saúde, Imunobiológico e Dose;
- 14.15.2.7 Deverá permitir a impressão do histórico de vacinação do cliente exibindo todos os imunobiológicos aplicados e resgatados para ele em ordem cronológica;
- 14.15.2.8 Deverá permitir a impressão da carteira de imunização do cliente listando as aplicações e os resgates de imunobiológicos, bem como o lote e



o profissional de cada aplicação. A impressão do relatório deve ser conforme a configuração da carteira de vacinação;

14.15.2.9 Deverá emitir relatório de aplicação de imunobiológicos por idade, separando os dados por Unidade de Saúde, Imunobiológico, Dose e Idade.

14.15.2.10 Deverá permitir a exportação para o SI-PNI das seguintes informações: Vacinados; Registros de vacinação incluindo resgates e aplicações; Movimentação de imunobiológicos;

14.16 MÓDULO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA, AMBIENTAL, TRABALHADOR E ZOONOSES)

14.16.1 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

14.16.1.1 O software deverá possuir consulta da lista de agravos notificáveis;

14.16.1.2 Possibilitar a definição da obrigatoriedade de notificação para determinado agravo;

14.16.1.3 Deverá permitir a identificação dos agravos notificados por: Período; Unidade; Paciente; Agravo;

14.16.1.4 Possibilitar a definição da obrigatoriedade de investigação para determinado agravo;

14.16.1.5 Permitir a identificação dos agravos notificados por tipo contendo as seguintes informações: Tipo Notificação; Data da Notificação; Agravo/Doença; Município da Notificação; Fonte Notificadora; Cliente;

14.16.1.6 Deverá permitir realizar a conclusão da investigação contendo no mínimo as seguintes informações: Se caso é autóctone; Município de origem do caso; Unidade Federativa de origem do caso; Bairro de origem do caso; País de origem do caso; Data do encerramento do caso; Classificação Final (Confirmado/Descartado); Critério de Confirmação/Descarte; Evolução do Caso; Data do Óbito (quando o caso tenha evoluído para óbito);

14.16.1.7 Permitir a emissão do formulário de notificação;

14.16.1.8 Deverá possuir a visualização/impressão do extrato epidemiológico do usuário/paciente;

14.16.1.9 Deverá possuir cadastro de Investigador contendo no mínimo as seguintes informações: Nome completo; Cargo; Conselho Regional da Classe; Número da matrícula;

14.16.1.10 Deverá permitir cadastrar/alterar a ficha de investigação a ser utilizada, de forma dinâmica e intuitiva, permitindo criar multidependências para uma pergunta, além de ordenar o questionário apenas arrastando as perguntas;

14.16.1.11 Deverá permitir cadastrar orientações sobre o preenchimento da ficha de investigação;



14.16.1.12 Deverá prever integração com sistema de gestão da saúde, com isso gerando automaticamente registros de processo de investigação assim que identificado qualquer agravo notificável em atendimentos na rede municipal de saúde;

14.16.1.13 Deverá possuir relacionamento entre as diversas fichas de investigação cadastradas com as CID's de notificação compulsórias, para que o sistema possa definir automaticamente qual ficha de investigação utilizar para cada gravidade;

14.16.1.14 Deverá permitir a emissão da ficha de notificação negativa;

14.16.1.15 Deverá permitir cadastrar orientações sobre o preenchimento da ficha de investigação;

14.16.2 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

14.16.2.1 Deverá permitir o cadastro de agentes fiscais contendo no mínimo as informações:

- a) Nome do agente
- b) Cargo
- c) Registro
- d) Conselho Regional do registro
- e) Estado do registro

14.16.2.2 Deverá permitir o cadastro de grupos de fiscais, sendo possível relacionar um fiscal a vários grupos;

14.16.2.3 Deverá permitir o cadastro de veículos usados na emissão de licenças de transporte contendo no mínimo as informações:

- a) Placa
- b) Nome
- c) Tipo (Pré-cadastrados pelo usuário)
- d) Modelo
- e) Ano
- f) Cor
- g) Chassi
- h) RENAVAM
- i) Tipo de Carrocerias (Pré-cadastrada pelo usuário)
- j) Número de Eixos
- k) Marca

14.16.2.4 Deverá possuir cadastro dos tipos de denúncia.

14.16.2.5 Possuir cadastro de Leis/Decretos, para utilização no enquadramento fiscal nos autos de intimação, infração e penalidade.

14.16.2.6 Permitir o usuário pré-cadastrar irregularidades relacionando-as com seus enquadramentos, medidas para regularização e prazo para



cumprimento e permitir que as mesmas sejam relacionadas nas emissões de autos de intimação, infração e penalidade.

14.16.2.7 Permitir o cadastro de documentos a serem solicitados pela Vigilância Sanitária para liberação de Alvarás/Licenças Sanitárias, habite-se e Licença de Transportes, contendo no mínimo as seguintes informações:

- a) Se o documento será comum a todos os estabelecimentos;
- b) Se o documento será de apresentação obrigatória;
- c) Se o documento deverá ser reapresentado a cada ano.

14.16.3 CADASTRO DE ENTIDADES

14.16.3.1 Deverá possuir cadastro de Estabelecimentos contendo no mínimo os seguintes dados:

- a) Horário de expediente
- b) Tipo do Estabelecimento
- c) Serviços farmacêuticos prestados
- d) Contador
- e) Inscrição municipal
- f) Data de início das atividades
- g) Área construída
- h) Deverá permitir informar a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) exercida pelo estabelecimento, possibilitando informar vários CNAE's a um mesmo estabelecimento, sendo possível ainda definir quais serão impressos no Alvará/Licença Sanitária.

14.16.3.2 Deverá possibilitar informar um ou mais sócios/proprietários para um mesmo estabelecimento.

14.16.3.3 Deverá permitir informar um ou mais responsáveis legais pelo estabelecimento.

14.16.3.4 Deverá permitir informar um ou mais responsáveis técnicos pelo estabelecimento contendo no mínimo os seguintes dados:

- a) CPF;
- b) Endereço completo;
- c) Número do Registro no Conselho;
- d) Conselho Regional ao qual o profissional está credenciado.

14.16.3.5 Incluir um ou mais horários de expediente contendo horário inicial e final e dias da semana.

14.16.3.6 Possibilitar emissão do termo de Assunção de Responsabilidade Técnica contendo os dados do responsável técnico e estabelecimento.



- 14.16.3.7 Possibilitar emissão do termo de Baixa de Responsabilidade Técnica contendo os dados do responsável técnico e estabelecimento.
- 14.16.3.8 Deverá permitir relacionar todos os veículos do estabelecimento.
- 14.16.3.9 Deverá permitir informar todos os imóveis pertencentes a entidade para emissão do habite-se, contendo no mínimo as seguintes informações:
- a) Nome do imóvel;
 - b) Tipo de Construção (Pré-cadastrada pelo usuário);
 - c) Número de Pavimentos;
 - d) Área construída;
 - e) Área Total;
 - f) Lote;
 - g) Quadra;
 - h) Loteamento;
 - i) Endereço completo.
- 14.16.3.10 Deverá permitir informar o albergante de cada estabelecimento.
- 14.16.3.11 Deverá permitir relacionar ao cadastro do estabelecimento todos os documentos que devem ser apresentados pelo contribuinte.
- 14.16.3.12** Permitir acesso à lista de documentos exigidos possibilitando alterá-la.
- 14.16.3.13 Deverá possibilitar Inativar/Reativar o cadastro do estabelecimento.
- 14.16.3.14 Deverá permitir realizar a baixa definitiva do estabelecimento registrando a informação do motivo e o responsável pela baixa para fins de auditoria.
- 14.16.3.15 Deverá possuir cadastro de mantenedoras possuindo no mínimo as seguintes informações:
- a) CPF/CNPJ;
 - b) Razão Social;
 - c) Fantasia;
 - d) Logradouro;
 - e) Bairro;
 - f) CEP;
 - g) Cidade;
 - h) UF.
- 14.16.3.16 Deverá possuir cadastro de mantidas possuindo no mínimo as seguintes informações:



- a) Mantenedora
- b) Razão Social
- c) Fantasia
- d) Logradouro
- e) Bairro
- f) CEP
- g) Cidade
- h) UF

- 14.16.3.17 Deverá permitir que uma mesma pessoa possa ser cadastrada como sócio, responsável técnico e responsável legal em um mesmo estabelecimento.
- 14.16.3.18 Permitir que um sócio/proprietário possa ser relacionado a mais de um estabelecimento.
- 14.16.3.19 Permitir que um responsável legal seja relacionado a mais de um estabelecimento.
- 14.16.3.20 Permitir que um responsável técnico seja relacionado a mais de um estabelecimento.
- 14.16.3.21 Deverá gerar automaticamente a produção do BPA referente ao procedimento de cadastro de entidade, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da vigilância sanitária;
- 14.16.3.22 Deverá gerar automaticamente a produção do BPA referente ao procedimento de exclusão de entidade, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da vigilância sanitária;

14.16.4 ROTEIROS DE INSPEÇÃO

- 14.16.4.1 O sistema deverá permitir o cadastro de diversos roteiros de inspeção bem como a manutenção nos mesmos.
- 14.16.4.2 O sistema deverá permitir que seja definida o tipo de resposta esperada para cada pergunta do roteiro. Respostas contendo textos, números, marcação única com ou sem observação, marcações múltiplas com ou sem observação, seleção, data, entre outras).
- 14.16.4.3 Permitir a duplicação de perguntas em um mesmo questionário, facilitando a sua criação.
- 14.16.4.4 Permitir relacionar perguntas a determinadas respostas da pergunta anterior, criando assim dependências entre perguntas, auxiliando a sequência correta da execução das tarefas no ato da inspeção.
- 14.16.4.5 Para fins de manutenção e alteração de um roteiro, o sistema deverá possibilitar a ordenação das perguntas, bem como criar as dependências entre perguntas de forma intuitiva e facilitada e que não



obrigue a exclusão de itens do mesmo para a sua conclusão, através de um painel dinâmico e intuitivo em que o usuário possa apenas arrastar ou ordenar as perguntas de um ponto a outro ou de uma pergunta a outra.

- 14.16.4.6 Deverá permitir a criação de perguntas sem restrição de níveis de dependência de uma pergunta para outra.

14.16.5 AGENDA DO FISCAL

- 14.16.5.1 Deverá permitir o cadastro de agendas para os fiscais contendo as seguintes informações e não permitindo sobreposição de agendas:

- a) Data de início da agenda
- b) Horário inicial e final de atendimento do fiscal.
- c) Dias da semana em que o fiscal possuirá agenda.

- 14.16.5.2 Deverá permitir o gerenciamento de agendas para os fiscais permitindo incluir, alterar e excluir agendamentos realizado.

- 14.16.5.3 Deverá permitir cadastrar ausências dos fiscais, contendo no mínimo as seguintes informações:

- a) Fiscal.
- b) Data e hora do início da ausência.
- c) Data e hora do fim da ausência.
- d) Motivo.

- 14.16.5.4 Deverá bloquear a inclusão de agendamentos em dias e horários em que o fiscal esta ausente.

14.16.6 PROCESSOS PÚBLICOS

- 14.16.6.1 Permitir a inclusão de novos processos públicos contendo no mínimo as seguintes informações:

- a) Entidade
- b) Tipo do Processo
- c) Um ou mais Agentes Fiscais
- d) Um ou mais Roteiros de Inspeção
- e) Veículos (no caso de um processo público referente a emissão de Licença de Transporte)
- f) Imóveis (no caso de um processo público referente a emissão de habite-se).

- 14.16.6.2 Deverá permitir anexar uma ou mais imagens a cada processo.

- 14.16.6.3 Permitir informar vários pareceres para um mesmo processo contendo no mínimo as seguintes informações:



- a) Situação (Deferido, Indeferido ou Pendente)
- b) Data do parecer
- c) Título
- d) Descrição

14.16.6.4 Bloquear a emissão da Licença de Transporte, Alvará/Licença Sanitária e/ou habite-se quando o processo não possuir um parecer favorável.

14.16.6.5 Deverá permitir a inclusão de termos ao processo público contendo no mínimo as seguintes informações:

14.16.6.5.1 Tipo do Termo, podendo ser:

- a) Data
- b) Embasamento
- c) Exigências
- d) Previsão de entrega do termo
- e) Número de vias
- f) Data de recebimento
- g) Responsável Técnico do estabelecimento
- h) Responsável Legal do estabelecimento
- i) Fiscal(is) envolvido(s) na emissão do termo.

14.16.6.6 Deverá permitir a impressão dos termos, respeitando a formatação de texto utilizada pelo fiscal na confecção do documento.

14.16.6.7 Deverá permitir a inclusão do auto de infração contendo no mínimo as seguintes informações:

- a) Data;
- b) Infrator;
- c) Enquadramento Fiscal;
- d) Irregularidade;
- e) Data em que foi entregue;
- f) Horário em que foi entregue;
- g) Responsável pelo recebimento do auto;
- h) Agente(s) fiscal(is) que emitiu o auto.

14.16.6.8 Deverá relacionar o auto de infração com auto de intimação e com o auto de penalidade.



- 14.16.6.9 Deverá permitir utilizar o pré-cadastro de irregularidades para realizar o preenchimento automático do auto de intimação.
- 14.16.6.10 Possibilitar a impressão do auto de infração, respeitando a formatação de texto utilizada pelo fiscal na confecção do documento.
- 14.16.6.11 Deverá permitir o cancelamento de um auto de infração.
- 14.16.6.12 Deverá permitir a inclusão do auto de intimação contendo no mínimo as seguintes informações:
- a) Data;
 - b) Intimado;
 - c) Enquadramento;
 - d) Irregularidade;
 - e) Exigências;
 - f) Prazo para atender as exigências;
 - g) Data em que foi entregue;
 - h) Horário em que foi entregue;
 - i) Responsável pelo recebimento do auto;
 - j) Agente(s) fiscal(is) que emitiu o auto
- 14.16.6.13 Permitir que seja relacionado o auto de infração e o auto de penalidade com o auto de intimação.
- 14.16.6.14 Deverá permitir utilizar o pré-cadastro de irregularidades para realizar o preenchimento automático do auto de infração.
- 14.16.6.15 Possibilitar a impressão do auto de intimação, respeitando a formatação de texto utilizada pelo fiscal na confecção do documento.
- 14.16.6.16 Deverá permitir o cancelamento de um auto de intimação
- 14.16.6.17 Deverá permitir a inclusão do auto de Penalidade contendo no mínimo as seguintes informações:
- a) Data
 - b) Penalizado
 - c) Tipo de Penalidade
 - d) Ato/Fato que gerou a penalidade
 - e) Enquadramento
 - f) Data em que foi entregue
 - g) Horário em que foi entregue
 - h) Responsável pelo recebimento do auto



i) Agente(s) Fiscal(is) que emitiu o auto

14.16.6.18 Permitir que seja relacionado ao auto de penalidade, o auto de intimação e o auto de infração.

14.16.6.19 Deverá permitir utilizar o pré-cadastro de irregularidades para realizar o preenchimento automático do auto de penalidade.

14.16.6.20 Possibilitar a impressão do auto de penalidade, respeitando a formatação de texto utilizada pelo fiscal na confecção do documento.

14.16.6.21 Deverá permitir o cancelamento de um auto de penalidade.

14.16.6.22 Deverá permitir o usuário informar quais dos documentos solicitados pela vigilância sanitária foram apresentadas, possibilitando o usuário anexar os documentos entregues.

14.16.6.23 Deverá bloquear a emissão do Alvará/Licença Sanitária, habite-se e/ou Licença de transporte enquanto não for apresentado todos os documentos obrigatórios.

14.16.6.24 Deverá permitir a emissão das taxas de emissão de alvará sanitário.

14.16.6.25 Deverá permitir a emissão das taxas de emissão de licença de transporte.

14.16.6.26 Deverá permitir a realização das vistorias, respondendo às perguntas dos roteiros de inspeção, seguindo a ordem das perguntas definidas no cadastrado, bem como o tipo de informação aceita como resposta para cada pergunta.

14.16.6.27 Deverá permitir que na vistoria seja respondido a mais de um roteiro de inspeção.

14.16.6.28 Deverá permitir que na vistoria um mesmo roteiro seja respondido mais de uma vez.

14.16.6.29 Deverá permitir que o usuário navegue entre as perguntas ou selecione diretamente a pergunta que pretende responder.

14.16.6.30 Deverá possibilitar a impressão do alvará sanitário após a conclusão da vistoria.

14.16.6.31 Deverá gerar automaticamente a produção do BPA referente ao procedimento de emissão do alvará sanitário, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da vigilância sanitária;

14.16.6.32 Deverá permitir a emissão de forma individual ou conjunta da licença de transporte para cada veículo do processo.

14.16.6.33 Deverá permitir a emissão de forma individual ou conjunta do habite-se para cada imóvel do processo.



- 14.16.6.34 Deverá gerar automaticamente a produção do BPA referente ao procedimento de emissão da licença de transporte, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da vigilância sanitária;
- 14.16.6.35 Deverá permitir o registro e a emissão da baixa do alvará sanitário;
- 14.16.6.36 O sistema deverá possuir a facilidade de emissão de alvarás sanitários em lotes por combinação de parâmetros como:
- a) Data de Vencimento
 - b) Ramo de Atividade
 - c) Razão Social
 - d) Nome Fantasia
- 14.16.7 DENÚNCIAS
- 14.16.7.1 Deverá possuir cadastro de Tipo de Denúncias;
- 14.16.7.2 Deverá permitir o registro de denúncias contendo no mínimo as seguintes informações:
- a) Tipo de Denúncia (Pré-cadastrada)
 - b) Subtipo de denúncia(Pré-cadastrada)
 - c) Data
 - d) Denunciado (Contendo nome completo, endereço, número, complemento, bairro, cidade, UF e telefone)
 - e) Denunciante (Contendo nome completo, endereço, número, complemento, bairro, cidade, UF e telefone)
 - f) Descritivo da denúncia
 - g) Agentes Fiscais, tendo a possibilidade de informar um grupo ou mais de fiscais.
- 14.16.7.3 Deverá gerar automaticamente a produção do BPA referente ao procedimento de recebimento de denúncias, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da vigilância sanitária;
- 14.16.7.4 Deverá permitir o registro de pareceres para cada denúncia, contendo no mínimo as seguintes informações:
- a) Situação (Pendente, Deferido ou Indeferido)
 - b) Data
 - c) Título do Parecer
 - d) Descrição
- 14.16.7.5 Deverá permitir anexar uma ou mais imagens a cada parecer;
- 14.16.7.6 Deverá permitir anexar uma ou mais imagens para cada denúncia.



14.16.7.7 Deverá permitir a inclusão do auto de infração contendo no mínimo as seguintes informações:

- a) Data;
- b) Infrator;
- c) Enquadramento Fiscal;
- d) Irregularidade;
- e) Data em que foi entregue;
- f) Horário em que foi entregue;
- g) Responsável pelo recebimento do auto;
- h) Agente(s) fiscal(is) que emitiu o auto

14.16.7.8 Deverá relacionar o auto de infração com auto de intimação e com o auto de penalidade.

14.16.7.9 Deverá permitir utilizar o pré-cadastro de irregularidades para realizar o preenchimento automático do auto de infração.

14.16.7.10 Possibilitar a impressão do auto de infração, respeitando a formatação de texto utilizada pelo fiscal na confecção do documento.

14.16.7.11 Deverá permitir o cancelamento de um auto de infração.

14.16.7.12 Deverá permitir a inclusão do auto de intimação contendo no mínimo as seguintes informações:

- a) Data;
- b) Intimado;
- c) Enquadramento;
- d) Irregularidade;
- e) Exigências;
- f) Prazo para atender as exigências;
- g) Data em que foi entregue;
- h) Horário em que foi entregue;
- i) Responsável pelo recebimento do auto;
- j) Agente(s) fiscal(is) que emitiu o auto.

14.16.7.13 Permitir que seja relacionado o auto de infração e o auto de penalidade com o auto de intimação.

14.16.7.14 Deverá permitir utilizar o pré-cadastro de irregularidades para realizar o preenchimento automático do auto de intimação.



- 14.16.7.15 Possibilitar a impressão do auto de intimação, respeitando a formatação de texto utilizada pelo fiscal na confecção do documento.
- 14.16.7.16 Deverá permitir o cancelamento de um auto de intimação;
- 14.16.7.17 Deverá permitir a inclusão do auto de Penalidade contendo no mínimo as seguintes informações:
- a) Data;
 - b) Penalizado;
 - c) Tipo de Penalidade;
 - d) Ato/Fato que gerou a penalidade;
 - e) Enquadramento;
 - f) Data em que foi entregue;
 - g) Horário em que foi entregue;
 - h) Responsável pelo recebimento do auto;
 - i) Agente(s) Fiscal(is) que emitiu o auto.
- 14.16.7.18 Permitir que seja relacionado ao auto de penalidade, o auto de intimação e o auto de infração.
- 14.16.7.19 Deverá permitir utilizar o pré-cadastro de irregularidades para realizar o preenchimento automático do auto de penalidade.
- 14.16.7.20 Possibilitar a impressão do auto de penalidade, respeitando a formatação de texto utilizada pelo fiscal na confecção do documento.
- 14.16.7.21 Deverá permitir o cancelamento de um auto de penalidade.
- 14.16.7.22 Deverá permitir a impressão da denúncia.
- 14.16.7.23 Deverá gerar automaticamente a produção do BPA referente ao procedimento de atendimento a denúncia, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da vigilância sanitária;

14.16.8 EMISSÃO DE BOLETOS

- 14.16.8.1 Deverá permitir a inclusão de boletos, contendo no mínimo as seguintes informações:
- a) Banco;
 - b) Número do Convênio;
 - c) Sacado;
 - d) Vencimento;
 - e) Valor.
- 14.16.8.2 Deverá possibilitar a impressão e reimpressão dos boletos.

14.16.9 REGISTRO DE PRODUÇÃO



14.16.9.1 Deverá permitir o registro do boletim de produção ambulatorial (BPA) em formato SIASUS

14.16.9.2 Deverá gerar a prévia do boletim de produção ambulatorial (BPA) impresso;

14.16.9.3 Deverá gerar o boletim de produção ambulatorial (BPA) consolidado impresso;

14.16.10 REQUISIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA

14.16.10.1 Deverá possuir um cadastro de tipo de notificação contendo no mínimo as seguintes informações:

- a) Descrição;
- b) Número de receitas por bloco;
- c) Tipo de Numeração dos blocos;
- d) Código do estado, região e município para composição do número da receita;
- e) Observações.

14.16.10.2 Deverá permitir cadastrar os lotes de receitas recebidas da regional de saúde para distribuição.

14.16.10.3 Deverá possuir cadastro de requisitante contendo no mínimo as seguintes informações:

- a) CPF/CNPJ Requisitante;
- b) Nome;
- c) Endereço Completo;
- d) Telefone;
- e) CBO da Especialidade;
- f) Registro no conselho de classe;
- g) Conselho de classe.

14.16.10.4 Deverá permitir anexar ao cadastro do requisitante todos os documentos exigidos pela vigilância sanitária.

14.16.10.5 Deverá gerar registro da requisição de notificação de receita contendo no mínimo as seguintes informações:

- a) Requisitante;
- b) Agente Fiscal;
- c) Tipo de notificação;
- d) Número de blocos.



14.16.10.6 Deverá controlar a liberação dos blocos de receitas vindo da regional, não permitindo liberar mais blocos do que o existente, bem como deve controlar a numeração entregue a cada requisitante.

14.16.10.7 Possibilitar a impressão em 2 vias da requisição de notificação de receita.

14.16.11 VIGILÂNCIA AMBIENTAL

14.16.11.1 Deverá permitir cadastrar os agentes fiscais e relacionar a grupos específicos;

14.16.11.2 Deverá permitir criar um tipo de denúncia;

14.16.11.3 Deverá possibilitar criar subtipos de denúncia;

14.16.11.4 Possibilitar registrar as denúncias de vigilância ambiental, respeitando níveis de acesso;

14.16.11.5 Possibilidade de associar fotos a denúncia aberta;

14.16.11.6 Possibilidade de gerar auto de infração;

14.16.11.7 Possibilidade de gerar auto de penalidade;

14.16.11.8 No registro dos envolvidos na denúncia, permitir deixar o denunciante não identificado;

14.16.11.9 Possibilitar associar mais de um fiscal ambiental as denúncias registradas.

14.16.11.10 Possibilitar restringir a visualização das denúncias, respeitando o nível de acesso;

14.16.11.11 Possibilitar emitir relatório com a quantidade de denúncias, podendo escolher o fiscal e a situação da denúncia para emissão no relatório.

14.16.12 VIGILÂNCIA TRABALHADOR

14.16.12.1 Possibilitar criar fichas personalizadas para a saúde do trabalhador;

14.16.12.2 Possibilitar cadastrar os investigadores responsáveis pela vigilância do trabalhador;

14.16.13 ZOONOSES

14.16.13.1 Deverá permitir o cadastro de raças de animais e associar uma foto de identificação da raça;

14.16.13.2 Deverá permitir o cadastro dos tipos de pelagem da raça;

14.16.13.3 Deverá permitir o cadastro de produtos e vacinas de uso veterinário;

14.16.13.4 Deverá permitir o cadastro de procedimentos veterinários, definindo o sexo e a faixa etária dos animais que podem submeter-se ao procedimento;



- 14.16.13.5 Deverá permitir o cadastro de empresas para avaliação;
- 14.16.13.6 Deverá permitir o cadastro de responsáveis pelos animais;
- 14.16.13.7 Deverá permitir o cadastro de animais, com informações relativas à sua espécie, raça, pelagem, peso, N° do Microchip, Idade, cor predominante e demais informações de identificação e a foto de identificação dele;
- 14.16.13.8 Deverá permitir o registro do exame físico do animal, contendo informações sobre suas condições físicas, doenças e agravantes;
- 14.16.13.9 Deverá permitir a inclusão de pessoas responsáveis sobre o animal, identificando a data de início, a pessoa e a forma de aquisição;
- 14.16.13.10 Deverá permitir o registro do cancelamento de responsabilidade da pessoa sobre o animal, registrando a data automaticamente;
- 14.16.13.11 Deverá permitir consultar todos os registros de inclusões e cancelamentos de responsáveis do animal;
- 14.16.13.12 Deverá permitir o registro de vacinas aplicadas para o animal, identificando o responsável e o profissional que efetuaram a aplicação;
- 14.16.13.13 Deverá permitir o registro de procedimentos realizados para o animal, identificando o profissional que realizou;
- 14.16.13.14 Deverá permitir o registro de adoção do animal identificando o adotante, doador (caso exista);
- 14.16.13.15 Deverá permitir a impressão do termo de responsabilidade de adoção de animais, contendo a identificação do animal, do adotante, doador e dados relativos à adoção;
- 14.16.13.16 Deverá permitir o registro de resgate de animais, com informações relativas a identificação do animal, seu responsável (caso exista), sua procedência, o encaminhamento dado, a destinação final do animal e os procedimentos realizados após o resgate;
- 14.16.13.17 Deverá permitir o registro de agressões de animais a seres humanos, com dados de identificação da data, local da ocorrência, dados da vítima, identificação do animal, tratamento da vítima, bem como o registro visual das lesões, permitindo selecionar a lesão por região do corpo humano apenas pressionado sobre a respectiva parte. A identificação de cada lesão deve ser diferenciada por cores;
- 14.16.13.18 Deverá permitir o registro de investigação de agressões, o número SINAN relacionado, a destinação dada ao animal, seu comportamento, condições, a situação e evolução do agravo da vítima, bem como procedimentos instituídos e investigador responsável;
- 14.16.13.19 Deverá permitir o registro de avaliação de empresas, permitindo o registro das espécies, raças e quantidade disponível de animais para comercialização, além de informações sobre o tempo de permanência, o grau de bem estar dos animais e a classificação de risco do estabelecimento;



- 14.16.13.20 Deverá permitir, na avaliação de empresas, o detalhamento das condições das edificações e instalações, do manejo de resíduos, do armazenamento de ração e dos produtos veterinários;
- 14.16.13.21 Deverá permitir, na avaliação de empresas, o registro da avaliação das cinco liberdades, que incluem: Liberdade Nutricional: itens de alimentação, condições e parecer; Liberdade Ambiental: instalações, superfícies de contato e o parecer; Liberdade Sanitária: situação dos animais (apáticas, doenças, claudicando, lesões, etc) e parecer; Liberdade Comportamental: Comportamento, recursos do ambiente e parecer; e Liberdade Psicológica: avaliação psicológica e parecer;
- 14.16.13.22 Deverá permitir o registro de vistoria zoosanitária, com informações relativas ao reclamante, reclamado, os motivos da vistoria e as recomendações;
- 14.16.13.23 Deverá permitir o registro de avaliação da guarda responsável, com a identificação do animal e responsável avaliado, o grau de bem-estar do animal e o diagnóstico geral da avaliação;
- 14.16.13.24 Deverá permitir, na avaliação da guarda responsável, realizar a avaliação das cinco liberdades, que inclui: Liberdade Nutricional: itens de alimentação, condições e parecer; Liberdade Ambiental: instalações, superfícies de contato e o parecer; Liberdade Sanitária: situação e histórico dos animais (apáticas, doenças, lesões, cio, etc) e parecer; Liberdade Comportamental: Comportamento, recursos do ambiente e parecer; e Liberdade Psicológica: avaliação psicológica e parecer;

14.17 MÓDULO DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA)

- 14.17.1 Deverá permitir o registro dos atendimentos em formulário com as seguintes características:
- a) Informações do chamado contendo data/hora, endereço/local
 - b) Identificação do Condutor
 - c) Tipo da ocorrência
 - d) Identificação do Médico regulador e Enfermagem
 - e) Informações do atendimento
 - f) Informações do paciente com exames primários e procedimentos efetuados.
 - g) Sinais vitais do início e final do atendimento
- 14.17.2 Deverá permitir o registro de atendimentos realizados sem a identificação do paciente, para casos de não identificação da vítima ou trotes;
- 14.17.3 Deverá emitir a ficha de atendimento nos padrões do SAMU;



14.17.4 RELATÓRIOS

- 14.17.4.1 Deverá emitir relatório sintético dos atendimentos realizados por tipo de ocorrência, com o total de cada tipo ocorrência e seu respectivo percentual sobre o total das ocorrências e o gráfico das informações listadas;
- 14.17.4.2 Deverá emitir relatório analítico dos atendimentos realizados por tipo de ocorrência, exibindo Data, Hora e o Número da ocorrência, Base, Nome e CNS do paciente e o profissional;
- 14.17.4.3 Deverá emitir relatório sintético dos atendimentos realizados por motivo clínico das ocorrências, com o total de cada motivo e seu respectivo percentual sobre o total das ocorrências e o gráfico das informações listadas;
- 14.17.4.4 Deverá emitir relatório sintético dos atendimentos realizados por motivo traumático das ocorrências, com o total de cada motivo e seu respectivo percentual sobre o total das ocorrências e o gráfico das informações listadas;
- 14.17.4.5 Deverá emitir relatório sintético dos atendimentos realizados por incidente das ocorrências, com o total de cada incidente e seu respectivo percentual sobre o total das ocorrências e o gráfico das informações listadas;
- 14.17.4.6 Gerar exportação de informações necessárias ao SIASUS;

14.18 MÓDULO DE TRANSPORTE

- 14.18.1 Deverá possuir cadastro de tipos de veículos já povoado com os principais tipos de veículos do mercado;
- 14.18.2 Deverá possuir cadastro de marcas de veículos já povoado com as principais marcas de veículos do mercado;
- 14.18.3 Deverá permitir o cadastro de veículos com as informações do veículo e as informações de capacidade de passageiros, macas e cadeiras de roda;
- 14.18.4 Deverá permitir o cadastro dos locais de destino das viagens;
- 14.18.5 Deverá permitir o cadastro dos motivos das viagens;
- 14.18.6 Deverá permitir o cadastro de despesas por grupos;
- 14.18.7 Deverá permitir o cadastro dos condutores, com informação do número da CNH;
- 14.18.8 Deverá permitir a criação de rotas, identificando no mínimo:
 - a) Nome da Rota
 - b) Município de destino (identificando a ordem de parada em cada um deles)
 - c) Local



- d) Motivo
- e) Veículo
- 14.18.9 Deverá permitir a definição de um valor para cada viagem, gerando um custo do transporte de cada paciente em todas as viagens;
- 14.18.10 Deverá permitir a inclusão da lista de municípios que haverá paradas na rota do veículo;
- 14.18.11 Deverá permitir a criação e manutenção de agenda de transporte para cada rota, com as definições:
 - a) Rota
 - b) Veículo
 - c) Número de vagas
 - d) Horário de saída
 - e) Data inicial e final
 - f) Dias da semana
- 14.18.12 Deverá possuir formulário de agendamento de viagem com interface simples, onde ao selecionar um município de destino, liste as rotas disponíveis, ao selecionar a rota, exiba os dias e horários disponíveis, indicando o próximo dia com vaga disponível para o agendamento;
- 14.18.13 Deverá alertar ao operador no momento do agendamento os casos de absenteísmo e número de vezes já ocorridas;
- 14.18.14** Deverá permitir que no momento do agendamento seja definido se o paciente ocupa uma vaga ou não. Caso não ocupe, o sistema não deverá computá-lo no cálculo do número de vagas disponíveis para viagem;
- 14.18.15 Deverá permitir a inclusão dos acompanhantes do paciente na viagem;
- 14.18.16 Deverá permitir a reserva de vagas para os acompanhantes dos pacientes sem defini-los, para os casos em que o paciente ainda não definiu a(s) pessoa(s) que o acompanharão na viagem;
- 14.18.17 Deverá permitir a definição do tipo de viagem para o acompanhante, se é somente de Ida, somente de Volta ou de Ida e Volta, assim como se ele ocupa vaga, ou seja, caso não ocupe não deve ser computado para o cálculo do número de vagas disponíveis para viagem;
- 14.18.18 Deverá permitir o cadastro de viagens sem agendamento prévio, informando o motivo, destino final, o veículo, o condutor, os pacientes que serão levados, e o destino de cada paciente, assim como, em caso de necessidade, acompanhantes;
- 14.18.19 Possibilitar no agendamento ou inclusão do paciente na viagem:
 - a) Local de destino



- b) Motivo do transporte
 - c) Local do embarque
 - d) Horário de saída
 - e) Acompanhante
 - f) Poltrona
 - g) Tipo da viagem
- 14.18.20 Deverá possuir forma de confirmação das viagens para os casos em que não houver lotação do veículo ou qualquer outro motivo. Somente permitir a inclusão de pacientes sem agendamento prévio, após a confirmação da viagem.
- 14.18.21** Deverá tratar para que não ser possível concluir uma viagem cujo cliente possua acompanhantes indefinidos, ou seja, deve ser necessário identificá-los para que a viagem possa ser concluída;
- 14.18.22 Deverá permitir o lançamento de adiantamento de viagem;
- 14.18.23 Deverá possibilitar o fechamento da viagem com a informação da data e horário de chegada e Km final do veículo assim como deverá conter a prestação de contas com a informação das despesas ocasionadas na viagem, informando ao operador o valor adiantado, o valor das despesas e o seu saldo.
- 14.18.24 Deverá possuir impressão de requisição de adiantamento;
- 14.18.25 Deverá possuir impressão da relação de passageiros;
- 14.18.26 Deverá possuir impressão da ordem de tráfego;
- 14.18.27 Deverá disponibilizar a opção de impressão dos comprovantes de agendamento em impressora padrão ou térmica conforme parametrização;
- 14.18.28 Deverá possuir cadastro de feriados com definição das rotas que serão afetadas pelo feriado como por exemplo, (Nenhuma, Todas, Rotas do município, rotas para fora do município);
- 14.18.29 Deverá bloquear no momento do agendamento, as rotas afetadas pelos feriados devidamente cadastrados;
- 14.18.30 RELATÓRIOS**
- 14.18.30.1 Deverá emitir relatório de evolução mensal dos transportes listando a cada mês o número de pacientes transportados, o percentual de evolução em relação ao mês anterior, o valor das despesas, a média de quilômetros por litro de combustível e a média de valor por litro de combustível;
- 14.18.30.2 Deverá emitir relatório de absenteísmo por paciente, listando o destino, a data, o horário, a rota, o local de destino, o motivo do transporte e observação sobre a ausência;



- 14.18.30.3** Deverá emitir relatório de despesas de viagem, agrupando por rota, veículo, motorista e viagem, listando as despesas com descrição, data, quantidade, valor unitário e valor total. Totalizando as despesas, gerando um custo médio por passageiro, um custo médio por quilômetro, a média de consumo de combustível por quilômetro rodado e o custo médio por litro de combustível;
- 14.18.30.4 Deverá emitir relatório de viagens por motivo, agrupando o motivo da viagem, o local de destino e o veículo, listando a data, a rota, o número de passageiros e quilômetros rodados;
- 14.18.30.5 Deverá emitir relatório de viagens por paciente, agrupando o paciente, o destino, o motorista e o veículo, listando a data, a rota, o local de destino e o motivo;
- 14.18.30.6 Deverá emitir relatório gráfico de viagens por município;
- 14.18.30.7 Deverá emitir relatório gráfico de viagens por motivo;
- 14.18.30.8 Deverá emitir relatório consolidado de viagens efetuadas e pacientes transportados por mês e município de destino;
- 14.18.30.9 Deverá emitir relatório de viagens por data, listando o nome do motorista, o veículo, a rota, o município e horário;

14.19 MÓDULO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR

- 14.19.1 Deverá possuir cadastro das unidades de atendimento hospitalar;
- 14.19.2 Deverá permitir o cadastro de alas da unidade;
- 14.19.3 Deverá permitir o cadastro de quartos da ala com a identificação do bloco e andar;
- 14.19.4 Deverá permitir o cadastro de leitos do quarto com no mínimo as seguintes características:
- a) Se atende ao SUS
 - b) Tipo e Descrição
 - c) Idade Mínima
 - d) Idade Máxima
 - e) Sexo
 - f) Controle de Limpeza
- 14.19.5 Deverá possuir uma consulta de leitos exibindo a sua situação em tempo real: Ocupado, Disponível, Em limpeza, etc. Permitir o registro de internação diretamente nesta consulta quando o leito estiver disponível;
- 14.19.6 Deverá possuir controle de leitos que estejam em limpeza, não permitindo o registro de internações durante o processo;



14.19.7 Deverá permitir o cadastro do laudo de Autorização de internação hospitalar AIH;

14.19.8 INTERNAÇÕES

14.19.8.1 Deverá permitir o registro da internação do paciente contendo no mínimo as informações:

- a) Município de origem
- b) Convênio
- c) Referência
- d) Número da autorização
- e) Clínica
- f) Data e hora de entrada
- g) Regime de internação
- h) Acomodações

14.19.8.2 Deverá permitir a impressão da placa de identificação do leito;

14.19.8.3 Deverá permitir a impressão do crachá de visitante;

14.19.8.4 Deverá permitir a impressão do crachá de acompanhante;

14.19.8.5 Deverá permitir o registro das prescrições de medicamentos contendo no mínimo as informações:

- a) Data e hora inicial
- b) Medicamento
- c) Dose
- d) Apresentação
- e) Frequência/Intervalo
- f) Via de administração

14.19.8.6 Deverá permitir a interrupção ou alteração da prescrição a qualquer momento;

14.19.8.7 Deverá permitir o registro das dietas indicadas;

14.19.8.8 Deverá permitir o registro de indicação do uso oxigênio contendo no mínimo as informações:

- a) Cateter indicado
- b) Litros por hora
- c) Tipo do uso indicado

14.19.8.9 Deverá permitir a interrupção ou alteração do uso do oxigênio a qualquer momento;



- 14.19.8.10 Deverá permitir a solicitações de monitorações e seus intervalos;
- 14.19.8.11 Deverá permitir a solicitação de exames;
- 14.19.8.12 Deverá permitir a impressão do termo de transfusão de sangue;
- 14.19.8.13 Deverá permitir a impressão do termo de responsabilidade;
- 14.19.8.14 Deverá possuir informação do número de dias da internação;
- 14.19.8.15 Deverá permitir o registro da saída do paciente com o registro do tipo e o motivo da saída;
- 14.19.8.16 Deverá permitir a impressão do termo de alta a pedido;
- 14.19.8.17 Deverá em caso de alta por óbito, permitir o registro do falecimento e automaticamente alterar a situação do paciente como falecido em seu cadastro, registrando a data e o usuário que efetuou a operação;

14.19.9 ENFERMAGEM

- 14.19.9.1 Possuir forma visual simplificada de consulta das monitorações e administrações da enfermagem indicando o próximo horário, prontuário, paciente e rotina a ser executada;
- 14.19.9.2 Permitir o registro das monitorações solicitadas na internação;
- 14.19.9.3 Permitir o registro das administrações indicadas na internação;
- 14.19.9.4 Permitir bolar a administração do medicamento em determinado horário registrando o motivo da não administração;
- 14.19.9.5 Permitir o registro de abertura e fechamento do oxigênio;

14.20 MÓDULO DE ACESSO MÓVEL PACIENTE

- 14.20.1 O sistema deve ser desenvolvido em linguagem que permita a sua operação via Internet e ser acessível diretamente em navegadores como por exemplo: Chrome, Safari e outros, dispensando a instalação e configuração de qualquer outro tipo de aplicativo no dispositivo mobile e que funcione em diversas plataformas, como o Android, IOS e outros;
- 14.20.2 Deverá possibilitar ao usuário a solicitação de acesso diretamente pelo aplicativo. A liberação do acesso, deverá ocorrer somente após devida liberação por operador responsável da unidade de saúde;
- 14.20.3 Deverá realizar a identificação do paciente através do Cartão Nacional de Saúde (CNS) e senha com no mínimo 8 dígitos, obrigando a conter:
 - a) Cateter indicado
 - b) Litros por hora
 - c) Tipo do uso indicado
- 14.20.4 Deverá bloquear o acesso do usuário após algumas tentativas que apresentarem dados de login inválido;



14.20.5 CADASTROS

14.20.5.1 Deverá permitir ao responsável legal da família, a inclusão de seus dependentes, informando seus dados principais (deverá possuir a família cadastrada para tal funcionalidade):

- a) Nome;
- b) Sexo;
- c) Data de nascimento;
- d) Nome da mãe;
- e) Raça/Cor;
- f) Grau de Parentesco

14.20.5.2 Deverá manter o integrante cadastrado em estado de pré-cadastro até a confirmação e apresentação de documentos para validação em uma unidade de saúde;

14.20.5.3 Deverá bloquear todas as funcionalidades do sistema para integrantes que estejam em situação de pré-cadastro, exibindo um alerta ao usuário para que compareça em uma unidade de saúde mais próxima para a comprovação do cadastro através da apresentação de um documento do novo integrante;

14.20.6 AGENDAMENTO

14.20.6.1 Deverá permitir a marcação de consultas não reguladas, nas especialidades e horários dos profissionais definidos e liberados pela secretaria de saúde.

14.20.6.2 Deverá permitir parametrização, sobre os agendamentos, podendo definir se o mesmo ocorrerá de forma direta ou via confirmação por um operador da unidade de saúde.

14.20.6.3 Deverá possuir parametrização para dias ou horas de antecedência para o agendamento de uma consulta.

14.20.6.4 Deverá possuir forma de aviso da confirmação do agendamento por e-mail, SMS ou pelo próprio aplicativo móvel.

14.20.6.5 Deverá permitir ao responsável legal da família, a inclusão e manutenção das consultas para todos os seus dependentes.

14.20.6.6 Deverá disponibilizar a informação de quais unidades estão disponíveis para marcação de consulta.

14.20.6.7 Deverá disponibilizar a informação de quais especialidades estão disponíveis para marcação de consulta.

14.20.6.8 Deverá disponibilizar a informação de quais profissionais estão disponíveis para marcação de consulta.



- 14.20.6.9 Deverá disponibilizar a informação de quais horários estão disponíveis para marcação de consulta.
- 14.20.6.10 Deverá permitir o cancelamento de uma consulta médica agendada anteriormente, tanto pelo aplicativo móvel, quanto diretamente em uma unidade de saúde, informando o motivo e disponibilizando automaticamente a vaga a outro paciente.
- 14.20.6.11 Deverá permitir a parametrização de um número mínimo de dias ou horas de antecedência para o cancelamento de uma consulta.
- 14.20.6.12 Deverá solicitar a confirmação de um dos dados do usuário para efetivar o cancelamento da consulta
- 14.20.6.13 Deverá manter um histórico das consultas canceladas, exibindo para cada registro, todas as informações do agendamento, a data, motivo e o responsável pelo cancelamento.
- 14.20.6.14 Deverá possuir uma lista de todas as consultas nas diversas especialidades de saúde que o usuário esteja agendado.
- 14.20.6.15 Deverá possuir uma lista de todas as consultas em espera nas diversas especialidades de saúde que o usuário esteja cadastrado.
- 14.20.6.16 Deverá possuir uma lista de todas as consultas bloqueadas nas diversas especialidades de saúde que o usuário esteja cadastrado, exibindo para cada registro, todas as informações do agendamento e o motivo do bloqueio.
- 14.20.6.17 Deverá permitir transferir uma consulta médica, previamente agendada pelo dispositivo, em uma unidade de saúde.
- 14.20.6.18 Deverá permitir que o usuário ou no caso do responsável legal da família possa efetuar a transferência de uma consulta médica, tanto do próprio usuário, quanto dos seus dependentes, obedecendo o número mínimo de dias ou horas de antecedência parametrizados, para o cancelamento de uma consulta, disponibilizando automaticamente a vaga anterior para outro paciente.
- 14.20.6.19 Deverá solicitar a confirmação de um dos dados do usuário para efetivar a transferência da consulta.
- 14.20.6.20 Deverá manter um histórico das consultas efetuadas, exibindo para cada registro, todas as informações do agendamento.
- 14.20.6.21 Deverá solicitar a confirmação de um dos dados do usuário para efetivar a transferência da consulta.
- 14.20.7 VACINAS
- 14.20.7.1 Deverá permitir a visualização da carteira de vacinação tanto do próprio usuário, quanto dos seus dependentes.



14.20.7.2 Deverá permitir impressão da carteira de vacinação tanto do próprio usuário, quanto dos seus dependentes.

14.20.7.3 Deverá conter a informação das próximas vacinas indicadas e de aprazamentos.

14.20.7.4 Deverá exibir as campanhas em aberto e as vacinas indicadas tanto do próprio usuário, quanto dos seus dependentes.

14.20.8 MEDICAMENTOS

14.20.8.1 Deverá exibir uma lista de todos os medicamentos que estão em uso pelo paciente.

14.20.8.2 Deverá manter um histórico de todos os medicamentos usados pelo paciente, informando a sua posologia, início e término do consumo.

14.20.8.3 Deverá possuir uma lista de todos os medicamentos disponíveis nas farmácias do município (deverá possuir parametrização para cada item).

14.20.9 EXAMES

14.20.9.1 Deverá possuir uma lista de todos os exames agendados, tanto do próprio usuário, quanto dos seus dependentes.

14.20.9.2 Deverá permitir visualização das orientações para coleta de cada exame agendado.

14.20.9.3 Deverá possuir uma lista de todos os exames realizados, tanto do próprio usuário, quanto dos seus dependentes.

14.20.9.4 Deverá permitir que o usuário possa visualizar o resultado dos exames realizados, tanto do próprio usuário, quanto dos seus dependentes.

14.20.9.5 Deverá permitir que o usuário possa imprimir o resultado dos exames, tanto do próprio usuário, quanto dos seus dependentes.

14.20.10 HISTÓRICO DE ATENDIMENTOS MÉDICOS

14.20.10.1 Deverá conter as informações sobre o atendimento:

- a) Unidade;
- b) Profissional;
- c) Especialidade;
- d) Registro do Profissional
- e) CID;
- f) Prontuário;

14.20.10.2 Deverá conter as informações sobre a triagem:

- a) Profissional;
- b) Especialidade;



- c) Registro do Profissional
- d) Altura;
- e) Cintura;
- f) Abdômen;
- g) Quadril;
- h) Perímetro Encefálico;
- i) Peso;
- j) Pressão Sistólica;
- k) Pressão Diastólica;
- l) Temperatura;
- m) Frequência Cardíaca;
- n) Frequência Respiratória;
- o) Saturação O₂;
- p) Glicemia;

14.20.10.3 Deverá conter as informações sobre os procedimentos efetuados.

14.20.10.4 Deverá conter as informações sobre os procedimentos e exames solicitados.

14.20.10.5 Deverá conter as informações sobre as prescrições e outras recomendações efetuadas:

- a) Medicamento;
- b) Posologia;

14.20.11 HISTÓRICO DE ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS

14.20.11.1 Deverá conter as informações sobre o atendimento:

- a) Unidade;
- b) Profissional;
- c) Especialidade;
- d) Registro do Profissional
- e) CID;
- f) Prontuário;

14.20.11.2 Deverá conter as informações sobre os procedimentos efetuados;

14.20.11.3 Deverá conter as informações sobre os procedimentos e exames solicitados.



14.20.11.4 Deverá conter as informações sobre as prescrições e outras recomendações efetuadas:

- a) Medicamento;
- b) Posologia;
- c) Deverá conter as informações de forma visual do odontograma.

14.20.12 HISTÓRICO DE ATENDIMENTOS DE ENFERMAGEM

14.20.12.1 Deverá conter as informações sobre o atendimento:

- a) Unidade;
- b) Profissional;
- c) Especialidade;
- d) Registro do Profissional
- e) CID;
- f) Prontuário;

14.20.12.2 Deverá conter as informações sobre a triagem:

- a) Profissional;
- b) Especialidade;
- c) Registro do Profissional
- d) Altura;
- e) Cintura;
- f) Abdômen;
- g) Quadril;
- h) Perímetro Encefálico;
- i) Peso;
- j) Pressão Sistólica;
- k) Pressão Diastólica;
- l) Temperatura;
- m) Frequência Cardíaca;
- n) Frequência Respiratória;
- o) Saturação O₂;
- p) Glicemia;

14.20.12.3 Deverá conter as informações sobre os procedimentos efetuados.

14.21 MÓDULO DE ACESSO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE



- 14.21.1** Aplicativo mobile deve ser executado *off-line*, ou seja, sem necessidade de conexão com internet;
- 14.21.2** O sistema deve ser desenvolvido em linguagem que permita a sua operação via Internet e ser acessível diretamente em navegadores como por exemplo: Chrome, Safari e outros, dispensando a instalação e configuração de qualquer outro tipo de aplicativo no dispositivo mobile e que funcione em diversas plataformas, como o Android, IOS e outros;
- 14.21.3** Atualizações do sistema devem ser efetuadas automaticamente sem a necessidade de intervenção ou confirmação do ACS ou operador responsável da unidade de saúde;
- 14.21.4** Deverá possibilitar a liberação do acesso aos ACS, por operador responsável da unidade de saúde;
- 14.21.5** Deverá realizar a identificação da ACS através do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e senha com no mínimo 8 dígitos, obrigando a conter:
- a) 1 dígito numérico
 - b) 1 dígito alfanumérico
 - c) 1 caractere especial
- 14.21.6** Deverá bloquear o acesso do ACS após algumas tentativas que apresentarem dados de login inválido;
- 14.21.7** Deverá possibilitar o gerenciamento de cargas dos ACS, por operador responsável da unidade de saúde, sem intervenção ou manipulação de arquivos, para garantia de integridade das informações, contendo as funcionalidades:
- a) Cancelamento de carga
 - b) Redefinição de validade da carga
- 14.21.8** Deverá controlar o bloqueio e liberação do cadastro das famílias e seus integrantes enviados para o aplicativo mobile até a data final da validade da carga, liberando automaticamente após esta data ou de seu recebimento;
- 14.21.9** Deverá possuir forma de criptografia dos dados coletados para garantia de integridade das informações coletadas e armazenadas no dispositivo móvel;
- 14.21.10** Deverá gerar a produção (BPA) automaticamente das visitas efetuadas pela agente comunitária;
- 14.21.11 GERENCIAMENTO DE DADOS**
- 14.21.11.1** Deverá permitir ao ACS o gerenciamento de cargas de dados, sem intervenção ou manipulação de arquivos, para garantia de integridade das informações coletadas, contendo no mínimo as seguintes funcionalidades:



- a) Recebimento de carga;
- b) Envio de carga;
- c) Cancelamento de carga;

14.21.11.2 Deverá possuir visualização das informações da carga atual contendo no mínimo as informações:

- a) Data do recebimento;
- b) Responsável;
- c) Área;
- d) Micro área;
- e) Número de famílias;
- f) Número de pessoas;
- g) Data para o retorno da carga (validade);

14.21.11.3 Deverá possuir controle de permissão das informações por ACS, ou seja, apenas pode fazer manutenção das famílias da área e micro área da qual a ACS é responsável.

14.21.12 CADASTROS

14.21.12.1 Deverá possuir uma lista de todas as famílias contidas na carga de dados.

14.21.12.2 Deverá permitir a visualização das informações da família nos padrões da Ficha "A":

- a) Integrantes:
- b) Informações básicas
- c) Documentos
- d) Doenças e agravantes
- e) Informações do Domicílio:
- f) Tipo da Localidade
- g) Tipo do Domicílio
- h) Situação do Domicílio
- i) Número de Cômodos
- j) Número de Dormitórios
- k) Número de Pessoas por Dormitórios
- l) Tipo do Piso
- m) Tipo da Parede
- n) Água Canalizada



- o) Abastecimento de Água
- p) Tratamento da Água
- q) Banheiro Sanitário
- r) Destino Fezes/Urina
- s) Destino Lixo
- t) Tipo Iluminação
- u) Acesso ao Domicílio
- v) Acessibilidade Locomoção
- w) Área Desabamento/Alagamento
- x) Área Difícil Acesso
- y) Área com Conflito/Violência
- z) Endereço
- aa) Município
 - i. Tipo do Logradouro
 - ii. Logradouro
 - iii. Bairro
 - iv. CEP
 - v. Número
 - vi. Complemento

14.21.12.2.1 Outras informações:

- a) Plano de saúde
- b) Em caso de doença procura
- c) Participa de grupos comunitários
- d) Meios de comunicação que mais utiliza
- e) Meios de transporte que mais utiliza

14.21.12.3 Deverá permitir a atualização dos integrantes da família.

14.21.12.4 Deverá permitir a inclusão de novos integrantes na família.

14.21.12.5 Deverá permitir o registro de visita domiciliar para a família com informações específicas para cada integrante da família com as seguintes opções:

- a) Parecer do Técnico
- b) Motivo da Visita
- c) Situação da Visita



d) Se a visita foi compartilhada por outros profissionais

14.21.12.6 Deverá registrar automaticamente a latitude e longitude ao concluir a visita domiciliar. Para que isso seja possível o dispositivo mobile deve possuir GPS;

14.21.12.7 Deverá permitir que o ACS solicite agendamentos de consulta para os integrantes da família com as seguintes informações:

- a) Especialidade
- b) Justificativa/Observação

14.22 MÓDULO DE UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)

14.22.1 RECEPÇÃO DE PACIENTES

14.22.1.1 Propiciar realizar a pesquisa do paciente pelos campos:

- a) Nome do usuário;
- b) Nome da mãe;
- c) Data de nascimento;
- d) Situação Cadastral:
 - i. Ativo;
 - ii. Desconhecido;
 - iii. Mudou-se;
 - iv. Falecido;
 - v. Pré-Cadastro;
- e) CPF;
- f) RG;
- g) Cartão Nacional de Saúde;

14.22.1.2 O resultado de pesquisa do paciente deverá conter os campos:

- a) Código do usuário;
- b) Nome do usuário;
- c) Nome da mãe;
- d) Data de nascimento;
- e) Idade;
- f) CPF;
- g) RG;
- h) Situação cadastral:
 - i. Ativo;



- ii. Desconhecido;
 - iii. Mudou-se;
 - iv. Falecido
 - v. Pré-Cadastro;
- 14.22.1.3 O resultado da pesquisa deverá mostrar em tela a quantidade de registros encontrados na pesquisa efetuada;
- 14.22.1.4 Deverá exigir a atualização do cadastro do paciente após prazo estipulado em parâmetro;
- 14.22.1.5 Propiciar após selecionar o nome do paciente, a atualização dos seus dados cadastrais;
- 14.22.1.6 Propiciar listar ao profissional os últimos atendimentos do paciente contendo:
- a) Data;
 - b) Motivo do atendimento;
 - c) Sintomas;
 - d) Classificação de risco;
 - e) Acesso ao histórico do atendimento;
- 14.22.1.7 Após selecionar o nome do paciente, o software deverá possibilitar a visualização do histórico do paciente contendo informações (respeitando nível de acesso), tais como:
- a) Atendimentos médicos;
 - b) Atendimentos ambulatoriais;
 - c) Atendimentos odontológicos;
 - d) Atendimentos de Urgência/Plantão
 - e) Medicamentos;
 - f) Benefícios
 - g) Produtos concedidos;
 - h) Prescrições médicas
 - i) Família
 - j) Restrições alérgicas;
 - k) Exames requisitados;
 - l) Exames agendados;
 - m) Consultas médicas agendadas;
 - n) Consultas odontológicas agendadas;



- o) AIH's autorizadas;
- p) APAC's autorizadas;
- q) TFD's efetuados;
- r) Ausências em agendamentos;
- s) Atendimentos não realizados;
- t) Vacinas aplicadas;
- u) Doenças e agravos notificados;
- v) Histórico de acompanhamento e evolução:
- w) Peso
- x) Altura
- y) Temperatura
- z) IMC
- aa) RCQ
- ab) Cintura
- ac) Quadril
- ad) Pressão arterial
- ae) Glicemia
- af) Saturação O2

14.22.1.8 Permitir, na mesma tela da consulta (caso não encontre o paciente), a inclusão completa do cadastro no padrão CADSUS ou um pré-cadastro (respeitando nível de acesso) contendo os seguintes dados:

- a) Nome do paciente;
- b) Sexo;
- c) Data de nascimento;
- d) Nome da mãe;
- e) Nome do pai;
- f) Nome do logradouro;
- g) Bairro;

14.22.1.9 Alertar ao operador sempre que o paciente estiver em situação de pré-cadastro, solicitando a sua complementação;

14.22.1.10 Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade em que ele não possui vínculo cadastral, respeitando parametrização;



- 14.22.1.11 Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade e ele resida em outro município, respeitando parametrização;
- 14.22.1.12 Possibilitar a vinculação do paciente ao código do contribuinte na Prefeitura buscando os dados cadastrais da base do software já implantado (integração), tais como:
- a) Nome;
 - b) Sexo;
 - c) Data de nascimento;
 - d) Nome da mãe;
 - e) Nome do pai;
 - f) Nome do logradouro;
 - g) Bairro;
 - h) Cidade;
 - i) Telefone;
 - j) CPF;
 - k) RG;
- 14.22.1.13 Propiciar recepcionar o paciente e encaminhá-lo para um determinado local (ex.: enfermagem, consultório médico, etc...) de atendimento, informando:
- a) Data e hora (do encaminhamento);
 - b) O nome do paciente;
 - c) O nome do profissional;
 - d) A especialidade do atendimento;
 - e) Motivo do atendimento;
 - f) Tipo do atendimento (pré-classificação do grau de urgência);
 - g) Queixa;
 - h) Sintomas;
- 14.22.1.14 Alertar ao operador caso exista Cartão Nacional de Saúde disponível para o usuário;
- 14.22.1.15 Alertar ao operador caso exista vacinas em atraso para o paciente;
- 14.22.1.16 Alertar ao operador caso o paciente (sexo feminino) possuir exame do preventivo em atraso;
- 14.22.1.17 Alertar ao operador caso o paciente (sexo feminino) possuir exame de mamografia em atraso, com faixa de idade inicial e final parametrizável;



- 14.22.1.18 Deverá alertar ao operador os casos de absenteísmo e número de vezes já ocorridas;
- 14.22.1.19 Propiciar a impressão da ficha de atendimento ambulatorial para preenchimento manual para unidades em que os profissionais não possuem acesso aos programas;
- 14.22.1.20 Propiciar a impressão da ficha de atendimento ambulatorial preenchida com procedimento pré-definido para unidades em que os profissionais não possuem acesso aos programas;
- 14.22.1.21 Possuir funcionalidade de registro de pacientes não atendidos, com espaço para a justificativa do não atendimento pelo profissional;
- 14.22.1.22 Possuir funcionalidade para o registro de absenteísmo (falta ou atraso), com espaço para a justificativa;
- 14.22.1.23 Propiciar liberar automaticamente vaga para encaixe na agenda do profissional ao ser registrado um caso de absenteísmo (falta ou atraso);
- 14.22.1.24 Possuir funcionalidade para transferir o agendamento;
- 14.22.1.25 Deverá ser controlado através de filas de atendimento (itens cadastráveis). As filas serão caracterizadas como:
 - a) Consulta;
 - b) Retorno;
 - c) Curativo;
 - d) Exames;
 - e) Farmácia;
 - f) Vacina;
- 14.22.1.26 Deverá possuir forma de atualização automática da lista de usuários exibidos na tela por tempo parametrizado;
- 14.22.1.27 Deverá dar a opção de trabalhar com agendamento da consulta com horário definido ou com agendamento da consulta por ordem de chegada;
- 14.22.1.28 Deverá dar a visão de todas as filas da unidade de saúde, em tempo real, sem que seja necessário a intervenção do usuário do software. Cada fila deverá mostrar a quantidade de pacientes que estão aguardando atendimento;
- 14.22.1.29 Deverá possuir forma de geração de senha por ordem de chegada;
- 14.22.1.30 Emitir relatórios de atendimento com:
 - a) Relação de pacientes atendidos, por data e hora;
 - b) Relação de pacientes atendidos, por idade;
 - c) Relação de atendimento, por profissional;



- d) Relação de produtividade, por usuário do software (servidores municipais);
- e) Relação dos pacientes faltosos e a justificativa;
- f) Relação dos pacientes não atendidos e o motivo;

14.22.2 REGISTROS DA ENFERMAGEM

- 14.22.2.1 Deverá ordenar os pacientes priorizando o nível da classificação de risco;
- 14.22.2.2 Deverá destacar na fila de atendimento os pacientes com idade inferior a 2 (dois) anos e superior a 60 (sessenta) anos, em negrito e cor diferenciada (vermelho);
- 14.22.2.3 Deverá permitir a ordenação dos pacientes na tela por data, hora ou idade;
- 14.22.2.4 O software deve possuir funcionalidade de registro de pacientes não atendidos, com espaço para a justificativa do não atendimento pelo profissional;
- 14.22.2.5 Deverá permitir a busca de um paciente da lista pelo nome;
- 14.22.2.6 Deverá permitir a chamada dos pacientes através do painel de chamadas. O sistema deverá solicitar ao profissional na primeira chamada do dia, o número do consultório que ele está atendendo e a cor da faixa que o paciente deve seguir da recepção até ele;
- 14.22.2.7 Deverá possuir forma de atualização automática da lista de usuários exibidos na tela, por tempo parametrizado, facilitando a visualização de novos pacientes na lista;
- 14.22.2.8 Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que não foram triados;
- 14.22.2.9 Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram triados;
- 14.22.2.10 Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que não foram atendidos;
- 14.22.2.11 Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram atendidos;
- 14.22.2.12 Deverá permitir o registro do atendimento médico a partir de um paciente da lista;
- 14.22.2.13 Deverá exibir ao profissional as informações do atendimento e paciente:
 - a) Nome do profissional;
 - b) Especialidade do profissional;
 - c) Nome completo e foto do paciente;



- d) Idade (em anos, meses e dias);
 - e) Número do prontuário;
 - f) Restrições alérgicas;
 - g) Nome da mãe
 - h) Nome do pai
 - i) Município
- 14.22.2.14 Deverá permitir o acesso aos dados registrados, por nível de acesso e categoria profissional (médico, psicólogo, fisioterapeuta e outros);
- 14.22.2.15 Deverá disponibilizar acesso as informações familiares do paciente;
- 14.22.2.16 Deverá disponibilizar acesso ao prontuário odontológico;
- 14.22.2.17 Deverá disponibilizar acesso aos resultados de exames, com opção de impressão deles;
- 14.22.2.18 Deverá disponibilizar acesso a todos os medicamentos que o paciente retirou na rede municipal;
- 14.22.2.19** Deverá disponibilizar acesso aos registros de informações sigilosas do paciente liberado;
- 14.22.2.20 Deverá disponibilizar acesso aos medicamentos de uso contínuo;
- 14.22.2.21 Deverá disponibilizar acesso a carteira de vacinação do paciente;
- 14.22.2.22 Deverá alertar ao profissional sobre vacinas atrasadas;
- 14.22.2.23 Deverá alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame do preventivo em atraso;
- 14.22.2.24 Deverá alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame de mamografia em atraso, com faixa de idade inicial e final parametrizável;
- 14.22.2.25** Deverá disponibilizar acesso ao prontuário do paciente com informações referentes a todos os atendimentos registrados para o paciente, contendo no mínimo as seguintes informações:
- a) Hora de entrada na unidade
 - b) Hora da triagem
 - c) Hora do atendimento
 - d) Hora da conclusão do atendimento
 - e) Unidade do atendimento
 - f) Profissional do atendimento, sua especialidade e registro
 - g) CID
 - h) Registros coletados durante o atendimento



- i) Profissional da triagem, sua especialidade e registro
 - j) Informações da triagem (Altura, Cintura, Abdômen, Quadril, Perímetro Encefálico, Peso, Pressão Sistólica, Pressão Diastólica, Temperatura, Frequência Cardíaca, Frequência Respiratória, Saturação O2, Glicemia)
 - k) Queixa/Sintomas
 - l) Procedimentos realizados
 - m) Exames requisitados
 - n) Encaminhamentos realizados
 - o) Prescrições efetuadas
 - p) Atestados e declarações impressas
- 14.22.2.26 Deverá permitir a impressão do prontuário, respeitando o nível de acesso;
- 14.22.2.27 Deverá identificar o profissional e lançar automaticamente a produção BPA referente a aferição de pressão arterial, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da saúde;
- 14.22.2.28 Deverá identificar o profissional e lançar automaticamente a produção BPA referente ao teste de glicemia, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da saúde;
- 14.22.2.29 Deverá identificar o profissional e lançar automaticamente a produção BPA referente a avaliação antropométrica (conjunto de técnicas utilizadas para medir o corpo humano ou suas partes), dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da saúde;
- 14.22.2.30 Deverá permitir o registro dos procedimentos efetuados, validando todas as regras da tabela de procedimentos do SIGTAP evitando críticas posteriores na produção BPA;
- 14.22.2.31 Deverá permitir o registro da informação do tipo e grupo de atendimento conforme padrão do sistema SIA do Ministério da Saúde;
- 14.22.2.32 No caso de gestantes, deverá possuir forma de visualização gráfica do I.M.C da gestante contendo ainda o número de semanas da gestação;
- 14.22.2.33 Deverá permitir o registro de fatalidades (Ferimento Arma Branca, Violência Doméstica, Acidente com Automóvel, Ferimento Arma de Fogo, Violência Sexual, Acidente com Motocicleta e outros);
- 14.22.2.34 Deverá possuir gráficos de acompanhamento e evolução do paciente para os seguintes itens: Peso/Altura, IMC, Abdômen, Cintura, Quadril, RCQ, Perímetro Encefálico, Pressão Arterial, Frequência Cardíaca, Frequência Respiratória, Temperatura, Glicemia Pós-Prandial, Glicemia em Jejum, Saturação O2, quando gestante de Altura Uterina, BCF (Batimentos Cardíacos Fetais), Perímetro Cefálico e Torácico, assim como para Diabéticos e Hipertensos de Colesterol Total e HDL;



14.22.2.35 Propiciar a impressão da ficha de atendimento ambulatorial já preenchida com todos os dados do paciente e informações da pré-consulta;

14.22.2.36 Propiciar a manutenção das informações da pré-consulta;

14.22.3 ATENDIMENTO MÉDICO

14.22.3.1 Deverá permitir, em uma área restrita a administradores e técnicos, a configuração da impressão das receitas, com as seguintes opções: Exibir ou ocultar o cabeçalho das receitas (para os casos de papéis com cabeçalho pré-impresso); Exibir ou ocultar o rodapé das receitas (para os casos de papéis com rodapé pré-impresso); Exibir ou ocultar o logo do SUS; Imprimir duas vias da receita na mesma página; Imprimir duas vias da receita simples; Imprimir duas vias da receita de outros medicamentos e recomendações; Alterar o texto do cabeçalho da receita;

14.22.3.2 Deverá possuir parametrização que obrigue ou não a informação do CID principal para a conclusão do atendimento;

14.22.3.3 Deverá ordenar os pacientes priorizando o nível da classificação de risco;

14.22.3.4 Deverá destacar na fila de atendimento os pacientes com idade inferior a 2 (dois) anos e superior a 60 (sessenta) anos, em negrito e cor diferenciada (vermelho);

14.22.3.5 Deverá permitir a ordenação dos pacientes na tela por data, hora ou idade;

14.22.3.6 Deverá possuir forma de identificação dos pacientes hipertensos e ou diabéticos, disponibilizando atendimento diferenciado seguindo os padrões do sistema HIPERDIA do Ministério da Saúde;

14.22.3.7 Deverá possuir forma de identificação das pacientes gestantes, disponibilizando atendimento diferenciado seguindo os padrões do sistema SISPRENATAL do Ministério da Saúde;

14.22.3.8 O software deve possuir funcionalidade de registro de pacientes não atendidos, com espaço para a justificativa do não atendimento pelo profissional;

14.22.3.9 Deverá permitir a busca de um paciente da lista pelo nome;

14.22.3.10 Deverá permitir a chamada dos pacientes através do painel de chamadas. O sistema deverá solicitar ao profissional na primeira chamada do dia, o número do consultório que ele está atendendo e a cor da faixa que o paciente deve seguir da recepção até ele;

14.22.3.11 Deverá possuir forma de atualização automática da lista de usuários exibidos na tela, por tempo parametrizado, facilitando a visualização de novos pacientes na lista;

14.22.3.12 Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que não foram triados;



- 14.22.3.13 Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram triados;
- 14.22.3.14 Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que não foram atendidos;
- 14.22.3.15 Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram atendidos;
- 14.22.3.16 Deverá permitir o registro do atendimento médico a partir de um paciente da lista;
- 14.22.4 ATENDIMENTO**
- 14.22.4.1 Deverá exibir ao profissional as informações do atendimento e paciente: Data e hora do atendimento; Unidade do atendimento; Nome do profissional; Especialidade do profissional; Nome completo e foto do paciente; Idade (em anos, meses e dias); Número do prontuário; Restrições alérgicas;
- 14.22.4.2 Deverá permitir o acesso aos dados registrados, por nível de acesso e categoria profissional (médico, psicólogo, fisioterapeuta e outros);
- 14.22.4.3 Deverá disponibilizar acesso a anamnese do paciente, com opção de preenchimento de uma nova anamnese ou consulta ao histórico de anamneses preenchidas anteriormente;
- 14.22.4.4 Deverá disponibilizar acesso as informações de doenças e agravantes do paciente em conformidade as opções exigidas nas fichas da atenção básica e e-SUS;
- 14.22.4.5 Deverá disponibilizar acesso as informações familiares do paciente;
- 14.22.4.6 Deverá disponibilizar acesso ao prontuário odontológico;
- 14.22.4.7 Deverá disponibilizar acesso aos resultados de exames, com opção de impressão deles;
- 14.22.4.8 Deverá disponibilizar acesso a todos os medicamentos que o paciente retirou na rede municipal;
- 14.22.4.9** Deverá disponibilizar acesso aos registros de informações sigilosas dos pacientes liberados para o acesso;
- 14.22.4.10 Deverá disponibilizar acesso aos medicamentos de uso contínuo;
- 14.22.4.11 Deverá disponibilizar acesso a carteira de vacinação do paciente;
- 14.22.4.12 Deverá alertar ao profissional sobre vacinas atrasadas;
- 14.22.4.13 Deverá alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame do preventivo em atraso;
- 14.22.4.14 Deverá alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame de mamografia em atraso, com faixa de idade inicial e final parametrizável;



- 14.22.4.15** Deverá disponibilizar acesso ao prontuário do paciente com informações referentes a todos os atendimentos registrados para o paciente, contendo no mínimo as seguintes informações: Hora de entrada na unidade; Hora da triagem; Hora do atendimento; Hora da conclusão do atendimento; Unidade do atendimento; Profissional do atendimento, sua especialidade e registro; CID; Registros coletados durante o atendimento; Profissional da triagem, sua especialidade e registro; Informações da triagem (Altura, Cintura, Abdômen, Quadril, Perímetro Encefálico, Peso, Pressão Sistólica, Pressão Diastólica, Temperatura, Frequência Cardíaca, Frequência Respiratória, Saturação O₂, Glicemia); Queixa/Sintomas; Procedimentos realizados; Exames requisitados; Encaminhamentos realizados; Prescrições efetuadas; Atestados e declarações impressas;
- 14.22.4.16** Deverá permitir a impressão do prontuário, respeitando o nível de acesso
- 14.22.4.17** Deverá identificar o profissional e lançar automaticamente a produção BPA referente a consulta médica, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da saúde
- 14.22.4.18** Deverá permitir o registro dos procedimentos efetuados, validando todas as regras da tabela de procedimentos do SIGTAP evitando críticas posteriores na produção BPA.
- 14.22.4.19** Deverá permitir o registro da informação do tipo e grupo de atendimento conforme padrão do sistema SIA do Ministério da Saúde.
- 14.22.4.20** Deverá disponibilizar ao profissional para visualização as informações sobre a triagem: Profissional; Especialidade; Altura; Cintura; Abdômen; Quadril; Perímetro Encefálico; Peso; Pressão Sistólica; Pressão Diastólica; Temperatura; Frequência Cardíaca; Frequência Respiratória; Saturação O₂; Glicemia;
- 14.22.4.21** Deverá possuir gráficos de acompanhamento e evolução do paciente para os seguintes itens: Peso/Altura, IMC, Abdômen, Cintura, Quadril, RCQ, Perímetro Encefálico, Pressão Arterial, Frequência Cardíaca, Frequência Respiratória, Temperatura, Glicemia Pós-Prandial, Glicemia em Jejum, Saturação O₂, quando gestante de Altura Uterina, BCF (Batimentos Cardíacos Fetais), Perímetro Cefálico e Torácico, assim como para Diabéticos e Hipertensos de Colesterol Total e HDL;
- 14.22.4.22** Deverá exibir o cálculo do Escore de Framingham e o risco de doenças coronarianas em 10 anos, se é baixo, moderado ou alto, e a informação do risco em percentual, quando informado o peso, altura, PA Sistólica (mmHg), Colesterol Total (mg/dl) e HDL (mg/dl) na triagem;
- 14.22.4.23** Deverá disponibilizar ao profissional para visualização as informações sobre a queixa/sintoma;
- 14.22.4.24** Deverá permitir o registro do CID principal, possibilitando a consulta do CID por nome ou código;



- 14.22.4.25 Deverá permitir o registro do(s) CID secundário(s), possibilitando a consulta do CID por nome ou código;
- 14.22.4.26 Deverá gerar automaticamente aviso de agravos ao setor de epidemiologia em casos de doenças notificáveis;
- 14.22.4.27 Deverá permitir que as informações coletadas durante o atendimento sejam registradas em área específica no prontuário do paciente;
- 14.22.4.28 Deverá disponibilizar ao profissional, uma forma de visualização do prontuário antigo do paciente em formato de imagem (JPG, PNG) ou formato portátil de documento (PDF);
- 14.22.4.29 Deverá permitir que o profissional anexe documentos digitalizados ao prontuário do paciente em formato de imagem (JPG, PNG);
- 14.22.4.30 Deverá possuir espaço para que o profissional registre de informações sigilosas do paciente;
- 14.22.4.31 Deverá permitir que o profissional a libere acesso aos registros de informações sigilosas do paciente a outro profissional;
- 14.22.4.32 Deverá permitir o registro dos dados clínicos do paciente para a requisição de procedimentos;
- 14.22.4.33 Deverá permitir, no momento da solicitação de exames, a seleção de um plano de diagnóstico previamente cadastrado e relacionado à especialidade do profissional. Ao selecionar um plano o profissional poderá selecionar todos ou apenas alguns dos exames/procedimento definidos para o plano;
- 14.22.4.34 Deverá obrigar a informação de uma justificativa do profissional para a solicitação de exames acima de um número parametrizado pela SMS;
- 14.22.4.35 Deverá alertar ao profissional no momento da solicitação de exames o absenteísmo (falta ou atraso) em exames anteriores;
- 14.22.4.36 Deverá alertar ao profissional no momento da solicitação de exames a repetição, alertando sobre exames já solicitados ou que já estejam agendados;
- 14.22.4.37 Deverá permitir a informação do material a examinar para cada exame solicitado;
- 14.22.4.38 Deverá permitir que os exames estejam prontos para serem agendados/regulados após a confirmação do atendimento;
- 14.22.4.39 Deverá possibilitar a consulta e visualização dos resultados de exames já liberados pelos Laboratórios municipais, bem como os prestadores de serviços terceirizados;



- 14.22.4.40 Deverá permitir a prescrição de medicamentos através da seleção de receitas previamente cadastradas e relacionadas à especialidade do profissional. Ao selecionar uma receita deve ser possível selecionar todos ou apenas alguns dos medicamentos;
- 14.22.4.41 Deverá possuir a pesquisa do medicamento através do nome comercial ou do seu princípio ativo;
- 14.22.4.42 Deverá permitir a prescrição de medicamentos da farmácia básica informando: Quantidade; Posologia; Tipo de uso; Dose posológica; Se é de uso contínuo;
- 14.22.4.43 Deverá exibir o saldo do medicamento prescrito, porém, não deverá restringir a prescrição uma vez que não exista saldo na unidade de saúde;
- 14.22.4.44 Deverá efetuar informar a reserva dos medicamentos prescritos na rede de farmácia básica (enquanto não for feita a dispensação ou a receita possuir validade);
- 14.22.4.45 Deverá permitir que as receitas estejam prontas para serem dispensadas na farmácia após a confirmação do atendimento;
- 14.22.4.46 Deverá permitir o cadastro e manutenção de restrições alérgicas;
- 14.22.4.47 Deverá alertar ao profissional, casos de medicamentos que o paciente possua restrição alérgica a algum princípio ativo da fórmula do medicamento;
- 14.22.4.48 Deverá permitir a prescrição de medicamentos que não estejam cadastrados na farmácia básica;
- 14.22.4.49** Deverá permitir que o profissional possa renovar uma receita de medicamento de uso contínuo através do seu histórico de medicamentos de uso contínuo. O profissional selecionará os medicamentos desejados e o sistema fará uma nova prescrição automaticamente, agilizando o atendimento do profissional;
- 14.22.4.50 Deverá permitir que várias receitas sejam emitidas durante o atendimento do paciente, separando os medicamentos em suas respectivas receitas no momento da impressão;
- 14.22.4.51 Deverá permitir o profissional colocar o paciente atendido em observação, permitindo solicitar exames e prescrever medicamentos para uso interno, durante a observação;
- 14.22.4.52 Deverá permitir a impressão da requisição de exames para uso interno, durante a observação;
- 14.22.4.53 Deverá permitir a impressão das receitas para uso interno, durante a observação;
- 14.22.4.54 Deverá permitir o registro das avaliações médicas ou de enfermagem para o cliente em observação, com as seguintes informações: Data/Hora da avaliação; Dados da biometria (Pressão Arterial, Frequência



Cardíaca e Respiratória, Saturação de O₂, Temperatura, etc); Texto sobre a avaliação realizada; Medicamentos administrados;

- 14.22.4.55 Deverá possuir aviso que o profissional possui pacientes em observação;
- 14.22.4.56 Deverá permitir que o profissional tenha acesso aos dados do cliente em observação, tais como: Dados da biometria; Histórico de avaliação (Data, Hora, Profissional, Avaliação e Registros de Enfermagem); Gráficos da evolução e acompanhamento dos sinais vitais do cliente (Pressão, Frequência Cardíaca e Respiratória, Saturação O₂ e Temperatura); Lista dos medicamentos administrados (Data, Hora, Profissional, Medicamento, Quantidade, Dose e Dose Posológica); Lista dos medicamentos prescritos; (Data, Hora, Medicamento, Posologia, Via de Administração, Quantidade e Dose Posológica); Lista de exames requisitados, permitindo visualizar os resultados caso já tenham sido informados pelo laboratório;
- 14.22.4.57 Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que estão em observação;
- 14.22.4.58 Deverá permitir ao profissional encerrar a observação do paciente, prescrevendo medicamentos e requisitando exames complementares;
- 14.22.4.59 Deverá constar no prontuário do paciente a lista de todos os registros efetuados durante o seu atendimento que ficou em observação: prescrições e administrações de medicamentos, registros de enfermagem, sinais vitais e gráficos de acompanhamento, exames requisitados e seus resultados;
- 14.22.4.60 Deverá permitir a impressão da FAA (ficha de atendimento ambulatorial) já preenchida com todos os dados do paciente;
- 14.22.4.61 Deverá permitir o encaminhamento com registro da especialidade e subespecialidade, o nível de urgência, a investigação/diagnóstico e a indicação da referência;
- 14.22.4.62 Deverá permitir que os encaminhamentos estejam prontos para serem agendados/regulados após a confirmação do atendimento;
- 14.22.4.63 Deverá permitir a inclusão e impressão da CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho);
- 14.22.4.64 Deverá permitir a inclusão e impressão do laudo de TFD (Tratamento Fora de Domicílio);
- 14.22.4.65 Deverá possuir impressão de declaração de comparecimento para o paciente e acompanhante;
- 14.22.4.66 Deverá possuir impressão de atestado médico;



14.22.4.67 Deverá possuir impressão de requisição de exames, separando automaticamente os exames por grupos de procedimentos direcionando assim cada requisição para o devido prestador;

14.22.4.68 Deverá possuir impressão de receita médica com código de barras;

14.22.4.69 Deverá permitir o agendamento do retorno do paciente após o término do atendimento;

14.22.5 REGISTRO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES

14.22.5.1 O software deverá disponibilizar o acesso ao histórico dos exames do paciente;

14.22.5.2 Deverá possuir impressão de requisição de exames;

14.22.5.3 Deverá possuir campo para carimbo e assinatura do médico solicitante;

14.22.5.4 O software deverá alertar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua requisição para o mesmo procedimento, informando a situação atual: Requisitado; Agendado;

14.22.5.5 O software deverá alertar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua casos de absenteísmo (falta ou atraso);

14.22.5.6 O sistema deverá permitir a exclusão de uma requisição de exames, perante a informação de uma justificativa que deverá estar disponível junto ao histórico de cancelamentos do paciente para fins de auditoria;

14.22.6 PAINEL DE CHAMADAS

14.22.6.1 Deverá permitir a criação de painéis de chamada personalizados conforme a necessidade de cada unidade de atendimento contendo no mínimo o nome do painel e a unidade de atendimento que ele pertence;

14.22.6.2 Deverá permitir a definição do tipo de chamadas que ele controlará;

14.22.6.3 Deverá permitir a definição das filas de atendimento que ele controlará;

14.22.6.4 Deverá possuir parametrização de exibição ou não do nome do profissional que efetuou a chamada;

14.22.6.5 Deverá possuir parametrização de exibição ou não do nome do paciente chamado para os casos de filas ordenada por senha;

14.22.6.6 Deverá possuir parametrização de exibição ou não o número da senha chamada para os casos de filas ordenada pelo nome do paciente;

14.22.6.7 Deverá possuir parametrização de ativação ou não da chamada por voz ;



- 14.22.6.8 Deverá permitir que a frase de chamada do nome do paciente seja personalizada conforme a necessidade da unidade, como por exemplo (Atenção “nome do paciente”, favor comparecer ao consultório odontológico número “número da sala”) ou (Atenção “nome do paciente”, favor comparecer a sala “número da sala” para consulta médica);
- 14.22.6.9 Deverá permitir a definição das cores de faixas que estarão disponíveis na unidade, para que no momento da chamada, ela seja exibida junto ao nome do paciente, indicando qual a cor da faixa que ele deverá seguir para encontrar a sala do profissional que efetuou a chamada;
- 14.22.6.10 Deverá possuir interface amigável em forma de um painel de chamadas, com letras e cores visíveis a distância;
- 14.22.6.11 Deverá exibir além do paciente que está sendo chamado para o atendimento, no mínimo os últimos três pacientes chamados anteriormente, informando o nome ou senha e o horário da chamada;

14.23 MÓDULO DE REGULAÇÃO

14.23.1 REGISTRO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES

- 14.23.1.1 O software deverá disponibilizar o acesso ao histórico dos exames do paciente;
- 14.23.1.2 Deverá possuir impressão de requisição de exames;
- 14.23.1.3 Deverá possuir campo para carimbo e assinatura do médico solicitante;
- 14.23.1.4 O software deverá alertar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua requisição para o mesmo procedimento, informando a situação atual: Requisitado; Agendado;
- 14.23.1.5 O software deverá alertar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua casos de absenteísmo (falta ou atraso);
- 14.23.1.6 O sistema deverá permitir a exclusão de uma requisição de exames, perante a informação de uma justificativa que deverá estar disponível junto ao histórico de cancelamentos do paciente para fins de auditoria;

14.24 MÓDULO CAPS

- 14.24.1 Propiciar a visualização dos atendimentos do CAPS. Respeitando nível de acesso;
- 14.24.2 Propiciar a visualização dos medicamentos prescritos no CAPS. Respeitando nível de acesso;
- 14.24.3 Possibilitar o cadastro de programas;
- 14.24.4 Possibilitar criar as agendas dos programas;



- 14.24.5 Possibilitar criar os locais de atendimento;
- 14.24.6 Possibilitar associar as oficinas criadas, aos programas cadastrados;
- 14.24.7 Possibilitar fazer atendimento relacionado a programas e oficinas;
- 14.24.8 Possibilitar gerar o acolhimento do CAPS respeitando níveis de acesso;
- 14.24.9 Gerar relatório mostrando os clientes por oficina;

14.25 MÓDULO RAAS

- 14.25.1 Deverá permitir o Registro das Ações Ambulatoriais em Saúde (RAAS) Domiciliar;
- 14.25.2 Deverá permitir o Registro das Ações Ambulatoriais em Saúde (RAAS) Psicossocial;
- 14.25.3 Deverá gerar arquivo para a exportação de dados para o sistema RAAS a partir dos dados gerenciados pelos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;
- 14.25.4 Deverá possibilitar a importação do RAAS para o sistema;
- 14.25.5 Deverá possibilitar registrar as ações realizadas no RAAS Domiciliar e Psicossocial;
- 14.25.6 Possibilitar gerar relatório com o espelho de atendimento domiciliar e psicossocial podendo escolher o destino;
- 14.25.7 Possibilitar gerar relatório das ações domiciliares e psicossociais, com data inicial e final das ações;

14.26 MÓDULO DE ATENDIMENTO SOCIAL

14.26.1 PARÂMETROS DE CONFIGURAÇÃO

- 14.26.1.1 Deverá permitir que a vinculação dos tipos de unidades assistenciais com as Vulnerabilidades Atendidas.
- 14.26.1.2 Deverá permitir configurar a Atualização Automática das Telas em minutos
- 14.26.1.3 Deverá permitir que seja preenchido/atualizado o Valor do Salário Mínimo vigente.
- 14.26.1.4 Deverá permitir que seja preenchido/atualizado o valor da Linha de Pobreza
- 14.26.1.5 Deverá permitir que seja preenchido/atualizado o valor da Linha de Extrema Pobreza.
- 14.26.1.6 Deverá permitir que seja configurado o Tempo de Atendimento dos profissionais. Com base no tempo de atendimento deverá fazer configuração automática das agendas de atendimento.



14.26.1.7 Deverá permitir que seja configurado o Tempo Alteração do Atendimento individual.

14.26.1.8 Deverá permitir que seja informado o valor do benefício para o Programa Família Acolhedora

14.26.1.9 Deverá permitir informar um valor diferenciado para o benefício do Programa Família Acolhedora, quando a pessoa tem alguma doença ou necessidade especial.

14.26.2 CADASTROS GERAIS

14.26.2.1 Deverá permitir o cadastro de privilégios de acesso para os usuários ou grupos de usuário por funcionalidades do sistema.

14.26.2.2 Deverá permitir o cadastro de notificações para um ou mais usuários com a possibilidade de anexar arquivos, esta opção deve estar visível sempre que o usuário acessar o sistema.

14.26.2.3 Deverá permitir excluir e/ou marcar como lida as notificações recebidas pelo usuário.

14.26.2.4 Deverá possuir o cadastro de municípios.

14.26.2.5 Deverá permitir o cadastro de bairros.

14.26.2.6 Deverá possuir o cadastro de tipos de logradouros.

14.26.2.7 Deverá permitir o cadastro de logradouros.

14.26.2.8 Deverá permitir o cadastro de localidades com a unidade assistencial responsável.

14.26.2.9 Deverá possuir o cadastro de religiões.

14.26.2.10 Deverá permitir o cadastro de escolas.

14.26.2.11 Deverá possuir o cadastro de tipos de rendas.

14.26.2.12 Deverá possuir o cadastro de tipos de despesas.

14.26.2.13 Deverá possuir o cadastro de comunidades quilombolas.

14.26.2.14 Deverá possuir o cadastro de etnias indígenas.

14.26.2.15 Deverá possuir o cadastro de tipos de encaminhamentos.

14.26.2.16 Deverá possuir o cadastro de tipos de vulnerabilidades.

14.26.2.17 Deverá possuir o cadastro de CBO (Cadastro Brasileiro de Ocupações)

14.26.2.18 Deverá possuir o cadastro de CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas)

14.26.2.19 Deverá possuir o cadastro de CID (Classificação Internacional de Doenças)



14.26.2.20 Deverá possuir o cadastro de órgão emissores do documento de identidade.

14.26.3 CADASTRO DE PESSOAS

14.26.3.1 Deverá permitir o cadastro de pessoas contento no mínimo as seguintes informações:

- a) Nome
- b) Sexo
- c) Raça/Cor
- d) Data de nascimento
- e) Nome da mãe

14.26.3.2 Deverá permitir o cadastro do nome social da pessoa;

14.26.3.3 Deverá permitir o cadastro da foto da pessoa;

14.26.3.4 Deverá permitir o cadastro do estado civil da pessoa com as seguintes opções:

- a) Solteiro (a)
- b) Casado (a)
- c) Amasiado (a)
- d) União Estável
- e) Divorciado (a)
- f) Separado (a)
- g) Viúvo (a)

14.26.3.5 Deverá permitir o cadastro da nacionalidade da pessoa com as seguintes informações:

- a) Nacionalidade (Brasileiro ou Estrangeiro)
- b) País de origem
- c) Data da entrada no Brasil
- d) Número da portaria
- e) Data de naturalização

14.26.3.6 Deverá permitir o cadastro da filiação da pessoa com as seguintes informações:

- a) Nome da mãe
- b) Nome do pai

14.26.3.7 Deverá permitir o cadastro de endereço da pessoa com as seguintes informações:



- a) Município
- b) Tipo do logradouro
- c) Logradouro
- d) Bairro
- e) Número
- f) CEP
- g) Complemento
- h) Localidade

14.26.3.8 Deverá permitir o cadastro de contatos da pessoa com as seguintes informações:

- a) Telefone
- b) Celular
- c) Telefone para recado
- d) Pessoa para recado
- e) E-mail

14.26.3.9 Deverá permitir o cadastro de documentos da pessoa com as seguintes informações:

- a) CPF
- b) NIS
- c) CNS
- d) CNS da mãe
- e) Identidade (Número, Data de Emissão, Estado e Órgão Emissor)
- f) Título de eleitor (Número, Zona e Sessão)
- g) Carteira de trabalho (Número CTPS, Série, Data de Emissão, Estado, PIS/PASEP)

14.26.3.10 Deverá permitir o cadastro de certidões da pessoa com as seguintes informações:

- a) Tipo (Nascimento, Casamento, Separação/Divórcio, Administrativa-Índio)
- b) Nome do cartório
- c) Data de emissão
- d) Número da certidão
- e) Livro
- f) Folha



g) Termo

14.26.3.11 Deverá permitir o cadastro de informações de escolaridade da pessoa com as seguintes informações:

- a) Frequenta escola (Nunca frequentou, Sim, Não, Já frequentou)
- b) Escola (Pré-cadastrados pelo usuário)
- c) Grau de escolaridade
- d) Serie escolar
- e) Curso profissionalizante

14.26.3.12 Deverá permitir o cadastro de informações adicionais da pessoa com as seguintes informações:

- a) Observações do cadastro da pessoa
- b) Unidade de saúde (Pré-cadastradas pelo usuário)
- c) Religião (Pré-cadastradas pelo usuário)
- d) Tipo sanguíneo e fator RH

14.26.3.13 Deverá permitir o cadastro de informações trabalhistas da pessoa com as seguintes informações:

- a) Situação
- b) Cargo/Função
- c) Data de admissão
- d) Capacidade para o trabalho

14.26.3.14 Deverá permitir o cadastro do local de trabalho da pessoa com as seguintes informações:

- a) Nome da empresa
- b) Identificação (CPF, CGC/CNPJ, CEI, NIT)
- c) CNAE (Classificação nacional de atividades econômicas)
- d) Município
- e) Tipo do logradouro
- f) Logradouro
- g) Bairro
- h) Número
- i) CEP
- j) Complemento
- k) Telefone



- 14.26.3.15 Deverá permitir o cadastro de informações socioeconômicas de renda da pessoa com as seguintes informações:
- a) Tipo
 - b) Valor
 - c) Data do cadastro/atualização
- 14.26.3.16 Deverá permitir o cadastro de informações socioeconômicas de despesa da pessoa com as seguintes informações:
- a) Tipo
 - b) Valor
 - c) Data do cadastro/atualização
- 14.26.3.17 Deverá permitir o cadastro de informações socioeconômicas de programas de transferência de renda da pessoa com as seguintes informações:
- a) Programa (Pré-cadastrados pelo usuário)
 - b) Data de entrada/atualização
 - c) Valor
- 14.26.3.18 Deverá permitir o cadastro de informações sociais de situações de vulnerabilidades da pessoa com as seguintes informações:
- a) Vulnerabilidade (Pré-cadastrados pelo usuário)
 - b) Data da identificação
 - c) Profissional que identificou
 - d) Deverá permitir o cadastro de informações de deficiências da pessoa com as seguintes opções:
- e) Deficiência
 - f) Necessita de cuidados
 - g) Responsável pelos cuidados
 - h) CID
- 14.26.3.19 Deverá permitir o cadastro da data de superação das vulnerabilidades da pessoa.
- 14.26.3.20 Deverá permitir o cadastro de informações sociais de medidas socioeducativas da pessoa com as seguintes informações:
- a) Tipo (Liberdade assistida, Prestação de serviços à comunidade, Advertência, Obrigação de reparar o dano, Semiliberdade, Internação)
 - b) Número do processo
 - c) Data de início
 - d) Data de término
- 14.26.3.21 Deverá permitir o cadastro de unidades sociais nas quais a pessoa recebe atendimento.
- 14.26.3.22 Deverá permitir o cadastro de digitalizações de documentos para a pessoa.



14.26.3.23 Deverá exibir a data de cadastro, data da última atualização e o usuário responsável pela operação.

14.26.4 CADASTRO DE FAMÍLIAS

14.26.4.1 Deverá permitir o cadastro de famílias contendo no mínimo as seguintes informações:

- a) Responsável/Chefe
- b) Código familiar
- c) N° de integrantes
- d) Classe social
- e) Tipo da família (Contemporânea, Homoafetiva, Monoparental, Quilombola, Indígena, Ribeirinha, Cigana)

14.26.4.2 Deverá preencher automaticamente ao informar o nome do responsável pela família, as informações do endereço da residência com as informações do endereço dele. Informações necessárias:

- a) Município
- b) Tipo do logradouro
- c) Logradouro
- d) Bairro
- e) Número
- f) CEP
- g) Complemento

14.26.4.3 Deverá permitir a alteração do endereço do responsável pela família diretamente do cadastro da família.

14.26.4.4 Deverá permitir ao alterar o endereço da família, onde o endereço possa ser atualizado para toda a composição familiar mediante a confirmação do usuário.

14.26.4.5 Deverá permitir o cadastro da quantidade de dependentes da família.

14.26.4.6 Deverá permitir o cadastro da quantidade de pessoas portadoras de necessidades especiais da família.

14.26.4.7 Deverá permitir o cadastro da quantidade de mulheres grávidas na família.

14.26.4.8 Deverá permitir o cadastro da quantidade de mães amamentando da família.

14.26.4.9 Deverá permitir o cadastro do tempo de residência da família no município informando o mês e o ano de chegada.



14.26.4.10 Deverá permitir o cadastro de informações sobre o domicílio da família com as seguintes informações:

- a) Tipo da localidade
- b) Tipo do domicílio
- c) Situação do domicílio
- d) Número de cômodos
- e) Número de dormitórios
- f) Número de pessoas por dormitório
- g) Tipo do piso
- h) Tipo de parede
- i) Água canalizada
- j) Forma de abastecimento de água
- k) Forma de tratamento da água
- l) Se possui banheiro sanitário
- m) Destino das fezes e urina
- n) Destino do lixo
- o) Tipo de iluminação
- p) Forma de acesso ao domicílio

14.26.4.11 Se possui acessibilidade de locomoção para pessoas portadoras de necessidades especiais.

14.26.4.12 Se está localizado em área de desabamento e ou alagamento.

14.26.4.13 Se está localizado em área de difícil acesso.

14.26.4.14 Se está localizado em área de conflito e ou violência.

14.26.4.15 Deverá permitir o cadastro de plano de saúde da família com as seguintes informações:

- a) Se possui plano de saúde (Sim, Não)
- b) Nome do plano
- c) Pessoas cobertas pelo plano

14.26.4.16 Deverá permitir o cadastro de observações da família.



14.26.4.17 Deverá permitir o cadastro de locais que a família procura em caso de doença com as seguintes opções:

- a) Hospital
- b) Unidade de saúde
- c) Benzedeira
- d) Farmácia
- e) Outros

14.26.4.18 Deverá permitir o cadastro de meios de transportes da família com as seguintes opções:

- a) Ônibus
- b) Caminhão
- c) Carro
- d) Carroça
- e) Outros

14.26.4.19 Deverá permitir o cadastro de grupos comunitários que a família participa com, no mínimo, as seguintes opções:

- a) Cooperativa
- b) Grupo religioso
- c) Associações
- d) Outros

14.26.4.20 Deverá permitir o cadastro de meios de comunicação da família com as seguintes informações:

- a) Televisão
- b) Rádio
- c) Internet
- d) Jornal
- e) Outros

14.26.4.21 Deverá permitir o cadastro de unidades assistenciais na qual a família recebe atendimento.

14.26.4.22 Deverá permitir o cadastro de informações socioeconômicas de rendas, despesas e programas de transferência de renda para a família.

14.26.4.23 Deverá permitir o cadastro de informações sociais de vulnerabilidades e medidas socioeducativas para a família.

14.26.4.24 Deverá permitir o Georreferenciamento do domicílio da família.



14.26.4.25 Deverá permitir o cadastro de ocorrência de descumprimento das condicionalidades do programa bolsa família com as seguintes informações:

- a) Pessoa (Integrante da família)
- b) Âmbito (Saúde ou Educação)
- c) Semestre e ano da ocorrência
- d) Efeito da ocorrência (Advertência, Bloqueio, Suspensão ou Cancelamento)
- e) Se foi solicitada a suspensão do efeito

14.26.4.26 Deverá permitir o cadastro de informações das condições de saúde da família de acordo com o Prontuário SUAS com as seguintes informações:

- a) Portadores de necessidades especiais (Deficiência, Necessidade de Cuidados, responsável pelos cuidados e CID)
- b) Gestantes (Meses de gestação e se foi iniciado o pré-natal)
- c) Idosos ou doentes que necessitam de cuidados (Quem é o Responsável pelos cuidados)
- d) Portadores de doenças graves (Qual Doença)
- e) Usuários de remédios controlados (Qual Remédio)
- f) Usuários que fazem uso abusivo de álcool.
- g) Usuários que fazem uso abusivo de crack ou outras drogas (Qual Droga)

14.26.4.27 Deverá permitir o cadastro de informações de convivência familiar e comunitária de acordo com o Prontuário SUAS com as seguintes informações:

- a) Sempre morou no estado
- b) Sempre morou no município
- c) Sempre morou no bairro
- d) Mês e ano que iniciou a moradia no estado
- e) Mês e ano que iniciou a moradia no município
- f) Mês e ano que iniciou a moradia no bairro
- g) Conflitos nas relações conjugais (Conflituoso com ou sem violência, Sem conflitos relevantes)
- h) Conflitos nas relações entre Pais/Responsáveis e os filhos (Conflituoso com ou sem violência, Sem conflitos relevantes)
- i) Conflitos nas relações entre irmãos (Conflituoso com ou sem violência, Sem conflitos relevantes)



- j) Conflitos nas relações entre outros indivíduos (Conflituoso com ou sem violência, Sem conflitos relevantes)
 - k) Se a família ou algum dos membros é vítima de ameaças ou discriminação na comunidade onde reside.
 - l) Se a família possui parentes que residam próximo ao seu local de moradia e que constituam rede de apoio e solidariedade.
 - m) Se a família possui vizinhos que constituam rede de apoio e solidariedade.
 - n) Se a família ou algum dos membros participam de grupos religiosos, comunitários ou outros grupos/instituições que constitua rede de apoio e solidariedade.
 - o) Se a família ou algum dos membros participam de movimentos sociais, sindicatos, organizações comunitárias, conselhos ou quaisquer outras ações ou instituições voltadas para organização política e defesas de interesses coletivos.
 - p) Se existe alguma criança ou adolescente do grupo familiar que não tem acesso a atividades de lazer, recreação e convívio social.
 - q) Se existe algum idoso do grupo familiar que não tem acesso a atividades de lazer, recreação e convívio social.
 - r) Se há pessoas dependentes (crianças, idosos dependentes ou pessoas com deficiência) que permanecem períodos do dia em casa sem a companhia de um adulto.
 - s) Observações sobre a convivência familiar e comunitária.
- 14.26.4.28 Deverá permitir o cadastro de pessoas na composição familiar com o tipo de parentesco da pessoa com o responsável pela família.
- 14.26.4.29 Deverá permitir a transferência pessoas entre as famílias.
- 14.26.4.30 Deverá permitir a troca de responsável da família.
- 14.26.4.31 Deverá permitir cadastrar os contatos telefônicos realizados para a família com as seguintes informações:
- a) Unidade que realizou a ligação
 - b) Pessoa contatada
 - c) Data e Hora da ligação
 - d) Telefone
 - e) Profissional que realizou a ligação
 - f) Detalhes da ligação
- 14.26.4.32 Deverá permitir a impressão da ficha cadastral da família, com campos sem informação em branco, para preenchimento posterior.



14.26.4.33 Deverá exibir a data de cadastro, data da última atualização e o usuário responsável pela operação.

14.26.4.34 Deverá permitir que seja feito o registro das pessoas acolhidas em determinada família, através do serviço de família acolhedora, com no mínimo as seguintes informações:

- a) Nome da pessoa;
- b) Órfão (Sim ou não);
- c) Data do Acolhimento;
- d) Destituído do poder familiar (Sim ou não);
- e) N° Medida Proteção;
- f) Cuidados Especiais.

14.26.4.35 Deverá gerar folha de pagamento de acordo com as pessoas em situação de acolhimento, considerando os valores adicionais para cuidados especiais.

14.26.5 ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA FAMÍLIA

14.26.5.1 Deverá calcular o índice de desenvolvimento da família respeitando o informativo nº 157 do programa bolsa família.

14.26.5.2 Deverá exibir através de gráfico as seis dimensões do índice de desenvolvimento da família.

14.26.5.3 Deverá coletar automaticamente as informações necessárias das seis dimensões do índice de desenvolvimento da família e exibir seus resultados separadamente por dimensão.

14.26.5.4 Deverá permitir a impressão do resultado do índice de desenvolvimento da família.

14.26.6 PRONTUÁRIO FAMILIAR

14.26.6.1 Deverá exibir de forma agrupada na mesma tela as seguintes informações sobre a composição familiar:

- a) Informações da família
- b) Endereço
- c) Informações habitacionais
- d) Composição familiar
- e) Educação
- f) Informações do trabalho
- g) Índice do desenvolvimento da família
- h) Informações socioeconômicas



- i. Informações sociais
- ii. Programas
- iii. Serviços
- iv. Grupos
- v. Atendimentos
- vi. Encaminhamentos
- vii. Benefícios

- i) Avaliações de monitoramento

14.26.6.2 Deverá permitir configurar para cada usuário, quais as informações que ele poderá visualizar com as seguintes opções:

- a) Informações da família
- b) Endereço
- c) Informações habitacionais
- d) Composição familiar
- e) Educação
- f) Informações do trabalho
- g) Índice do desenvolvimento da família
- h) Informações socioeconômicas
- i) Informações sociais de vulnerabilidade
- j) Informações sociais de deficiências
- k) Informações sociais de medidas socioeducativas
- l) Programas
- m) Serviços
- n) Grupos de serviços
- o) Atendimentos
- p) Encaminhamentos
- q) Benefícios
- r) Avaliações de monitoramento

14.26.6.3 Deverá exibir as seguintes informações da família:

- a) Responsável pela família
- b) Código familiar no Cadastro Único
- c) Quantidade de integrantes
- d) Quantidade de dependentes



- e) Quantidade de mulheres grávidas
- f) Quantidade de mães amamentando
- g) Mês e Ano que iniciou a moradia no município
- h) Tipo da família (contemporânea, homoafetiva, monoparental, quilombola, indígena, ribeirinha ou cigana)

14.26.6.4 Deverá exibir as seguintes informações do endereço da família:

- a) Município
- b) Bairro
- c) Tipo do logradouro
- d) Logradouro
- e) Número
- f) CEP
- g) Complemento

14.26.6.5 Deverá exibir as seguintes informações da habitação da família:

- a) Tipo da localidade
- b) Tipo do domicílio
- c) Situação do domicílio
- d) Número de cômodos
- e) Número de dormitórios
- f) Número de pessoas por dormitório
- g) Tipo do piso
- h) Tipo de parede
- i) Água canalizada
- j) Forma de abastecimento de água
- k) Forma de tratamento da água
- l) Se possui banheiro sanitário
- m) Destino das fezes e urina
- n) Destino do lixo
- o) Tipo de iluminação
- p) Forma de acesso ao domicílio
- q) Se possui acessibilidade de locomoção para pessoas portadoras de necessidades especiais
- r) Se está localizado em área de desabamento e ou alagamento
- s) Se está localizado em área de difícil acesso
- t) Se está localizado em área de conflito e ou violência



14.26.6.6 Deverá exibir a composição familiar com as seguintes informações:

- a) Nome do integrante
- b) Idade
- c) Sexo
- d) Parentesco

14.26.6.7 Deverá exibir as seguintes informações de educação da composição familiar:

- a) Nome do integrante
- b) Idade
- c) Sexo
- d) Frequenta escola
- e) Escolaridade
- f) Série
- g) Escola

14.26.6.8 Deverá exibir as seguintes informações de trabalho da composição familiar:

- a) Nome do integrante
- b) Idade
- c) Sexo
- d) Situação
- e) Cargo função
- f) Local de trabalho

14.26.6.9 Deverá exibir através de gráfico o índice de desenvolvimento da família com o resultado das seis dimensões.

14.26.6.10 Deverá exibir através de gráfico as informações socioeconômicas da composição familiar com as rendas, despesas e programas de transferência de renda.

14.26.6.11 Deverá exibir as seguintes informações de rendas da composição familiar:

- a) Nome do integrante
- b) Idade
- c) Sexo
- d) Tipo da renda
- e) Valor



f) Data da última atualização

14.26.6.12 Deverá exibir as seguintes informações de despesas da composição familiar:

- a) Nome do integrante
- b) Idade
- c) Sexo
- d) Tipo da despesa
- e) Valor

f) Data da última atualização

14.26.6.13 Deverá exibir as seguintes informações de programas de transferência de renda da composição familiar:

- a) Nome do integrante
- b) Idade
- c) Sexo
- d) Nome do programa
- e) Valor
- f) Data de entrada

14.26.6.14 Deverá exibir as seguintes informações de vulnerabilidades da composição familiar:

- a) Nome do integrante
- b) Idade
- c) Sexo
- d) Nome da vulnerabilidade
- e) Data de identificação
- f) Responsável pela identificação

14.26.6.15 Deverá exibir as seguintes informações de deficiências da composição familiar:

- a) Nome do integrante
- b) Idade
- c) Sexo
- d) Deficiência

14.26.6.16 Deverá exibir as seguintes informações de medidas socioeducativas da composição familiar:

- a) Nome do integrante



- b) Idade
- c) Sexo
- d) Tipo da medida
- e) Número do processo
- f) Data de início
- g) Data de término

14.26.6.17 Deverá exibir as seguintes informações de programas da composição familiar:

- a) Nome do integrante
- b) Idade
- c) Sexo
- d) Nome do programa
- e) Data de entrada

14.26.6.18 Deverá exibir as seguintes informações de serviços da composição familiar:

- a) Nome do integrante
- b) Idade
- c) Sexo
- d) Nome do serviço
- e) Data de entrada
- f) Forma de acesso

14.26.6.19 Deverá exibir as seguintes informações de grupos dos serviços socioassistenciais da composição familiar:

- a) Nome do integrante
- b) Idade
- c) Sexo
- d) Nome do serviço
- e) Nome do grupo
- f) Data de entrada

14.26.6.20 Deverá exibir os atendimentos da composição familiar e possibilitar filtrar as informações:

- a) Se é atendimento psicossocial, coletivo ou de grupos
- b) Se é atendimento individual ou familiar



- c) Se o atendimento é sigiloso
- d) Data
- e) Hora
- f) Unidade de atendimento
- g) Integrantes da família que participaram do atendimento
- h) Profissionais que efetuaram o atendimento
- i) Especialidade dos profissionais
- j) Motivos do atendimento
- k) Anotações do atendimento
- l) Filtros:
 - i. Data do atendimento
 - ii. Profissional que efetuou o atendimento
 - iii. Especialidade do profissional
 - iv. Unidade de atendimento

14.26.6.21 Deve respeitar as configurações de sigilo do atendimento.

14.26.6.22 Deverá exibir os encaminhamentos da composição familiar e possibilitar filtrar as informações.

14.26.6.22.1 Informações:

- a) Origem do encaminhamento
- b) Destino do encaminhamento
- c) Data
- d) Situação do encaminhamento
- e) Profissional que efetuou o encaminhamento
- f) Especialidade do profissional
- g) Tipo do encaminhamento de acordo com o prontuário SUAS
- h) Observação do encaminhamento

14.26.6.22.2 Filtros:

- a) Data do encaminhamento
- b) Profissional que efetuou o encaminhamento
- c) Especialidade do profissional
- d) Unidade de origem

14.26.6.23 Deverá exibir as dispensações de benefícios para a composição familiar e possibilitar filtrar as informações.



14.26.6.23.1 Informações:

- a) Data da dispensação
- b) Situação da dispensação (aguardando autorização, autorizado, recusado)
- c) Pessoa que recebeu o benefício
- d) Profissional que efetuou a dispensação
- e) Benefícios dispensados com quantidade e valor

14.26.6.23.2 Filtros:

- a) Data da dispensação
- b) Profissional que efetuou a dispensação
- c) Unidade

14.26.6.24 Deverá exibir as avaliações de monitoramento dos serviços socioassistenciais da composição familiar e possibilitar filtrar as informações.

14.26.6.24.1 Informações:

- a) Se a avaliação é sigilosa
- b) Data da avaliação
- c) Quantidade de meses de acompanhamento
- d) Serviço em avaliação
- e) Integrante da família que está sendo avaliado
- f) Profissional que efetuou a avaliação
- g) Resultados da avaliação
- h) Se foram disponibilizadas para a pessoa ou família todas as ofertas da assistência social (em termos de serviços, benefícios, programas e projetos) cuja necessidade havia sido identificada pelo profissional
- i) Se em relação aos encaminhamentos da pessoa ou família para as demais políticas, houve atendimento efetivo e resolutivo por parte da área que recebeu os encaminhamentos
- j) Se a pessoa ou família reconhece o serviço de acompanhamento como algo que contribui para a superação ou enfrentamento de seus problemas e dificuldades
- k) Como o profissional classifica os resultados obtidos, até o presente momento, no qual se refere à ampliação da capacidade de enfrentamento ou superação das condições de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal por parte da pessoa ou família

14.26.6.24.2 Filtros:



- a) Data da avaliação
- b) Profissional que efetuou a avaliação
- c) Especialidade do profissional

14.26.6.25 Deve respeitar as configurações de sigilo da avaliação.

14.26.7 CADASTRO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS

14.26.7.1 Deverá permitir o cadastro de unidades assistenciais contendo as seguintes informações:

- a) Nome
- b) Código de identificação (ID do CRAS, CREAS ou Centro POP)
- c) Tipo da unidade (CRAS, CREAS ou Centro POP)
- d) Profissional responsável pela unidade
- e) Data de implantação
- f) Observações do cadastro
- g) Área geográfica de atuação (Rural ou Urbana)
- h) Implantação com recursos da esfera (Municipal/DF, Estadual ou Federal)
- i) Fonte de recursos principais para a execução (Municipal/DF, Estadual ou Federal)

14.26.7.2 Deverá permitir o cadastro de endereço para as unidades assistenciais com as seguintes informações:

- a) Município
- b) Tipo do logradouro
- c) Logradouro
- d) Bairro
- e) Número
- f) CEP
- g) Complemento
- h) Microrregião

14.26.7.3 Deverá permitir o cadastro de contatos para as unidades assistenciais com as seguintes informações:

- a) Telefone
- b) Fax
- c) E-mail



14.26.7.4 Deverá permitir o cadastro de proximidades de outras unidades com as seguintes informações:

- a) Unidade assistencial
- b) Distância (Metros)

14.26.7.5 Deverá permitir o Georreferenciamento da unidade assistencial.

14.26.7.6 Deverá permitir agendar eventos únicos para as unidades assistenciais com as seguintes informações:

- a) Nome do evento
- b) Unidades responsáveis pelo evento
- c) Descrição do evento
- d) Data e hora de início do evento

14.26.7.7 Deverá permitir o cadastro de eventos periódicos para as unidades assistenciais com as seguintes informações:

- a) Nome do evento
- b) Unidades responsáveis pelo evento
- c) Descrição do evento
- d) Data e hora de início do evento
- e) Quantidade de dias, semanas, meses ou anos de repetição
- f) Data de expiração do evento

14.26.7.8 Deverá permitir agendar eventos diversos para as unidades assistenciais com as seguintes informações:

- a) Nome do evento
- b) Unidades responsáveis pelo evento
- c) Descrição do evento
- d) Datas e horas de início do evento (Obrigatório no mínimo uma data e hora)

14.26.7.9 Deverá permitir visualizar a agenda de eventos das unidades assistências com as seguintes opções:

- a) Agendamentos do dia
- b) Agendamentos da semana
- c) Agendamentos do mês
- d) Somente os agendamentos Pendentes

14.26.7.10 Deverá permitir o cadastro de cancelamento do evento da unidade assistencial com as seguintes opções:



- a) Cancelar apenas o evento de uma unidade
- b) Cancelar o evento de todas as unidades em uma determinada data
- c) Cancelar o evento de todas as unidades em todas as datas

14.26.7.11 Deverá permitir o cadastro de conclusão do evento da unidade assistencial com as seguintes informações:

14.26.8 CADASTRO DE PROFISSIONAIS

14.26.8.1 Deverá permitir o cadastro de profissionais com as seguintes informações:

14.26.8.2 Deverá permitir o cadastro de documentos para os profissionais com as seguintes informações:

- a) CPF
- b) Identidade (Número, Data de emissão, Órgão emissor, Estado)
- c) PIS/PASEP
- d) CNS (Cartão nacional de saúde)
- e) CNH (Carteira nacional de habilitação)

14.26.8.3 Deverá permitir o cadastro de informações do endereço para os profissionais com as seguintes informações:

- a) Município
- b) Estado
- c) Tipo do logradouro
- d) Logradouro
- e) Bairro
- f) CEP
- g) Número
- h) Complemento

14.26.8.4 Deverá permitir o cadastro de informações do contato para os profissionais com as seguintes informações:

- a) Telefone
- b) Celular

14.26.8.5 Deverá permitir o cadastro de informações bancaria para os profissionais com as seguintes informações:

- a) Banco
- b) Agência



- c) Conta corrente
- 14.26.8.6 Deverá permitir a ativação e inativação dos profissionais.
- 14.26.8.7 Deverá permitir vincular um usuário de acesso ao sistema para o profissional.
- 14.26.8.8 Deverá permitir o cadastro de vínculos empregatícios dos profissionais nas unidades assistenciais com as seguintes informações:
 - a) Unidade assistencial
 - b) Especialidade
 - c) CBO (Classificação brasileira de ocupações)
 - d) Registro de classe
 - e) Órgão emissor
 - f) Estado emissor
 - g) Atende ao SUS
 - h) Tipo da carga horaria
 - i) Carga horária
 - j) Vinculação
 - k) Tipo do vínculo
 - l) Subtipo do vínculo
- 14.26.8.9 Deverá permitir a inativação e ativação do vínculo empregatício do profissional.
- 14.26.8.10 Deverá permitir o cadastro de horário de expediente dos profissionais com as seguintes informações:
 - a) Unidade assistencial
 - b) Hora de entrada
 - c) Hora de saída
 - d) Dias da semana
- 14.26.8.11 Deverá permitir a alteração ou remoção do horário de expediente dos profissionais.
- 14.26.8.12 Deverá permitir o cadastro de programas assistenciais contendo as seguintes informações:
 - a) Nome do programa
 - b) Descrição do programa
 - c) Tipo do programa (Tipos pré-cadastrados: Bolsa Família, Bolsa Cidadania, Leite das Crianças, PRONATEC/SISTEC)



- d) Oferta do programa (Benefícios, Transferência de renda, Outros)
- e) Esfera administrativa (Municipal/DF, Estadual ou Federal)
- 14.26.8.13 Deverá permitir limitar a quantidade de vagas disponíveis para o programa assistencial.
- 14.26.8.14 Deverá permitir a inativação e ativação dos programas assistenciais.
- 14.26.8.15 Deverá permitir o cadastro de pessoas e famílias para programas assistenciais com as seguintes informações:
 - a) Data de entrada
 - b) Motivo da inserção
 - c) Valor (Somente quando o programa for de transferência de renda)
 - d) Em descumprimento com as condicionalidades do programa bolsa família (Somente quando o programa for do tipo Bolsa Família)
- 14.26.8.16 Deverá permitir o cadastro de desligamento da pessoa ou da família de programas assistenciais com as seguintes informações:
 - a) Data de desligamento
 - b) Motivo do desligamento
- 14.26.9 CADASTRO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS**
- 14.26.9.1 Deverá permitir o cadastro de serviços socioassistenciais com as seguintes informações:
- 14.26.9.2 Deverá permitir limitar a quantidade de vagas disponíveis para o programa assistencial.
- 14.26.9.3 Deverá permitir o cadastro dos trabalhos sociais essenciais para a execução dos serviços socioassistenciais.
- 14.26.9.4 Deverá permitir o cadastro dos locais de oferta dos serviços socioassistenciais.
- 14.26.9.5 Deverá permitir o cadastro de pessoas e famílias para os serviços socioassistenciais com as seguintes informações:
 - a) Unidade assistencial
 - b) Forma de acesso ao serviço (De acordo com a tabela de formas de acesso ao CRAS e CREAS do manual de registro mensal de atendimentos do Formulário 2 de 2012/2013)
 - c) Data de entrada
- 14.26.9.6 Deverá permitir o cadastro de frequência de comparecimento da pessoa ou família para atendimento dos serviços socioassistenciais em dias, semanas, meses ou anos.



14.26.9.7 Deverá permitir o cadastro de desligamento de pessoas e famílias dos serviços socioassistenciais com as seguintes informações:

- a) Data de desligamento
- b) Motivo do desligamento (Avaliação Técnica, Evasão ou Recusa, Mudança de Município, Falecimento, Inconsistência Cadastral, Determinação Judicial, Outro)
- c) Descrição do motivo do desligamento

14.26.9.8 Deverá cadastrar automaticamente o desligamento da pessoa ou família dos grupos do serviço socioassistencial que a mesma está sendo desligada.

14.26.9.9 Deverá permitir o cadastro do plano individual de atendimento para pessoas cadastradas em serviços socioassistenciais com as seguintes informações:

- a) Profissional
- b) Especialidade do profissional
- c) Data do cadastro
- d) Avaliação interdisciplinar
- e) Plano de encaminhamentos
- f) Plano de ação ou estratégia
- g) Compromissos assumidos pela família
- h) Parecer técnico do profissional

14.26.9.10 Deverá permitir restringir o acesso a informações do plano individual de atendimento para determinados usuários ou grupos de usuários.

14.26.9.11 Deverá permitir a impressão do plano individual de atendimento.

14.26.9.12 Deverá permitir o cadastro do plano de acompanhamento familiar para famílias cadastradas em serviços socioassistenciais com as seguintes informações:

- a) Profissional
- b) Especialidade do profissional
- c) Data do cadastro
- d) Avaliação interdisciplinar
- e) Plano de encaminhamentos
- f) Plano de ação ou estratégia
- g) Compromissos assumidos pela pessoa



h) Parecer técnico do profissional

14.26.9.13 Deverá permitir restringir o acesso a informações do plano de acompanhamento familiar para determinados usuários ou grupos de usuários.

14.26.9.14 Deverá permitir a impressão do plano de acompanhamento familiar.

14.26.9.15 Deverá permitir o cadastro de avaliações de acompanhamento para pessoas e famílias cadastradas nos serviços socioassistenciais com as seguintes informações:

a) Profissional

b) Especialidade do profissional

c) Data da avaliação

d) Quantidade de meses em acompanhamento

e) Descrição dos principais resultados

f) Foram disponibilizadas todas as ofertas da assistência social (em termos de serviços, benefícios, programas e projetos) cuja necessidade havia sido identificada pelo profissional

g) Se houve atendimento efetivo e resolutivo por parte da área que recebeu os encaminhamentos da pessoa ou família

h) Se a pessoa ou a família reconhece o serviço de acompanhamento como algo que contribui para a superação e enfrentamento de seus problemas e dificuldades

i) Como o profissional classifica os resultados obtidos até o presente momento, no que se referem à ampliação da capacidade de enfrentamento ou superação das condições de vulnerabilidade, risco social e pessoa por parte da pessoa ou família

14.26.9.16 Deverá permitir restringir o acesso a informações da avaliação de acompanhamento da pessoa ou família para determinados usuários ou grupos de usuários.

14.26.9.17 Deverá cadastrar automaticamente o desligamento da pessoa ou família do serviço socioassistencial e grupos do serviço quando o profissional classificar os resultados obtidos na avaliação como "Houve significativo avanço/melhora da capacidade de enfrentamento ou de superação dos riscos e vulnerabilidades, justificando-se o desligamento da pessoa/família deste serviço" com as seguintes informações:

a) Data de desligamento (Data da avaliação)

b) Motivo do desligamento (Avaliação Técnica)

c) Descrição do motivo do desligamento (Desligado automaticamente através da avaliação técnica.)



14.26.9.18 Deverá cadastrar automaticamente o desligamento da pessoa ou família do serviço socioassistencial e grupos do serviço quando o profissional classificar os resultados obtidos na avaliação como “A pessoa/família não está interessada em continuar recebendo atenções deste serviço” com as seguintes informações:

- a) Data de desligamento (Data da avaliação)
- b) Motivo do desligamento (Evasão ou Recusa)
- c) Descrição do motivo do desligamento (Desligado automaticamente através da avaliação técnica.)

14.26.9.19 Deverá permitir o cadastro de grupos para serviços socioassistenciais com as seguintes informações:

- a) Nome do grupo
- b) Descrição do grupo
- c) Público alvo

14.26.9.20 Deverá permitir limitar a quantidade de vagas para grupos de serviços socioassistenciais.

14.26.9.21 Deverá permitir o cadastro de pessoas e famílias que estão cadastradas no serviço socioassistencial nos seus respectivos grupos.

14.26.9.22 Deverá permitir o cadastro de desligamento de pessoas e famílias que estão cadastradas nos grupos dos serviços socioassistenciais com as seguintes informações:

- a) Data de desligamento
- b) Motivo de desligamento (Avaliação Técnica, Evasão ou Recusa, Mudança de Município, Falecimento, Inconsistência Cadastral, Determinação Judicial, Outro)
- c) Descrição do motivo de desligamento

14.26.10 CADASTRO DE ENCAMINHAMENTOS

14.26.10.1 Deverá permitir o cadastro de órgão da rede socioassistencial com as seguintes informações:

- a) Nome
- b) CNPJ
- c) Telefone
- d) Município
- e) Tipo do logradouro
- f) Logradouro
- g) Bairro



- h) CEP
- i) Número
- j) Complemento

14.26.10.2 Deverá permitir o Georreferenciamento o órgão da rede socioassistencial.

14.26.10.3 Deverá permitir o cadastro de encaminhamentos para pessoas com as seguintes informações:

- a) Unidade assistencial
- b) Profissional
- c) Especialidade do profissional
- d) Data do encaminhamento
- e) Tipo do encaminhamento (De acordo com a tabela de tipos de encaminhamentos do manual de registro mensal de atendimentos do Formulário 2 de 2012/2013)
- f) Destino do encaminhamento (Unidade de saúde, unidade assistencial ou órgão da rede socioassistencial)
- g) Observações do encaminhamento

14.26.10.4 Deverá permitir o cadastro de contra referência para encaminhamentos realizados com as seguintes informações:

- a) Data de contra referência
- b) Nome do profissional que atendeu o encaminhamento
- c) Telefone de contato do profissional
- d) Anotações de contra referência

14.26.10.5 Deverá permitir o cadastro de digitalizações de documentos no cadastro de contra referência do encaminhamento.

14.26.10.6 Deverá permitir visualizar no cadastro de contra referência as informações do encaminhamento.

14.26.10.7 Deverá permitir a impressão do formulário do encaminhamento.

14.26.11 DISPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS

14.26.11.1 Deverá permitir o cadastro de tipos de benefícios.

14.26.11.2 Deverá permitir o cadastro de subtipos de benefícios.

14.26.11.3 Deverá permitir o cadastro de benefícios com as seguintes informações:

- a) Nome do benefício
- b) Tipo do benefício



- c) Subtipo do benefício
 - d) Valor base
 - e) Nº da lei
 - f) Observações do cadastro
- 14.26.11.4 Deverá permitir ativar e inativar o benefício.
- 14.26.11.5 Deverá permitir o cadastro de usuários para autorizar a dispensação do benefício.
- 14.26.11.6 Deverá permitir o cadastro da forma de dispensação do benefício com controle de quota ou não.
- 14.26.11.7 Deverá permitir o cadastro de quotas municipais para benefícios com as seguintes informações:
- a) Data inicial
 - b) Data final
 - c) Tipo do controle (Quantidade ou valor)
 - d) Quantidade da quota
- 14.26.11.8** Deverá permitir a configuração de quotas para unidades assistenciais específicas utilizando a quota municipal com as seguintes informações:
- a) Unidade assistencial
 - b) Quantidade da quota (O valor não pode ultrapassar o valor da quota municipal)
- 14.26.11.9 Deverá permitir configurar o modelo de comprovante de dispensação por benefício.
- 14.26.11.10 Deverá disponibilizar ferramenta para modelagem do comprovante de dispensação do benefício, a ferramenta deve conter variáveis com informações da dispensação como:
- a) Dispensação (Data, Pessoa, Profissional, Unidade)
 - b) Pessoa (Nome, Endereço, CPF, RG, NIS, Telefone)
 - c) Profissional (Nome, Especialidade)
 - d) Unidade (Nome, Endereço, Telefone)
- 14.26.11.11 Deverá permitir o cadastro de dispensação de um ou mais benefícios para pessoas com as seguintes informações:
- a) Profissional
 - b) Data e hora da dispensação
 - c) Unidade assistencial



- d) Benefícios
 - e) Quantidades
 - f) Valores unitários
 - g) Valores totais
 - h) Observações da dispensação
- 14.26.11.12 Deverá permitir o cadastro de digitalizações de documentos para dispensação de benefícios.
- 14.26.11.13 Deverá permitir a visualização da quantidade total de benefícios e valor total dos benefícios da dispensação.
- 14.26.11.14 Deverá permitir o cadastro de cancelamento da dispensação de benefícios.
- 14.26.11.15 Quando a dispensação contiver benefícios que necessitam de autorização para dispensação a situação da mesma deve ficar como "Pendente".
- 14.26.11.16 Deverá cadastrar automaticamente um alerta para o usuário que autoriza a dispensação de um determinado benefício que foi dispensado.
- 14.26.11.17 Deverá permitir o cadastro de autorização de dispensação de benefícios com as seguintes informações:
- a) Data da autorização
 - b) Usuário que autorizou
- 14.26.11.18 Deverá permitir o cadastro de rejeição de dispensação de benefícios com as seguintes informações:
- a) Data da rejeição
 - b) Usuário que rejeitou
 - c) Motivo da rejeição
- 14.26.11.19 Deverá permitir a impressão do comprovante de dispensação.
- 14.26.12 EMPRÉSTIMOS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**
- 14.26.12.1 Deverá permitir o cadastro de equipamentos e matérias com as seguintes informações:
- a) Nome
 - b) Referência
 - c) Valor
 - d) Observações do cadastro
- 14.26.12.2 Deverá permitir o cadastro de foto para os equipamentos e materiais.



- 14.26.12.3 Deverá permitir a ativação e inativação dos equipamentos e materiais.
- 14.26.12.4 Deverá permitir o cadastro de estoque para equipamentos e materiais com as seguintes informações:
- a) Unidade assistencial
 - b) Quantidade
- 14.26.12.5 Deverá permitir o cadastro de entradas de equipamentos e materiais no estoque.
- 14.26.12.6 Deverá permitir o cadastro de inutilizações de equipamentos e materiais com as seguintes informações:
- a) Tipo da inutilização (Extravio, Roubo, Obsoleto, Danificado)
 - b) Pessoa que inutilizou
 - c) Data da inutilização
 - d) Observações da inutilização
- 14.26.12.7 Deverá permitir o cadastro de empréstimos de um ou mais equipamentos e materiais para pessoas com as seguintes informações:
- a) Unidade assistencial
 - b) Profissional
 - c) Data do empréstimo
 - d) Data para devolução
 - e) Anotações do empréstimo
 - f) Equipamentos
 - g) Quantidade de cada equipamento
- 14.26.12.8 Deverá permitir reagendar a data de devolução dos equipamentos e materiais.
- 14.26.12.9 Deverá permitir o cadastro de cancelamento do empréstimo de equipamentos e materiais.
- 14.26.12.10 Deverá permitir o cadastro de devolução do empréstimo de equipamentos e materiais com as seguintes informações:
- a) Data da devolução
 - b) Anotações da devolução
- 14.26.12.11 Deverá permitir visualizar no cadastro de devolução as informações do empréstimo e a situação da devolução.
- 14.26.12.12 Deverá permitir a impressão do formulário de empréstimo de equipamentos e materiais.



14.26.12.13 Deverá permitir o cadastro do termo do empréstimo para cada unidade assistencial.

14.26.13 ATENDIMENTO INDIVIDUAL

14.26.13.1 Deverá permitir o cadastro de atendimento para uma única pessoa ou uma única família com as seguintes informações:

- a) Unidade assistencial
- b) Profissional
- c) Especialidade do profissional
- d) Data e hora do atendimento
- e) Anotações do atendimento

14.26.13.2 Deverá permitir o cadastro de um ou mais motivos para o atendimento psicossocial.

14.26.13.3 Deverá permitir o cadastro de atendimento psicossocial para serviços socioassistenciais.

14.26.13.4 Deverá permitir o cadastro de atendimento psicossocial para programas assistenciais.

14.26.13.5 Deverá permitir o cadastro de atendimento psicossocial com múltiplos profissionais.

14.26.13.6 Deverá permitir restringir o acesso a informações do atendimento psicossocial para determinados usuários ou grupos de usuários.

14.26.13.7 Deverá permitir o cadastro de uma lista de chegada para atendimento psicossocial, a lista de chegada deve ter opções de priorização de atendimento para pessoas ou famílias com necessidades especiais.

14.26.13.8 Deverá permitir o cadastro de pessoa ou família ausente para atendimento na lista de chegada.

14.26.14 ATENDIMENTO COLETIVO

14.26.14.1 Deverá permitir o cadastro de atendimento para uma ou mais pessoas e famílias com as seguintes informações:

- a) Unidade assistencial
- b) Profissional
- c) Especialidade do profissional
- d) Data e hora do atendimento
- e) Anotações do atendimento

14.26.14.2 Deverá permitir o cadastro de um ou mais motivos para o atendimento coletivo.



14.26.14.3 Deverá permitir o cadastro de atendimento coletivo para serviços socioassistenciais.

14.26.14.4 Deverá permitir o cadastro de atendimento coletivo para programas assistenciais.

14.26.14.5 Deverá permitir o cadastro de atendimento coletivo com múltiplos profissionais.

14.26.14.6 Deverá permitir restringir o acesso a informações do atendimento coletivo para determinados usuários ou grupos de usuários.

14.26.15 ATENDIMENTO DE GRUPOS

14.26.15.1 Deverá permitir o cadastro de atendimento para um ou mais grupos de serviços socioassistenciais com as seguintes informações:

- a) Unidade assistencial
- b) Profissional
- c) Especialidade do profissional
- d) Data e hora do atendimento
- e) Anotações do atendimento

14.26.15.2 Deverá permitir o cadastro de um ou mais motivos para o atendimento de grupos.

14.26.15.3 Deverá listar todos os integrantes dos grupos selecionados e permitir o cadastro de ausência ou presença para cada pessoa ou família no atendimento.

14.26.15.4 Deverá permitir o cadastro de atendimento de grupos com múltiplos profissionais.

14.26.15.5 Deverá permitir restringir o acesso a informações do atendimento de grupos para determinados usuários ou grupos de usuários.

14.26.15.6 Deverá permitir o cadastro de agendamento para atendimento de grupos com um ou mais grupos de serviços socioassistenciais com as seguintes informações:

- a) Unidade assistencial
- b) Data
- c) Hora de início
- d) Hora de término
- e) Observações do agendamento

14.26.15.7 Deverá permitir a visualização dos agendamentos de atendimentos de grupos do dia, da semana e do mês.



14.26.15.8 Deverá permitir a impressão da lista de presença das pessoas e famílias que são integrantes dos grupos de serviços socioassistenciais que tiveram atendimentos agendados.

14.26.15.9 Deverá permitir o cadastro de cancelamento do agendamento do atendimento de grupos.

14.26.16 PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTOS DA PESSOA

14.26.16.1 Deverá permitir a visualização das informações dos atendimentos psicossociais, atendimentos coletivos e atendimento de grupos da pessoa em um único lugar, permitindo a utilização de filtros.

14.26.16.2 Deverá respeitar as informações dos atendimentos sigilosos para que o usuário visualize somente quando possuir permissão.

14.26.17 PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTOS DA FAMÍLIA

14.26.17.1 Deverá permitir a visualização das informações dos atendimentos psicossociais, atendimentos coletivos e atendimento de grupos da família ou de qualquer pessoa de sua composição familiar em um único lugar, permitindo a utilização de filtros.

14.26.17.2 Deverá respeitar as informações dos atendimentos sigilosos para que o usuário visualize somente quando possuir permissão.

14.26.18 HISTÓRICO DA PESSOA

14.26.18.1 Deverá permitir visualizar o histórico de todas as ações realizadas para a pessoa no sistema com as seguintes opções:

- a) Saúde
- b) Atendimento Social
- c) Encaminhamentos
- d) Empréstimos
- e) Benefícios
- f) Programas
- g) Serviços
- h) Familiares
- i) Vulnerabilidades
- j) Medidas socioeducativas
- k) Rendas
- l) Despesas
- m) Programas de transferência de renda



14.26.18.2 Possuir integração com o Sistema da Saúde (quando existir) permitindo visualizar os atendimentos da pessoa recebidos da saúde com as seguintes informações:

- a) Data do atendimento
- b) Unidade de saúde
- c) Profissional
- d) Especialidade do profissional
- e) Motivo do atendimento

14.26.18.3 Deverá permitir visualizar os atendimentos psicossociais, atendimentos coletivos, atendimento da família da pessoa, atendimentos de grupos que a pessoa participou com as seguintes informações:

- a) Data do atendimento
- b) Profissionais
- c) Unidade assistencial
- d) Programa
- e) Serviço
- f) Se o atendimento é sigiloso
- g) Presença ou ausência (quando atendimento de grupos)

14.26.18.4 Deverá permitir visualizar os encaminhamentos realizados para a assistência social, saúde e órgãos da rede socioassistencial para a pessoa com as seguintes informações:

- a) Data do encaminhamento
- b) Profissional
- c) Local de origem
- d) Local de destino
- e) Tipo do encaminhamento
- f) Situação (Concluído ou aguardando contra referência)

14.26.18.5 Deverá permitir visualizar os empréstimos de equipamentos e matérias realizados para a pessoa com as seguintes informações:

- a) Data
- b) Equipamento ou Material
- c) Quantidade
- d) Unidade assistencial
- e) Profissional



f) Data da devolução

g) Situação do empréstimo (Concluído, Devolução pendente, Cancelado)

14.26.18.6 Deverá permitir visualizar os benefícios que a pessoa recebeu com as seguintes informações:

Data

Benefício

Profissional

Unidade assistencial

Quantidade

Valor total recebido

Situação da dispensação (Concluída, aguardando autorização, rejeitadas ou canceladas)

14.26.18.7 Deverá permitir visualizar os programas assistenciais que a pessoa está cadastrada e também os programas que a pessoa já se desligou com as seguintes informações:

a) Programa

b) Tipo do programa

c) Oferta do programa

d) Data de entrada

e) Data de desligamento

14.26.18.8 Deverá permitir visualizar os serviços socioassistenciais que a pessoa está cadastrada e também os serviços que a pessoa já se desligou com as seguintes informações:

a) Serviço

b) Tipo do serviço

c) Unidade assistencial

d) Forma de acesso

e) Data de entrada

f) Data de desligamento

g) Motivo do desligamento

14.26.18.9 Deverá permitir visualizar a composição familiar da família da pessoa com as seguintes informações:

a) Nome da pessoa

b) Idade



- c) Escolaridade
 - d) Portadora de necessidades especiais
 - e) Renda da pessoa
 - f) Parentesco com o responsável da família
- 14.26.18.10 Deverá permitir visualizar as vulnerabilidades que a pessoa está cadastrada e também as vulnerabilidades que foram superadas com as seguintes informações:
- a) Vulnerabilidade
 - b) Tipo da vulnerabilidade
 - c) Responsável pela identificação
 - d) Data de identificação
 - e) Data de superação
- 14.26.18.11 Deverá permitir visualizar as medidas socioeducativas da pessoa com as seguintes informações:
- a) Tipo da medida socioeducativa
 - b) Número do processo
 - c) Data de início
 - d) Data de término
- 14.26.18.12 Deverá permitir visualizar as rendas da pessoa com as seguintes informações:
- a) Tipo da renda
 - b) Valor
 - c) Data da inclusão ou atualização
- 14.26.18.13 Deverá permitir visualizar as despesas da pessoa com as seguintes informações:
- a) Tipo da despesa
 - b) Valor
 - c) Data da inclusão ou atualização
- 14.26.18.14 Deverá permitir visualizar os programas de transferência de renda da pessoa com as seguintes informações:
- a) Programa
 - b) Tipo do programa
 - c) Valor



- d) Data de entrada
- e) Data de desligamento

14.26.19 REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS

- 14.26.19.1 Deverá gerar automaticamente o registro mensal de atendimentos do CRAS, CREAS e Centro POP através dos cadastros realizados no sistema.
- 14.26.19.2 Deverá gerar o Formulário 1 do registro mensal de atendimento do CRAS respeitando o manual de instruções para o registro das informações especificadas na resolução N° 04/2011 altera pela resolução N°20/2013 da comissão INTERGESTORES TRIPARTITE – CIT.
- 14.26.19.3 Deverá gerar o Formulário 2 do registro mensal de atendimento do CRAS que lista as famílias que ingressaram no serviço socioassistencial PAIF no mês de referência.
- 14.26.19.4 Deverá gerar a exportação XML do Formulário 1 do registro mensal de atendimento do CRAS.
- 14.26.19.5 Deverá gerar o Formulário 1 do registro mensal de atendimento do CREAS respeitando o manual de instruções para o registro das informações especificadas na resolução N° 04/2011 altera pela resolução N°20/2013 da comissão INTERGESTORES TRIPARTITE – CIT.
- 14.26.19.6 Deverá gerar o Formulário 2 do registro mensal de atendimento do CREAS que lista as famílias e indivíduos que ingressaram no serviço socioassistencial PAEFI no mês de referência.
- 14.26.19.7 Deverá gerar o Formulário 1 do registro mensal de atendimento do Centro POP respeitando o manual de instruções para o registro das informações especificadas na resolução N° 04/2011 altera pela resolução N°20/2013 da comissão INTERGESTORES TRIPARTITE – CIT.
- 14.26.19.8 Deverá permitir o cadastro de configuração de profissionais que terão seus atendimentos contabilizados no registro mensal de atendimentos do CRAS, CREAS e Centro POP.

14.26.20 IMPORTAÇÃO DE ARQUIVOS

- 14.26.20.1 Deverá permitir a importação do arquivo de dados do programa bolsa família, contendo as informações disponibilizadas pelo MDS.
- 14.26.20.2 Deverá permitir a importação da folha de pagamento do programa bolsa família, disponibilizada periodicamente para cada município, atualizando os dados já existentes na base de dados.

14.26.21 RELATÓRIOS

- 14.26.21.1 Deverá permitir visualizar o relatório de seleção de renda de famílias com as seguintes informações:
 - a) Código familiar



- b) Código da família no cadastro único da caixa econômica federal
- c) Data da última alteração no cadastro único da caixa econômica federal
- d) Bairro
- e) Tempo de moradia da família no município
- f) Situação do domicílio da família
- g) Quantidade de integrantes na família
- h) Quantidade de integrantes deficientes na família
- i) Quantidade de integrantes idosos na família
- j) Renda familiar total
- k) Renda per capita

14.26.21.2 Deve permitir a utilização dos seguintes filtros:

- a) Famílias por bairro
- b) Famílias por faixa de renda
- c) Famílias por tempo de moradia no município
- d) Familiar por situação do domicílio

14.26.21.3 Deverá permitir visualizar o relatório sintético de vulnerabilidades ativas com as seguintes informações:

- a) Código da vulnerabilidade
- b) Nome da vulnerabilidade
- c) Quantidade de pessoas

14.26.21.3.1 Deve permitir a utilização dos seguintes filtros:

- a) Por vulnerabilidade
- b) Por faixa etária
- c) Por bairro

14.26.21.4 Deverá permitir visualizar o relatório sintético de vulnerabilidades superadas com as seguintes informações:

- a) Código da vulnerabilidade
- b) Nome da vulnerabilidade
- c) Quantidade de pessoas

14.26.21.4.1 Deve permitir a utilização dos seguintes filtros:

- a) Por vulnerabilidade
- b) Por faixa etária
- c) Por bairro



d) Por períodos de datas

14.26.21.5 Deverá permitir visualizar o relatório analítico de vulnerabilidades ativas com as seguintes informações:

- a) Código da pessoa
- b) Nome da pessoa
- c) Sexo
- d) Idade
- e) Data de identificação

14.26.21.5.1 Deve permitir a utilização dos seguintes filtros:

- a) Por vulnerabilidade
- b) Por bairro
- c) Por faixa etária

14.26.21.6 Deverá permitir visualizar o relatório analítico de vulnerabilidades superadas com as seguintes informações:

- a) Código da pessoa
- b) Nome da pessoa
- c) Sexo
- d) Idade
- e) Data de identificação
- f) Data de superação

14.26.21.6.1 Deve permitir a utilização dos seguintes filtros:

- a) Por vulnerabilidade
- b) Por bairro
- c) Por faixa etária
- d) Por períodos de datas

14.26.21.7 Deverá permitir visualizar o relatório sintético de motivos de atendimentos com as seguintes informações:

- a) Motivo do atendimento
- b) Quantidade de atendimentos realizados

14.26.21.7.1 Deve permitir a utilização dos seguintes filtros:

- a) Por unidade
- b) Por profissional
- c) Por bairro da pessoa atendida



- d) Por motivo do atendimento
- e) Por períodos de datas
- 14.26.21.8 Deverá permitir visualizar o relatório sintético de tipos de atendimentos realizados com as seguintes informações:
 - a) Tipo do atendimento (Psicossocial, Coletivo ou de Grupo)
 - b) Quantidade de atendimentos realizados
 - c) Deve permitir utilização dos seguintes filtros:
 - d) Por unidade
 - e) Por profissional
 - f) Por períodos de datas
- 14.26.21.9 Deverá permitir visualizar o relatório sintético de tipos de encaminhamentos com as seguintes informações:
 - a) Tipo do encaminhamento
 - b) Unidade de origem
 - c) Local de destino
 - d) Quantidade de pessoas encaminhadas
- 14.26.21.9.1 Deve permitir a utilização dos seguintes filtros:
 - a) Por tipo do encaminhamento
 - b) Por unidade de origem
 - c) Por local de destino
 - d) Por períodos de datas
- 14.26.21.10 Deverá permitir visualizar o relatório sintético de dispensação de benefícios com as seguintes informações:
 - a) Código do benefício
 - b) Nome do benefício
 - c) Forma de dispensação
 - d) Quantidade dispensada
 - e) Valor total dispensado
- 14.26.21.10.1 Deve permitir a utilização dos seguintes filtros:
 - a) Por unidade
 - b) Por benefício
 - c) Por pessoa
 - d) Por família



e) Por períodos de datas

14.26.21.11 Deverá permitir visualizar o relatório analítico de dispensação de benefícios com as seguintes informações:

- a) Código da pessoa
- b) Nome da pessoa
- c) Sexo
- d) Idade
- e) Data da dispensação
- f) Quantidade dispensada

14.26.21.11.1 Deve permitir a utilização dos seguintes filtros:

- a) Por unidade
- b) Por benefício
- c) Por pessoa
- d) Por família
- e) Por períodos de datas

15 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO:

15.1 Plano de Treinamento:

15.1.1 Cada proponente deverá apresentar o Plano de Treinamento destinado a capacitação dos usuários e técnicos operacionais para a plena utilização das diversas funcionalidades de cada um dos sistemas/módulos, abrangendo os níveis funcional e gerencial, o qual deverá conter os seguintes requisitos mínimos:

- a) Nome e objetivo de cada módulo de treinamento;
- b) Público alvo;
- c) Conteúdo programático
- d) Conjunto de material a ser distribuído em cada treinamento, incluindo apostilas;
- e) Documentação técnica, etc.;
- f) Carga horária de cada módulo do treinamento;
- g) Processo de avaliação de aprendizado;
- h) Recursos utilizados no processo de treinamento (equipamentos, softwares, filmes, slides, livros, fotos, etc.);
- i) Certificado.

15.2 Plano de Capacitação:



- 15.2.1 O treinamento para o nível técnico compreendendo: Suporte aos Sistemas ofertados, nos aspectos relacionados ao gerador de relatórios e linguagem em que estes foram desenvolvidos, permitindo que a equipe técnica da Prefeitura possa efetuar *checklist* de problemas ocorridos antes da abertura de chamado para suporte do proponente.
- 15.2.2 As turmas devem ser dimensionadas por módulo, sendo que cada turma não poderá ter mais de 20 (vinte) participantes.
- 15.2.3 Deverá ser fornecido Certificado de Participação aos funcionários que tiverem comparecido a mais de 85% (oitenta e cinco por cento) das atividades de cada curso.
- 15.2.4 Os equipamentos disponíveis serão no mínimo de um microcomputador para cada dois participantes, podendo esta utilizar-se das dependências da Administração Municipal.
- 15.2.5 Deverá haver disponibilidade de uma impressora, na sala de treinamento, para testes de relatórios.
- 15.2.6 A contratada deverá treinar os usuários de cada sistema licitado, dentro do período de implantação.
- 15.2.7 Equipe Técnica – Disponibilização de profissionais para realização dos serviços de implantação, adequação e alterações, os quais deverão estar presentes no local de realização dos serviços propostos. A licitante deverá incluir em sua Habilitação, documentos que comprovem possuir, em seu quadro de funcionários ou societário, pessoal contratado com as características indicadas para sua equipe técnica. Somente serão aceitos funcionários contratados sob regime CLT.
- 15.2.8 A contratante resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, atestando sua perfeita execução, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, nos termos propostos neste Edital, caberá a contratada, sem ônus para o contratante, ministrar o devido reforço.
- 15.2.9 Os Treinamentos deverão ser em ambiente fora do local de trabalho dos usuários, para o melhor aproveitamento e fixação, locais estes que deverão ser disponibilizados pela CONTRATANTE.
- 15.2.10 Os treinamentos poderão ser realizados por meio de palestras, ou outra metodologia conveniente e compatível a absorção de informações mínimas sobre o funcionamento e utilização das ferramentas disponibilizadas para acesso aos usuários;
- 15.2.11 O número dos servidores a serem capacitados obedecerá como segue abaixo:

MÓDULO	Nº DE SERVIDORES
--------	------------------

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Contabilidade Pública	60
Orçamento e Execução (PPA, LDO e LOA)	60
Tesouraria	60
Controle Interno	60
Prestação de Contas ao TCE/PR	60
Compras e Licitações	60
Inclusão e Controle de Contratos	60
Patrimônio	60
Almoxarifado	60
Tributação Geral, com todos os tributos via web, inclusive com emissão de certidões, notificações e outros	60
Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e	60
Controle de Frotas e Combustíveis	60
Portal Transparência	20
Portal do Servidor	20
de Processos Web	60
Protocolo e Controle	60
Obras	40
LOTE 02	
Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	60
LOTE 03	
MÓDULO DE AGENDAMENTO E CADASTROS NACIONAIS	1100
MÓDULO DE FATURAMENTO	100

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

MÓDULO DE AMBULATÓRIO	1100
MÓDULO DE FARMÁCIA	300
MÓDULO DE PRONTUÁRIO MÉDICO	1100
MÓDULO DE PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO	200
MÓDULO DE CONTROLE DE TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO)	100
MÓDULO DE LABORATÓRIO	100
MÓDULO DE ECOGRAFIA (ULTRASSOM)	100
MÓDULO DE RADIOLOGIA	100
MÓDULO DO E-SUS – ATENÇÃO BÁSICA	1100
MÓDULO DE AIH (AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR)	100
MÓDULO DE APAC (AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE)	100
MÓDULO DE IMUNIZAÇÕES	1100
MÓDULO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA, AMBIENTAL, TRABALHADOR E ZOONOSES)	100
MÓDULO DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA)	200
MÓDULO DE TRANSPORTE	100
MÓDULO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR	100
MÓDULO DE ACESSO MÓVEL PACIENTE	1100
MÓDULO DE ACESSO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	300
MÓDULO DE UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)	200
MÓDULO DE REGULAÇÃO	100



MÓDULO CAPS	100
MÓDULO RAAS	100
MÓDULO DE ATENDIMENTO SOCIAL	1100

15.2.12 Em relação aos usuários do sistema fiscal Controle de ISSQN e Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, devesse a proponente realizar palestras a 03 (três) grupos de contadores, procuradores ou empresários convidados para assistir a palestras orientadoras, em relação ao portal do servidor, devesse a proponente treinar os servidores Da Secretaria de Gestão de Pessoas e da Superintendência de Tecnologia de Informação, os quais ficarão responsáveis pelo treinamento aos demais usuários.

16 SUPORTE TÉCNICO:

16.1 Atendimento:

16.1.1 O atendimento a solicitação do suporte será feita através de central de atendimento ao cliente especializada da empresa fornecedora do Sistema, com técnicos habilitados com o objetivo de esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização do Sistema implantado. Esse atendimento, quando necessário, devesse ser feito por telefone, e-mail, ou através de serviços de suporte remoto, para:

- a) Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;
- b) Auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista *backup* (copia) completo e sem criptografias, adequado quando necessário as necessidades de segurança;
- c) Treinamento dos usuários da Administração Municipal na operação ou utilização do sistema em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc.,

16.1.2 Será aceito suporte aos sistemas licitados via acesso remoto mediante autorização prévia, sendo de responsabilidade da contratada o sigilo e segurança das informações.

16.1.3 Durante o período contratual deverá ser garantido atendimento para suporte técnico, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de segundas as sextas-feiras, através de técnicos habilitados com o objetivo de:



- a) Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;
 - b) Auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos;
 - c) Orientar os servidores na operação ou utilização dos sistemas em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, licenças, mudanças de cargos, etc.
 - d) Auxiliar o usuário, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas a utilização dos sistemas.
- 16.1.4 O atendimento técnico poderá ser realizado por telefone, CHAT, VOIP, e-mail, internet, pelo próprio sistema, através de serviços de suporte remoto ou local, neste último caso, nas dependências da CONTRATANTE.
- 16.1.5 Os serviços a serem desempenhados pelo técnico de suporte são: cadastros de novos colaboradores, configurações de acesso, orientação a usuários quanto a utilização do sistema, bem como esclarecimentos de dúvidas, parametrização geral do sistema, entre outros relacionados a manutenção das áreas contratadas.
- 16.1.6 Constatando a proponente ser necessário o atendimento local, deve primeiramente enviar orçamento a contratante para ser aprovado, da mesma forma com o trabalho via conexão remota, antes da realização do atendimento;
- 16.1.7 Os referidos serviços serão pagos por hora técnica solicitada e autorizada, estando aqui inclusos os serviços de capacitação e treinamento, recém-implantado, operação do sistema e outros que exijam profundo conhecimento sobre os aplicativos;
- 16.1.8 Erros, inconformidades causadas pelos usuários dos softwares da CONTRATANTE, ou por fatores alheios aos aplicativos (vírus e afins) serão pagos por hora técnica autorizada e efetivada, assim como serviços adicionais de cadastro de colaboradores, configurações e acesso, elaboração de padrões de relatórios e documentos, parametrizações adicionais.**

17 DEMONSTRAÇÃO DOS MÓDULOS/SISTEMAS:

- 17.1 Após a abertura do envelope de habilitação do licitante que, após a etapa de lance, obtiver o melhor preço, a sessão pública será suspensa para a **Demonstração dos Módulos/Sistemas pela Licitante**, a qual será realizada em sessão pública no segundo dia útil seguinte a suspensão da sessão do certame. A demonstração será realizada no anfiteatro do Paço Municipal, a partir das 09h00, podendo ter duração máxima de 03 (três) dias em horário comercial das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. A análise da **Demonstração dos Módulos/Sistemas** será realizada por Comissão especialmente designada para tal, a qual emitirá relatório informando o



atendimento ou não das exigências de edital. O resultado final da licitação será publicado em Diário Oficial, oportunidade em que será concedido prazo para interposição de recurso.

17.2 A empresa proponente **deverá** atender as funcionalidades de cada subitem do MEMORIAL DESCRITIVO, conforme percentuais abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO
11	DESCRIÇÃO DAS FUNCIONALIDADES MÍNIMAS EXIGIDAS (lotes 01 e 02)	100%
12.1	CONTABILIDADE PÚBLICA	80%
12.2	CUSTOS	80%
12.3	Orçamento e Execução (PPA, LDO e LOA):	80%
12.4	TESOURARIA:	80%
12.5	CONTROLE INTERNO	80%
12.6	INDICADORES DE GESTÃO	80%
12.7	PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE-PR	100%
12.8	COMPRAS E LICITAÇÕES	80%
12.9	INCLUSÃO E CONTROLE DE CONTRATOS	80%
12.10	PATRIMÔNIO	80%
12.11	ALMOXARIFADO	80%
12.12	TRIBUTAÇÃO GERAL, COM TODOS OS TRIBUTOS VIA WEB, INCLUSIVE COM EMISSÃO DE CERTIDÕES, NOTIFICAÇÕES E OUTROS	80%
12.13	IPTU	80%
12.14	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	75%
12.15	SIMPLES NACIONAL	80%
12.16	RECEITAS DIVERSAS	80%
12.17	CONTROLE DA ARRECADAÇÃO	80%
12.18	DÍVIDA ATIVA	80%

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

12.19	FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA	80%
12.20	ESCRITA FISCAL ELETRÔNICA	80%
12.21	Controle de ISSQN e nota fiscal de Serviços –Nfe	80%
12.22	ISSQN E MOBILIÁRIO	80%
12.23	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS	80%
12.24	CONTROLE DE FROTAS E COMBUSTÍVEIS	80%
12.25	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	80%
12.26	PORTAL DO SERVIDOR	80%
12.27	PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS WEB	80%
12.28	DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO	80%
12.29	LEGISLAÇÃO	80%
12.30	OUVIDORIA	80%
12.31	PROCURADORIA MUNICIPAL	80%
12.32	GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS	80%
12.33.1	Consulta de Processos/Protocolos	80%
12.33.2	Alterar Senha de Acesso	80%
12.33.3	Solicitação de Acesso	80%
12.33.4	Recuperação de Senha de Acesso	80%
12.33.5	Notificação Push Processo Digital	80%
12.33.6	Notificação Push Solicitação de Acesso	50%
12.33.7	Notificação Push Recuperação de Senha de Acesso	50%
12.33.8	Notificação Push Mural de Recados	80%

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

12.33.9	Tributário	80%
12.33.10	Recursos Humanos	80%
12.33.11	Contabilidade	80%
12.33.12	Solicitação de Serviços e Manutenções	80%
12.33.13	Andamento de Licitações	80%
12.34	OBRAS	80%
12.35	OBRAS PÚBLICAS	80%
12.36	CEMITÉRIOS	80%
12.37	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	80%
12.38	Ponto Eletrônico	80%
13	DESCRIÇÃO DAS FUNCIONALIDADES MÍNIMAS EXIGIDAS (lote 03)	100%
14.2.1	CADASTROS E FUNCIONALIDADES GERAIS	90%
14.2.2	NOTIFICAÇÕES E AVISOS	90%
14.2.3	CADASTRO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO	80%
14.2.4	CADASTRO DE PROFISSIONAIS	80%
14.2.5	CADASTRO DE ANAMNESE	90%
14.2.6	CADASTRO DE PACIENTES	90%
14.2.7	AGENDAMENTO DE PROCEDIMENTOS	80%
14.2.8	AGENDA	80%
14.2.9	AGENDAMENTO	90%
14.2.10	RELATÓRIOS	80%
14.2.11	AGENDAMENTO DE CONSULTAS (MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS)	90%
14.3.1	FATURAMENTO DOS SISTEMAS E SERVIÇOS DE SAÚDE	90%

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

14.3.2	INDICADORES DE GESTÃO DE SAÚDE	90%
14.4.1	RECEPÇÃO DE PACIENTES	90%
14.4.2	ACOLHIMENTO DE PACIENTES	90%
14.4.3	REGISTROS DA ENFERMAGEM	90%
14.4.4	REGISTRO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES	80%
14.4.5	PAINEL DE CHAMADAS	80%
14.5.1	ESTOQUE E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	90%
14.5.2	RELATÓRIOS	80%
14.5.3	ENTRADAS	80%
14.5.4	RELATÓRIOS DE ENTRADA	80%
14.5.5	ACERTOS E INUTILIZAÇÕES	80%
14.5.6	FARMÁCIA	90%
14.5.7	RELATÓRIOS DA FARMÁCIA	90%
14.5.8	REQUISIÇÕES E TRANSFERÊNCIAS	80%
14.5.9	PROCESSOS JUDICIAIS	90%
14.5.10	DEMANDA REPRIMIDA	80%
14.5.11	QUALIFAR-HÓRUS	80%
14.5.12	CONTROLE DE ENTREGAS	90%
14.5.13	INTEGRAÇÕES	80%
14.6.1	ATENDIMENTO MÉDICO	90%
14.6.2	ATENDIMENTO	90%
14.6.3	REGISTRO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES	80%
14.7.1	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	80%

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

14.7.2	ATENDIMENTO	90%
14.7.3	REGISTRO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES	80%
14.8	MÓDULO DE CONTROLE DE TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO)	90%
14.9	MÓDULO DE LABORATÓRIO	90%
14.10	MÓDULO DE ECOGRAFIA (ULTRASSOM)	80%
14.11.1	RADIODIAGNÓSTICO	80%
14.11.2	RECEPÇÃO	80%
14.11.3	RELATÓRIOS	60%
14.12.1	GERÊNCIA DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS	80%
14.3	MÓDULO DE AIH (AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR)	80%
14.4	MÓDULO DE APAC (AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE)	80%
14.15.1	CONTROLE DE VACINAS/IMUNOBOLÓGICOS	90%
14.15.2	RELATÓRIOS	80%
14.16.1	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	80%
14.16.2	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	80%
14.16.3	CADASTRO DE ENTIDADES	90%
14.16.4	ROTEIROS DE INSPEÇÃO	80%
14.16.5	AGENDA DO FISCAL	75%
14.16.6	PROCESSOS PÚBLICOS	90%
14.16.7	DENÚNCIAS	90%
14.16.8	EMIÇÃO DE BOLETOS	100%
14.16.9	REGISTRO DE PRODUÇÃO	60%
14.16.10	REQUISIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA	80%



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

14.16.11	VIGILÂNCIA AMBIENTAL	80%
14.16.13	ZOONOSES	80%
14.17	MÓDULO DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA)	75%
14.18	MÓDULO DE TRANSPORTE	90%
14.19	MÓDULO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR	80%
14.20	MÓDULO DE ACESSO MÓVEL PACIENTE	80%
14.21	MÓDULO DE ACESSO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80%
14.22.1	RECEPÇÃO DE PACIENTES	90%
14.22.2	REGISTROS DA ENFERMAGEM	90%
14.22.3	ATENDIMENTO MÉDICO	80%
14.22.4	ATENDIMENTO	90%
14.22.5	REGISTRO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES	80%
14.22.6	PAINEL DE CHAMADAS	80%
14.23.1	REGISTRO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES	80%
14.24	MÓDULO CAPS	80%
14.25	MÓDULO RAAS	80%
14.26.1	PARÂMETROS DE CONFIGURAÇÃO	80%
14.26.2	CADASTROS GERAIS	80%



14.26.3	CADASTRO DE PESSOAS	80%
14.26.4	CADASTRO DE FAMÍLIAS	80%
14.26.5	ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA FAMÍLIA	75%
14.26.6	PRONTUÁRIO FAMILIAR	80%
14.26.7	CADASTRO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS	80%
14.26.8	CADASTRO DE PROFISSIONAIS	80%
14.26.9	CADASTRO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	80%
14.26.10	CADASTRO DE ENCAMINHAMENTOS	80%
14.26.11	DISPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS	80%
14.26.12	EMPRÉSTIMOS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	80%
14.26.13	ATENDIMENTO INDIVIDUAL	80%
14.26.14	ATENDIMENTO COLETIVO	80%
14.26.15	ATENDIMENTO DE GRUPOS	80%
14.26.16	PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTOS DA PESSOA	100%
14.26.17	PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTOS DA FAMÍLIA	100%
14.26.18	HISTÓRICO DA PESSOA	80%
14.26.19	REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS	80%
14.26.20	IMPORTAÇÃO DE ARQUIVOS	50%
14.26.21	RELATÓRIOS	80%

17.3 Será desclassificada a proponente que deixar de cumprir os percentuais mínimos constantes no subitem 17.2;

17.4 No caso de desclassificação do licitante, a ADMINISTRAÇÃO convocará a 2ª melhor oferta proposta, sendo aplicável todas as disposições do presente Edital, na busca da proposta mais vantajosa;

17.5 No caso de classificação do licitante e inexistindo manifestação recursal, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação.



ANEXO IV MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação no PREGÃO Nº /2018, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade PREGÃO Nº /2018, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO V
MODELO PARA PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO /2018
PREGÃO /2018

A empresa, CNPJ, por seu representante legal, senhor, CPF, para o Processo Licitatório em epígrafe, apresenta a seguinte proposta para os itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário/R\$	Valor total/R\$
Total					

Informações bancárias:

Banco:
Agência:
Conta-corrente:

Validade da proposta: dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação.

Araucária, de de 2018.

Nome e assinatura do representante



ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.: ____/ 2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 15765/ 2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº : ____/ 2018

Através do presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em que figuram de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.105.535./0001-99, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, Sr. **SAMUEL ALMEIDA DA SILVA**, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **CARLOS ALBERTO DE ANDRADE**, estes na qualidade de ordenadores da despesa e, de outro lado, a Empresa _____, CNPJ/MF nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, Cidade/ UF, através de seu representante legal, Sr(a). _____, portador do CPF/MF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e convencionado o presente CONTRATO, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e disposições posteriores, Processo Administrativo nº 15675/2018, e pelo Edital de Pregão Presencial nº ____/2018 e seus anexos, atendidas às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a **LOCAÇÃO DA CESSÃO DE USO COM MANUTENÇÃO MENSAL EM SISTEMA INFORMATIZADO ESPECÍFICO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM AMBIENTE WEB**, especializada em sistema de informática, com acesso multiusuários em banco de dados ÚNICO contemplando no mínimo a instalação, configuração, implantação, conversão e migração de dados legados, a customização, testes, treinamento e serviços de manutenção mensal, documentação, alterações legais, corretivas e evolutivas do sistema, atendimento e suporte técnico, conforme condições e especificações constantes no Edital de Pregão Presencial nº ____/2018, Termo de Referência, Memorial Descritivo e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA
REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a efetuar os serviços indicados na Cláusula Primeira, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do CONTRATANTE.

§ 1º - São de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços objeto do



presente CONTRATO e a sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente CONTRATO.

§ 2º - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

§ 3º - A CONTRATADA se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, integralmente nos termos e condições do edital, bem como nos prazos estabelecidos abaixo, sob pena de rescisão unilateral e aplicação do disposto na Cláusula Sexta do presente instrumento e nos termos do item 12 do edital de Pregão Presencial nº ____/2018.

§ 1º - O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação.

§ 2º - Serão descontados do pagamento da CONTRATADA os dias de atraso para início do serviço, até o limite de 05 (cinco) dias úteis, quando poderá ocorrer a rescisão unilateral indicada no caput desta Cláusula.

§ 3º - Os prazos e obrigações previstos neste CONTRATO vigorarão independentemente de aviso extrajudicial, bem como de interpelação ou notificação judicial.

CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará, em razão da fiel execução dos serviços contratados, a quantia global de **R\$** _____ (_____).

§ 1º - O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal (da matriz ou filial, de acordo com os documentos apresentados na Habilitação do presente Edital), devidamente atestada pelas Secretarias Municipais interessadas, acompanhadas do Termo de Recebimento e Ateste dos serviços prestados.

§ 2º - O pagamento ficará condicionado à apresentação mensal das Certidões Negativas de Débitos da Previdência Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro dos seus prazos de validade.

§ 3º - O documento fiscal de serviços, quando houver fornecimento de material, deverá vir acompanhado de planilha discriminando os materiais aplicados na execução dos mesmos, sujeitando-se os seus valores as retenções tributárias e previdenciárias, conforme previsão legal.



§ 4º - O Pagamento ocorrerá por depósito bancário, devendo para isto, a CONTRATADA apor na Nota Fiscal o número da conta-corrente, com expressa indicação do banco e agência correspondente.

§ 5º - Na ocasião da apresentação da nota fiscal mensal deverá ser comprovado o recolhimento do INSS, FGTS e do ISS, relativos aos empregados através da apresentação de cópia da Guia da Previdência Social – GPS, da Guia de Recolhimento do FGTS – GRF e Guia de Recolhimento do ISS, deverão ser apresentados ainda os comprovantes de pagamento dos salários e benefícios dos colaboradores vinculados ao Contrato, relativa à competência anterior à da nota fiscal;

§ 6º – Deverá ser apresentada relação nominal dos empregados que realizaram os serviços contratados, relativos à nota fiscal;

§ 7º - As despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente CONTRATO correrão pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	AÇÃO PPA	FONTE
SMSA	12.01.10.305.0005.2026.3.3.90.39.1100	0125	1497
SMSA	12.01.10.301.0005.2020.3.3.90.39.1100	0114	3495
SMSA	12.01.10.304.0005.2025.3.3.90.39.1100	0123	1510
SMPL	10.01.04.122.0002.2011.3.3.90.39.1100	0054	1000

CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas na Lei Federal 8.666/93, na Lei 10.520/02 e no presente Contrato, devendo, as sanções, aplicadas de forma gradativa sempre que a conduta assim permitir, obedecidos aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o contraditório, nos seguintes termos:

I – Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar, caso queira, defesa escrita;

II – Recebida a defesa, deverão se manifestar motivadamente o Fiscal do Contrato e a Secretaria Municipal de Responsável pelo acompanhamento dos serviços por meio do seu respectivo Gestor, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, sendo os autos remetidos à Secretaria Ordenadora da Despesa para decidir pela imposição ou não de penalidade;

III – Da decisão que resultar em aplicação de penalidade de advertência, suspensão temporária ou multa, caberá Recurso hierárquico dirigido ao Prefeito Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato por meio de publicação de aviso na Imprensa Oficial do Município;

IV – Caberá Pedido de Reconsideração e representação, conforme ocorra as hipóteses previstas no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93;



§ 1º - O não cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações assumidas no presente CONTRATO, bem como no edital de Pregão nº ____/2018 e seus anexos, importarão na aplicação, por parte do CONTRATANTE, discricionariamente, das seguintes penas:

a) Advertência, a ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, em casos de descumprimento de obrigações pontuais e sem danos ao andamento dos serviços públicos, a população ou ao Município, e em caso de desatendimento de determinações do fiscal do Contrato ou do Secretário Municipal responsável;

b) Multa de Mora de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total dos serviços, por dia de atraso, no caso de a vencedora não cumprir os prazos determinados no edital de licitação e neste Contrato, que poderá ser rescindido em caso de reincidência.

c) Multa Rescisória de 5% (cinco por cento) sobre o preço total dos serviços, para o descumprimento parcial ou total do contrato, execução irregular ou atraso injustificado, podendo esta penalidade ser aplicada isolada ou cumulativamente com as sanções restritivas de direitos previstas nesta cláusula;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Araucária, pelo prazo de até 02 (dois) anos, para reincidência em faltas já apenadas, ocorrência reiterada de faltas contratuais, ocorrência de diversas faltas e, ainda que isolada, ocorrência de falta que se considerar gravosa;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, sendo esta penalidade destinada a faltas mais graves, das quais decorra prejuízo ao interesse público ou dano ao Erário, de difícil reversão.

§ 2º - Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário ou não decorrente das irregularidades constatadas, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

§ 3º - A pena de Suspensão impede o contratado de participar de licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal, durante o prazo fixado.

§ 4º - Em caso de possível declaração de inidoneidade o prazo para defesa prévia é de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do interessado por meio de AR (aviso de Recebimento), Notificação Extrajudicial e/ou, caso frustradas as alternativas anteriores, por meio de publicação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 87, inc. IV da Lei nº 8.666/93.

§ 5º - Decorrido o prazo da Declaração de Inidoneidade, o interessado poderá requerer sua reabilitação, cujo deferimento estará condicionado ao ressarcimento dos prejuízos ao interesse público resultantes da ação faltosa.

§ 6º - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.



§ 7º – O Recolhimento da multa que seja eventualmente aplicada deverá ser realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de emissão do documento para pagamento, a ser emitido pela Secretaria Municipal de Finanças.

§ 8º – Havendo valores a serem pagos/devolvidos à Contratada pelo Município de Araucária, as multas deverão ser descontadas, preferencialmente, do respectivo crédito. No caso do valor da multa ser superior ao do crédito existente, o débito, se não adimplido na forma do parágrafo anterior, será executado na forma da lei.

§ 9º - A rescisão do presente Contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93.

§ 10º – A Rescisão Unilateral do Contrato será aplicada nas hipóteses de descumprimento da Cláusulas contratuais, das condições previstas no edital de Pregão nº ____/2018 e seus anexos, e nos termos do art. 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 11º - O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do CONTRATO, se for constatada pela fiscalização, falhas na execução dos serviços e que requeiram repetição dos mesmos.

§ 12º - As penalidades acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, após facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo na forma do art. 87 da Lei 8666/93.

§ 13º - Na hipótese do CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

CLÁUSULA SÉTIMA DA PRORROGAÇÃO E DA RENOVAÇÃO

Nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/1993.

PARAGRAFO ÚNICO: O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze), meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice IPCA, INPC ou IGPM, adotando-se àquele que for mais vantajoso para a Administração Pública na oportunidade da concessão do reajuste.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

A rescisão do presente CONTRATO dar-se-á:

- a) AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes contratantes, desde que verificada a conveniência para o CONTRATANTE.
- b) UNILATERALMENTE, pelo CONTRATANTE, diante do não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas por esta no presente CONTRATO, e/ou pela verificação das hipóteses previstas nos incisos do Art. 78, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



c) JUDICIALMENTE, nos termos da legislação processual em vigor.
PARÁGRAFO ÚNICO: Não caberá qualquer direito indenizatório à Rescisão Amigável.

CLÁUSULA NONA DAS NORMAS E CRITÉRIOS

Competirá à CONTRATADA a admissão dos profissionais técnicos necessários ao desempenho dos serviços, correndo por sua conta, encargos sociais, seguro, uniformes, equipamentos de segurança e demais exigências das leis trabalhistas, podendo o CONTRATANTE solicitar, a qualquer momento, documentos comprobatórios. O não cumprimento poderá acarretar a paralisação dos serviços e/ou suspensão do pagamento até a regularização das pendências por parte da CONTRATADA, ficando o CONTRATANTE isento de conceder qualquer reajuste nas faturas retidas.

§ 1º - A fiscalização terá direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem a qualquer ação judicial, o CONTRATANTE não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.

§ 2º - A CONTRATADA fica obrigada a apresentar a relação dos funcionários que executarão os serviços, além de apresentar documentos de quitação de tributos e débitos trabalhistas, sempre que solicitado pela fiscalização da CONTRATANTE.

§ 3º - Os serviços que constituem o objeto do presente contrato deverão ser executados de acordo com a orientação/fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento e do Departamento de Informática no Município, representada pelo Secretário Municipal da pasta, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

§ 4º - Os serviços executados sem autorização escrita da Secretaria Municipal ordenadora da despesa não serão considerados para efeitos de pagamento.

§ 5º - A CONTRATADA deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executará, estando obrigada ao dever de sigilo de todas as informações a que tiver acesso, bem como a prestar todo o suporte técnico e transferência de dados quando do término da prestação dos serviços.

§ 6º - Todos os serviços, assim como os materiais fornecidos para sua execução, deverão obedecer rigorosamente ao Termo de Referência e Memorial Descritivo do Edital de Pregão Presencial nº ____/2018 e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.

§ 1º - A existência e atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução dos serviços contratados e as suas consequências e implicações.



§ 2º - Verificada pela fiscalização do CONTRATANTE, o abandono dos serviços ou o retardamento indevido, poderá o mesmo assumir o objeto do CONTRATO na situação em que se encontrarem, constituindo os valores não pagos como créditos passíveis de cobrança por parte do CONTRATANTE perante a CONTRATADA, servindo o presente CONTRATO como Título Executivo, na forma do Novo Código de Processo Civil.

§ 3º - Igualmente, se verificada na execução dos serviços ora contratados, a superveniência de insolvência, concordata ou falência da CONTRATADA, serão considerados os valores não pagos como créditos privilegiados do CONTRATANTE, podendo o mesmo prosseguir no final da execução do CONTRATO.

§ 4º - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial, considerando-se o valor global do CONTRATO, para melhor adequação técnica, em razão da ocorrência de fato superveniente e imprevisível quando da elaboração do presente edital, devidamente comprovado em processo administrativo.

§ 5º - O CONTRATANTE, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará a execução dos serviços.

§ 6º - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o exigido neste CONTRATO.

§ 7º - A CONTRATADA somente poderá subcontratar os serviços mediante prévia autorização do CONTRATANTE, somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. O contrato de subcontratação deverá ser apresentado para apreciação e aprovação de suas condições.

§ 8º - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 9º - O Edital de Pregão Presencial nº ____/2018 e todos os seus anexos fazem parte integrante deste CONTRATO, sendo que no caso de haver divergência entre o instrumento contratual e as disposições estabelecidas no Edital de Licitação nº ____/2018, valerão as dispostas neste último.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS

O não exercício de direitos assegurados neste CONTRATO ou na Lei, não constituirá causa de novação ou renúncia dos mesmos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA ABRANGÊNCIA

O presente CONTRATO obriga as partes, herdeiros e sucessores por todos os termos e cláusulas deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA ANTICORRUPÇÃO



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

As partes declaram conhecer as normas de prevenção a corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

Fica eleito o Foro Regional de Araucária, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, para dirimir quaisquer questões relativas a interpretações, aplicação e execução do presente CONTRATO, renunciando as partes de outro qualquer por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e concordados, firmam o presente CONTRATO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Prefeitura do Município de Araucária, _____ de _____ de 2018

SAMUEL ALMEIDA DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA
CNPJ/MF nº _____
REPRESENTANTE LEGAL
CPF/MF nº _____

TESTEMUNHAS

1) _____

2) _____

RG: _____ RG: _____